Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1201 | Quarta-feira - 20 de Março de 2013 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Água Doce 1
Ascurra 3
Biguaçu 3
Braço do Trombudo 5
Caçador 11
Camboriú 22
Campo Alegre 33
Campos Novos 37
Canoinhas 37
Capinzal 37
Catanduvas 39
Concórdia 41
Cordilheira Alta 42
Coronel Martins 43
Curitibanos 44
Forquilhinha 45
Fraiburgo 45
Garopaba 46
Gaspar 62
Guaramirim 63
Herval d'Oeste 65
Ibiam 69
Imbituba 69
Iomerê 71
Ipumirim 71
Irineópolis 72
Itaiópolis 74
Itapoá 74
Joaçaba 75
Lages 92
Lauro Muller 105
Lebon Regis 106
Lindóia do Sul 108
Luzerna 121
Macieira 121
Maracajá 124
Maravilha 124
Massaranduba 127
Meleiro 129
Navegantes 130
Novo Horizonte 152
Palhoça 153
Papanduva 157
Passo de Torres 162
Paulo Lopes 164
Peritiba 177
Pinheiro Preto 177
Porto Belo 178
Porto União 178
Rio do Sul 183
Salto Veloso 185
Santa Rosa do Sul 186
Santa Terezinha do Progresso 187
São Bento do Sul 188
São Domingos 212
São João do Sul 222
São Lourenço do Oeste 222
São Pedro de Alcântara 223
Schroeder 230
Timbó 231
Três Barras 232
Tunápolis 237
Vargeão 238
Videira 238
Vitor Meireles 247
Xavantina 253

Consórcios

AGIR 256
ARIS 257
CIGA 258
CIM-AMAVI 258
CIS/AMURC 259
CIS/AMUREL 259

Água Doce

Prefeitura

Portaria 096/2013

PORTARIA Nº 096/2013 13 de março de 2013
"EXONERAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Exonerar para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, a servidora, Vera Lucia Daros Balestrin, brasileira, inscrita sob CPF o nº 027.692.789-32, a partir de 31/01/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Nelson Guindani - Presidente ● Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo
Danilo Murilo Chagas da Silva e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores
Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31/01/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 097/2013

PORTARIA Nº 097/2013 13 de março de 2013
"NOMEAR DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE O SERVIDOR QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro da Secretaria de Saúde, o servidor, Diego Trento Correa, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF 078.971.719-06, a partir de 02/02/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/02/2013 revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA 063/2013.

Prefeitura de Água Doce, 13 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 098/2013

PORTARIA Nº 098/2013 13 de março de 2013
"SUBSTITUI PRESIDENTE DO SIMA TEMPORARIAMENTE"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Substituir, MARIA TERESA MACAGNAN, brasileira, solteira, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 1160, na função Presidente do Fundo Municipal de Assistência, no seu período de férias, de 04/02/2013 até 23/02/2013, pela servidora LUCIANI CRISTINA ALVES LUCHESE, funcionária do cargo de Assessoria de Comunicação Social e Imprensa.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04/02/2013 revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 13 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Portaria 099/2013

PORTARIA Nº 099/2013 - DE 15 DE MARÇO DE 2013
"NOMEIA 2/3 DOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

NOVELLI SGANZERLA, Prefeito Municipal de Água Doce - SC. No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 781/92, alterada pela Lei nº 1.011/97 - Parágrafo Quinto,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear 2/3 dos membros para integrar o Conselho Municipal de Educação:

- Representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: ROSANE PUTTON FERREIRA HARTCOPF
Suplente: ARLETE LUCIA VENTURIN DOS SANTOS

- Representando o CEDUP - Centro de Educação Profissional - Professor Jaldyr Bhering Faustino da Silva:
Titular: SILVANE TURRA SIMÕES
Suplente: TATIANE DEZANET VERONA

- Representando a Escola de Educação Básica Ruth Lebarbechon:
Titular: ROSANE APARECIDA MARCOLINO
Suplente: ELISETE AGUIAR VIEIRA BALESTRIN

- Representando o Centro Educacional Municipal Frei Silvano:
Titular: SALETE ZARPELON PARENTI
Suplente: MAÍRA RAMOS

- Representando as Escolas Multisseriadas:
Titular: TATIANE GUERRA DE BARROS
Suplente: PAULA CRISTINA MENDES GATELLI

- Representando o CEA - Centro de Educação de Adultos - Doutor Alvino Raittz
Titular: CLAITON LUIZ DE SOUZA PINTO
Suplente: MARJORIE GEANE SETTI DE OLIVEIRA

- Representando o PRODERAD - Projeto de Educação Rural e Água Doce
Titular: FLÁVIA APARECIDA ZANINI
Suplente: ROSANE MARIA SIGNORI

- Representando o Centro de Educação Infantil Estrelinha Azul
Titular: DENISE APARECIDA CELSO PUTTON
Suplente: ANGELA RAQUEL LUCIETTI ROSSA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 050/2010 de 15 de março de 2010.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 15 de março de 2013.
NOVELLI SGANZERLA
Prefeita Municipal

Portaria 100/2013

PORTARIA Nº 100/2013 de 15 de Março de 2013
"DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO POR DESISTÊNCIA TÁCITA DE CONCURSO PÚBLICO."

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Desclassifica Daniel Pereira, do concurso 001/2012 referente ao cargo de Agente Operacional, convocado em 27/02/2013, por não ter comparecido no prazo assi-nalado, configurando desistência tácita conforme cópia anexa da convocação.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 15 de Março de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Municipal Diretor Do Dpto de R

Portaria 101/2013
PORTARIA Nº 101/2013 18 de Março de 2013
"NOMEAR PARA O CARGO DE DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL A SERVIDORA QUE MENCIONA"

Novelli Sganzerla, Prefeito de Água Doce, SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos incisos VII e X do artigo 68 lei orgânica do Município e Lei complementar nº. 015/98. E lei complementar 058/2009 de 09/06/2009

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear para o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Ensino Infantil, a servidora, Anny Maysa Guerreiro Barbosa, brasileira, inscrita sob CPF nº008. 387.709-67, a partir de 18/03/2013.
Artigo 2º As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.
Artigo 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Água Doce, 18 de março de 2013
NOVELLI SGANZERLA ALEXANDER DE CARVALHO FABRO
Prefeito Diretor do Dpto de RH.

Ascurra

Prefeitura

Edital de Pregão 19/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASCURRA
EDITAL DE PREGÃO N.19/2013

O Prefeito Municipal de Ascurra comunica aos interessados que fará no dia 04/04/2013 as 14h00min horas, PREGÃO PRESENCIAL, para AQUISICAO DE PNEUS PARA MAQUINAS E VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme Edital. Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser solicitadas na Prefeitura Municipal de Ascurra, no horário de expediente, e pelo site www.ascurra.sc.gov.br

Ascurra, 20 de março de 2013.
MOACIR POLIDORO
Prefeito Municipal

Biguaçu

Prefeitura

Lei 3349/2013
LEI Nº 3349, DE 14 DE MARÇO DE 2013
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ATLETAS DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DE TIJUQUINHAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS, Prefeito Municipal de Biguaçu, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara aprovou a ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a Associação de Pais e Atletas da Escolinha de Futebol de Tijuquinhas com sede na Rua Hermínio Silvy, nº 710, bairro Tijuquinhas, Biguaçu/SC.

Art. 2º - Á entidade referendada no artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens, bem como todos os deveres da legislação vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Biguaçu, 14 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Lei nº 3349/2013, de 14/03/2013
Sancionada em 14/03/2013
Reg. e publ.n/data

ROBERTA BORBA RODRIGUES
Gerente de Protocolo e Expediente

Decreto Nº 033/2013
DECRETO Nº 033/2013 DE: 15 DE MARÇO DE 2013.
"REGULAMENTA A EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Castelo Deschamps, Prefeito Municipal de Biguaçu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições prevista no artigo 98, VII da Lei Orgânica do Município, promulgada em 06 de Setembro de 2010, e em conformidade com a Lei Complementar nº 49, de 30 de Dezembro de 2011,
DECRETA:
Art. 1º Fica facultada as empresas prestadoras de serviços, cujas atividades abaixo listadas, a geração de uma única NFS-e, contra "Clientes Diversos":

I. No final do expediente diário:

a) Lan Hause;
b) Motéis;
c) Tabelionatos, cartórios notariais e de registros públicos;
d) Serviços de impressão, tipo fotocópia;
e) Postos de combustíveis;
f) Borracharias, oficinas mecânicas e de bicicletas com até 01 funcionário;
g) Lavanderia, lavação e higienização de veículos.

II. No final do expediente mensal:

h) Escolas particulares de ensino médio, fundamental e creches;

i) Universidades Particulares.

Art. 2º Os contribuintes que já utilizam o sistema de "Emissão de Cupom Fiscal - ECF", ficam facultados a emissão de uma única NFS-e, ao final do dia, com base no resumo dos lançamentos diários ("redução Z"), gerada contra "Clientes Diversos".

Art. 3º As empresas concessionárias/permissionárias do serviço de transporte regular urbano deverão emitir uma nota fiscal eletrônica ao final do dia, com base em um relatório do movimento diário de vendas de passagens, contra "Clientes diversos".

Parágrafo Único - O disposto no caput não se aplica aos demais serviços prestados pela empresas concessionárias/permissionárias de serviços de transporte regular urbano, que não se refiram diretamente ao objeto da concessão/permissão.

Art. 4º É facultado aos contribuintes enquadrados neste Decreto, o não preenchimento dos campos de identificação do tomador dos serviços.

Art. 5º Os contribuintes enquadrados nas situações acima, deverão emitir no corpo da nota a seguinte mensagem: "NOTA FISCAL ELETRÔNICA EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO Nº /2013".

Art. 6º Ficam revogados os Decretos nº 111/2012 e nº 20/2013, e as disposições em contrario.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu 15 de março de 2013.
JOSÉ CASTELO DESCHAMPS
Prefeito Municipal

Reg. e publ. n/data

MARIVALDE INÊZ KONS
Escriturária

Portaria Nº 654 de 28 de Fevereiro de 2013

PORTARIA nº 654 de 28 de fevereiro de 2013
ERRATA:
Na portaria 399/2013, de nomeação da servidora Ariadinis Barata Dias Genovez, ocorreu um equívoco quanto à data de nomeação.

Portaria nº 399 de 01 de fevereiro de 2013:

Art. 1º Nomear, Ariadinis Barata Dias Genoves, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, nível CC-2, Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 04/02/2013.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Nomear, Ariadinis Barata Dias Genoves, brasileiro(a), para exercer o cargo em comissão de Diretor Jurídico, nível CC-2, Fundação Municipal do Meio Ambiente, a partir de 01/02/2013.

Biguaçu, 28 de fevereiro de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Portaria Nº 730 de 12 de Março de 2013

PORTARIA nº 730 de 12 de março de 2013
Concede licença para tratar de interesses particulares ao (a) Servidor (a) Eliane Cardoso dos Reis, ocupante do cargo efetivo de Médico Especialsita II (Oftalmologista), na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo decreto 101 de 24 de julho de 2009.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder licença para tratar de interesses particulares ao (a) servidor (a) Eliane Cardoso dos Reis, detentor (a) do cargo de provimento efetivo de Médico Especialsita II (Oftalmologista), com carga horária de 20 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito (a) na matrícula funcional nº 7397.

Art. 2º O período de concessão da licença sem vencimento é de 01/02/2013 a 01/02/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos são retroativos a 01/02/2013.

Biguaçu, 12 de março de 2013.
JOÃO LUIZ LUZ
Secretário Municipal de Administração

Convênio Nº 007/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Bonsai de Karatê-Dô.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas para crianças e adolescentes no Projeto Pequeno Mestre com aulas de Karatê-Dô.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 12 meses, contados da assinatura do convênio.

DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 11 de março de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Jurandir Lucas Hasse - Presidente da Associação Bonsai de Karatê-Dô.

Convênio Nº 007/2013

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 007/2013
CONVENENTES - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BIGUAÇU, através da Associação Bonsai de Karatê-Dô.

OBJETO - O presente instrumento tem por objeto o apoio financeiro à Beneficiada que menciona para atender despesas com a manutenção dos serviços de oferta de vagas para crianças e adolescentes no Projeto Pequeno Mestre com aulas de Karatê-Dô.
VALOR: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 12 meses, contados da assinatura do convênio.

DATA E ASSINATURAS - Biguaçu, 11 de março de 2013 - José Castelo Deschamps - Prefeito Municipal e Jurandir Lucas Hasse - Presidente da Associação Bonsai de Karatê-Dô.

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Braço do Trombudo

Prefeitura

Decreto 017/2013

CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH, Prefeito do Município de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, etc

DECRETA

Art.1º - Considerando a tragédia ocorrida na noite de sexta - feira dia 15.03.2013, causando a morte da Sra. Calani Holler Ribeiro, Funcionária Pública desta Prefeitura e de seu esposo o Sr. Adão Ribeiro, fica decretado luto oficial por 3 (três dias) em nosso Município.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal

Pregão Presencial 9/2013 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2013
EDITAL DE LIC. PREGÃO PRESENCIAL 9/2013 - SRP

O Município de Braço do Trombudo SC, torna público para conhecimento dos interessados que as 10:00 horas do dia 03.04.2013, estará selecionando a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em serviços de terraplenagem com escavadeira hidráulica capacidade de 17 toneladas. Maiores informações na Prefeitura Municipal pelo fone 47 3547-0179 pelo e-mail: licitacao@bracodotrombudo.sc.gov.br ou pelo site www.bracodotrombudo.sc.gov.br.

Braço do Trombudo, em 18 de março de 2013.
CHARLES RAFAEL SCHWAMBACH
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preço 3/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 15/03/2013** **Válido até: 15/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material esportivo para práticas de esportes de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
1	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 410/440GRS, DIÂMETRO DE 61/64CM, TERMOTEC COMPOSIÇÃO PU ULTRA 100%, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 8 GOMOS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA. (9792)	UND	JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	177,2000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	177,7000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-max 1(	0	178,3000	3
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	178,3000	4
2	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 350/380grs, DIÂMETRO DE 55/59cm, TERMOTEC COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 8 GOMOS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA. (9793)	UND	FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-max 2(	0	114,6000	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	114,8000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	115,3000	3
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	115,3000	4
3	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO OFICIAL, PESO 300/350grs, DIÂMETRO DE 50/55cm, TERMOTEC COMPOSIÇÃO PU, CÂMARA AIRBILITY, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBFS, 8 GOMOS, 1ª LINHA COM GARANTIA DE FÁBRICA. (9794)	UND	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	92,3000	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	92,6000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-max 1(	0	93,0000	3
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	93,3000	4
4	BOLAS DE HANDEBOL ADULTAS PROFISSIONAL, COMPOSIÇÃO DE PU, PESO = 325-400 GRAMAS, CIRCUNFERÊNCIA = 54-56 CM CÂMARA = BUTIL, MIOLO REMOVÍVEL, COSTURADA. APROVADA DE ACORDO COM AS NORMAS DA CBH. (9795)	UND	FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-h2l	0	125,2000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	125,4000	2
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	126,6000	3
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	127,3000	4
5	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, TAMANHO INFANTIL, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU ULTRA GRIP. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). INDICADA PARA USO SEM COLA. DIÂMETRO: 49 - 51 CM PESO: 230 - 270 G CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU ULTRA GRIP MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO (9796)	UND	FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-suecia	0	97,7500	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	97,9500	2
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	97,9600	3
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	97,9600	4
6	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÃO TAMANHO GG DE LINHA EM TECIDO ELANCA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA NUMERADA DE 2 A 11, E ESTAMPADO O SÍMBOLO DA CME DE BRAÇO DO TROMBUDO, E O BRASÃO DA PREFEITURA; (9797)	JG	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	39,4000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PROTEXTIL	0	39,6000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	39,6000	3

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 15/03/2013** **Válido até: 15/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material esportivo para práticas de esportes de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	39,6000	4
7	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÃO TAMANHO G DE LINHA EM TECIDO ELANCA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA NUMERADA DE 2 A 11, E ESTAMPADO O SÍMBOLO DA CME DE BRAÇO DO TROMBUDO, E O BRASÃO DA PREFEITURA; (9798)	JG	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	39,4000	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	39,6000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	39,6000	3
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PROTEXTIL	0	39,6000	4
8	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÃO TAMANHO M DE LINHA EM TECIDO ELANCA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA NUMERADA DE 2 A 11, E ESTAMPADO O SÍMBOLO DA CME DE BRAÇO DO TROMBUDO, E O BRASÃO DA PREFEITURA; (9799)	JG	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	39,4000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PROTEXTIL	0	39,6000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	39,6000	3
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	39,6000	4
9	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÃO TAMANHO P ADULTO DE LINHA EM TECIDO ELANCA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA NUMERADA DE 2 A 11, E ESTAMPADO O SÍMBOLO DA CME DE BRAÇO DO TROMBUDO, E O BRASÃO DA PREFEITURA; (9800)	JG	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	39,4000	1
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PROTEXTIL	0	39,6000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	39,6000	3
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	39,6000	4
10	CONJUNTO DE CAMISA E CALÇÃO TAMANHO P INFANTIL DE LINHA EM TECIDO ELANCA 100% POLIÉSTER COM ESTAMPA NUMERADA DE 2 A 11, E ESTAMPADO O SÍMBOLO DA CME DE BRAÇO DO TROMBUDO, E O BRASÃO DA PREFEITURA; (9801)	JG	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	39,4000	1
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	39,6000	2
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	39,6000	3
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PROTEXTIL	0	39,6000	4
11	MEIAS DE FUTSAL ADULTA, 38,4% POLIPROPILENO, 32,5% POLIAMIDA, 17,2% ALGODÃO, 11,6% ELASTODIENO E 0,5% ELASTANO. (9802)	PAR	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	STADIUM	0	9,3500	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Stadium	0	9,4000	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	KANXA	0	9,5500	3
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	9,9600	4
12	MEIAS DE FUTSAL ADULTA, 38,4% POLIPROPILENO, 32,5% POLIAMIDA, 17,2% ALGODÃO, 11,6% ELASTODIENO E 0,5% ELASTANO. (9803)	PAR	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	STADIUM	0	9,3500	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Stadium	0	9,6500	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	9,9600	3
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	KANXA	0	9,9600	4
13	CALÇA DE GOLEIRO, 100% POLIESTER, ESTOFAMENTO NAS COXAS E TAMANHO G. (9804)	UND	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	67,9000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 15/03/2013** **Válido até: 15/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material esportivo para práticas de esportes de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	KANXA	0	68,1000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	68,9300	3
14	CALÇA DE GOLEIRO, 100% POLIESTER, ESTOFAMENTO NAS COXAS E TAMANHO P INFANTIL. (9805)	UND	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	67,9000	1
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	68,9300	2
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	KANXA	0	68,9300	3
15	PARES DE REDES PARA FUTEBOL SOCIETY. MALHA TRANÇADA DE 15X15 CM. NOS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 4 MM. (9806)	PAR	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	REDESPORT	0	179,5000	1
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PANGUE	0	179,7000	2
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Master	0	179,9000	3
16	PARES DE REDE MALHA PARA FUTSAL TRANÇADA DE 12X12 CM. NOS CERRADOS QUE EVITAM O DESGASTE. TAMANHO DO FIO: 4 MM. COMPOSIÇÃO: EM POLIPROPILENO COM PROTEÇÃO UV. DIMENSÕES APROXIMADAS (LXAXP): 3,20X2,10X1 M. (9807)	PAR	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	REDESPORT	0	159,3000	1
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Master	0	159,5000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	REDESPORT	0	159,9000	3
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PANGUE	0	159,9000	4
17	BOLA DE SUÍÇO COSTURADA A MÃO. CÂMARA EM LÁTEX. APROVADA PELA FIFA. COMPOSIÇÃO: 100% POLIURETANO TERMOPLÁSTICO. CIRCUNFERÊNCIA: 67 CM. GARANTIA DO FABRICANTE: CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. (9808)	UND	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	92,3000	1
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	92,5000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty	0	92,9000	3
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	93,3000	4
18	CONJUNTO COM 8 BOLAS DE BOCHAS, PESO 1.400KGS A 1430KGS COM DIÂMETRO DE 126MM NAS CORES AZUIS E AMARELA. (9809)	CJ	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	SINAL BLU	0	349,7000	1
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	BLUMENAU	0	349,9000	2
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	B.LOPES	0	349,9000	3
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	RIOS	0	349,9000	4
19	BOLA PROFISSIONAL DE HANDEBOL, TAMANHO MASCULINO, COSTURADA, COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB) E APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF). DIÂMETRO: 58-60CM PESO: 425 - 475 G CÂMARA: CÂMARA BUTIL CONSTRUÇÃO: COSTURADA MATERIAL: PU MIOLO: MIOLO REMOVÍVEL (9810)	UND	COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	PENALTY	0	132,5000	1
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	Penalty-suecia	0	132,7000	2
			GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PENALTY	0	133,3000	3
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Penalty	0	133,5000	4
20	CALÇA DE GOLEIRO, 100% POLIESTER, ESTOFAMENTO NAS COXAS E TAMANHO GG. (9811)	UND	GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME (9061)	PLACAR	0	68,7000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 15/03/2013** **Válido até: 15/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material esportivo para práticas de esportes de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			JOSÉ PAULO BITENCOURT ME (9060)	Lance	0	68,9000	2
			FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME (9062)	SCLAN	0	68,9300	3

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 3/2013

Número do Registro de Preços: 3/2013 **Data do Registro: 15/03/2013** **Válido até: 15/03/2014**

Objeto da Compra: Aquisição de material esportivo para práticas de esportes de crianças e adultos.

Item	Especificação	Unid.	Fornecedor	Marca Ofer.	Descto. (%)	Preço Unitário	Classif.
			COMERCIAL ROPAGI LTDA (9063)	KANXA	0	68,9300	4

(PARTICIPANTES POR PROCESSO - LEGENDA)

REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013
PROCESSO N° 6/2013

(9060) - JOSÉ PAULO BITENCOURT ME

(9061) - GISLEANE DE OLIVEIRA CARDOSO - ME

(9062) - FOOT COM. E DISTRIB. DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME

(9063) - COMERCIAL ROPAGI LTDA

Braço do Trombudo, 15 de Março de 2013.

Caçador

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Nº 35/2013 - Prefeitura

ATA nº 35/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Referente ao processo licitatório nº 21/2013, Pregão Presencial nº 15/2013 Fornecedor: MARCOS BULLE DA COSTA ME- CNPJ nº 03.489.682/0001-36. Caçador/SC. Prazo 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
3	3000	Lt	Água sanitária, embalagem de 1 litro - comum	Blimp	1,16	3.480,00
7	180	Unid	Balde plástico reforçado capacidade 20 litros - sem tampa	Arqplast	3,99	718,20
11	200	Unid	Cera liquida incolor, anti-derrapante -embalagem 1 litro composição carnaúba para piso lustravel (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Luzvel	2,90	580,00
13	3000	Cx	Chá flores e frutas diversos sabores, caixa com 15 saquinhos	Nobel	6,40	19.200,00
14	200	Cx	Copo descartável para água - 180 ml - caixa com 3000 unidades.	Coposul	55,90	11.180,00
20	1500	Fd	Embalagem plástica para lixo, na cor preto 7 micra - capacidade 30 litros (reforçada), fardos com 10 unidades (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Laire	1,65	2.475,00
24	100	Und	Escova para vaso sanitário com suporte cabo com 30 cm cerda dura	Tropical	2,98	298,00
26	800	Pct	Esponja de lã de aço pacote com 8 unidades	Limpano	0,88	704,00
29	1200	Maço	Fósforo, maço com 10 caixinhas cada	Zebra	1,59	1.908,00
30	80	Unid	Garrafa térmica capacidade 1 litro, com sistema de pressão.	Termolar	59,90	4.792,00
34	70	Und	Lixeiro plástico reforçado - capacidade 30 litros com tampa não telado	Arqplast	7,75	542,50
35	70	Unid	Lixeiro plástico reforçado - capacidade 20 litros sem tampa não telado	Arqplast	4,95	346,50
42	80	Und	Pá para lixo de metal, com cabo longo	Cema	2,99	239,20
49	100	Und	Rodo com espuma, aproximadamente 35 a 40 cm limpeza de vidros com cabo	Desafio	4,49	449,00
55	1000	Unid	Saponáceo em pó com amoníaco, tubo com 300 gramas. Composição: soda caústica, éter, sulfato de sódio, hipodorito	Perola	1,10	1.100,00
56	50	Unid	Toalha de rosto tamanho médio para diversas secretarias da prefeitura municipal	Toalhas nt	2,38	119,00
59	30	Unid	Desentupidor sanitário, para diversas secretarias da prefeitura municipal	Cema	2,48	74,40
60	40	Unid	Mangueira para jardim com 30 metros	Cemar	25,90	1.036,00
61	1200	Unid	Desengordurante multiuso, embalagem com 500 ml, para diversas secretarias da prefeitura municipal	Pratik	1,60	1.920,00
64	10	Unid	Bule em alumínio com cabo de madeira capacidade 3 litros	Al brasil	19,90	199,00
65	10	Unid	Chaleira grande em alumínio, capacidade 4,2 litros com cabo de madeira	Al brasil	26,90	269,00
TOTAL GERAL R$ 51.629,80						

Decreto Nº 5.486

DECRETO Nº 5.486, de 05 de março de 2013.
Dispõe sobre a concessão de diárias ao pessoal da Administração Direta, Autárquica e Fundacional pelo afastamento temporário da respectiva sede e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, e considerando o disposto nos artigos 163 da Lei Complementar nº 56, de 20/12/2004 - Estatuto do Servidor Público Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º O servidor da Administração Direta, Autárquica e Fundacional ou o Agente Político que se deslocar para outro ponto do território nacional ou para o exterior, em caráter temporário, a serviço ou para participar de eventos de interesse da Administração Pública terá direito à percepção de diárias, nos termos deste Decreto.

Art. 2º O pagamento das diárias destina-se a indenizar as despesas de alimentação e hospedagem, sendo concedidas por dia de afastamento da sede de serviço.
Parágrafo único. As despesas com locomoção não estão inclusas nas diárias.

Art. 3º A autorização para deslocamento e a concessão de diárias serão deferidas pelo Chefe do Executivo, após a formalização do pedido efetuado com no mínimo de 48 horas de antecedência, onde constará:
I – nome, cargo, emprego ou função e a matrícula do servidor/agente político;
II – a justificativa do deslocamento;
III – a indicação dos locais e período de deslocamento.

Art. 4º Todas as despesas de transporte serão adiantadas juntamente com a diária, sendo que as despesas de transporte serão comprovadas por meio de documentos fiscais.

Art. 5º Os valores das diárias serão fixados por grupos de cargos, empregos e funções e corresponderão aos valores estabelecidos no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Os servidores/agentes políticos que se deslocarem de sua sede, compondo comitiva executiva, terão direito a percepção das diárias do mesmo grupo do chefe desta comitiva, constante do Anexo Único deste Decreto, desde que previamente autorizado pelo Chefe do Executivo.

Art. 6º Serão considerados, para fins de diária, os períodos entre a hora da partida e o regresso, que ultrapassar a 12 (doze) horas ou se houver pernoite. Considerar-se-á como ½ (meia) diária o período de deslocamento for igual ou superior a 04 (quatro) e inferior a 12 (doze) horas em que não tenha havido pernoite.

Art. 7º Para o cálculo das diárias, serão computados os dias e horas comprovadamente necessários ao trânsito do funcionário, da partida ao retorno à sede ou a sua residência.

Art. 8º Nos casos em que o deslocamento se estende por tempo superior ao previsto, desde que autorizada a sua prorrogação, o servidor/agente político terá direito às diárias correspondentes ao período prorrogado limitadas à 10 (dez) diárias. Caso esse limite seja excedido, o reembolso somente se dará mediante autorização expressa do Chefe do Executivo.

Art. 9º O servidor/agente político deverá comprovar o deslocamento anexando pelo
menos um documento fiscal que comprove que esteve no local de destino, em até 10 (dez) dias após seu retorno.

§ 1º No caso do servidor/agente político retornar a sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que deveria ter viajado.

§ 2º O servidor/agente político que receber diária e, por qualquer circunstância, não se afastar da sede, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 11. O servidor/agente político que receber adiantamento a título de despesa de locomoção, fica obrigado a prestar conta até 10 (dez) dias após o seu regresso, do número de dias em que esteve ausente e as despesas de transportes, restituindo o saldo eventualmente existente.

§ 1º Em caso de não haver carro oficial disponível para a viagem, o servidor/agente político poderá usar seu carro particular, desde que o mesmo esteja previamente cadastrado junto à Contadoria Geral do Município.

§ 2º O município fica isento de qualquer responsabilidade por danos que venham a sofrer os carros não oficiais.

§ 3º Se o valor adiantado, em qualquer hipótese resultar inferior às despesas com transporte, o servidor/agente político terá direito ao reembolso da diferença, desde que devidamente justificado.

Art. 12. Responderão solidariamente, a autoridade proponente, o ordenador de despesas e o servidor/agente político que tenha recebido as diárias, pelos atos praticados com infração a qualquer dispositivo deste Decreto.

Art. 13. Em caso de deslocamento para participação em Cursos de Aperfeiçoamento Profissional, Congressos, Seminários, Grupos de Estudos, de interesse da Administração Municipal, o servidor/agente político fica obrigado a apresentar o certificado de conclusão do curso e/ou comprovante de frequência do evento a que se destina a concessão das diárias.

Art. 14. Poderá o servidor/agente político receber diária cumulativamente com hora extraordinária nos casos que, por força de suas atribuições funcionais esteja laborando continuamente durante o deslocamento da sede.

Art. 15. As diárias serão corrigidas anualmente no mês de março, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 16. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Ficam revogados os Decretos nºs 3.150, de 21 de janeiro de 2005 e 4.870, de 30 de maio de 2011.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 05 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

ANEXO

TABELA DE DIÁRIAS

CARGO OU FUNÇÃO	DISTÂNCIA			
	Até 200 Km	De 201 a 350 Km	De 351 a 500 Km	Acima de 501 Km
Prefeito e Vice Prefeito	R$ 300,00	R$ 400,00	R$ 500,00	R$ 600,00
Secretários Municipais e demais CC-1	R$ 250,00	R$ 350,00	R$ 400,00	R$ 500,00
CC-2, CC-2-A, CC-3 e FGR (Função Gratificada)	R$ 150,00	R$ 250,00	R$ 300,00	R$ 400,00

CC-4,CC-5, FCC-1, FCC-2, FCC-3, FCD-2, FCDE-1-2-3-4 e demais cargos da grade municipal	R$ 120,00	R$ 160,00	R$ 220,00	R$ 300,00

Decreto Nº 5.491

DECRETO nº 5.491, de 15 de março de 2013.
Nomeia Comissão Especial de Avaliação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais e nos termos do art. 79, VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Avaliação para fins de avaliar o valor das edificações (barracões industriais) de estrutura metálica, construídos pela empresa Indústria Metalúrgica Ilha Ltda - ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.036.593/0001-09:

I - Carine Marcon;
II - Carolina Fruet de Lima;
III - Dilson Edgar Thomé;
IV - Emerson Schmidt;
V - Walmir Rigo.

Parágrafo único. O objetivo da avaliação é definir o valor dos materiais empregados para fins de base cálculo do ISSQN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 15 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.457

PORTARIA Nº 22.457, de 07 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências

R E S O L V E:
CONTRATAR por tempo determinado, os cidadãos a seguir relacionados, especificando: nome, cargo, secretaria, referência, carga horária, motivo da contratação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H	Motivo da cont.	Período da Contratação
Sander Murilo Ferreira Ceccatto	Médico	006	39	40	Falta de pessoal concursado	A partir de 01/03/2013
Eduardo Barbosa Lopes	Médico	006	39	20	Falta de pessoal concursado	A partir de 01/03/2013
Rudyar Fausto Buba	Médico	006	39	20	Falta de pessoal concursado	A partir de 01/03/2013
Elisabeth Mary Kinceler	Médica	006	39	20	Falta de pessoal concursado	A partir de 01/03/2013
Grazie-la Lea Gallina	Enfermei-ra	006	37	35	Vv. Rejane Serafini (Secretária de Saúde)	A partir de 01/03/2013
Iara Barbosa Machado Pereira	Agente Comuni-tária de Saúde – ESF Bom Sucesso	006	01	40	Falta de aprovados em proces-so seletivo	A partir de 01/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria Nº 22.459

PORTARIA Nº 22.459, de 07 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR o contrato por tempo determinado de PAULO ROBERTO VAIS DA SILVA, contratado para o cargo de Professor Monitor do PETI, Referência 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 28 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.460

PORTARIA Nº 22.460, de 07 de março de 2013.
Dispõe sobre nomeação de Servidores Públicos Municipais aprovados em Concurso Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, e conforme inciso II, art. 17 da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, e, ainda o que prevê o artigo 5º e artigo 15, inciso I da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004-Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/12/11, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e dá outras providências

RESOLVE:
NOMEAR, em virtude de classificação em Concurso Público, conforme Edital nº 01, de 31/05/2010, a cidadã abaixo relacionada,

para ocuparem cargos nos Grupos Ocupacionais do Poder Executivo Municipal, especificando: nome, cargo, referência, carga horária semanal, secretaria de exercício e data do exercício e posse, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref.	C.H.	Data Exercício e Posse
Mara do Amaral e Silva	Fiscal de Posturas	22	35	01/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 07 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.462

PORTARIA Nº 22.462, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, da Lei Complementar nº 056/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

R E S O L V E:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais, a seguir relacionados, licença prêmio, a que fazem jus, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, período de aquisição e período de gozo, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Período Aquisição	Período Gozo
173	Maria José Tessaro	Professora 1ª a 4ª	016	10/01/1998 a 10/01/2003 - 3 meses 03/02/2005 a 03/02/2010 – 3 meses	04/03/2013 a 04/09/2013
923	Vanessa Coelho de Souza Mafessoni	Orientador Educacional	016	12/02/2000 a 12/02/2005 – 3 meses	11/03/2013 a 11/06/2013
646	Aldo Margotti	Professor 1ª a 4ª	005	01/07/1998 a 01/07/2003 – 3 meses 01/07/2003 a 01/07/2008 – 3 meses	18/03/2003 a 18/09/2013
206	Rosely Aparecida Sorgatto	Orientadora Educacional	005	08/01/1998 a 08/01/2003 - 1 mês	15/03/2013 a 15/04/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
PREFEITO MUNICIPAL.

LUCIANE REGINA

Portaria Nº 22.463

PORTARIA Nº 22.463, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, de 05/04/1990, mais o previsto na Lei Complementar nº 203 de 23/02/2011 e suas alterações.

RESOLVE:
NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem cargos comissionados, do "Grupo Ocupacional Comissão", especificando: nome, cargo, referência, carga horária e data da nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H.	Data da Nomeação
Almeri Teresinha Franco	Supervisora dos Grupos de Mulheres	CC-5	35	04/03/2013
Caroline Rocha de Paula	Diretora do CREAS	CC-3	35	1º/03/2013
Anelise Teresinha Weber	Assessoria de Secretária	CC-4	35	1º/03/2013
Claudio Rottava	Diretor de Habitação	CC-3	35	1º/03/2013
Sérgio Luiz Figueroa	Diretor Geral de Serviços de Saúde	CC-2	35	1º/03/2013
Pedro Serafim Antunes	Intendente Distrital	CC-4	35	1º/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.464

PORTARIA Nº 22.464, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011, que dispõe sobre plano de cargos, vencimentos, carreira do Servidor Público Municipal, e suas alterações, e Lei Complementar 204, de 23/02/11, e Lei Complementar 238, da Fundação Municipal de Esportes - FME, e dá outras providências,

RESOLVE:
NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem cargos comissionados, do "Grupo Ocupacional Comissão" da Fundação Municipal de Esportes - FME, especificando: nome, cargo, referência, carga horária e data da nomeação, conforme segue:

Nome	Cargo	Ref	C.H.	Data da Nomeação
Everton Luiz Correa	Diretor Esportivo Educacional	CC-4	35	1º/03/2013
Agnaldo Pelegrini de Souza	Diretor Esportivo de Rendimento	CC-4	35	1º/03/2013
Laís Souza de Moraes	Diretor Esportivo de Participação	CC-4	35	1º/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.465

PORTARIA Nº 22.465, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, através do Decreto nº 5.238, de 23 de maio de 2012, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR, os cidadãos a seguir relacionados, de acordo com Edital PM 01/2012, e Decreto nº 5.189, de 04/04/12 que homologou o resultado final do Concurso, para atuarem junto as Unidades de Saúde do Município, especificando: nome, cargo, carga horária, e início da contratação, conforme segue:

Nome	Cargo	C.H	Início da Contratação
Willian Schroder	Enfermeiro ESF	40	12/03/13
Iara Aparecida Speggiorin	Enfermeira ESF	40	12/03/13
Loraine Borghetti Rotta	Auxiliar de Enfermagem ESF	40	12/03/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.466

PORTARIA Nº 22.466, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL, nos termos da Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, mais o disposto no Edital nº 005/11 de Processo de Seleção Simplificado para contratação de pessoal em caráter temporário e formação de cadastro de reserva para a Fundação Municipal de Cultura, e dá outras providências

RESOLVE:
CONTRATAR em caráter temporário, dos(as) cidadãos(ãs), a seguir relacionados, para atuarem junto a Fundação Municipal de Cultura, especificando: nome, cargo, secretaria de atuação, referência, carga horária, motivo da prorrogação e período, conforme segue:

Nome	Cargo	Sec.	Ref.	C.H.	Motivo da prorrogação	Período da Prorrogação
Francis Lee Figueiredo da Silva	Instrutor de Canto	FMC	22	40	Conforme classificação em processo seletivo	01/03/2013 a 30/06/2013
Mauro Sérgio França	Instrutor de Violão	FMC	22	40	Conforme classificação em processo seletivo	01/03/2013 a 30/06/2013
Minéia Mafioleti	Professor de dança	FMC	25	40	Conforme classificação em processo seletivo	01/03/2013 a 30/06/2013
Lucimar dos Santos	Instrutora de Artes Plásticas/ Artesanato	FMC	25	20	Falta servidores concursados	01/03/2013 a 30/06/2013
Roberto Pinheiro	Instrutor de Dança	FMC	22	40	Conforme classificação em processo seletivo	01/03/2013 a 30/06/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.467

PORTARIA Nº 22.467, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 166, da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, 01 (um) vencimento mínimo do serviço público como auxílio-natalidade, em virtude do nascimento de seus filhos, especificando código, nome, cargo e dia do nascimento, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Dia nascimento
3418	Zenita Aparecida Antunes de Moreira	Auxiliar de Serviços Gerais	12/02/2013
8628	Angela Knebel	Agente Mun de Segurança	25/02/2013
10940	Carla Andressa Vierzbicki	Assistente Administrativo	19/02/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.468

PORTARIA Nº 22.468, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da lei Orgânica do Município de Caçador, mais o art. 120, da Lei Complementar nº 056, de 20/12/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER aos Servidores Públicos Municipais a seguir relacionados, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, especificando: código, nome, cargo, secretaria e data de início da licença:

Cód.	Nome	Cargo	Secretaria	A contar de

837	Fatima Aparecida de Castro Michelin	Auxiliar de Enfermagem	Saúde	04/06/2013
1846	Nery Franklyn da Silva Junior	Motorista Caminhão	Infraestrutura	05/03/2013

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.469

PORTARIA Nº 22.469, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 124, § 3 da Lei Complementar nº 056/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER ao Servidor Público Municipal, a seguir relacionado, conversão em dinheiro de licença prêmio, a que faz jus, por motivos pessoais, especificando código, nome, cargo, secretaria de lotação, conversão e período de aquisição, conforme segue:

Cód.	Nome	Cargo	Sec.	Conv.	Período Aquis.
7982	Adriana Bento Grobe	Técnica em Enfermagem	006	1/3	11/01/08 a 11/01/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.470

PORTARIA nº 22.470, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do art. 90, da Lei Complementar nº 056/2004- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Caçador,

RESOLVE:
CONCEDER conversão em dinheiro de 1/3 (um terço) que corresponde a 10 (dez) dias de férias, a Servidora Pública Municipal SANDRA APARECIDA SICKA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico em contabilidade, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, referente o período aquisitivo de10/09/2010 a 10/09/2011.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.471

PORTARIA Nº 22.471, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 163, de 24/02/2010, que dispõe sobre a contratação em caráter temporário, e dá outras providências,

RESOLVE:
RESCINDIR, a pedido, o contrato por tempo determinado de JOÃO BRUSQUE, contratado para o cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas da Fundação de Meio Ambiente - Fundema, Referência 01, com carga horária de 44 (quarenta e quarto) horas semanais, a contar de 25 de fevereiro de 2013.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.472

PORTARIA Nº 22.472, de 14 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto no art. 18 e seguintes da Lei Complementar nº 203, de 23/02/2011,

RESOLVE:
ENQUADRAR os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, conforme requerimento e documentação apresentados, e, tendo sido os pedidos analisados pela Comissão de Enquadramento designada pelo Decreto nº 5.448, de 17 de janeiro de 2013, que passam a constar no quadro permanente de servidores, da seguinte forma:

Nome	Cargo Antigo	Cargo Enquadramento	C.H.	Ref.
Ivanir Baseggio	Operador de Máquinas Leves	Operador de Máquinas	44	15
Júlio Cesar de Assis	Operador de Máquinas Médias	Operador de Máquinas	44	15

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 14 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.478

PORTARIA Nº 22.478, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, em conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 7, de 27/12/1999,

RESOLVE:
REDUZIR a CARGA HORÁRIA das Servidoras Públicas Municipais, da Secretaria de Educação, abaixo relacionadas especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual:

Cód.	nome	cargo	c.h. antiga	c.h. atual	A contar de
12247	Ladir Thibes Pereira	Professora	20h	19h	01/03/13
12383	Polyana Madalozzo	Professora	23h	22h	01/03/13

12245	Daniel Pereira Rafaelo Filho	Professor	13h	12h	01/03/13
12333	Luciana Ap da Silva Baldicera	Prof. Educação Fisica	33h/a	30	05/03/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.479

PORTARIA Nº 22.479, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, em conformidade com o art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do município de Caçador, mais o previsto no art. 42 da Lei Complementar nº 7, de 27/12/1999,

RESOLVE:
REDUZIR, a pedido, a CARGA HORÁRIA da Servidora Pública Municipal, da Secretaria de Educação, abaixo relacionada especificando código, nome, cargo, carga horária antiga, carga horária atual e data inicial:

Cód.	nome	cargo	c.h. antiga	c.h. atual	A contar de
12423	Ingra Castilho da Silva	Auxiliar de Biblioteca	40h	20h	07/03/13

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 22.480

PORTARIA Nº 22.480, de 13 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando das suas atribuições legais, nos termos do inciso VIII, do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador;

RESOLVE:
RETIFICAR a Portaria nº 8.868, de 04 de outubro de 2000, que contratou em caráter temporário a Servidora Pública Municipal TERESINHA JUNGES DE LARA para atuar 20 (vinte) horas semanais na função de Professora, na EMEB Morada do Sol, no que se refere ao período que passa a ser de 04 de outubro de 2000 a 21 de dezembro de 2000, conforme contrato administrativo.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Aviso Licitação PR 12-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br
EDITAL: Pregão Presencial nº 12/2013 - FMS
TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRÉ QUALIFICAÇÃO DE MARCAS: no máximo até 18:00 horas dos dia 04/04/2013.
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 16/04/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 16/04/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de março de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Aviso Prorrogação PR 10-2013 Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Solicitar este Edital pelo e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br
EDITAL: Pregão Presencial nº 10/2013 - FMS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM ANESTESIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PRÉ ANESTÉSICAS PARA CIRURGIAS ELETIVAS
ENTREGA DOS ENVELOPES: 14:00 Horas do Dia 26/03/2013.
ABERTURA DOS ENVELOPES: 14:05 Horas do Dia 26/03/2013.
Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos na Coord. de Licitações e Contratos do Fundo Municipal de Saúde, Sito Rua Brasília, 1.111, e-mail:licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, dás 13:00 às 19:00 horas ou pelo site www.cacador.sc.gov.br

Caçador, 18 de março de 2013.
REJANE SERAFINI
Secretária Municipal de Saúde

Contrato Administrativo Nº 26/2013

Contrato Administrativo nº 26/2013 - PREFEITURA - Objeto: aquisição de um automóvel zero quilometro tipo sedan modelo 2013 para o Gabinete do Prefeito. Referente ao Processo Licitatório nº 20/2013 Pregão Presencial nº 14/2013. Contratada: COLUSSI & COLUSSI LTDA /CNPJ nº07.843.569/0001-68 . Valor: R$ 125.000,00. Prazo de entrega: 10 dias. Prazo da Garantia: 36 meses sem limite de quilometragem.

Edital de Convocação Nº 006

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, de 13 de março de 2013.
Convoca aprovada em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador, mais o previsto na Lei Complementar nº 222, de 17/08/2011, que dispõe sobre a criação de empregos públicos para execução dos Programas Estratégia Saúde da Família - ESF, Agentes Comunitários de Saúde - EACS, Programa Equipe Saúde Bucal, e dá outras providências

C O N V O C A:
A cidadã a seguir relacionada, aprovada em Concurso Público para o preenchimento dos cargos existentes e formação de Cadastro de Reserva na Secretaria Municipal de Saúde de Caçador - SC, conforme o Edital PM 01/2012, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 5.189, de 04/04/12 que homologou o resultado final do Concurso, conforme seqüência de classificação:

AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE
Graziele Ávila de Oliveira

a) A cidadã deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Concurso.

b) A contratação dar-se-á nas condições da legislação e regulamentos específicos.

c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Edital de Convocação Nº 015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015, de 13 de março de 2013.
Convoca aprovada em Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva, para atuar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS no Município de Caçador - Edital nº 001/2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, da Lei Orgânica do Município de Caçador,

C O N V O C A:
A cidadã a seguir relacionada, classificada no Processo de Seleção Simplificado para Contratação de Pessoal em Caráter Temporário e Formação de Cadastro de Reserva - Edital nº 001/2011, de 09/06/2011, para TOMAR POSSE NO SEU RESPECTIVO CARGO, de acordo com o Decreto nº 4.909, de 08/06/2011 que homologou o resultado final do Processo, conforme seqüência de classificação:

PROFESSOR MONITOR
Jorgiana Azeredo de Morais

a) A candidata deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal, na Prefeitura Municipal de Caçador, munidas de identidade, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de não o fazendo perderem o direito ao Ingresso.

b) A posse e o exercício dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.
c) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador,
em 13 de março de 2013.
GILBERTO AMARO COMAZZETTO
Prefeito Municipal.

Ata de Registro de Preços Nº 01/2013 - FMAS

ATA nº 01/2013 - FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013 Registro de preços
Para aquisição de CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FMAS. Referente ao processo licitatório nº 05/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 Fornecedor: AP OESTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA/CNPJ nº
05.919.156/0001-94 com sede em Chapecó/ SC. Prazo do Registro: 12 meses
conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1.500	UNID	CESTA BÁSICA CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 05 KG AÇÚCAR 05 KG FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 05 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 01 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1 01 KG FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ 01 KG SAL REFINADO IODADO 02 KG MACARRÃO MASSA SÊMOLA COM OVOS, TIPO TALHARIM, PACOTE COM 01 KG 01 LATA ÓLEO DE SOJA 900 ML 01 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM GLÚTEN E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PACOTE COM 800 GRAMAS 01 UNIDADE CREME DENTAL 90 GRAMAS 01 UNIDADE SABÃO EM BARRA DE 400 GRAMAS 01 UNIDADE CAFÉ TORRADO E MOÍDO, TIPO EXPORTAÇÃO, EMBALADO Á VÁCUO, EXTRA FORTE, SEM GLÚTEN, FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS 01 UNIDADE BISCOITO DOCE SORTIDO, COM FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AROMATIZANTE SINTÉTICO IDÊNTICO AO NATURAL, EMBALAGEM COM 800 GRAMAS (marcas apresentadas na proposta de preços)	89,00	133.500,00
TOTAL GERAL					133.500,00

Ata de Registro de Preços Nº 02/2013 - FMAS

ATA nº 02/2013 - FMAS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2013 Registro de preços

Para aquisição de KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDAS PELO FMAS. Referente ao processo licitatório nº 05/2013, Pregão Presencial nº 02/2013 Fornecedor: Industrial Moageira Ltda/CNPJ nº 83.054.924/0010-99 com sede em Lebon Régis/ SC. Prazo do Registro: 31.12.2013 conforme as seguintes especificações e preços unitários:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	1.000	UNID	KIT CONTENDO OS SEGUINTES PRODUTOS: 02 KG AÇÚCAR 01 UNIDADE SABONETE COM 90 GRAMAS 02 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 01 KG FEIJÃO PRETO TIPO 1 01 KG FARINHA DE MILHO TIPO FUBÁ 01 KG SAL REFINADO IODADO 01 KG MASSA SÊMOLA COM OVOS, TIPO TALHARIM, 01 LATA ÓLEO DE SOJA 900 ML 01 PACOTE LEITE EM PÓ INTEGRAL, 01 UNIDADE CREME DENTAL 90 GRAMAS 01 UNIDADE SABÃO EM BARRA DE 400 GRAMAS 01 UNIDADE CAFÉ , EMBALADO Á VÁCUO, EMBALAGEM COM 250 GRAMAS 01 UNIDADE BOLACHA DOCE SORTIDA, EMBALAGEM COM 800 GRAMAS	51,00	51.000,00
TOTAL GERAL					51.000,00

Ata de Registro de Preços Nº 31/2013 -Prefeitura

ATA nº 31/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Referente ao processo licitatório nº 21/2013, Pregão Presencial nº 15/2013 Fornecedor: AMANDA COMÉRCIO DE PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA-CNPJ nº 04.835.184/0001-60. Caçador/SC. Prazo 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
6	180	Unid	Balde plástico capacidade 10 litros - sem tampa	Arqplast	2,40	432,00
18	3000	Und	Detergente para louças líquido - embalagem com 500 ml	Fontana	0,85	2.550,00
23	140	Unid	Escova de mão em plástico com cerdas resistentes (tamanho médio)	Klering	1,15	161,00
31	100	Und	Garrafa térmica com sistema de pressão, capacidade 1,8 litro	Termolar	68,90	6.890,00
32	120	Unid	Lixeiro plástico em polipropileno reforçado com tampa e pedal para abri-la, não telado capacidade 24 litros.	Plasvale	33,30	3.996,00
33	400	Unid	Pano de prato pronto cor branca, tamanho 100 x 0,60, avulso, com barra	3 m	2,80	1.120,00
36	60	Und	Lixeira telada, capacidade 8 litros (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Arqplast	1,51	90,60
37	250	Und	Lustra móveis tubo com 200 ml	Worker	1,65	412,50
38	1500	Par	Luva de borracha p/ limpeza, amarela, com forro, tamanho m	Corona	1,70	2.550,00
39	380	Par	Luva de borracha p/ limpeza, amarela, com forro, tamanho p	Corona	1,78	676,40
40	1500	Par	Luva de borracha p/ limpeza, amarela, com forro, tamanho g	Corona	1,78	2.670,00
45	100	Unid	Pilha alcalina tamanho aa embalagem com 2 unidades.	Rayovac	3,50	350,00

46	150	Unid	Pilha alcalina aaa embalagem com 2 unidades para diversas secretarias da prefeitura municipal	Rayovac	2,68	402,00
47	300	Unid	Desengordurante e desengraxante - concentrado com amoníaco para limpeza pesada- embalgem de 5 litros para diluição em até 500 litros de produto pronto para uso (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Mekal	18,17	5.451,00
50	100	Und	Rodo de borracha com aproximadamente 60 cm de largura , borracha dupla, com cabo de alumínio 1,4m x 22mm	Dalcin	19,75	1.975,00
51	300	Und	Sabão em barra - neutro - 500 gramas	Campeão	1,12	336,00
54	400	Unid	Sabonete liquido- composição: ph neutro fragancia erva doce, embalagem com 5 litros	Daserra	9,20	3.680,00
57	500	Unid	Vassoura de nylon com cabo tamanho grande	Klering	2,65	1.325,00
TOTAL GERAL R$						35.067,50

Ata de Registro de Preços Nº 32/2013 - Prefeitura

ATA nº 32/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Referente ao processo licitatório nº 21/2013, Pregão Presencial nº 15/2013 Fornecedor: ANDRÉ PIATI-ME (DISTRIBUIDORA AUTO VALE)- CNPJ nº 08.474.441/0001-37. Caçador/SC. Prazo 12 meses

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
17	1000	Unid	Pedra sanitária várias fragrâncias	Gioca	065	650,00
28	200	Und	Flanela 40 x 60 cm (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Martins	1,50	300,00
43	1300	Fd	Papel higiênico, branco, picotado, macio, folha dupla, 30 mts, fardo com 64 rolos, embalados em pacotes com 4 rolos 16 x 4	Double	40,50	52.650,00
48	200	Lt	Querosene para limpeza, embalagem de 1 litro. (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Gioca	6,75	1.350,00
53	100	Und	Sabonete comum - 90 gramas. Para diversas secretarias da prefeitura municipal	Nips	0,77	77,00
67	200	Unid	Álcool gel 46,2 inpm- embalagem com 500 gramas	Blimp	2,40	480,00
TOTAL GERAL R$						55.507,00

Ata de Registro de Preços Nº 33/2013 - Prefeitura

ATA nº 33/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Referente ao processo licitatório nº 21/2013, Pregão Presencial nº 15/2013 Fornecedor: AP OESTE COMÉRCIO LTDA EPP- CNPJ nº 05.919.156/0001-94. Caçador/SC. Prazo 12 meses

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
5	100	Lt	Amaciante de roupa embalagens de 2 litros	Ramalet	2,69	269,00
8	1500	Und	Bolsa de algodão alvejada (branca) tamanho 80 x 60cm	Bellei	3,17	4.755,00
9	2500	Pct	Café em pó torrado e moído tradicional, tipo exportação, pacote com 500gr empacotado a vácuo, fabricação de no mínimo 30 dias	Odebrech	5,93	14.825,00

10	80	Lata	Cera amarela em pasta, composição carnaúba, cera polietileno,parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400 gramas, para diversas secretarias da prefeitura municipal	Andreia	5,95	476,00
12	80	Lata	Cera em pasta vermelha, composição carnaúba, cera polietileno,parafina, cera microcristalina, solvente alifáticos, emulsificante, tensoativo, coajuvantes, corantes essência e óleo de pinho, latas de 400 gramas	Andreia	5,95	476,00
15	50	Cx	Copo descartável para café - 50 ml - caixa com 5.000 unidades, para diversas secretarias da prefeitura municipal.	Coposul	53,95	2.697,50
16	600	Gl	Desinfetante líquido, uso geral, concentrado forte - para diluição - fragrância floral , galão com 5 litros.	Ramalet	6,38	3.828,00
27	1000	Cx	Filtro para café nº 103 caixa com 30 unidades, 100% celulose com aba (flap) para abertura	Briguita	1,67	1.670,00
41	100	Und	Odorizador de ar - tubo spray 400 ml perfumes variados	Criviali	5,98	598,00
44	1500	Pct	Papel toalha branco, não reciclado, interfolha duas dobras, 21 x 22,5cm, pacote com 1.250 folhas	Guipel	4,45	6.675,00
52	1200	Kg	Sabão em pó caixa de 1kg . Composição: linear, benzeno, sulfato de sódio, aquil dimetil, cloreto de amônia, coadjuvantes, sinergias, agentes antiredepositantes, branqueadores. Óticos químicos, corantes.	Blimp	2,89	3.468,00
62	1500	Unid	Papel higiênico rolão com 300 metros, branco, 100% fibras naturais	Primavera	1,95	2.925,00
TOTAL GERAL R$						42.662,50

Ata de Registro de Preços Nº 34/2013 - Prefeitura

ATA nº 34/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2013 Registro de preços para aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias. Referente ao processo licitatório nº 21/2013, Pregão Presencial nº 15/2013 Fornecedor: INDUSTRIAL MOAGEIRA LTDA- CNPJ nº 83.054.924/0010-99. Caçador/SC.Prazo 12 meses.

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	300	Lt	Acido muriático embalagem de 1 litro, para diversas secretarias	Mágico	2,87	861,00
2	1700	Pct	Açúcar refinado branco, pacote de 5 kg	Alto alegre	10,20	17.340,00
4	1000	Lt	Álcool 92.8 gl - liquido	Mega	3,29	3.290,00
19	180	Fd	Embalagem plástica para lixo, na cor preta 12 micra - tamanho 75x90 capacidade 100 litros - fardo com 100 unidades.	Azeplast	25,70	4.626,00
21	1500	Fd	Embalagem plástica para lixo, na cor preto 10 micra, tamanho 63 x 80, capacidade 50 litros (reforçada), fardos com 10 unidades (para diversas secretarias da prefeitura municipal)	Azeplast	1,66	2.490,00
22	180	Fd	Embalagem plástica para lixo, na cor azul 12 micra - tamanho 75x90 capacidade 100 litros-fardo com 100 unidades.	Azeplast	29,90	5.382,00
25	2400	Und	Esponja dupla face - 100mm x 71mm x 20mm	Betanin	0,40	960,00
58	200	Unid	Vassoura de palha com cabo (com bastante palha)	Colonial	7,40	1.480,00
63	250	Pct	Guardanapos de papel tamanho médio 22,5x 19,5cm, pacotes com 50 unidades	Beija flor	0,38	95,00

66	200	Cx	Leite uht integral longa vida. Embalagem tetra pak contendo 1 litro do produto. Prazo de validade até 6 meses,devera constar o registro no ministério da agricultura e apresentar laudo bromatologico. Data de fabricação: máximo 30 dias. Caixa contendo 12 litros de leite	Piracan juba	27,48	5.496,00
TOTAL GERAL R$						42.020,00

Ata de Registros de Preços Nº 09/2013 - Prefeitura

ATA nº 09/2013 - PREFEITURA -PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 Registro de preços para aquisição de materiais diversos destinados a confecção de bocas de lobo para o perímetro urbano do município. Referente ao processo licitatório nº 13/2013, Pregão Presencial nº 09/2013 Fornecedor: CASA DOS PARAFUSOS CAÇADOR LTDA EPP- CNPJ nº 05.549.380/0001-31. Caçador/ SC. Prazo do Registro: 12 meses

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	R$ UNIT	R$ TOTAL
1	400	UNID	DISCO DE CORTE 12"	TYROLIT	12,00	4.800,00
2	100	UNID	DISCO DE CORTE 7"	TYROLIT	4,50	450,00
3	100	UNID	DISCO DE CORTE 4.1/2	TYROLIT	3,77	377,00
4	100	UNID	DISCO DESBASTE 7"	TYROLIT	6,76	676,00
5	100	UNID	DISCO DESBASTE 4.1/2	TYROLIT	2,81	281,00
6	10	CAIXA	ELETRODO 46 3,25 MM CAIXA COM 20 KG	ESAB	225,00	2.250,00
7	10	CAIXA	ELETRODO 46 2,5 MM CAIXA COM 18 KG	ESAB	215,00	2.150,00
8	10	CAIXA	ELETRODO 48 -6 MM CAIXA COM 25 KG	ESAB	360,00	3.600,00
9	5	CAIXA	CHANFRO 5MM CAIXA COM 15 KG	ESAB	219,00	1.095,00
TOTAL GERAL R$						15.679,00

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação 03/2013

Câmara Municipal de Caçador/SC
Publicação Resumida:

Processo Licitatório nº 13/2013 - Dispensa de licitação nº 03/2013 - Fundamentação legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93 - Objeto: contratação da empresa Sysmatec Informática LTDA - CNPJ 02.696.182/0001-02 - para prestação do serviço de hora técnica de informática em computadores e rede, com atendimento in loco no prazo de até 01 (um) dia após a solicitação, durante o exercício de 2013. Valor da contratação: R$3.500,00. Data da abertura: 15.03.2013 às 15:00 horas. Maiores Informações por email: licitacao@camaracacador.sc.gov.br

Caçador (SC), 18 de março de 2013.
CARLOS EVANDRO LUZ
Presidente

Camboriú

Prefeitura

Termo de Errata Chamamento Públco 01/13 - FMS

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
TERMO DE ERRATA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2013-FMS

O Município de Camboriú, através da Secretaria da Administração vem comunicar às empresas interessadas que o edital do Chamamento Público 001/2013 - FMS, tendo como objeto a "CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE LABORATÓRIOS prestadores de serviços de saúde para
o Grupo 02 - Procedimentos com Finalidade Diagnóstica; Sub Grupo 02 - Exames de Patologia Clínica, discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM), disponível através do SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do Sistema Único de Saúde - SUS", conforme Termo de Referência", sofreu a seguinte alteração:

Foi alterada a abertura dos envelopes do Aviso de Licitação.
- onde lê-se: ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 09 (Nove) de Março de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
- leia-se ABERTURA DOS ENVELOPES: Iniciará às 15:00 horas do dia 09 (Nove) de Abril de 2013, na sala de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido edital.

Camboriú SC, 18 de Março de 2013.
LUZIA LOURDES COPPI MATHIAS
Prefeita Municipal

Edital de Notificação de Transito 505/2008

Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 505/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MDI6746	55537942B	5452/0	06/04/2008	181 * VIII
MHI9532	54885872B	6602/0	14/03/2008	230 * VI
MHI9532	54885873B	6637/0	14/03/2008	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

Edital de Notificação de Transito 506/2008

Edital de Penalidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 506/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AHR3932	55540409B	5541/0	07/02/2008	R$ 53,20	181 * XVII
MFC9170	55538847B	5185/0	14/02/2008	R$ 127,69	167
MGB1222	55538915B	5568/0	02/01/2008	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação de Transito 507/2008

Edital de Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 507/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIR3084	55540772B	5010/0	22/04/2008	162 * I
CIR3084	55540774B	5061/0	22/04/2008	163 c/c 162 * I
CIR3084	55540775B	5185/0	22/04/2008	167
CIR3084	55540776B	6637/0	22/04/2008	230 * IX
CIR3084	55540777B	7234/0	22/04/2008	250 * I * a
ICV8413	55539944B	5568/0	27/04/2008	181 * XIX
MBE8441	55541065B	5525/0	28/04/2008	181 * XV
MBL5043	54886581B	5568/0	02/06/2008	181 * XIX
MEL8789	55541403B	5568/0	28/04/2008	181 * XIX
MEW1923	55539943B	5568/0	27/04/2008	181 * XIX
MHC0089	55540484B	5568/0	23/04/2008	181 * XIX
MHI0980	55541695B	5819/0	05/06/2008	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação de Transito 508/2008

EDITAL DE PENALIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 508/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DNT2540	55538472B	5568/0	20/01/2008	R$ 127,69	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

Edital de Notificação de Transito 510/2008

EDITAL DE AUTUAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 510/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKD6854	55542027B	6599/1	01/07/2008	230 * V
AKU9394	55542154B	6599/1	02/07/2008	230 * V
AKW6620	54886586B	5274/0	22/06/2008	175
AKW6620	54886587B	6653/0	22/06/2008	230 * XI
AKX8479	55541968B	6602/0	28/06/2008	230 * VI
BXF4209	55541689B	6920/0	02/06/2008	233
CID9863	55542028B	6599/1	01/07/2008	230 * V
CSJ9222	55540988B	5720/0	15/06/2008	186 * I
DED1155	54885594B	6920/0	27/06/2008	233
DKA8260	54885593B	6920/0	27/06/2008	233
DMS7177	54885598B	6920/0	27/06/2008	233
GXP0500	55540725B	6700/0	07/05/2008	230 * XVI
IDN1603	55540898B	5614/0	27/06/2008	182 * V
KLP7925	55542060B	6122/0	02/07/2008	214 * I
KLP7925	55542061B	6602/0	02/07/2008	230 * VI
KLP7925	55542062B	6653/1	02/07/2008	230 * XI
KLP7925	55542204B	6599/2	02/07/2008	230 * V
KLP7925	55542205B	6912/0	02/07/2008	232
LWV0643	55541697B	6920/0	06/06/2008	233
LXB5588	55542109B	5045/0	02/07/2008	162 * V
LXE1349	55541564B	5010/0	28/06/2008	162 * I
LXE1349	55541970B	6530/0	21/06/2008	228
LYI5573	55542021B	5010/0	18/06/2008	162 * I
LYI5573	55542022B	6599/0	18/06/2008	230 * V
LZB1187	55541641B	5169/0	29/06/2008	165
LZX1564	55541960B	6530/0	21/06/2008	228

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZX6468	54885600B	6920/0	27/06/2008	233
MAC2001	55541694B	5525/0	04/06/2008	181 * XV
MAG8557	55541971B	6530/0	28/06/2008	228
MBC7407	55541692B	6920/0	02/06/2008	233
MCC5747	55541121B	6653/0	26/06/2008	230 * XI
MCD9729	55541821B	5819/0	06/06/2008	193
MCQ0737	55541151B	5010/0	12/06/2008	162 * I
MDJ3923	55541739B	6637/0	20/06/2008	230 * IX
MDL4572	55540975B	6653/0	04/06/2008	230 * XI
MDL6641	55542104B	5010/0	29/06/2008	162 * I
MDL6641	55542105B	6599/0	29/06/2008	230 * V
MDQ7329	54885576B	6653/0	04/06/2008	230 * XI
MDY9629	55541837B	5010/0	28/06/2008	162 * I
MER0227	55541204B	5207/0	18/06/2008	169
MFE3463	55537786B	6653/0	04/06/2008	230 * XI
MFH3850	55541563B	6653/0	28/06/2008	230 * XI
MFI2653	54885880B	5720/0	25/05/2008	186 * I
MFK2988	55537784B	6653/0	04/06/2008	230 * XI
MFK3158	54885574B	5010/0	04/06/2008	162 * I
MFK3158	54885575B	5061/0	04/06/2008	163 c/c 162 * I
MFZ4710	55540885B	5207/0	06/06/2008	169
MGC5698	55542058B	6602/0	30/06/2008	230 * VI
MGC5698	55542058B	6637/0	30/06/2008	230 * IX
MGH0118	55540697B	6653/0	04/06/2008	230 * XI
MHB2740	55541560B	6599/0	24/06/2008	230 * V
MIE8840	55540990B	5720/0	15/06/2008	186 * I
MOT4444	55541691B	6920/0	02/06/2008	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

RODRIGO CORONHA

DELEGADO DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Transito 511/2008

EDITAL DE PENALIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 511/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IAR7073	55541109B	5452/0	26/04/2008	R$ 127,69	181 * VIII
IBQ4907	55540479B	5568/0	23/04/2008	R$ 127,69	181 * XIX
JKX3195	54882641B	5568/0	27/04/2008	R$ 127,69	181 * XIX
KNN9782	55541401B	5525/0	28/04/2008	R$ 85,13	181 * XV
MBA7604	55541654B	5800/0	14/05/2008	R$ 127,69	192
MBY7270	55540783B	5274/0	24/04/2008	R$ 191,54	175
MDI2265	55540864B	6610/0	25/04/2008	R$ 127,69	230 * VII
MDK7564	54885883B	5720/0	25/05/2008	R$ 127,69	186 * I
MFJ9801	54882809B	5878/0	29/08/2006	R$ 85,13	199
MFS2059	55540243B	6602/0	03/05/2008	R$ 191,54	230 * VI
MFS2059	55540244B	6610/0	03/05/2008	R$ 127,69	230 * VII
MGN2241	54886493B	6599/0	09/05/2008	R$ 191,54	230 * V
MGX7911	55541359B	5274/0	01/05/2008	R$ 191,54	175
MGX7911	55541366B	5835/0	01/05/2008	R$ 127,69	195

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Transito 517/2008

EDITAL DE PENALIDADE

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 517/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAS9654	55540833B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
ADA7166	55540844B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
AEF0231	55538511B	5452/0	30/01/2008	R$ 127,69	181 * VIII
AHQ3228	55540348B	5185/0	03/03/2008	R$ 127,69	167
AJU4087	55540823B	6920/0	10/03/2008	R$ 127,69	233
ALZ7329	55537936B	5525/0	03/04/2008	R$ 85,13	181 * XV
BYA7943	55540957B	6920/0	31/03/2008	R$ 127,69	233
DZJ6990	54882498B	5541/0	16/03/2008	R$ 53,20	181 * XVII
KPU8614	55540837B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
LXK6661	55540841B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
LZO5831	55540826B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
MAE8460	55538147B	6912/0	02/03/2008	R$ 53,20	232
MAJ1241	55539898B	5010/0	09/04/2008	R$ 574,61	162 * I
MAJ1241	55539900B	6599/0	09/04/2008	R$ 191,54	230 * V
MAR0922	55539866B	6122/0	01/03/2008	R$ 191,54	214 * I
MBK3424	55540825B	6920/0	17/04/2008	R$ 127,69	233
MBU5156	55797070A	6653/0	08/01/2004	R$ 127,69	230 * XI
MCC6980	55539530B	6599/0	25/01/2008	R$ 191,54	230 * V
MDF4762	55538914B	5185/0	01/01/2008	R$ 127,69	167
MDM8688	55541113B	5010/0	08/06/2008	R$ 574,61	162 * I
MDM8688	55541114B	6912/0	08/06/2008	R$ 53,20	232
MDM8688	55541115B	6556/0	08/06/2008	R$ 191,54	230 * I
MEG9419	55537943B	5460/0	06/04/2008	R$ 85,13	181 * IX
MHN1070	55540847B	5738/0	17/04/2008	R$ 191,54	186 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital Notificação de Transito 504/2008

Edital de Penalidade

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 194 504/2008

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AIE3125	55539844B	5010/0	24/02/2008	R$ 574,61	162 * I
BVY8260	55540815B	6920/0	10/03/2008	R$ 127,69	233
CPM1719	55538292B	6610/0	10/02/2008	R$ 127,69	230 * VII
CPR9727	54885847B	6599/0	08/03/2008	R$ 191,54	230 * V
HZM2472	55539232B	5185/0	30/12/2007	R$ 127,69	167
MCF2519	55540328B	5568/0	03/03/2008	R$ 127,69	181 * XIX
MEF0053	55539561B	5452/0	13/03/2008	R$ 127,69	181 * VIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

CAMBORIU/SC, 19 DE MARÇO DE 2013

JAIR GRINGS

DIRETOR DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Campo Alegre

Prefeitura

Lei Nº 3.940 de 14 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
LEI Nº 3.940 DE 14 DE MARÇO DE 2013
"AUTORIZA CONCEDER CONTRIBUIÇÃO ÀS ENTIDADES DESCRITAS NOS INCISOS DO ARTIGO 1º DESTA LEI E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art.1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Contribuição as seguintes Entidades estabelecidas no Município de Campo Alegre/SC:

I - CLUBE DO IDOSO AMOR E ESPERANÇA, R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
II - CLUBE DO IDOSO SAGRADA FAMÍLIA, R$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
III - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS COMUNITÁRIOS DE CAMPO ALEGRE, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
IV - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA LOCALIDADE DE CUBATÃO, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
V - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES QUEIMADOS, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
VI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES VILA CEDROS, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
VII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALTINHO, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
VIII - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTANA, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
IX - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE BATEIAS DE CIMA, R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
X - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO MIGUEL, R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais);
XI - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE RODEIO GRANDE E RODEIO DE SANTA CRUZ, R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais);
XII - ASSOCIAÇÃO DE COMUNITÁRIA DE FRAGOSOS, R$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais);

§ 1º - Os valores descritos nos Incisos deste Artigo serão repassados em 04 (quatro) parcelas nos meses: março, junho, setembro e novembro do exercício de 2013.

§ 2º - Os recursos constantes no caput deste Artigo, deverão ser aplicados pela respectiva Entidade em despesas com a Manutenção, Coordenação e Desenvolvimento de suas atividades Estatutárias, exclusivamente em Despesas Correntes.

Art.2º) A Entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido de cada parcela, junto ao Serviço de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Campo Alegre/SC, conforme estabelece Decreto nº 7.337 de 08 de novembro de 2012, que: ESTABELECE REQUISITOS PARA O RECEBIMENTO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, CONTRIBUIÇÃO E FIRMAR CONVÊNIO COM O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

Art.3º) É obrigatório o Depósito dos Recursos em conta individualizada e vinculada em Instituição Bancária Oficial, movimentada por cheques nominais e individuais por credor.

Parágrafo Único - Os recursos concedidos poderão ser aplicados no Mercado Financeiro, devendo os rendimentos obtidos, integrarem a respectiva prestação de contas.

Art.4º) O não cumprimento das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará na devolução integral do valor atualizado monetariamente, em favor do erário do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC.

Art.5º) O saldo não aplicado do Recurso previsto no Artigo 2º desta Lei, será obrigatoriamente devolvido a Tesouraria do Poder Executivo do Município de Campo Alegre/SC, juntamente com a prestação de contas.

Art.6º) São responsáveis pela aplicação do Recurso transferido o Presidente e o Tesoureiro da Entidade.

Art.7º) A Prestação de Contas dos Recursos recebidos deverá ser encaminhada ao Serviço de Contabilidade do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do repasse dos Recursos, instruída com os seguintes documentos:
- Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- Balancete Demonstrativo, Anexo TC-28;
- Extrato Bancário da Conta Especial e conciliação do Saldo, quando for o caso;
- Fotocópia dos documentos suportes das despesas (notas fiscais, recibos, cópias de cheques e demais), bem legíveis e sem rasuras e entrelinhas;
- Declaração do lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na Receita da Entidade.

Parágrafo Único - A Prestação de Contas e demais documentos que comprovam a boa e regular aplicação do dinheiro Público, deverão ser assinados pelos responsáveis da Entidade.

Art.8º) Para fins de comprovação de gastos, serão consideradas as despesas efetuadas á partir do recebimento da primeira parcela de 2013.

Art.9º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.01.2009.335041.00 - Contribuições, do Projeto Atividades Subvenção a Entidades Educacionais e Assistências do Município, do Gabinete do Prefeito do Município de Campo Alegre/SC, podendo ser suplementada mediante autorização Legislativa.

Art.10) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC, 14 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrada e publicada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 14/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Decreto Nº 7.680 de 14 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 7.680 DE 14 DE MARÇO DE 2013
ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO
Nº 7.618 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2013.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 333, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; Art. 158 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 014/03; Decreta:

Art.1º) Alterar o Artigo 1º do Decreto nº 7.618 de 19 de fevereiro de 2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art.1º) Contratar a Srª. BRUNA FERNANDA DARGA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Professor IV - Inglês, Registro no Sistema sob o nº 955200; Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, vencimentos Código P1 Nível 1, Referência A, no valor de R$ 940,25 (novecentos e quarenta reais, vinte e cinco centavos) mensais, pelo período de 20 de fevereiro de 2013 a 19 de dezembro de 2013, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de fevereiro de 2013.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
14 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e publicado na forma da Lei nº 2.416 em: 14/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Portaria Nº 9.896 de 12 de Março de 2013

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 9.896 DE 12 DE MARÇO DE 2013
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 20 (vinte) dias de férias a Servidora Pública, ocupante do cargo público na função de Agente Operacional, MARIA ORINDA FERNANDES, Matrícula Funcional nº 000049, Registro no Sistema sob nº 150300, referente ao período aquisitivo 01 de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012.

Art.2º) A Servidora gozará as férias no período de 12 de março de 2013 á 25 de março de 2013, segundo opção sua já requerida junto ao Serviço de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC,
12 de março de 2013.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS CHAVES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicada e registrada na forma da Lei Municipal nº 2.416 em: 12/03/2013

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

Julgamento Pregão 25/2013

ATA CIRCUNSTANCIADA
Processo Licitatório nº 25/2013 - modalidade Pregão (presencial)

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, ás dez horas, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, se reuniram em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Irineu Woitskovski Junior e Josiane Alquini Cubas, membros da equipe de apoio, responsáveis pelo Processo Licitatório nº 25/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a abertura e julgamento das propostas apresentadas na referida licitação, que tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de assessoramento na regularização mineraria e ambiental de jazidas de minérios de emprego direto na construção civil (ensaibramento). Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, nominando os presentes, passando ao recebimento dos envelopes (proposta e documentos) da única empresa proponente: ECO SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA ME. A empresa licitante apresentou a Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação. Passou-se ao credenciamento do licitante, sendo Sr. Fernando Lucio Machado Ferrari, representante da empresa. A empresa licitante não apresentou documento que comprova o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se da lei complementar nº 123/2006. O critério de julgamento é pelo requisito menor preço global. A empresa ECO SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA ME apresentou proposta inicial com o valor global de R$ 18.000,00, concedendo desconto, fechando a proposta em R$ 17.784,00. Após abriu-se o envelope de documentos de habilitação. A empresa ECO SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA ME foi INABILITADA por não apresentar os seguintes documentos: i. Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais; ii. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante; iii. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e iv. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT). Não houve manifestação de intenção de recurso. Sem mais, encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Pregoeira Municipal

IRINEU WOITSKOVSKI JUNIOR
Membros da equipe de apoio

JOSIANE ALQUINI CUBAS
Membros da equipe de apoio

FERNANDO LUCIO MACHADO FERRARI
Representante legal da empresa ECO SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA ME

Julgamento Pregão 8/2013 (2)- Saúde

ATA CIRCUNSTANCIADA Nº 02
(Processo Licitatório nº 8/2013)

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, na cidade de Campo Alegre, na Rua Cel. Bueno Franco, 292, reuniram-se ás oito horas e trinta minutos, em sessão pública, Lucilaine Mokfa Schwarz, Pregoeira Municipal, Josiane Alquini Cubas

e Irineu Woitskovski Junior, membros da equipe de apoio, abaixo assinados, responsáveis pelo Processo Licitatório nº. 8/2013, modalidade Pregão (presencial), para procederem a continuação do julgamento da HABILITAÇÃO das empresas classificadas em primeiro lugar. Participaram também da sessão, o Sr. Andre Trzcinski, representante da empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, o Sr. Marcos Fernando Leal representante da empresa Altermed Material Medico Hospitalar Ltda e o Sr. Juliano de Lacerda representante da empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda. Considerando o relatório da diligência á Secretaria Municipal de Saúde, a Pregoeira, decide: i. INABILITAR a empresa Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda no LOTE 06, tendo em vista que a empresa apresentou o Certificado de Boas Práticas de Fabricação vencido em 13/12/2011, para o item 43. Passa o lote 06 para a empresa classificada em segundo lugar: Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. ii. INABILITAR a empresa Promefarma Representações Comerciais Ltda no LOTE 08, tendo em vista que a empresa não apresentou o registro dos medicamentos para todos os itens do lote. Passa o lote 08 para a empresa classificada em segundo lugar: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda. A classificação final fica conforme segue:

LOTE 01				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Prosaude	45.659,60	45.000,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	46.836,20	45.100,00	2ª	----------
Centermedi	49.691,00	49.691,00	3ª	----------
LOTE 02				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	15.291,21	15.291,21	1ª	HABILITADA
Centermedi	16.504,25	16.504,25	2ª	----------
Dimaster	17.185,50	17.185,50	3ª	----------
LOTE 03				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	14.986,82	14.580,00	1ª	HABILITADA
Angeomed	16.452,12	14.590,00	2ª	----------
Prosaude	15.375,85	14.650,00	3ª	----------
Rioclarense	15.649,60	14.900,00	4ª	
Dimaster	16.137,00	16.137,00	5ª	
LOTE 04				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	3.397,10	3.395,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	3.676,48	3.676,48	2ª	----------
Dimaster	4.130,00	4.130,00	3ª	----------
LOTE 05				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	29.315,61	29.315,61	1ª	HABILITADA
Dimaster	32.641,00	32.641,00	2ª	----------
Altermed	34.205,61	34.205,61	3ª	----------
LOTE 06				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	46.821,25	46.400,00	INABILITADA	INABILITADA
Dimaster	48.875,00	46.500,00	1ª	HABILITADA
Prosaude	49.556,25	49.556,25	2ª	----------
LOTE 07				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	3.526,45	3.526,45	1ª	HABILITADA
Centermedi	4.415,20	4.415,20	2ª	----------
Promefarma	5.542,68	5.542,68	3ª	----------
LOTE 08				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	29.319,40	27.990,00	INABILITADA	INABILITADA
Altermed	30.175,09	28.000,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	34.445,35	34.445,35	2ª	----------
LOTE 09				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Dimaster	7.858,00	7.800,00	1ª	HABILITADA
Centermedi	8.364,50	7.850,00	2ª	----------
Rioclaresne	8.225,40	8.225,40	3ª	----------
LOTE 10				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Dimaster	14.000,00	13.900,00	1ª	HABILITADA
Centermedi	15.390,00	13.940,00	2ª	----------
Altermedi	16.177,00	16.177,00	3ª	----------
LOTE 11				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Angeomed	7.676,92	7.676,92	1ª	HABILITADA
Altermed	9.928,44	9.928,44	2ª	----------
Centermedi	10.638,00	10.638,00	3ª	----------
LOTE 12				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	2.130,47	2.130,47	1ª	HABILITADA
LOTE 13				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Centermedi	4.657,50	4.220,00	1ª	HABILITADA

Rioclarense	4.338,30	4.240,00	2ª	----------
Promefarma	5.490,00	5.490,00	3ª	----------
LOTE 14				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	19.231,38	18.070,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	18.722,50	18.100,00	2ª	----------
Dimaster	20.389,00	20.389,00	3ª	----------
LOTE 15				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Centermedi	37.392,00	36.490,00	1ª	HABILITADA
Angeomed	42.533,22	36.500,00	2ª	----------
Altermed	40.185,78	40.185,78	3ª	----------
LOTE 16				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	29.466,35	21.500,00	1ª	HABILITADA
Promefarma	23.691,16	21.800,00	2ª	----------
Altermed	28.966,42	28.966,42	3ª	----------
LOTE 17				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Centermedi	11.534,00	10.599,00	1ª	HABILITADA
Angeomed	11.932,80	10.600,00	2ª	----------
Altermed	12.638,34	12.638,34	3ª	----------
LOTE 18				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	5.063,00	5.063,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	5.140,00	5.140,00	2ª	----------
Centermedi	5.646,00	5.646,00	3ª	----------
LOTE 19				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Riosclarense	9.206,40	9.000,00	1ª	HABILITADA
Dimaster	9.168,00	9.050,00	2ª	----------
Promefarma	9.735,60	9.735,60	3ª	----------
Centermedi	10.032,00	10.032,00		
LOTE 20				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	10.004,00	9.550,00	1ª	HABILITADA
Altermed	10.671,30	9.600,00	2ª	----------
Dimaster	10.790,00	10.790,00	3ª	----------
LOTE 21				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	5.940,00	5.940,00	1ª	HABILITADA
Altermed	6.796,50	6.796,50	2ª	----------
Promefarma	7.068,10	7.068,10	3ª	----------
LOTE 22				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Rioclarense	11.800,00	11.800,00	1ª	HABILITADA
Dimaster	12.998,00	12.998,00	2ª	----------
Centermedi	13.516,00	13.516,00	3ª	----------
LOTE 23				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	10.851,65	10.140,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	10.219,75	10.150,00	2ª	----------
Dimaster	12.130,00	12.130,00	3ª	----------
A proposta da empresa Centermedi foi desclassificada, a pedido da empresa, valor incorreto.				
LOTE 24				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	49.578,00	49.578,00	1ª	HABILITADA
Promefarma	63.770,00	63.770,00	2ª	----------
Centermedi	75.200,00	75.200,00	3ª	----------
LOTE 25				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Promefarma	50.724,16	46.000,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	49.014,17	46.400,00	2ª	----------
Dimaster	51.671,00	51.671,00	3ª	----------
A proposta da empresa Centermedi foi desclassificada, a pedido da empresa, valor incorreto.				
LOTE 26				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	46.265,74	46.265,74	1ª	HABILITADA
As propostas das empresas Promefarma e Rioclarense foram desclassificadas por não cotarem todos os itens do lote.				
LOTE 27				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	1.314,88	1.190,00	1ª	HABILITADA
Promefarma	1.317.60	1.299,00	2ª	----------
LOTE 28				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO

Angeomed	1.673,47	1.673,47	1ª	HABILITADA
Altermed	1.997,60	1.997,60	2ª	----------
Promefarma	2.157,58	2.157,58	3ª	----------
LOTE 29				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	66.641,92	61.000,00	1ª	HABILITADA
Rioclarense	61.963,20	61.963,20	2ª	----------
Centermedi	83.514,00	83.514,00	3ª	----------
LOTE 30				
EMPRESA	Valor proposta inicial	Valor proposta após lances	SITUAÇÃO CLASSIFICA-ÇÃO	SITUAÇÃO HABILITAÇÃO
Altermed	153.455,39	153.455,39	1ª	HABILITADA
A proposta da empresa Promefarma foi desclassificada por não cotar todos os itens do lote.				

Não houve manifestação de intenção de recurso. Nada mais a tratar encerrou-se a sessão com a lavratura desta ata, que vai assinada por todos os presentes:

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 14/2013 - Fundo Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 08/04/2013 às 09:30 horas, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do Tipo Menor Preço por item, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA FARDAMENTO DOS FUNCIONARIOS DO SAMU, DO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br, ou na sede do Fundo, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 333, no horário das 13h00min às 16h00min horas diariamente.

Campos Novos, 20 de março de 2.013.
NELSON LUIZ DE PAULA
Secretario Municipal de Saúde

SIDMS
Sistema de Indicadores de Desenvolvimento Municipal Sustentável
Informações municipais para a promoção do desenvolvimento sustentável em Santa Catarina
indicadores.fecam.org.br

Canoinhas

Prefeitura

Publicação da Rescisão do Contrato N.º 06/2013

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
RESCISÃO DO CONTRATO N.º 06/2013

A Prefeitura do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, torna público a rescisão do contrato n.º PMC 06/2013 firmado entre o Município de Canoinhas e a empresa TERRAPLANAGEM E PRESTADORA DE SERVIÇOS EXCEL LTDA (CNPJ 02.624.929/0001-17) relativamente ao processo licitatório n.º PMC 142/2012, Tomada de Preço n.º PMC 36/2012. O termo de rescisão encontra-se apenso ao processo licitatório à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura do Município de Canoinhas.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 003/2013

DECRETO Nº 003, DE 2 DE JANEIRO DE 2013
Abre crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, para reforço da dotação constante da Lei Orçamentária vigente, descrita no quadro a seguir.

0301.04.0122.0015.2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM FTE 00 R$ 0,00
33909100-022 Sentenças judiciais 00 00 R$ 1.000,00
33909300-529 Indenizações e Restituições 0122 55 R$ 1.578,01
33909300-530 Indenizações e Restituições 0124 54 R$ 48.421,99
Total R$ 51.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, a anulação parcial do saldo da dotação orçamentária vinculada ao orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais), na forma do quadro a seguir:

0301.04.0122.0015.2009 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS DA ADM FTE 00 R$ 0,00
33903900-020 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 00 00 R$ 51.000,00
Total R$ 51.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de janeiro de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicada o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Decreto 022/2013

DECRETO Nº 022, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 248.719,79 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos).

Prefeito Municipal DE CAPINZAL, SC, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 15 da Lei Municipal nº 3.046, de 28 de novembro de 2012,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Capinzal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 248.719,79 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), para reforço das dotações orçamentárias, a seguir especificadas:

0301.04.122.0015.2009 MANUTENÇÃO SERVIÇOS GERAIS DA ADM FTE DR R$ 0,00
33909300-537 Indenização e Restituição 0324 54 R$ 18.219,52
0601.15.451.0120.1092 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBL FTE DR R$ 0,00
44905100-538 Obras e instalações 0324 54 R$ 107.243,80
0701.17.512.0165.1143 IMPLANT SISTEMA TRATAM ESGOTO SANITÁR FTE DR R$ 0,00
44905100-539 Obras e Instalações 0324 54 R$ 123.256,47
Total 0324 54 R$ 248.719,79

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no art. 1º deste Decreto é indicada como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Capinzal, no valor de R$ 248.719,79 (duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), conforme quadro a seguir e demonstrativo em anexo.

Superávit Financeiro
IDENTIFICAÇÃO DAS FONTES FTE DR R$ 0,00
Superávit Financeiro 0324 54 R$ 248.719,79
Total 0324 54 R$ 248.719,79

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, SC, 15 de março de 2013
LANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

Portaria

PORTARIA Nº. 485, DE 13 DE MARÇO DE 2013
Altera o disposto em portaria na forma que especifica

O Prefeito Municipal de Capinzal, no uso de suas atribuições e conforme a legislação em vigor, resolve:

Art. 1.º Fica alterado o artigo 1.º da portaria n.º 422 de 05 de março de 2013, que contratou o servidor Cleyton Luis Geronimo passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1. º Fica contratado, pelo período de 01 de março a 21 de maio de 2013, Cleyton Luis Geronimo, brasileiro solteiro, nascido em 28 de setembro de 1983, inscrito no CPF sob o nº. 041.757.799-06, para exercer as funções do cargo de Professor Nível Especial 1, classe 1, referência F, conforme o anexo IV da Lei Complementar nº.146, de 04 de abril de 2012, em regime de trabalho de vinte (20) horas semanais, na Escola Municipal Viver e Conhecer, em substituição a servidora Rubyany Brandão Savaris que se encontra em licença maternidade conforme portaria nº. 834 de 22/11/2012 e portaria nº. 1.002 de 31/12/2012."

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data supra.

Capinzal - SC, 13 de março de 2013.
ANDEVIR ISGANZELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o teor da presente portaria na data supra.

MARCO ANTÔNIO HACHMANN
Secretário da Administração e Finanças

PMC Termo Aditivo 001/2013

TERMO ADITIVO Nº TA 01-13/56-11
CONTRATO Nº 0056/2011
Concorrência para Concessão de Serviço Público Nº 133/2010

CONTRATANTE: Município de Capinzal
CONTRATADA: GERESTAR OPERAÇÃO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO LTDA

OBJETO: O Objeto do presente TERMO ADITIVO é de revisão anual ao contrato, utilizando o IGP-DI de 8,24% ao valor original, ficando o contrato com o valor mensal de R$ 911,48 (novecentos e onze reais e quarenta e oito centavos).
VALOR R$: 0,00
VIGÊNCIA: 15/03/2013 a 15/03/2014

SIMAE

Extrato de Contrato Nº Cao/10/2013

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº CAO/10/2013
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADO: AUTO POSTO MEDITERRÂNEO LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 03.455.338/0005-50

OBJETO: TERMO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº CAO/49/2012, PARA REAJUSTE DOS VALORES CONTRATADOS PARA O FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.
VALOR: R$ 2,16 (DOIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) POR LITRO.
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2013
VIGÊNCIA: 18/03/2013 A 31/12/2013

Catanduvas

Prefeitura

Decreto Nº 1.879 de 14 de Março de 2013

DECRETO Nº 1.879, de 14 de março de 2013.
"INSTAURA INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, DESIGNA COMISSÃO DE APURAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GISA APARECIDA GIACOMIN, Prefeita Municipal de Catanduvas-SC, no uso das atribuições legais que lhe confere os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado pela Sra. Gisa Santina de Marquias, pleiteando indenização por danos sofridos pelo seu veículo em virtude de acidente de trânsito ocorrido na Rua Otília Bittencourt, Cidade Jardim, nesta cidade de Catanduvas-SC;

CONSIDERANDO, que consta do requerimento que na referida rua a Administração Municipal executava obras de pavimentação;

CONSIDERANDO, que a Administração Municipal realizou obras naquela via no ano de 2012, sem, contudo, constar registros de intercorrências em relação àquela obra, na Administração;

CONSIDERANDO, que a requerente, instrui o seu pedido com fotografias e diversos orçamentos apontando a realização de despesas no importe de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), porém sem Boletim de Ocorrência do acidente;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública, sempre que tomar conhecimento de fatos que envolva o Município, como é o presente caso, apurá-los, bem como as responsabilidades e adotar as medidas legais cabíveis em busca da regularização da situação,

DECRETA:
Art. 1° Fica instaurado INQUÉRITO ADMINISTRATIVO para apurar os fatos, bem como os responsáveis pelos atos acima descritos.
Art. 2º Fica nomeada Comissão de Apuração, composta por cinco (5) membros, sob a presidência do primeiro, assim constituída:

a) CAROLINE JOANA LESNIESKI JOHANN - Presidente
b) EDSON LUIZ FILIPINI - Membro
c) ALBERTO BROLL - Membro
d) ROSIMERI FÁTIMA SPAZINI - Membro
e) LAURENTINO RAMOS DE JESUS - Membro

Art. 3º Para a realização dos trabalhos, deverá a Comissão acima nomeada utilizar-se dos documentos apresentados pela proprietária do veículo sinistrado, seu depoimento, e em seguida o depoimento dos servidores e prestadores de serviço que tiveram, de alguma forma, conhecimento da execução da obra e eventualmente do acidente ocorrido, além das demais provas e diligências que entenderem necessário.
Art. 4º A comissão terá um prazo de dez (10) dias a partir da publicação do presente Decreto para o início dos trabalhos, e o prazo de trinta (30) dias para a sua conclusão, devendo apresentar relatório do apurado.
Art. 5º Pela participação na Comissão os membros não serão remunerados, mas considerado serviço de relevância para o Município.
Art. 6º Este Decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas(SC), 14 de março de 2013.

GISA APARECIDA GIACOMIN
Prefeita Municipal

CLAUDINEI ANTONIO SELLA
Secretário de Administração e Finanças

Registrado e Publicado nesta data.

Extrato de Contrato FMS Nº 0028/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0028/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: JOAÇABA AUTO LTDA

Valor global contratado: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0029/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0029/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: ROBERTO TESSARO & CIA LTDA

Valor global contratado: R$ 141,00 (cento e quarenta e um reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0030/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0030/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: AMARILDO RIBEIRO DOS SANTOS

Valor global contratado: R$ 69.440,00 (sessenta e nove mil

quatrocentos e quarenta reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0031/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0031/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: EKIPAR LICIT INFORMÁTICA LTDA ME

Valor global contratado: R$ 20.007,00 (vinte mil e sete reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0032/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0032/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: PAULINEIA LOTTERMANN REIS ME

Valor global contratado: R$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0033/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0033/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: SUPERAR LTDA ME

Valor global contratado: R$ 10.225,00 (dez mil duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato de Contrato FMS Nº 0034/2013

EXTRATO DE CONTRATO FMS N.º 0034/2013
Processo Licitatório n.º 0012/2013
Pregão n.º 0007/2013

Objeto: O objeto deste contrato consiste na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando cumprimento do recurso parlamentar nº 28540004 firmado com o Ministério da Saúde, bem como o desenvolvimento das atividades do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADO: GNATUS EQUIP. MÉDICO ODONT. LTDA

Valor global contratado: R$ 15.227,30 (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
Prazo de vigência: de 08 de março de 2013 até 31 de dezembro de 2013.
Data e assinatura do contrato: 08 de março de 2013.
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 0016/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 0016/2013
Pregão n° 0002/2013 (Processo Licitatório n° 0004/2013).

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
Contratado (a): ROBERTO TESSARO & CIA LTDA.
Para altera-lo nos seguintes termos:
CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93;
CONSIDERANDO a utilização do item 18 do Contrato em tela também pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS para a execução de suas atividades;
CONSIDERANDO que a CONTRATADA restou vencedora do Processo Licitatório que deu origem ao presente Contrato para fornecimento de tal material (Caixa de Papel A4 com 10 resmas de 500 fls.);
CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo do Contrato em tela, datado de 05 de março do corrente ano, assim como a necessidade de especificar dotação orçamentária para custeio da despesa adicional;
RESOLVEM:
CLÁUSULA PRIMEIRA - As despesas para cobertura e empenho dos materiais acrescidos ao contrato original correrão por conta do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2013, com a seguinte rubrica contábil:
25.2501.10.301.0025.2091.33000000 - Manutenção da Secretaria de Saúde
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato aditado.
FUNDAMENTO JURÍDICO - O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666 de 21 de julho de 1993.
E, por estarem justas e contratadas, dando tudo por bom e valioso, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Catanduvas - SC, 18 de março de 2013.

Contrato Originário: 07 de fevereiro de 2013
Elizete Cardoso da Silva - Gestora e Secretária de Saúde e Desenvolvimento Social

Concórdia

Prefeitura

Portaria Nº 15/2013

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PORTARIA Nº 15/2013, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

O Superintendente da Fundação Municipal de Esportes.
No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.289, de 20 de janeiro de 1989, no Estatuto da Fundação Municipal de Esportes - FMEC, aprovado pelo Decreto nº 2.382, de 4 de abril de 1989, c/c o disposto no art. 120 da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder, no mês de março de 2013, ao servidor EMILIANO FERRARI, ocupante do cargo Técnico Desportivo, 1 (um) mês de licença, a título de prêmio por assiduidade, convertido em pecúnia, equivalente à remuneração do cargo efetivo, relativa ao quinquênio - período aquisitivo de 5 de março de 2008 a 4 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Esportes.
VILMAR ANTÔNIO BENTZ
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes

Edital de Convite Nº 1/2013 - Fmec

MUNICIPIO DE CONCÓRDIA - SC
EDITAL DE CONVITE Nº 1/2013 - FMEC

Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada por preço unitário (material e mão de obra) para execução de adequações no Estádio Municipal Domingos Machado de Lima, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.

O recebimento dos Envelopes 01 - DOCUMENTAÇÃO e 02 - PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma, no Setor de Protocolo Geral deste Município.
Recebimento dos Envelopes: dia 27/03/2013 até as 08h30min
Abertura: dia 27/03/2013, às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia, SC, 19 de março de 2013.
BEATRIZ FÁTIMA C. DA SILVA ROSA
Secretária Municipal de Administração

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação N° 8/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2013 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato do Senhor Wilson Carlos Casagrande, Diretor Administrativo do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput I da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 18 de março de 2013, para serviços de internação de paciente do SUS em clinica especializada, em cumprimento a determinações judiciais, a favor da ASSOCIAÇÃO DOS FAMILIARES E AMIGOS DOS DEPENDENTES QUIMICOS -AFADEQ, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Concórdia, SC, 18 de março de 2013.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Extrato do Resultado da Sessão de Habilitação - Tomada de Preços N° 4/2013 - PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2013 - PMC

Objeto: Contratação de empresa, do ramo de engenharia e/ou construção civil, em regime de empreitada por preços máximos unitários, para execução de reforma e adequações no pavimento térreo do edifício que abriga o Centro Administrativo Municipal, deste Município, de acordo com o Memorial Descritivo e Projeto, constantes no Anexo "D" do Edital.
EXTRATO DO RESULTADO DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no §1º, artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase de nova habilitação da licitação em epígrafe, nos seguintes termos: Apresentaram-se para participar do certame as licitantes:
LUPPA - CONSTRUÇÕES LTDA - ME e FUNDAMENTTO CONSTRUTORA LTDA as quais atenderam plenamente aos requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e, por conseguinte, foram julgadas HABILITADAS pela Comissão de Licitações. Outrossim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório aos proponentes participantes, para, se tiverem interesse, interporem recurso. Não havendo interposição de recursos, ficam as licitantes habilitadas desde já convocadas a participar da sessão de abertura de seus Envelopes nº 02 - Propostas de Preços, no dia 28 (vinte e oito) de março de 2013, às 10h00min (dez horas), na Sala de Licitações da Prefeitura de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, 62, 1º andar, Centro.

Concórdia, SC, 19 de março de 2013.
TUANY ANDIARA R.G.KLEIN
Presidente da C.P.L em exercício

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Cordilheira Alta

Prefeitura

Lei 1006/2013 - Autoriza Repassar Auxílio Financeiro À Entidades

Lei N° 1006/2013
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR AUXÍLIO FINANCEIRO À ENTIDADES MENCIONADAS NESTA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DE CORDILHEIRA ALTA, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em especial o disposto no art. 70 da Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros às seguintes entidades:
I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Cidade de Xaxim/SC, CNPJ nº 78.480.837/0001-72, no Valor de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais);
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Cidade de Coronel Freitas/SC, CNPJ nº 78.481.611/0001-96, no Valor de 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
III - Centro Associativo de Atividades Psicofísicas Patrick - CAPP, da Cidade de Chapecó/SC, CNPJ nº 80.633.357/0001-46, no Valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais);
IV - Associação de Acadêmicos de Cordilheira Alta, CNPJ n° 02.375.955/0001-59, no valor de até R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais);

Parágrafo Primeiro - Os recursos mencionados à manutenção das entidades elencadas nos incisos I, II e III, são destinados ao atendimento dos portadores de necessidades especiais do Município de Cordilheira Alta que freqüentam àquelas instituições, serão repassados em 10 parcelas mensais, iguais e sucessivas.

Parágrafo Segundo - O repasse a entidade constante no inciso IV, será destinado ao pagamento do transporte dos estudantes que freqüentam o segundo grau nas Escolas Técnicas, situadas fora do município, e, também, àqueles que freqüentam o terceiro grau e que tenham residência nesta circunscrição administrativa, e deverá observar as regras:
a) a contratação das empresas para o transporte dos acadêmicos será de inteira responsabilidade da Associação, sendo que não poderá pagar mais que R$3,00 (três reais) por quilômetro rodado;
b) os acadêmicos beneficiários deverão se cadastrar junto à Associação,antes do recebimento do benefício, comprovando residência própria ou dos pais ,e declaração de que reside com estes.
c) A Associação é responsável em apresentar a relação de estudantes à Secretaria Municipal de Educação.
d) a prestação de contas deverá ser feita trinta dias após o repasse de cada parcela, sendo condicionado o repasse da parcela seguinte a referida prestação.

Art. 2º - É fixado o valor , em até R$150,00 (cento e cincoenta reais), por aluno/mês, o valor despendido pela Associação, para o pagamento de transporte, no caso de utilização de empresas que percorrem linhas regulares, não contratadas diretamente pela beneficiária, sendo que eventuais diferenças deverão ser arcadas pelo estudante.

Parágrafo Único - Os estudantes deverão utilizar, as linhas contratadas pela Associação, sem a possibilidade de receberem recursos para utilização de outra forma.

Art. 3º - Os repasses à Associação dos Acadêmicos de Cordilheira Alta, serão efetuados no valor de até R$9.000,00 (nove mil reais) mensais, durante 11 (onze) meses, a contar do mês de fevereiro de 2013.

Parágrafo Único - As parcelas correspondentes aos meses de fevereiro, julho e dezembro de 2013, serão proporcionais aos dias contratados para o transporte do mês.
Art. 4º - As entidades deverão prestar contas de cada parcela recebida de acordo com a legislação atual que regem as normas da contabilidade e auditoria.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cordilheira Alta SC, 18 de março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

Decreto N. 239/2013

DECRETO Nº 239, DE 18 DE MARÇO DE 2013
"DISPÕE SOBRE O RETORNO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

ALCEU MAZZIONI, Prefeito Municipal de Cordilheira Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no Art. 70 da Lei Orgânica do Município, LC nº 18/2001 e LC nº 67/2007,

RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado, a partir desta data, o retorno do Servidor Municipal Sr. ENIO LUIZ TECHIO, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria
n° 456/2012.

Cordilheira Alta SC, 18 de Março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Extrato Aviso de Licitação- Convite 09/2013

Estado de Santa Catarina
Município de Cordilheira Alta
Aviso de Licitação

O Município de Cordilheira Alta, SC, através do seu Prefeito Muni¬cipal, torna público a todos os interessados, que estará realizan¬do licitação na modalidade de Convite para Compras e Serviços, de acordo com a Lei n. 8.666/93 atualizada, Decreto Municipal n. 17/2007 e normas estabelecidas no Edital.
Processo Administrativo n. 29/2013
Edital: Convite n. 09/2013
Tipo: Menor preço por item.

Objeto:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO BRITADOR MÓVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

Entrega dos Envelopes: até às 08:15 horas do dia 27/03/2013.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 27/03/2013.
O Edital poderá ser obtido no seguinte endereço e horário: Rua Celso Tozzo, n. 27, centro, nos dias úteis, durante o horário de ex¬pediente ou pelo sitio www.pmcordi.sc.gov.br no link "licitações".
Esclarecimentos poderão ser obtidos pelo telefone n. (0**49) 33589100.

Cordilheira Alta, SC, 19 março de 2013.
ALCEU MAZZIONI
Prefeito Municipal

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº. 093 de 18 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 093 DE 18 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº. 4.320/64, Lei do Plano Plurianual 2010/2013, Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO para o exercício de 2013 e art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº. 588 de 08/11/2012;
Decreta:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 710,53 (setecentos e dez reais e cinqüenta e três centavos) na seguinte Programação de despesa:

04.00 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.031.2.026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Categoria Descrição Reduzido Fonte Valor
3.3.90.00.00.00 Aplicações Diretas 80 03.0019 710,53

Art. 2º Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos na ordem de R$ 710,53 (setecentos e dez reais e cinqüenta e três centavos) do Superávit Financeiro da Fonte de Recursos 03.0019 - FUNDEB.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 18 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Decreto Nº. 094, de 18 de Março de 2013.

DECRETO Nº. 094, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

NOMEAR:
Art. 1º A Senhora Fabiane Knispel Burato para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora de Departamento de Saúde Preventiva, enquadrada na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, regida pela Lei Complementar Nº 018 de 30/12/2005 - Altera a Lei Complementar Nº 003/2003 de 09/04/2003 - Que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Remuneração de Pessoal da Administração Pública do Município de Coronel Martins/SC, a partir de 19 de março de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC,
em 18 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Portaria Nº. 053, de 18 de Março de 2013.

PORTARIA Nº. 053, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Complementar nº. 026, de 21/12/2009, e pela Lei Orgânica do Município, de 28/10/1994;

Considerando o princípio administrativo da moralidade pública, e da legalidade;

CONCEDER:
]Art. 1º Licença Paternidade ao Servidor Público Municipal Senhor Rogério Carlos Previatti, ocupante do Cargo de Monitor de Violão, por um período de 07 (sete) dias, a partir do dia 17 à 23 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC,
em 18 de março de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e publicada em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Chefe de Gabinete

Programa de Gestão Tributária
www.ciga.sc.gov.br

Curitibanos

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial Nº 45/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE DETENTOS DA PENITENCIARIA DE SÃO CRISTOVAO DO SUL A Curitibanos, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, DURANTE O ANO DE 2013, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 13:30 horas do dia 05.04.2013, sito a rua Cel. Vidal Ramos, 860.
A partir das 14:00 horas do dia 05.04.2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas classificadas no Setor de Licitações e Contratos, e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontra-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos, no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 11 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Nº 49/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço Global, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para prestação de serviços de arbitragem para os eventos municipais da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme anexo I deste Edital.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 15:30 horas do dia 05/04/2013.
A partir das 16:00 horas do dia 05/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 13 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito — Pregoeiro

Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 34/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2013

O Município de Curitibanos, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com julgamento Pelo Menor Preço por Item, regida pela Lei Federal 10.520/02, pela Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa a esta administração, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.
Os interessados em participar do certame deverão entregar o envelope contendo a Proposta de Preços e o envelope contendo a Documentação de Habilitação até as 14:30 horas do dia 04/04/2013.
A partir das 15:00 horas do dia 04/04/2013, será realizada sessão pública para a classificação das propostas e em seguida a fase de lances das propostas classificadas.
O inteiro teor deste ato convocatório e de seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que o solicitarem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Curitibanos no horário de expediente e na pagina da Prefeitura www.curitibanos.sc.gov.br.

Curitibanos, 04 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI — DIEGO SEBEM WORDELL
Prefeito — Pregoeiro

Justificativa de Dispensa de Licitação Nº 52/2013

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2013
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o município de Curitibanos e a empresa Casa Global Materiais de Construção Ltda EPP com o valor total de R$ 144,00 (Cento e quarenta e quatro reais) e a empresa Comercio e Transportes Masonda Ltda com o valor total de R$ 2.415,00 (Dois mil e quatrocentos e quinze reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMA DA PONTE SOBRE O RIO MAROMBAS, QUE ESTÁ INTERDITADA PARA O TRAFEGO DE VEÍCULOS DEVIDO AO ACIDENTE OCORRIDO NO DIA 11/03/2013, SENDO QUE A PONTE CAIU, CONFORME ART. 24 INCISO IV DA LEI N. 8.666/93.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 - É dispensável a licitação de:
- IV - "nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos
do Art. 24 inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.

Curitibanos, 15 de Março de 2013.
DIEGO SEBEM WORDELL
Presidente da Comissão

CRISTINA MELO MENEGOTTO PEREIRA
Membro

MÁRCIA DOMINSKI PENTEADO

Membro

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24 o inciso IV dou como aprovada.

Curitibanos, 15 de Março de 2013.
CLAUDIO VIEIRA FRANÇA
Procurador Geral do Município

AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 15 de Março de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Forquilhinha

Prefeitura

Nota de Revogação de Processo Licitatório Nº. 05/2013

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/PMF/2013

OBJETO: O presente Edital tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a captação de recursos junto ao Governo Federal e instituições financeiras com a finalidade de promover a melhoria da infra-estrutura e dos serviços públicos oferecidos à população do município de Forquilhinha/SC.

MOTIVO: Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e treze, reuniram-se o Pregoeiro, Sr. Valdecir Tiscoski, sua equipe correspondente e assessoria jurídica para avaliação do edital de chamamento do referido processo licitatório e seus anexos. Por motivos de força maior e interesse público, estes decidiram por revogar o processo licitatório em questão a fim de, posteriormente, lançar um novo processo adequado ás necessidades na administração.

Forquilhinha/SC, 19 de março de 2013.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Extrato do Convênio PMF Nº 10/2013

EXTRATO DO CONVÊNIO PMF Nº 10/2013
CONVENENTES - MUNICIPIO DE FORQUILHINHA e SOCIEDADE LITERÁRIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO mantenedora do COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA .

OBJETO - O presente Convênio tem por objeto o implemento de ação conjunta entre as partes para atendimento na Educação Infantil - primeira etapa da Educação Básica - à criança de zero a cinco anos de idade em seus aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-lingüísticos e sociais, mediante repasse de recursos financeiros oriundos do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com base no número de alunos informados no Censo Escolar da Educação Infantil de 2012, conforme Lei Federal nº 11.494/2007 e Decreto Federal nº 6.253/2007, art. 116 da Lei 8.666/93 , Lei 9394/1996 e Lei Municipal 1.747/2011 no valor de até R$ 129.084,60 (cento e vinte e nove mil oitenta e quatro reais e sessenta centavos) , referente ao exercício 2013, que poderá ser de forma parcelada, conforme estabelecido no Plano de Trabalho e CLÁUSULA SEXTA deste Convênio.
VIGÊNCIA - até 31/12/2013.

DATA DA ASSINATURA - 08 de março de 2013.
SIGNATÁRIOS: VANDERLEI ALEXANDRE, Prefeito Municipal e ANA MARIA DAL TOÉ pela Instituição.
VANDERLEI ALEXANDRE
Prefeito Municipal

Fraiburgo

Prefeitura

Portaria Nº 1143/2013

PORTARIA N.º 1.143, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º Rescindir, a pedido, o contrato de DERLI DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 528.468.499-00, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 18 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1144/2013

PORTARIA N.º 1.144, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
Nomeia Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 0110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear NELSON CESAR CARDOSO DOS PASSOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 907.506.599-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - SANEFRAI, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 20 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 1145/2013

PORTARIA N.º 1.145, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
Designa Servidor Público Municipal como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n. 2073/2010 e com a Instrução Normativa n. TC 14/2012, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, especialmente o contido no artigo 4º;

RESOLVE:
Art. 1º Designar, JACQUELINE GISELE FARINA, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 037.383.599-07, nomeada no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, como responsável pela realização de despesas no regime de adiantamento da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Município de Fraiburgo, a partir de 19 de março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 19 de março de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

OLIDES BERTAIOLLI
Secretário de Administração e Planejamento

Aviso de Retificação Pregão Presencial Nº 0035/2013-PMF

Aviso de inclusão de item
Pregão Presencial Nº 0035/2013 - PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores, nobreaks e impressoras multifuncionais) para uso da Polícia Militar e da Secretaria de Ação Social. Inclusão: Fica incluído no objeto, a aquisição de um scaner para uso da Procuradoria Geral do Município, mantendo a data de abertura, ou seja:. Entrega/Protocolo dos Envelopes e Credenciamento: Até as 14:15 horas do dia 02.04.2013. Abertura: Às 14:15 horas do mesmo dia. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: Avenida Rio das Antas, n° 185. Fone (49) 3256 3000 - Ramais 3023/3039/3001. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.
Fraiburgo (SC), 18 de março de 2013.
Ivo Biazzolo - Prefeito Municipal

Recebimento de Recursos Federais

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS			
O Município de Fraiburgo-SC, nos termos da Lei Federal nº 9452 de 20/03/1997, notifica os			
partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, a liberação do(s)			
seguinte(s) recursos do Governo Federal:			
Data do Crédito	Origem	Aplicação	Valor (R$)
11/3/2013	Ministério da Saúde	PAB	66.464,25
18/3/2013	Ministério da Saúde	Farmácia Básica	15.499,33
18/3/2013	Ministério da Saúde	Especificidades	4.989,95
18/3/2013	Ministério da Saúde	Especificidades	4.989,95
19/3/2013	Ministério da Saúde	PACS	50.350,00
19/3/2013	Ministério da Saúde	PMAQ	35.100,00
Secretaria de Finanças			

Garopaba

Prefeitura

Decreto N.º 030/2013.

DECRETO N.º 030, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO LIMITE DE R$ 22.961,59 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS LUIZ, Prefeito Municipal de Garopaba, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei n.º 1.670 de 03/12/2012 (Orçamento) e demais legislação vigente,

DECRETA,
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no limite de R$ 22.961,59 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) no Orçamento vigente:

09.01 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO
22.961,59
23695511.026 - Empreendimentos Turístico 22.961,59
4.4.90.0.1.24.001012 - Aplicações Diretas 22.961,59

Art. 2º. Os recursos para atenderem ao artigo 1º, num limite de R$ 22.961,59 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Garopaba, 18 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no DOM/SC em 20/03/2013, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

MICHELINE A. DE ARAÚJO
Secretária de Administração

Aviso de Licitação Pe014/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de

Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de aviamentos para os trabalhos que serão realizados pelos Grupos Organizados de Mulheres de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 15h00min do dia 03/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 15h10min do dia 03/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 19 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe015/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 015/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de Telefones IP para Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 16h00min do dia 03/04/2013. A sessão pública será realizada a partir das 16h10min do dia 03/04/2013, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 19 de março de 2013.
LUIZ CARLOS LUIZ
Prefeito Municipal

Aviso Retificação Edital de Pregão Pr008/2013

AVISO RETIFICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 008/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que RETIFICOU o edital de Pregão Eletrônico nº 008/2013, promovendo alterações nas especificações e preços da planilha constante no anexo I - Termo de Referência. O edital retificado encontra-se a disposição dos interessados no sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br. Em função das alterações promovidas influenciarem na formulação das propostas de preço reabre-se o prazo para recebimento destas conforme segue:
Cadastramento de proposta: até as 14h00min do dia 03/04/2013.
Sessão pública: as 14h10min do dia 03/04/2013.

Garopaba, 18 de março de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Multa 701 a 710/12
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 701 A 710/12

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000701/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAW0461	54050914D	12/01/2012	51851	167
AAW0461	54050914D	12/01/2012	51852	167
AJU1934	54050895D	18/01/2012	69200	233
AQZ5473	54051278D	27/01/2012	61220	214 * I
CKM6184	54051165D	19/01/2012	51851	167
CPP3692	54050398D	15/01/2012	55411	181 * XVII
HPB7389	54050386D	10/01/2012	51851	167
ICS9415	54051154D	19/01/2012	51851	167
JPC6105	54050947D	12/01/2012	50610	163 c/c 162 * I
JPC6105	54050946D	12/01/2012	50100	162 * I
KKV6357	54051674D	05/02/2012	55411	181 * XVII
LYW3302	54050941D	09/01/2012	66102	230 * VII
LYW3302	54050940D	09/01/2012	50610	163 c/c 162 * I
LYW3302	54050425D	09/01/2012	50100	162 * I
MAC4645	54051150D	21/01/2012	73662	252 * VI
MBM1769	54051302D	30/01/2012	54284	181 * V
MGE7419	54050942D	09/01/2012	51851	167
MGQ2266	54051460D	31/01/2012	55680	181 * XIX
MHA1420	54051002D	11/01/2012	67261	230 * XVIII
MHA1420	54051001D	11/01/2012	65992	230 * V
MHY7464	54051034D	27/01/2012	50450	162 * V
MID2626	54051202D	25/01/2012	51851	167
MIG5228	54051204D	25/01/2012	51851	167
MJC2920	54050309D	03/01/2012	51851	167
MKM5830	54051039D	28/01/2012	50450	162 * V
MKM5830	54051040D	28/01/2012	69120	232
MKP4559	54051221D	30/01/2012	51851	167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000702/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
DCS8749	54051126D	19/01/2012	66371	230 * IX
IHP0972	54050990D	16/01/2012	55411	181 * XVII
ILY2228	54050997D	17/01/2012	69120	232
ILY2228	54049375D	17/01/2012	50450	162 * V
LWT2875	54051656D	03/02/2012	55411	181 * XVII
LXB6665	54051583D	06/02/2012	55411	181 * XVII
LZA3953	54050971D	22/01/2012	55680	181 * XIX
LZK4362	54050867D	22/01/2012	69120	232
LZO6377	54050969D	22/01/2012	55680	181 * XIX
MCH7237	54050858D	21/01/2012	65992	230 * V
MCI9873	54051078D	20/01/2012	50100	162 * I
MDK1969	54051022D	23/01/2012	51852	167
MEJ3096	54051084D	21/01/2012	50450	162 * V
MEV4388	54051030D	20/01/2012	69120	232
MEW0961	54050322D	08/02/2012	55250	181 * XV
MEZ6480	54050899D	18/01/2012	69200	233
MFH3755	54050889D	06/01/2012	69200	233
MFN6601	54051376D	01/02/2012	69200	233
MFY8811	54050892D	11/01/2012	69200	233
MFZ3284	54050871D	22/01/2012	60760	210
MGM3416	54051368D	04/02/2012	55680	181 * XIX
MGR7027	54051057D	20/01/2012	65992	230 * V
MGR7027	54051058D	20/01/2012	50100	162 * I
MGX8141	54050996D	17/01/2012	51851	167
MHY2336	54051181D	21/01/2012	65992	230 * V
MHY2336	54051182D	21/01/2012	50100	162 * I
MID3088	54051087D	22/01/2012	73400	252 * IV
MID3088	54051090D	22/01/2012	69120	232
MIJ4869	54051101D	17/01/2012	50100	162 * I
MIJ4869	54051102D	17/01/2012	65992	230 * V
MIJ4869	54051103D	17/01/2012	69120	232
MIJ4869	54051104D	17/01/2012	66102	230 * VII
MIK8197	54050964D	22/01/2012	51851	167

MIN6508 54050317D 26/01/2012 55415 181 * XVII
MJM7380 54050894D 18/01/2012 69200 233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000703/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MBG8116	54050239D	03/12/2011	70481	244 * II	191.53
MEA8166	54050108D	03/12/2011	73400	252 * IV	85.12

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000704/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AGC9407	54051155D	19/01/2012	51851	167
AIG0854	54050400D	15/01/2012	51851	167
AMJ2400	54050972D	22/01/2012	55680	181 * XIX
CLG7203	54051129D	21/01/2012	51851	167
CPT9695	55617204D	19/02/2012	51851	167
CPT9695	55617180D	19/02/2012	65640	230 * II
FTA0070	54051157D	19/01/2012	51851	167
ICA8394	54051253D	26/01/2012	51851	167
IIL8217	54051382D	17/02/2012	69200	233
IIL8217	54051559D	18/02/2012	73662	252 * VI
IJV7555	54051213D	29/01/2012	54521	181 * VIII
JZH0913	54051045D	29/01/2012	50450	162 * V
KKK0277	54051092D	24/01/2012	51851	167
KKK0277	54051093D	24/01/2012	51852	167
LXD3898	54051134D	21/01/2012	51851	167
LXF4622	54050870D	22/01/2012	60760	210
LYU9375	54051083D	21/01/2012	70561	244 * III
LZT5434	54051551D	02/02/2012	50450	162 * V
MAZ4372	54050879D	24/01/2012	69200	233
MBE0040	54051229D	24/01/2012	51851	167
MBY4422	54050773D	21/01/2012	73662	252 * VI
MCE7978	55617007D	12/02/2012	66102	230 * VII
MCL5638	54051379D	09/02/2012	69200	233
MDG0308	54051085D	21/01/2012	68580	231 * VII
MDJ2524	54051454D	31/01/2012	55411	181 * XVII
MEC2476	54051133D	21/01/2012	65992	230 * V
MEE5695	54051713D	18/02/2012	55411	181 * XVII
MEF0701	54049372D	17/01/2012	51851	167
MEF5356	54051209D	26/01/2012	55250	181 * XV
MEF5356	54051210D	26/01/2012	65992	230 * V
MEG3551	55617190D	20/02/2012	55411	181 * XVII
MEJ5784	54051055D	20/01/2012	54870	181 * XI
MEM1315	54051137D	21/01/2012	50100	162 * I

MEM1315 54051138D 21/01/2012 73662 252 * VI
MEP9637 54051029D 20/01/2012 55414 181 * XVII
MEX6121 54051405D 29/01/2012 65640 230 * II
MFB4309 54051094D 24/01/2012 65992 230 * V
MGA7311 54051347D 11/02/2012 55411 181 * XVII
MGT4541 54051351D 31/01/2012 50100 162 * I
MGW8356 54050774D 27/01/2012 73662 252 * VI
MHI5312 54051036D 28/01/2012 50100 162 * I
MHP0955 54051260D 07/02/2012 55411 181 * XVII
MHW7285 54051043D 29/01/2012 73662 252 * VI
MIE2436 55617046D 18/02/2012 55411 181 * XVII
MIE2620 54051207D 25/01/2012 67002 230 * XVI
MIO3041 54051485D 20/02/2012 55411 181 * XVII
MIW4572 54051490D 20/02/2012 55411 181 * XVII
MIX4855 54051407D 02/02/2012 69120 232
MIX4855 54051409D 02/02/2012 73400 252 * IV
MIX4855 54051410D 02/02/2012 51851 167
MIX4855 54051411D 02/02/2012 73662 252 * VI
MIZ5422 55617054D 09/02/2012 51851 167
MJA6417 54051370D 04/02/2012 55680 181 * XIX
MJP3719 54050770D 15/01/2012 52070 169
MLC2880 54051467D 31/01/2012 55250 181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000705/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MAD4381	54050751D	16/12/2011	51851	167	127.69
MHX6715	54050372D	29/12/2011	65640	230 * II	191.53
MHX6715	54050373D	29/12/2011	69120	232	53.20
MIV6852	54050414D	02/01/2012	54521	181 * VIII	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000706/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AAY4401	54051038D	28/01/2012	64080	221
AFK7479	54050873D	26/01/2012	65992	230 * V
AIT2464	54050841D	04/01/2012	55411	181 * XVII
BEC0468	54051580D	06/02/2012	55415	181 * XVII
DDS8394	54051047D	29/01/2012	51852	167
HYG1401	54051520D	05/02/2012	55411	181 * XVII
IBQ6084	54051168D	30/01/2012	56141	182 * V
IGM8998	54051301D	27/01/2012	65992	230 * V
IID1591	54050896D	18/01/2012	69200	233
IOK0867	54050891D	10/01/2012	69200	233
IYY7979	54051425D	05/02/2012	69120	232
KFB5249	54051651D	03/02/2012	55250	181 * XV
LXV0815	54051654D	03/02/2012	55250	181 * XV
LXW1265	54051109D	20/01/2012	50100	162 * I
LXW1265	54051110D	20/01/2012	65992	230 * V
LXW1265	54051110D	20/01/2012	69120	232
LXW1265	54051111D	20/01/2012	66371	230 * IX
LYJ4269	54051607D	07/02/2012	67001	230 * XVI
LZH2062	54051044D	29/01/2012	69120	232
LZZ5465	54051472D	31/01/2012	55680	181 * XIX
MAE2965	54051328D	01/02/2012	50100	162 * I
MBL0298	55617262D	26/02/2012	50100	162 * I
MBL0298	55617261D	26/02/2012	65992	230 * V
MBX1498	55617127D	20/02/2012	65482	229
MCG1755	54051423D	05/02/2012	67691	230 * XXII
MCN8862	54051378D	07/02/2012	69200	233
MDZ9566	54051602D	05/02/2012	65561	230 * I
MEC2885	55617287D	03/03/2012	65564	230 * I
MEC2885	55617288D	03/03/2012	65561	230 * I
MEC2885	55617289D	03/03/2012	67692	230 * XXII
MEE8493	54051330D	01/02/2012	50100	162 * I
MFG2467	54050916D	15/01/2012	55411	181 * XVII
MFO0816	54051340D	07/02/2012	50100	162 * I

MFR1016 54051435D 08/02/2012 55415 181 * XVII
MFZ6164 54051705D 07/02/2012 51851 167
MGA4907 54051333D 03/02/2012 51851 167
MGJ1942 54051048D 01/02/2012 51851 167
MGS2068 55617114D 18/02/2012 55411 181 * XVII
MGS5226 54051088D 22/01/2012 69120 232
MGS5226 54051089D 22/01/2012 65992 230 * V
MHV3062 54051341D 07/02/2012 69120 232
MHX9874 55617301D 24/02/2012 70561 244 * III
MHY2669 54051144D 21/01/2012 51851 167
MIL0378 54051367D 04/02/2012 55250 181 * XV
MIS9017 55617068D 14/02/2012 56221 182 * VI
MIZ0675 54051645D 06/03/2012 58191 193
MIZ2067 54051646D 06/03/2012 58350 195
MIZ2067 54051647D 06/03/2012 60760 210
MIZ2067 54051648D 06/03/2012 66102 230 * VII
MIZ2067 54051649D 06/03/2012 66531 230 * XI
MIZ2067 54051643D 06/03/2012 50100 162 * I
MJE5527 54051225D 01/02/2012 54521 181 * VIII
MMH1740 54050853D 17/01/2012 50100 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000707/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IYY7979	54050829D	29/12/2011	55411	181 * XVII	53.20
LZD5747	54050876D	20/12/2011	69200	233	127.69
MDK1260	54050362D	20/12/2011	54600	181 * IX	85.12
MFA4707	54050786D	13/01/2012	69120	232	53.20

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000708/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
ABH9815	54051345D	11/02/2012	55411	181 * XVII
DOG8704	54051381D	15/02/2012	69200	233
IIU8312	55617026D	12/02/2012	53800	181 * I
KWG2590	55617036D	13/02/2012	65992	230 * V
KWG2590	55617037D	13/02/2012	69120	232
LXB1123	55617004D	11/02/2012	55411	181 * XVII
LYA3381	55617082D	21/02/2012	73662	252 * VI
LZJ5591	55617191D	20/02/2012	70301	244 * I
LZJ5591	55617192D	20/02/2012	52741	175
MBV1948	54051721D	19/02/2012	53800	181 * I
MCL2617	55617235D	22/02/2012	55250	181 * XV
MEJ1734	54051692D	16/02/2012	55415	181 * XVII
MEJ1734	54051693D	16/02/2012	51851	167
MHG8662	55617033D	13/02/2012	65561	230 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000709/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
MHU4063	54051097D	27/01/2012	67002	230 * XVI	127.69
MMB0350	54050959D	08/01/2012	51851	167	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.440 000710/2012

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
AZA9200	54051284D	18/02/2012	65640	230 * II
DGZ4198	55617202D	19/02/2012	51851	167
DIR0095	55617070D	17/02/2012	55250	181 * XV
KKK0277	54051281D	11/02/2012	67693	230 * XXII
LHG4759	54051735D	17/02/2012	55411	181 * XVII
MAR7526	54051380D	09/02/2012	69200	233
MBW6314	55617279D	25/02/2012	65561	230 * I
MCE3944	55617008D	12/02/2012	55411	181 * XVII
MCK1567	55617009D	12/02/2012	55411	181 * XVII
MCV6328	55617299D	16/03/2012	55250	181 * XV
MEY9291	54051383D	23/02/2012	69200	233
MGS9985	55617377D	21/03/2012	55415	181 * XVII
MHK3699	54051592D	12/02/2012	55680	181 * XIX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 19 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Gaspar

Prefeitura

Decreto Nº 5.411, de 13 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.411, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CONDEMA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Municipal nº 3.373, de 21 de novembro de 2011,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os seguintes membros para ocuparem os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA:

I - Daniel Fernando Cardoso - Presidente;
II - Graciane Regina Pereira - Vice-Presidente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os demais dispositivos em contrário.

Gaspar, 13 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.412, de 13 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.412, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
ATRIBUI RESPONSABILIDADE À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PELA CONTABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IV e V, do art. 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica atribuída responsabilidade pela contabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Atendimento da Criança e do Adolescente, ao servidor público municipal EDUARDO ERNESTO DIAS, inscrito no CPF sob nº 368.908.040-15.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 2.886, de 11 de agosto de 2008.

Gaspar, 13 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Decreto Nº 5.414, de 19 de Março de 2013.

DECRETO Nº 5.414, DE 19 DE MARÇO DE 2013.
NOMEIA SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

PEDRO CELSO ZUCHI, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305/91,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, conforme habilitação em Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2012, aprovada para o cargo abaixo especificado, com carga horária e lotação conforme segue:

Nome	Cargo	C/H	Colocação	Lotação
Mariana Andreazza Bernardi	Engenheira Civil	40	2º	Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 19 de março de 2013.
PEDRO CELSO ZUCHI
Prefeito do Município de Gaspar

Câmara Municipal

Resolução Nº 22/2013.

RESOLUÇÃO Nº 22/2013.
NOMEIA ANA CLÁUDIA MABA PARA O CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR - PCL JUNTO AO GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Gaspar, no uso de suas atribuições contidas no art. 39, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 3.173 em 11 de dezembro de 2009, que "Extingue o cargo de Assessor da Presidência - PCL, altera o cargo de Assessor Legislativo, cria cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar e dá outras providências";

CONSIDERANDO o teor do Ofício Interno nº 52/2013 subscrito pelo Vereador Antônio Carlos Dalsochio, referente à pessoa por ele indicada para ocupar o cargo de Assessor Parlamentar; e

CONSIDERANDO a regularidade da documentação apresentada pelo Vereador em consonância com a Instrução Normativa nº 08/2010 - Anexo IV - do Tribunal de Contas de Santa Catarina,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ana Cláudia Maba, portadora do CPF nº 064.720.589-03, Registro Geral nº 4.298.020-8, CTPS nº 6393287 -série 001-0-SC, PIS/PASEP 138.14497.72-3 para o cargo de provimento em comissão denominado "Assessor Parlamentar", com a carga horária de 30 horas semanais e com a remuneração de lei.

Art. 2º A servidora submete-se à Resolução nº 24/2010 como meio de controle de frequência ao expediente nesta Casa Legislativa.

Art. 3º As despesas originadas pela presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária à rubrica 3.1.90.11 - Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2013.
MESA DIRETORA

JOSÉ HILÁRIO MELATO
Presidente

MARCELO BRICK DE SOUZA
Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO
1º Secretário

MARLI IRACEMA SONTAG
2ª Secretária

Resolução Nº 23/2013.
RESOLUÇÃO Nº 23/2013.
ESTABELECE PONTO FACULTATIVO.

A Mesa Diretora, no uso das atribuições contidas no art. 39, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO o DECRETO nº 5.408, de 12 de março de 2013, de autoria de sua Excelência, o Prefeito do Município de Gaspar,

RESOLVE
Art. 1º Fica determinado ponto facultativo o dia 28 de março de 2013 - quinta-feira.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, quando de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 19 de março de 2013.
MESA DIRETORA
JOSÉ HILÁRIO MELATO — Presidente
MARCELO BRICK DE SOUZA — Vice-Presidente

ANTÔNIO CARLOS DALSOCHIO — 1º Secretário
MARLI IRACEMA SONTAG — 2ª Secretária

SAMAE

Aviso do Pregão Presencial Nº 8/2013 - SAMAE
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão nº.8/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de tubos e conexões visando a manutenção, ampliação e reparos necessários ao funcionamento dos sistemas e redes de água e ligações prediais de esgoto existentes no Município.

A ENTREGA DOS ENVELOPES contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços da licitante deverá ocorrer até as 08:45 horas do dia 09/04/2013.

A ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 09/04/2013 às 09:00 horas; cuja sessão estará aberta à participação de todos os interessados.

As licitantes interessadas em participar do certame, poderão obter a íntegra do Edital, diariamente, durante o horário de expediente, junto ao Departamento de Compras do SAMAE - Gaspar; ou no site: www.samaegaspar.com.br

Gaspar (SC), em 14 de março de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Aviso de Anulação do 4º Aditivo ao Contrato Nº 31/2011 - SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
-ANULAÇÃO DO 4º ADITIVO

Número do contrato: 45/2011 - Data da anulação: 13/03/2013.
Número da Licitação: 31/2011 - Modalidade: Pregão
Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
Contratado: BRASIL SUL SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA. CNPJ: 81.322.141/0001-22.
Objeto: Serviços de vigilância humana patrimonial para a ETA IV, no Bairro Bateias.

Gaspar (SC), em 13 de março de 2013.
LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI
Diretor Presidente

Guaramirim

Prefeitura

Extrato de Ata de Rp Nº01/2013 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 01
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 10/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Vencedor dos itens: 38-39-56-64-71-73-83-91-121-130-153.
Valor: R$ 28.448,00 (vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais)
CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Vencedor dos itens: 08-23-92-95-103-109-113-118-126-127-128-129-131-139.
Valor: R$ 37.006,32 (trinta e sete mil e seis reais e trinta e dois centavos).
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Vencedor dos itens: 49-99-100-142-143
Valor: R$ 42.095,00 (quarenta e dois mil e noventa e cinco reais).
CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PROD. HOSP. LTDA
Vencedor dos itens: 16-37-40-84-120-150
Valor R$ 59.330,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e trinta reais).
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Vencedor dos itens: 13-29-31-32-36-42-58-59-62-63-65-66-69-70-74-75-78-79-97-135-138-146-148
Valor: R$ 108.447,26 (cento e oito mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DIMACI - MG MATERIAL CIRURGICO LTDA Vencedor dos itens: 24-51-76
Valor: R$ 5.710,00 (cinco mil setecentos e dez reais).
DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA Vencedor dos itens: 06-30-45-55-81-101-140
Valor: R$ 62.222,50 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LONDRINA EIRELI EPP
Vencedor dos itens: 35-85-104.
Valor: R$ 146.422,50 (cento e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e dois mil e cinqüenta centavos).
MAURO MARCIANO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
Vencedor dos itens: 05-17-25-26-33-34-41-50-52-57-72-80-89-90-96-98-111-123-124-136.
Valor: R$ 136.743,00 (cento e trinta e seis mil setecentos e quarenta e três reais).
PRATI DONADUZZI E CIA LTDA
Vencedor dos itens: 04-10-14-15-18-22-28-43-61-67-68-102-105-110-112-116-132-141-145-147-152.
Valor: R$ 49.098,00 (quarenta e nove mil e noventa e oito reais).
PRODIET FARMACÊUTICA

Vencedor dos itens: 93-94-137.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil setecentos e cinqüenta reais)
PROMEFARMA PRODUTOS MEDICOS FARMACEUTICOS Vencedor dos itens: 01-07-11-27-44-53-86-87-88-108-114-133-134-149-154.
Valor: R$ 36.854,60 (trinta e seis mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos)
PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Vencedor dos itens: 12-19-20-21-46-54-60-77-82-106-115-117-122-125-144-151.
Valor: R$ 99.742,00 (noventa e nove mil setecentos e quarenta e dois reais).
SULMEDIC COM. DE MEDICAMENTOS LTDA EPP Vencedor dos itens: 02-03-09-47-48-107
Valor: R$ 32.845,00 (trinta e dois mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: Início: 13/03/2013 Término: 13/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp Nº02/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DIABETICOS
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 11/2012.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedores:
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA Vencedor do item: 03
Valor: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
COINTER MAT. MED. HOSP. LTDA
Vencedor dos itens: 01-02.
Valor: R$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais)
Vigência: Início: 12/03/2013 Término: 12/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp Nº02/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 02
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTANTES DE AÇO PARA ALMOXARIFADO CENTRAL
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 15/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
Provalle Comércio e Serviços LTDA - ME Vencedor dos itens: 01-02
Valor: R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais)
Todt Móveis LTDA - EPP Vencedor do item: 03.
Valor: R$ 14.720,00 (quatorze mil setecentos e vinte reais)
Vigência: Início: 12/03/2013 Término: 12/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp Nº03/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 04/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC - Fundo Municipal de Saúde
Fornecedores:
MM Nutri Nutrição e Farmacêutica LTDA Vencedor dos itens: 01-02-03-07-08-10-12-14-16-17-27
Valor: R$319.872,50 (trezentos e dezenove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)
Nutriclin Saúde Com. De Prod. Nutricionais LTDA EPP Vencedor dos itens: 11-20.
Valor: R$ 37.620,00 (trinta e sete mil seiscentos e vinte reais)
Oncoline - Comércio de Medicamentos LTDA EPP Vencedor dos itens: 19-23-24
Valor: R$ 23.185,00 (vinte e três mil cento e oitenta e cinco reais)
Rossane Serafim Matos EPP Vencedor dos itens: 13-15-21-25-26-28-29
Valor: R$ 54.567,00 (cinquenta e quarto mil quinhentos e sessenta e sete reais)
Scheid e Castro Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA Vencedor dos itens: 04-05-06-09-18-22
Valor: R$158.550,00 (cento e cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta reais)
Vigência: Início: 18/03/2013 Término: 18/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp Nº06/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 06
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 09/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 09/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
Associação Guaramirense de Arbitros Vencedor dos itens: 02-03-04-05-10-11-16-17-18-22-23-25
Valor: R$ 95.605,00 (noventa e cinco mil seiscentos e cinco reais)
Jaraguá Eventos Esportivos Vencedor dos itens: 01-06-07-08-09-12-13-14-15-19-20-21-24.
Valor: R$ 73.150,00 (setenta e três mil cento e cinqüenta reais
Vigência: Início: 15/03/2013 Término: 15/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Extrato de Ata de Rp Nº07/2013 - PMG

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 07
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2013

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE ESPORTES.
Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços n.º 11/2013.
Órgão Gestor: Prefeitura Municipal de Guaramirim/SC
Fornecedores:
Fenícia Industria e Comércio de Troféus e Medalhas LTDA ME Vencedor dos itens: 12-67.
Valor: R$ 1.472,00(hum mil quatrocentos e setenta e dois reais).
Gisleane de Oliveira Cardoso - ME Vencedor dos itens: 01-02-03-04-05-06-07-08-09-10-11-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-34-38-39-40-41-42-46-47-48-49-50-51-52-55-56-57-58-59-60-69.
Valor: R$ 19.874,00 (dezenove mil oitocentos e setenta e quatro reais).
M.R.A. Cartões e Medalhas LTDA EPP Vencedor dos itens: 33-35-36-37-43-44-45-53-54-61-62-63-64-65-66-68-70.
Valor: R$ 14.631,32 (quatorze mil seiscentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).
Multi Troféus - Troféus e Medalhas LTDA ME Vencedor dos itens: 31-32.
Valor: R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 119/03/2013 Término: 19/03/2014.

Guaramirim-SC, 18 de março de 2013
LAURO FROHLICH
Prefeito Municipal

Herval d'Oeste

Prefeitura

Resolução Nº 01/CMAS-Ho/2013

RESOLUÇÃO Nº 01/CMAS-HO/2013
Antecipação de Nomeação dos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Herval d´Oeste/SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2.967/2012, em Reunião Ordinária realizada em 14/03/2013 no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deste município, conforme Ata nº 145.

Considerando:
A Lei nº 2.967/2012 que reformula a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e de criação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Considerando que em Reunião Ordinária o CMAS deliberou que assim que a lei fosse aprovada faria nova nomeação para se adequar a lei.

RESOLVE:
Art. 1º Antecipar a nomeação dos conselheiros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, tendo em vista a aprovação da Lei nº 2.967/2012 em 03/12/2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Herval d´Oeste/SC, 14 de março de 2013.
EDIANE APARECIDA SOARES
Presidente do CMAS

Resolução Nº 02/CMAS-Ho/2013

RESOLUÇÃO Nº 02/CMAS-HO/2013
Convoca o Fórum Municipal de debate sobre a Política de Assistência Social e a Participação Social e estabelece procedimentos para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Herval d´Oeste/SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e pela Lei Municipal nº 2.967/2012, em Reunião Ordinária realizada em 14/03/2013 no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS deste município, conforme Ata nº 145.

Considerando:

A Lei nº 2.967/2012 que reformula a lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e de criação do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Que o CMAS será composto por 12 membros e respectivos suplentes, sendo seis representantes de entidades governamentais do município e seis representantes da sociedade civil;

Que os representantes do Governo devem ser indicados e nomeados pelo respectivo Chefe do Poder Executivo;

Que a eleição da sociedade civil ocorrerá em foro próprio, coordenado pela sociedade civil, cabendo ao Presidente do CMAS sua convocação.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar o Fórum Municipal de debate sobre a Política de Assistência Social e a Participação Social, como espaço de mobilização para o processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

I - Da Composição do CMAS
Art. 2º O CMAS será composto por doze membros e respectivos suplentes, sendo seis representantes da sociedade civil, assim discriminados:
a) dois representantes dos usuários e/ou organizações de usuários da Assistência Social;
b) dois representantes de entidades e organizações de assistência social, devidamente inscritas no CMAS;
c) dois representantes de entidades e organizações de trabalhadores do setor.
Parágrafo Único. No caso de não haver inicialmente representação de um dos segmentos, a vaga deverá ser preenchida pelos demais segmentos de forma paritária.
Art. 3° Serão considerados representantes de usuários, pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política Municipal de Assistência Social, organizada nas seguintes formas:
I - usuários dos programas, projetos, serviços e benefícios ofertados pela Política Municipal de Assistência Social, eleitos em assembléia.
II - grupos que têm como objetivo a luta por direitos, reconhecidos como legítimos;
III - movimentos sociais, as associações, fóruns, redes ou outras denominações, sob diferentes formas de constituição jurídica, política ou social.
Art. 4° Serão consideradas organizações de usuários aquelas juridicamente constituídas que tenha, estatutariamente, entre seus objetivos, a defesa dos direitos dos indivíduos e grupos vinculados à Política Municipal de Assistência Social, sendo caracterizado seu protagonismo na organização mediante participação efetiva nos

órgãos diretivos que os representam, por meio da sua própria participação ou de seu representante legal, quando for o caso.
Art. 5º Serão consideradas entidades de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos pela LOAS, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos, devidamente inscritas no CMAS;
Art. 6º Serão consideradas entidades de trabalhadores do setor as associações de trabalhadores, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos federais de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social, na Política Nacional de Assistência Social e na Norma Operacional Básica, Recursos Humanos e no Sistema Único de Assistência Social.

II - Da Comissão Eleitoral
Art. 7º O Processo de escolha dos conselheiros representantes da sociedade civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por três membros, sendo um representante governamental e dois representantes da sociedade civil nomeada pelo Presidente do CMAS.
Art. 8º Compete a Comissão Eleitoral:
I - Coordenar e fiscalizar todas as atividades relativas ao processo eleitoral, disciplinado por este instrumento;
II - Analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral;
III - Coordenar a assembléia eleitora;
IV - Decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
V - Apoiar as entidades na convocação e divulgação da eleição;
VI - Enviar o resultado da eleição para homologação.
III - Das Inscrições
Art. 9º Os representantes da sociedade civil deverão se inscrever no dia 27/03/2013 no período das 8:00 às 12:00 horas, junto a Comissão Eleitoral, cumprindo as exigências constantes neste instrumento.
Art. 10º Para efetuar a inscrição os candidatos deverão preencher Ficha de Inscrição junto a Comissão Eleitoral, apresentando os seguintes documentos:
I - Cédula de Identidade, CPF e Comprovante de Residência;
II - No caso dos Usuários:
a) Declaração referendada pelos Serviços da Política de Assistência Social em que está inserido e/ou Declaração da Associação que representa, no último caso deverá apresentar o Estatuto Social no qual deverá contemplar dentre as finalidades às constantes na Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS.
III - No caso dos Trabalhadores do Setor:
a) Declaração de que esteja vinculado a Política de Assistência Social do município de Herval d´Oeste;
IV - No caso dos Representantes das Associações dos Trabalhadores do Setor:
a) Declaração de que está devidamente inscrito na Associação e cumpra os seguintes requisitos:
I - Atuar na Política de Assistência Social no Município de Herval d´Oeste e/ou residir no município.

IV - Da Assembleia Eleitoral
Art. 11º A Assembleia Eleitoral ocorrerá no dia 27/03/2013 a partir das 13:30 horas nas dependências do Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Herval d' Oeste.
Art. 12º Não havendo candidatos suficientes ou havendo consenso no momento da votação poderão ser dispensadas as cédulas e a votação ser por aclamação.
Art. 13º A Comissão Eleitoral designará uma mesa de recepção e de apuração, por segmento, composta por dois membros.
Art. 14º A relação com os nomes e assinaturas dos eleitores e dos candidatos que participarem do pleito será anexada à ata.
Art. 15º No caso de empate será considerado eleito o candidato mais velho.

Disposições Gerais
Art. 16º A população, os usuários e membros das entidades não indicados, poderão participar como observadores de todo o processo eleitoral.
Art. 17º O CMAS dará total publicidade com a divulgação desse instrumento.
Art. 18º Encerrado o processo eleitoral, o CMAS encaminhara ao Prefeito Municipal a relação dos conselheiros eleitos para a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Herval d´Oeste.
Art. 19º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Herval d´Oeste/SC, 14 de março de 2013.
EDIANE APARECIDA SOARES
Presidente do CMAS

Portaria Nº 277/2013
PORTARIA Nº 277/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 15 de Março de 2013, do servidor PAULO CEZAR DOLEJAL BERTE (Matr. 516), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador, Nível - 12/1, Referência "D", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 15 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 278/2013
PORTARIA Nº 278/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Ampliar a Carga Horária, do Servidor RONALDO DALLA COSTA (Matr. 3420), o qual exerce a função de Professor Leigo, Disciplina de Informática, de 30 para 40 horas semanais, a partir de 18 de Março de 2013, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d' Oeste (SC), em 18 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 279/2013

PORTARIA Nº 279/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos gastos com pessoal à Receita Corrente Líquida;
CONSIDERANDO a supremacia do interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do funcionamento da máquina administrativa, especialmente os serviços de Educação,

RESOLVE:
Contratar em Caráter Temporário, a Senhora MARIA SALETE PIGATTO (Matr. 3655), a partir de 18 de março de 2013, para exercer a função de Professor, Nível - 1 - Referência "A", anexo XI da LC Nº 286/2011, 20 horas semanais, turno vespertino, Ensino Fundamental, em Escola Municipal, aprovada e classificada em 75º lugar pelo Processo Seletivo 001/2011 - SMECE/SMAS/HO de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 280/2013

PORTARIA Nº 280/2013

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18 de Março de 2013 até 13 de Setembro de 2013, conforme preceitua o Artigo 107 da Lei Complementar Nº. 281/2011, à Servidora FRANCIELI CAROLINE DRI TOSATTI (Matr. 3070), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 18 de Março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Termo Aditivo Nº 016/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D'OESTE"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
Contratante

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D' OESTE
NOME DA EMPRESA: TRANSPORTES COLETIVOS SARANDI LTDA.
CNPJ/MF Nº 00.793.233/0001-99
Endereço: AV. Beira Rio, Nº 539, Centro
Contratada

TERMO ADITIVO Nº 016/2013 DE 12 DE MARÇO DE 2013
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Transportes Coletivos Sarandi Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.793.233/0001-99, estabelecida a Av. Beira Rio, Nº 539, Centro, na Cidade de Herval D' Oeste, SC, neste ato, denominado simplesmente de CONTRATADA, representado pelo Senhor Roberto Zarpelon, inscrito no CPF nº 023.018.849-45, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93 Processo Licitatório nº 0074/2012 - Pregão nº 018/2012 pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato 033/2012 até 31/12/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, incisos II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado pelas partes em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 12 de março de 2013.

NELSON GUINDANI	ROBERTO ZARPELON
Prefeito	Sócio Administrador
CPF: 501.589.459-72	CPF: 023.018.849-45
Contratante	Contratada

Testemunhas:

RUBENS ANTONIO CORREIA	GILBERTO JOSÉ DURIGON
CPF: 687.857.399-87	CPF: 737.459.529-87

Termo Aditivo Nº 017/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE
Unidades Gestora: "Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste"
CNPJ/MF Nº 82.939.430/0001-38
Rua Nereu Ramos nº 389 - Centro
CONTRATANTE

Estado de São Paulo
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Empresa: Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
CNPJ/MF Nº 61.198.164/0001-60
Endereço: Av. Rio Branco 1485/9 - Rua Guaianazes 1234 Campos Eliseos
CONTRATADA

TERMO ADITIVO Nº 0017/2013, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Rua Nereu Ramos, nº 389 Centro, Herval d'Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob n. 82.939.430/0001-38 neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor Nelson Guindani, brasileiro, casado, portador do CPF nº 501.589.459-72, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 00.61.198.164/0001-60, estabelecida a Av. Rio Branco 1485/9 1, Campos Eliseos, na Cidade de São Paulo, SP, neste ato, denominado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 42/2011, em decorrência do Processo Licitatório nº 0074/2011, na modalidade de Pregão Presencial nº 0024/2011, mediante sujeição às normas do Edital, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de veículo na frota, através de contratação de serviços de seguro para o veículo Iveco Microonibus Cityclass 70c17 adquirido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Placa MLE7068, Renavam 524995915, Conforme Proposta Apolice nº 16 2332500

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O Valor do presente termo aditivo será de R$ 1.618,66 (Mil seiscentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos), que será pago em parcela única

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO é celebrado com base no artigo 65, inciso I, alínea a da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e Legislação Complementar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificados todos os demais termos itens e cláusulas do Contrato acima referido ora aditado, que não conflitem com o presente, permanecendo em pleno vigor, sendo o presente assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Herval d'Oeste, 14 de março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal
CPF: 501.589.459-72

Testemunhas:
RUBENS ANTONIO CORREIA GILBERTO JOSÉ DURIGON
CPF: 687.857.399-87 CPF: 737.459.529-87

Edital SMECE Nº 001/2013 - Chamada Pública

EDITAL SMECE Nº 001/2013

O Prefeito Municipal de Herval d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 2º inciso IV e Artigo 4º § 4º da Lei Complementar 291/2011, torna público as normas para Chamada Pública,
A comissão, nomeada por Decreto Municipal, deverá proceder a Chamada Pública das vagas remanescentes das chamadas anteriores, somente após esgotarem-se todas as possibilidades de oferta das aulas aos professores efetivos e aos professores ACTs que já escolheram.
A Secretaria de Educação publicará no Anexo I deste edital as vagas que não estão sendo ocupadas por não haver candidatos classificados.
Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Câmara de Vereadores, Rua Nereu Ramos 389, Centro, Herval d'Oeste-SC, munidos de documentos pessoais e comprovação de sua habilitação para escolha das vagas disponíveis no dia 25 de março às 14horas.
A Secretaria de Educação e o Setor de Recursos Humanos, no mesmo ato, procederá a Chamada Pública, convocando os professores que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios estabelecidos neste Edital.
Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios: 1º) professores habilitados; 2º) professores não-habilitados - Anexo II.
Havendo dois ou mais professores habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
Havendo dois ou mais professores não habilitados, será dada preferência aos que tiverem maior tempo de serviço, persistindo a igualdade precederá o candidato com maior idade.
Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Herval d'Oeste 18 de março de 2013.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

Quadro de Vagas

Nº de Vagas	Unidade Escolar	Disciplina	Turno	Carga Horária
01	EBM Cruz e Sousa	Língua Portuguesa	Matutino	20h
01	EBM Estação Luzerna	Língua Portuguesa	Matutino	20h
01	CME Pequeno Príncipe	Educação Especial AEE (Atendimento Educacional Especializado)	Matutino/ Vespertino	40h

ANEXO II

Habilitações

Cargo: Professor

Disciplina: Língua Portuguesa

Habilitados
Habilitação específica de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área específica, com registro no órgão competente;
tempo de serviço no magistério.

Não Habilitados
Ser estudante da área específica, a partir da 5ª fase;
tempo de serviço no magistério.

Disciplina: Educação Especial

Habilitados
Habilitação de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área de Educação Especial, com registro no órgão competente, com Comprovante de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de

40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
habilitação de grau superior, obtida em curso de licenciatura de duração plena na área de Pedagogia, com registro no órgão competente, com Comprovante de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
tempo de serviço no magistério.

Não Habilitados
Ser estudante de Educação Especial, a partir da 5ª fase, com Comprovante de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
ser estudante de Pedagogia, a partir da 5ª fase, com Comprovante de proficiência em LIBRAS ou Certificado de Formação Continuada em LIBRAS, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada em Braille, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas; Certificado de Curso de Formação Continuada na área da Deficiência Mental, com carga horária mínima de 40(quarenta) horas;
tempo de serviço no magistério.

Ibiam

Prefeitura

Aviso de Licitação
MUNICIPAL DE IBIAM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2013
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2013

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE IBIAM/SC torna publico que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial para contratação de serviços de Professor de Dança para o Fundo Municipal de Assistência Social, durante o ano de 2013.
Entrega dos envelopes: 03/04/2013 até às 08:00 horas
Abertura dos envelopes: 03/04/2013 às 08:15 horas
Tipo de Avaliação: Menor Unitário
Base legal: lei 10.520, Lei 8666/93 e suas alterações e LC 123/06.
O Edital e seus esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura de Ibiam, em dias úteis, de Segunda a Sexta - feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, na Travessa Leoniza Carvalho Agostini, nº 20, Fone (0**49)534-0044.

Ibiam, 19 de Março de 2013.
CLOVIS JOSÉ BUSATTO
Prefeito Municipal de Ibiam

Imbituba

Prefeitura

Portaria PMI/DGP Nº 109/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 109, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Servidores Comissionados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar n.º 3.892, de 03 de maio de 2011, considerando ainda o disposto na legislação em vigor;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, os abaixo relacionados(as), para exercerem os respectivos cargos descritos na referida tabela, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

NOME	CPF	CARGO	SECRETARIA	NOMEAÇÃO
Alexandre Leal Cardoso	885.455.471-53	Assessor II	SEINFRA	01/02/2013
Lourival Horácio	245.622.469-87	Assessor II	SEINFRA	06/02/2013

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

DANIEL VINÍCIO ARANTES NETO
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 110/2013
PORTARIA PMI/DGP Nº 110, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a nomeação de Secretária Executiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba - LOM, com base na Lei Complementar nº 4.161.2013, considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ANDRÉA AGUIAR, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 838.135.869-87, para exercer o cargo de Secretária Executiva, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Portaria PMI/DGP Nº 111/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 111, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Fonoaudióloga, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a pedido, CRISTINA KELLETER BORGES INHAIA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 519.018.970-87, matrícula 4768, admitida em 02 de março de 2009, através do Concurso Público Edital - 01/2007 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 217, de 31 de Julho de 2009, para exercer as funções do cargo/emprego público de Fonoaudióloga, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 12 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 112/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 112, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Instrutora - PETI, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a pedido, TERESA CRISTINA TEIXEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 838.154.499-87, matrícula 5073, admitida em 01 de junho de 2009, através do Processo Seletivo Público Edital - 01/2009, para exercer as funções do cargo/emprego público de Instrutora - PETI (Manicure), com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 06 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 113/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 113, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a demissão de Farmacêutica - NASF, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art. 1º Demitir, a pedido, ROBERTA AGUIAR GOMES SGROTT, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 038.774.129-12, matrícula 6376, admitida em 15 de agosto de 2012, através do Processo Seletivo Simplificado Edital - 02/2011 e PORTARIA DGP/SEAGP N.º 245, de 29 de agosto de 2012, para exercer as funções do cargo/emprego público de Farmacêutica - NASF, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Portaria PMI/DGP Nº 114/2013

PORTARIA PMI/DGP Nº 114, de 18 de março de 2013.
Dispõe sobre a admissão de Enfermeira, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei n.º 1.144, de 29 de abril de 1991, e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, a abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público Edital - 02/2011, com carga horária de 40 horas semanais, para exercer o cargo/função, conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Nome	Cargo	CPF	Admissão
Gabriela Acordi da Silva Poluceno	Enfermeira	048.602.459-89	13/03/2013

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Imbituba, 18 de março de 2013.
ZELI PIRES
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC.

ANDREZA BARCELOS CARVALHO
Diretora de Gestão de Pessoas

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 17/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 20/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 14:00 horas do dia 03 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de empresa para prestação de serviços de impressão e montagem de carnês de tributos municipais, à saber, imposto predial territorial urbano - IPTU e taxa de coleta de resíduos sólidos (taxa de coleta de lixo) - COLIX, para uso da Secretaria Municipal da Fazenda. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 20 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Pregão Presencial 18/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 21/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 15:00 horas do dia 03 de abril de 2013, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, regido pelo disposto na Lei n° 10.520/2002, pela Lei complementar n° 123/2006, pelo Decreto 6.204/2007 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento refeições do tipo Buffet livre com refrigerante para os funcionários da Secretaria de Infra-estrutura e Secretaria de Desenvolvimento Regional Norte. A íntegra do Edital poderá ser retirada somente no Departamento de Licitações, situado à Av. Dr. João Rimsa, 531, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda á Sexta-feira.

Imbituba, 20 de março de 2013.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Iomerê

Prefeitura

Pregão Presencia N° 0015/2013
MUNICÍPIO DE IOMERÊ
Edital de Pregão Presencial 0015/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2013

O Prefeito Municipal de Iomerê, SC, torna público a realização de Pregão Presencial nº 0015/2013 para Registro de Preços para possíveis aquisições futuras de sementes de aveia preta - sacas de 40 Kg para o período de abril a dezembro de 2013. A abertura das propostas se dará no dia 05/04/2013 ás 08h30m na sede da Prefeitura Municipal.
Cópia do Edital ou mais informações podem ser solicitados através do site www.iomere.sc.gov.br, ou pelo fone (49) 3539-6000.

Iomerê, 19 de março de 2013
LUCIANO PAGANINI
Prefeito Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Processo de Licitação N° 9/2013,Pregão Presencial N° 7/2013/FMS
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 9/2013

JACIR LIRIO BONISSONI - GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, REGISTRO DE PREÇOS através de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93 de 21 de junho de 199, com entrega dos envelopes fixada para às 09:00:00 horas do dia 03/04/2013, e abertura prevista para às 09:00:00 do dia 03/04/2013. Objeto da licitação: o registro de preço para aquisição de passagens em Transporte Rodoviário para Pacientes em tratamento de saúde fora do Município - TFD (tratamento de saúde fora do domicilio), pela Unidade Básica de Saúde Ary Giombelli. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico www.ipumirim.sc.gov.br, (link: Governo -> licitações, clicando sobre a respectiva modalidade dessa licitação). Possíveis alterações, suspensão, revogação ou anulação do edital, serão disponibilizadas no mesmo endereço eletrônico, cabendo a licitante interessada acompanhar a situação da licitação. Demais esclarecimentos e informações, poderão ser obtidas junto ao setor de licitações e contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, cidade e município de Ipumirim - SC, telefone (049) 3438-3400, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas em dias considerados úteis.

Ipumirim - SC, 19/03/2013
JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato da Ata de Registro de Preços do PL Nº 8, PP Nº 3/2013

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013
PROCESSO DE LICITAÇÃO 8/2013

O Município de Ipumirim faz saber que está registrando preços nos termos do inciso II do art. 15 da Lei 8.666/93, em conformidade com as propostas classificadas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2013, do PROCESSO Nº 8/2013, homologado aos 12 de março de 2013, cujo objeto é: contratação de serviços de lavagem e lubrificação de veículos, caminhões, máquinas e outros da frota Municipal, conforme quantidades e características constantes no anexo I do Edital, para os itens constantes na atas abaixo elencadas, com características e condições de execução individualizadas no Memorial Descritivo constante no Anexo III do edital de licitação retrocitado.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2013.8.9383 de 18 de março de 2013

FORNECEDOR: GUTHIERRY LOCATELLI ME, situada na RUA SEVERINO FACCIN, Nº130, município de IPUMIRIM-SC, inscrita no CNPJ sob n. 15.233.688/0001-27, representado pela Srª ILAIR REGINA KURMANNNN BIFFI, CPF: 563.596.599-72.

Item	Descrição	Ref.	Qtde	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Lavagem externa de veículo (leves passeio)	SER	200,00	10,00	2.000,00	
2	Lavagem externa e interna de veículo leves, lavar inclusive	SER	200,00	20,00	4.000,00	
3	Lavagem externa de veículo master , F 1000, micro ônibus e	SER	200,00	20,00	4.000,00	
4	Lavagem externa e interna de veículo master, 1000,	SER	200,00	35,00	7.000,00	
5	Lavagem externa de caminhão truque e toco e máquinas pesadas	SER	200,00	40,00	8.000,00	
6	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco	SER	200,00	75,00	15.000,00	
7	Lavagem externa e interna de caminhão truque e toco	SER	200,00	95,00	19.000,00	
Valor Total Registrado						59.000,00

As atas retrocitadas possuem vigência de 12 (doze) meses.

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Decreto 2388

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
DECRETO Nº. 2388/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE MODALIDADE DE LICITAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência privativa que lhe confere a Lei Orgânica do Municipio, e tendo em vista o disposto nos Artigos 45, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e 1º, parágrafo único, da Lei federal nº 10.520/2002,

DECRETA:
Art. 1º - Usando da faculdade que lhe é conferida pelo Art. 45, § 4º da Lei de Licitações, o Chefe do Poder Executivo Municipal estabelece que as licitações destinadas à aquisição de bens e serviços de informática considerados comuns para a Administração Direta do Municipio de Irineópolis será do tipo "Menor Preço", preferencialmente na modalidade de pregão presencial ou eletrônico.
Art. 2º - A quantidade de equipamentos e serviços de informática a serem adquiridos, bem como suas características e requisitos técnicos mínimos, serão determinados pelo servidor Samuel Graeff, ocupante do cargo de Coordenador de Informática, do Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario, em especial o Decreto nº 2082/2011, de 14 de março de 2011.

Irineópolis (SC), 15 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Portaria N º. 133/2013.

PORTARIA N º. 133/2013.
DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - DELEGAR a servidora pública Patricia Fabiane Fronczak, ocupante do cargo de Agente Administrativa, portadora da CNH Registro nº 01392780464, categoria B, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º. 138/2013.

PORTARIA N º. 138/2013.
DETERMINA A APLICAÇÃO AUTOMÁTICA DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão Juliano Pozzi Pereira, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a aplicação automática, bem como o resgate automático, para todas as contas correntes da Administração Direta e Indireta, incluindo seus Fundos, Fundações e Autarquias, junto a todos os agentes financeiros com o objetivo de manter aplicados diariamente a totalidade dos recursos financeiros do Município.

Art. 2º - Determinar que o descumprimento da presente orientação, acarrete o reembolso por parte do responsável pela administração financeira dos recursos da Administração Direta e Indireta, seus Fundos, Fundações e Autarquias, da remuneração que incidiria sobre os recursos porventura não aplicados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor à partir de 01/04/2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria N º.131/2013

PORTARIA N º.131/2013
DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE PELA ABERTURA E FECHAMENTO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL AO INÍCIO E TÉRMINO DE CADA EXPEDIENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001; e

Considerando a necessidade de preservação do patrimônio público do Município;

Considerando que, hodiernamente, existem mais de uma dezena de agentes públicos municipais que possuem cópias das chaves do prédio da Prefeitura Municipal;

Considerando a necessidade de uniformização do procedimento;

Considerando a disponibilidade e a anuência do servidor designado para exercer tais encargos, eis que afetos a sua área de atuação;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Municipal Rosani Rodrigues da Silva Mischka, como a responsável pelo fechamento do prédio da Prefeitura Municipal ao término de cada expediente, a partir desta data. Na sua ausência, responderá por esta atribuição a servidora municipal Patricia Fabiane Fronczak.

§1º - Em caso de necessidade de prestação de serviços em horário extraordinário, ficará responsável pelo fechamento do prédio, o servidor que esteja trabalhando nessas condições, devendo solicitar e devolver as chaves aquela constante do caput deste artigo.
§2º-Também possuirão cópias das chaves, sendo, portanto, responsáveis pela abertura do prédio, as auxiliares de serviços gerais responsáveis pelo serviço de limpeza do prédio.
§3º-Também possuirão cópias das chaves, sendo, portanto, responsáveis pela abertura e fechamento do prédio, sempre que assim a situação exigir, todos os Agentes Políticos, bem como os detentores de cargo de provimento em comissão e servidores lotados na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º - Determinar a todos os servidores que não se enquadram nas situações descritas neste decreto e, que possuam cópias das chaves do prédio da Prefeitura Municipal, para que procedam a sua devolução, junto a Secretária de Administração, mediante protocolo/recibo.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 14 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

Portaria Nº. 132/2013

PORTARIA Nº. 132/2013
REMANEJA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe disposto no Título II - Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001, de 15/10/2001 e, em conformidade com o estabelecido no art. 30 § 1º da Lei Complementar nº 056/2012, de 08/02/2012,

RESOLVE:
Art. 1º - REMANEJAR por força de conveniência no serviço público a servidora Osmilda de Fátima Mallmann, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil (40h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público Municipal, código 058, lotada na ER Jandira Brandel de Souza do Distrito de Poço Preto, para ter exercício no CEI Nossa Senhora Aparecida, localizado na sede do Município, a partir de 18/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC) 18 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

LILLIAN ELIANE BATSCHAUER FERREIRA
Secretária Municipal de Educação.

Extrato Processo Licitatorio 14/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2013
TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05 de abril de 2013, ás 09:30

horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços para Compras e Serviços, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 9.666/93, visando a Contratação de Entidade ou Empresa Prestadora de Serviços na Organização e Promoção de eventos esportivos e culturais, para o exercício de 2013. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 19 de março de 2013.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 53/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 53/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Contratado: Iremar João dos Santos- ME

Objeto: Prestação de serviços de Treinamento para Operador de Máquinas.
Valor: R$ 7.800,00(sete mil e oitocentos reais).
Vigência: 20/03/2013 à 20/04/2013
Base Legal: Art 24, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Itaiópolis

Prefeitura

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 12/2013 - Dispensa de Licitação nº 2/2013 - Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros, leite integral tipo C, iogurte de frutas, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Pré Escolas e Centros de Educação Infantil. Valor total: R$ 51.371,30. Fundamentação Legal: inciso V do art. 24, da Lei 8666/93.

Itaiópolis, 14 de março de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 13/2013 - Pregão Presencial nº 10/2013 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de madeira de eucalipto para reforma de pontes e pontilhões do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 03 de abril de 2013, até às 09hs15min. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 03 de abril de 2013, às 09hs30min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 18 de março de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Extrato de Edital
Processo Licitatório n° 14/2013 - Pregão Presencial nº 11/2013 - Objeto: aquisição de peças para as máquinas Trator sobre Esteiras Komatsu D50 e Trator John Deere. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis - SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 03 de abril de 2013, até às 14:00 horas. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 03 de abril de 2013, às 14hs15min. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br.

Itaiópolis, 18 de março de 2013.
GERVÁSIO UHLMANN
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Extrato do Contrato N°22/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº22/2013

Contratante: Município de Itapoá/SC.
Contratada: TRANSITA TRANSPORTES ITAPOÁ TURISMO E ALUGUEL LTDA., com sede na Rua Falcão, 452, na cidade de Caraguatatuba/SP, inscrita n.º CNPJ/MF sob n.º. 04.632.523/0001-01, com filial a Avenida José Pacheco da Silva, s/n, Itapema do Norte, município de Itapoá/SC, neste ato representada por seu sócio-gerente GILVAN FERREIRA DA SILVA, portador do CNPF/MF sob n. º 103.259.588-40 e CI.RG sob n. º 20765936.
Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2013 - PROCESSO N.º 27/2013.

Objeto Aquisição de até 5.436 (cinco mil quatrocentos e trinta e seis) passes escolares diários, para o transporte de até 2.718 (dois mil, setecentos e dezoito) alunos da rede municipal e estadual de ensino, atendendo a 200 (duzentos) dias letivos.
VALOR R$: R$: 1.141.560,00 (um milhão cento e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2013
PRAZO DE VIGÊNCIA: Os serviços objeto deste contrato deverão ser fornecidos no período de 18 de fevereiro de 2013 até 20 de dezembro de 2013.
BASE LEGAL: Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

Itapoá, 19 de março de 2013.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Joaçaba

Prefeitura

Portaria 712

PORTARIA Nº 712 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARISETE ALVES DIAS ZUCHI, durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 713

PORTARIA Nº 713 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 714

PORTARIA Nº 714 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SILVIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 715

PORTARIA Nº 715 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DAYANE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS, durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 716

PORTARIA Nº 716 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DANIELA SOUZA durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei

Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 717
PORTARIA Nº 717 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANGELA APARECIDA FERRONATO durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 718
PORTARIA Nº 718 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) QUELIN VACCARI durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 719
PORTARIA Nº 719 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROSELY DA COSTA HOFF durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 720
PORTARIA Nº 721 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 721
PORTARIA Nº 721 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DEISE CRISTINA ALVES BOTH durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 722

PORTARIA Nº 722 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANE CARPEGGIANI durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 723

PORTARIA Nº 723 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIA HELENA ELEUTÉRIO DA SILVA durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 724

PORTARIA Nº 724 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIELI DA SILVA AMORA durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 725

PORTARIA Nº 725 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MICHELE DEOLA durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 726
PORTARIA Nº 726 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NAIARA SEGALIN TRUCCULO durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 727
PORTARIA Nº 727 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NEIDE SANTANA durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 728
PORTARIA Nº 728 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LURDES RODRIGUES DOS SANTOS durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 729
PORTARIA Nº 729 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROSILDE BACHES durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 730
PORTARIA Nº 730 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELISANGELA TERESINHA BALESTRIN SOSTER durante o período de 19 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 19 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 731
PORTARIA Nº 731 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CRISTINA WASSERBERG MARCON durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 732
PORTARIA Nº 732 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALINI SIMADON durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 733
PORTARIA Nº 733 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 734
PORTARIA Nº 734 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA PAULA ABE GURGACZ durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 735
PORTARIA Nº 735 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) RAFAEL XANGÔ FERRI durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 736

PORTARIA Nº 736 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CICELE CRISTINA HARO durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 737

PORTARIA Nº 737 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARLENE PASTORI BOTT durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 738

PORTARIA Nº 738 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARLY TEREZINHA DECZKA durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 739

PORTARIA Nº 739 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGRIN durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 740
PORTARIA Nº 740 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANA SORAIA COSTENARO CARRER durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 741
PORTARIA Nº 741 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSÉLIA ZAMBIAZZI durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 742
PORTARIA Nº 742 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELIZALDA CASAGRANDE durante o período de 20 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 20 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 743
PORTARIA Nº 743 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) TATIANA REGINA POLIDORO ZANIN durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 744
PORTARIA Nº 744 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SINARA FABIANA VEIGEL durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura,

produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 745
PORTARIA Nº 745 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) RUTE CARDOZO DA ROCHA durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 746
PORTARIA Nº 746 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ELAINE MASSIGNANI durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 747
PORTARIA Nº 747 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA CRISTINA JACINTO BERTHI KNOB durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 748
PORTARIA Nº 748 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DIOMAR FLORES DE CAMARGO durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 749
PORTARIA Nº 749 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IEDA COLLA DE SOUZA durante o período de 21 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 21 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 750

PORTARIA Nº 750 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SANDRA MARA PILATTI SERENAdurante o período de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 751

PORTARIA Nº 751 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) SANDRA MARIA BERTELLI durante o período de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 752

PORTARIA Nº 752 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CAROLINE EGER RECH durante o período de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 753

PORTARIA Nº 753 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PAMELA MARIA BELOTTO durante o período de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 754
PORTARIA Nº 754 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GISLAINE ANTUNES PEREIRA durante o período de 25 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 25 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 755
PORTARIA Nº 755 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FRANCIELE GALDINO durante o período de 26 de fevereiro de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 26 de fevereiro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 756
PORTARIA Nº 756 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JANAITA DALMORO durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 757
PORTARIA Nº 757 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JULIANA APARECIDA THOMAZI SAMOURA durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 758
PORTARIA Nº 758 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA MARIA RODRIGUES PAIANO durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 759
PORTARIA Nº 758 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANA MARIA RODRIGUES PAIANO durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 760
PORTARIA Nº 760 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DULCE HACHMANN SCHNEIDER durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 761
PORTARIA Nº 761 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FATIMA ZARTH durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 762
PORTARIA Nº 762 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GABRIELA PEREIRA ZANINI durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 763
PORTARIA Nº 763 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VILMA CAROLINA BROETO durante o período de 03 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 03 de março de 2013, obedecido o

disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 764
PORTARIA Nº 764 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IVANISA RODRIGUES DA SILVA durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 765
PORTARIA Nº 765 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 766
PORTARIA Nº 766 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ZENAIDE CORREIA BRASIL DAMIN durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 767
PORTARIA Nº 767 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CATIA REGINA VACARIDA ROSA durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 768
PORTARIA Nº 768 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARCOS ROBERTO RIGO durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da

Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 769
PORTARIA Nº 769 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIA ELIZABETE ALVES durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 770
PORTARIA Nº 770 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCILENE APARECIDA FERNANDES durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 771
PORTARIA Nº 771 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JUNE BAHU ROVEA durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 772
PORTARIA Nº 772 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER durante o período de 04 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 773
PORTARIA Nº 773 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CAROLINE BASTOS SAMPAIO durante o período de 04 de março

de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 04 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 774
PORTARIA Nº 774 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) EDELIR FATIMA DEITOS durante o período de 05 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 775
PORTARIA Nº 775 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DANIELI FAVARO durante o período de 05 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamamento Publico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 776
PORTARIA Nº 776 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI durante o período de 05 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 777
PORTARIA Nº 777 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NEIDE MARIA DAVID DE AZEVEDO durante o período de 05 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 05 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 778
PORTARIA Nº 778 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) HELENARA RITA SEGALIN TRUCULO durante o período de 06 de

março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 06 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 779

PORTARIA Nº 779 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANE CALDART durante o período de 07 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 780

PORTARIA Nº 780 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARIA SALETE PIGATTO durante o período de 07 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 07 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 781

PORTARIA Nº 781 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIULA GIUSTI durante o período de 12 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria 782

PORTARIA Nº 782 DE 12 DE MARÇO DE 2013
"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) BRUNA MARIA BARANCELLI ALVES durante o período de 12 de março de 2013 a 18 de dezembro de 2013, para exercer as funções de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 12 de março de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 12 de março de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Alteração PP 16/2013/PMJ - PL 26/2013/PMJ

PREFEITURA DE JOAÇABA
AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 26/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2013/PMJ

O Município de Joaçaba torna pública a ALTERAÇÃO efetuada no Edital de Pregão Presencial Nº 16/2013/PMJ, cujo objeto é a "contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área contábil, financeira e orçamentária, incluindo a orientação aos técnicos municipais que atuam nestas áreas;

assessoria e consultoria para implementação das novas normas de contabilidade aplicadas ao setor público (NBCASP); orientação na elaboração e acompanhamento das peças de planejamento (PPA, LDO e LOA)":

1) O horário de abertura fica alterado das 16h30min do dia 25/03/2013, para as 16 horas do dia 03/04/2013;
2) O horário para o credenciamento e entrega dos envelopes, fica alterado de até as 16h30min do dia 25/03/2013, para até as 16 horas do dia 03/04/2013.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

O Edital na íntegra encontra-se disponível junto à Secretaria de Gestão Administrativa do Município, Setor de Licitações, à Avenida XV de Novembro, 378 - Telefones 0xx49 3527-, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas, pelo site www.joacaba.sc.gov.br ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 08 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Dl 2/2013/PMJ - PL 27/2013/PMJ - Homologado Em 15/03/2013

MUNICÍPIO DE JOAÇABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2013/PMJ - D.L. 2/2013/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à locação das dependências do ginásio de esportes do CLUBE 10 DE MAIO, compreendendo a quadra e sala no subsolo do mesmo, localizado na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, destinadas à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT.
LOCADOR:
CLUBE 10 DE MAIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 106, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.779.315/0001-43, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Ary Reginatto, inscrito no CPF sob nº 347.342.109-00, portador da Carteira de Identidade nº 809.521, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba, SC.
VIGÊNCIA: O contrato oriundo desse processo de dispensa terá vigência de 15 de março a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.
VALOR TOTAL CONTRATADO: Fica contratado o valor total de R$ 45.923,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais), considerando o valor mensal de R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais) e a contratação no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
202 - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0001.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas.
JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação para esta contratação justifica-se devido ao fato das instalações do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT não comportarem os aproximadamente mil e duzentos alunos do referido educandário para a prática de Educação Física. O imóvel a ser locado possui localização estratégica, uma vez que fica próximo da escola, dispensando despesas com transporte dos alunos. O imóvel possui também amplo espaço para o regular desenvolvimento das atividades. Além disso, não existe outro imóvel que ofereça as condições necessárias e suficientes para o regular funcionamento das aulas nas proximidades da escola. Com relação ao valor proposto pelo locador, esse, de acordo com o laudo de avaliação, é compatível com o praticado no mercado.
Foram juntados ao processo justificativa quanto à utilização do imóvel, bem como justificativa quanto ao valor, que, conforme já mencionado, é compatível com os valores praticados no mercado.
FUNDAMENTO LEGAL:
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso X.

Joaçaba (SC), 06 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito MUNICÍPIO DE JOAÇABA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 27/2013/PMJ - D.L. 2/2013/PMJ

O Poder Público Municipal torna pública a Dispensa de Licitação referente à locação das dependências do ginásio de esportes do CLUBE 10 DE MAIO, compreendendo a quadra e sala no subsolo do mesmo, localizado na Rua Getúlio Vargas, esquina com a Avenida XV de Novembro, destinadas à prática de atividades esportivas dos alunos do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT.
LOCADOR:
CLUBE 10 DE MAIO, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, nº 106, centro, Joaçaba, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.779.315/0001-43, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Ary Reginatto, inscrito no CPF sob nº 347.342.109-00, portador da Carteira de Identidade nº 809.521, residente e domiciliado nesta cidade de Joaçaba, SC.
VIGÊNCIA: O contrato oriundo desse processo de dispensa terá vigência de 15 de março a 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado se de interesse das partes.
VALOR TOTAL CONTRATADO: Fica contratado o valor total de R$ 45.923,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte e três reais), considerando o valor mensal de R$ 4.834,00 (quatro mil oitocentos e trinta e quatro reais) e a contratação no período de 15 de março a 31 de dezembro de 2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
202 - 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0001.000000 - OUTRAS DESP. CORRENTES - Aplicações diretas.
JUSTIFICATIVA: O presente processo de dispensa de licitação para esta contratação justifica-se devido ao fato das instalações do Centro Educacional Roberto Trompowsky - CERT não comportarem os aproximadamente mil e duzentos alunos do referido educandário para a prática de Educação Física. O imóvel a ser locado possui localização estratégica, uma vez que fica próximo da escola, dispensando despesas com transporte dos alunos. O imóvel possui também amplo espaço para o regular desenvolvimento das atividades. Além disso, não existe outro imóvel que ofereça as condições necessárias e suficientes para o regular funcionamento das aulas nas proximidades da escola. Com relação ao valor proposto pelo locador, esse, de acordo com o laudo de avaliação, é compatível com o praticado no mercado.
Foram juntados ao processo justificativa quanto à utilização do imóvel, bem como justificativa quanto ao valor, que, conforme já mencionado, é compatível com os valores praticados no mercado.
FUNDAMENTO LEGAL:
Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso X.

Joaçaba (SC), 06 de março de 2013.

RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 10 PP 08/2013 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 10/2013/FMS - PP 08/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recepcionistas em 02 (dois) postos de trabalho, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais cada um, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, centro, e no ESF do Distrito de Santa Helena, interior do Município de Joaçaba, SC.
- Empresas Vencedoras:
AP SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA EPP
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 15 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Homologação PL 9 PP 10/2013 PMJ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAÇABA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 09/2013/FMS

O Prefeito, RAFAEL LASKE, no uso de suas atribuições, resolve:
1) HOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 09/2013/FMS - PP 10/2013 FMS, nos seguintes termos:

Objeto: a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Assistência Social e pelo Centro de Atenção Psicossocial - CAPS de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
- Empresas Vencedoras:
SESI SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA
MAIOR DESCONTO: MEDICAMENTOS ÉTICOS 26,40%
MAIOR DESCONTO:MEDICAMENTOSGENERICOS 59,75%
2) AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 15 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 18/2013/PMJ - PL 28/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 28/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2013/PMJ

Objeto: Aquisição, de forma parcelada, de 170 (cento e setenta) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - C.B.U.Q, destinadas à execução de lombadas físicas em diversas vias pavimentadas do perímetro urbano do Município de Joaçaba (SC). Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h, do dia 08/04/2013. Processamento do Pregão: às 15h do dia 08/04/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 18 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato PP 19/2013/PMJ - PL 31/2013/PMJ

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2013/PMJ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2013/PMJ

Objeto: Aquisição de 01 (um) terminal de autoatendimento, a ser disponibilizado aos contribuintes municipais na emissão de carnês do IPTU e nas demais inovações a serem implantadas. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 15h, do dia 05/04/2013. Processamento do Pregão: às 15h do dia 05/04/2013, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br.

Joaçaba, 18 de março de 2013.
RAFAEL LASKE
Prefeito

Extrato Contrato 23/2013 FMS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2013/FMS
PL 9/2013 FMS - PP 10/2013 FMS

CONTRATANTE/CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI.

OBJETO: o fornecimento, pela CONTRATADA, em caráter excepcional, de medicamentos (referência e genéricos), constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Assistência Social e pelo Centro de Atenção Psicossocial de Joaçaba, durante o exercício financeiro de 2013.
VALOR: O valor total estimado da contratação é de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).
2.015 - BLMAC - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS
31 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.065.000000 - Aplicações diretas
2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8 - 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0.1.002.000000 - Aplicações diretas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2013
DATA DE ASSINATURA: 15/03/2013.

Extrato de Convênio Nº 001/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 001/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO PRÓ TÊNIS DE MESA - APTM

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "TÊNIS DE MESA, REALIDADE PARA TODA COMUNIDADE"
VALOR:R$ 26.000,00

Extrato de Convênio Nº 002/2013
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 002/2013
CONVENENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO REGIONALDOS ATLETAS DEFICIENTES DA REGIÃO DO MEIO OESTE CATARINENSE - ARAD

OBJETO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS
TÍTULO DO PROJETO: "MEDALHA DE OURO"
VALOR:R$ 24.000,00

Lages

Prefeitura

PP 04-2013 PML
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
ESTADO DE SANTA CATARINA
Setor de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PP 04-2013 PML

Objeto: Aquisição de Madeiras
Tipo: Menor Preço Por Lote
Abertura: 02/05/2013 às 13:30
Valor Estimado: R$ 70.023,10

A retirada obter-se-á no Setor de Licitações, ao custo de R$ 10,00 ou pelo www.lages.sc.gov.br sem Ônus.
Maiores informações pelo telefone (49) 3221-1169.

Lages, 18 de março de 2013.
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretário de Administração

1º Adt.Contrato 239/2012 - PML
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 239/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.703.684/0001-50, com sede à Rua Antonio Edu Vieira n.º 646 - sala 01 - Lages/SC - cep:88.508-300 - fone:99831026.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carlos Curtis, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 95/2012, correlato à Concorrência n.º 09/2012, aberta em 20/06/2012 e homologada em 16/08/2012, c/c com o Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 2614/2012 em apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para execução de passeios e rampas de acesso para veículos e para pedestres em bloco de concreto (paver/Briquete), com fornecimento de material, para veículos e pedestres, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativos, copiados em CD, partes do Edital.

1.1- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Obras do Município;
1.2- O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3- Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Execução, fica prorrogado em mais seis meses;
2.2 De Entrega, em até vinte e quatro horas da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Obras, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento;
2.3 Do Contrato, fica prorrogado em mais seis meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 1.280.035,00 (um milhão, duzentos e oitenta mil e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÀUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao Contrato e ao Edital Correlato.

4.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 21 de dezembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA — Representante
LUIZ CARLOS CURTIS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

1º Termo Ad. Contrato 201/2012-PML
1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 201/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco

Pereira Filho, Sócio Proprietário, inscrito no Crea sob n.º 016413-0, CPF n.º 149.094.130-49, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 64/2012, correlato à Concorrência n.º 06/2012, aberta em 20/03/2012 e homologado em 11/06/2012, c/c com Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 2612 em apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Contratação de Empresa de engenharia para execução de serviços de Drenagem e Obras de Arte Corrente, com fornecimento de material, em conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitiva, partes do Edital correlato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Para execução: fica prorrogada em mais seis meses;
2.2 - Da entrega: em até dez dias da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado à Secretaria Municipal, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento;
2.3 - Do contrato: fica prorrogado em mais seis meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS
3.1- O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pelos serviços o valor Global de R$ 1.798.669,75 (um milhão e setecentos e noventa e oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

E, por assim estarem justificadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Lages/SC, 21 de dezembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA CCL CONSTRUTORA LTDA
Prefeito Representante
FRANCISCO PEREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

1º Termo Aditivo ao Contrato 280/2012 - PML

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 280/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco Pereira Filho, Sócio Proprietário, inscrito no Crea sob n.º 016413-0, CPF n.º 149.094.130-49, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 102/2012, correlato à Concorrência n.º 13/2012, aberto em 14/06/2012 e homologado em 06/09/2012, c/c Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 2610/2012 em apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Contratação de Empresa de engenharia para prestação de serviços de execução e transporte de massa asfaltica dentro do perímetro urbano de Lages, SC com fornecimento de massa asfaltica, em conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitiva, partes do Edital correlato.

Item	Equipamento	quant	Valor unit	Total
01	Execução de massa asfaltica (CBQU) incluindo imprimação e limpeza do local pavimentado.	8.000	11,49	91.920,00
02	Transporte de massa asfaltica.	8.000	25,85	206.800,00
03	CBQU - concreto betuminoso usinado quente.	8.000	229,72	1.837.760,00
Total				2.136.480,00

1.2 - DO ACRESCIMO AO OBJETO DO CONTRATO
1.2.1 - Ficam acrescidos ao objeto do contrato os serviços complementares na prestação de serviços de execução, transporte de massa asfaltica no valor de R$ 512.755,20 (quinhentos e doze mil, setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Para execução: fica prorrogada em mais seis meses;
2.2 - Do contrato: fica prorrogado em mais seis meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
As demais clausulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.
E, por assim estarem justificadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para ratificar o que ficou expressamente estabelecido entre as partes signatárias.

Lages/SC, 21 de dezembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA CCL CONSTRUTORA LTDA
Prefeito Municipal Representante
FRANCISCO PEREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

1º Termo Adt Contrato 62/2012 - PML

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em Lages/SC - cep: 88.520.210.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco Pereira Filho, Sócio Proprietário, inscrito no Crea sob n.º 016413-0, CPF n.º 149.094.130-49, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 169/2011, correlato ao Pregão Presencial n.º 69/2011, aberto em 29/12/2011 e homologado em 09/02/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
1.1 - Contratação de Empresa para prestação de serviços "por hora cheia trabalhada" de máquinas e caminhões, com motorista e/ou operador devidamente habilitados, para uso nas frentes de trabalho da Secretaria de Obras, em conformidade com o Termo de Referência e Planilha Orçamentária/Quantitiva, partes do Edital correlato.

Item	equipamento	horas	Valor unit	Total
01	CAMINHÃO ESPAGIDOR DE ASFALTO, FABRIÇÃO ACIMA 1980	300	165,50	49.650,00
02	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA Sob/ ESTEIRA POT. MIN. 120HP, FABRICAÇÃO ACIMA 2.006	1.200	134,80	161.760,00
03	MOTO NIVELADORA POT. MIN. 120HP FABRICAÇÃO ACIMA DE 1980	2.500	109,60	274.000,00
04	MOTO NIVELADORA POT. MIN. 140HP FABRICAÇÃO ACIMA 1979	2.500	99,60	249.000,00
05	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS POT. MIN. 120HP FABRICAÇÃO ACIMA 1980	1.100	138,50	152.350,00
06	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO VIBRAT. CORRUGADO POT. MIN. 79HP ACIMA 1980	385	118,30	45.545,50
07	ROLO COMPACTADOR AUTOPROPELIDO VIBRAT. LISO POT. MIN. 79HP ACIMA 1980	385	118,30	45.545,50
08	ROLO COMPACTADOR VIBRAT. REBOCAVEL POT. MIN. 60HP ANO 1980	330	97,50	32.175,00
09	ROLO COMPACTADOR DE PNEU TIPO SP-800 FABRICAÇÃO ACIMA 1980	385	118,00	45.430,00
10	ROLO AUTOPROPELIDO VIBRAT. LISO TIPO CG-11 ACIMA 1980	250	93,00	23.250,00
11	TRATOR DE ESTEIRA COM RIPPER POT.MIN. 80HP FABRICAÇÃO ACIMA 1980	700	155,00	108.500,00
12	TRATOR DE ESTEIRA POT.MIN. 140HP, FABRICAÇÃO ACIMA DE 1980	600	186,00	111.600,00
130	VIBROACABADORA PARA ASFALTO CBUQ, SOBRE ESTEIRAS ACIMA 1980	400	124,00	49.600,00
Total				1.348.406,00

1.2- DO ADITAMENTO;
1.2.2- Ficam acrescidos ao objeto do contrato mais 20% (vinte por cento) do total de cada item acima descrito, em conformidade com a solicitação da Secretaria de Obras do Município com o parecer Favorável da Procuradoria geral do Município sob nº 2395/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
2.1- O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA pelos serviços aditados nesse termo a quantia de R$ 337.101,50 (trezentos e trinta e sete mil e cento e reais e cinqüenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 18 de dezembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA — Prefeito Municipal
CCL CONSTRUTORA LTDA — Representante — FRANCISCO PEREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

1º Termo Adt. Contrato 64/2012 - SEMASA

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 64/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob nº 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. º 02.415.210/0001-76, com sede na Rua Virginio Godinho, 484, nesta cidade de Lages, SC - fone: 3224.0765.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Sr. Jonas Alberto Ferreira , doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA, representada neste ato pelo seu Proprietário o Sr. Albraino da Silva Brasil, que assina ao final, de ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 27/2012, correlato à Tomada de Preços nº 08/2012, aberta em 03/07/2012 e homologada em 10/08/2012, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de empresa de engenharia para recomposição de pavimentos de passeio em conformidade com o Memorial Descritivo e Planilha de Quantitativos, partes integrantes deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do contrato, decorrente;
2.2 De Execução do Objeto Contratual, fica prorrogada em mais duzentos e quarenta dias;
2.3 Do contrato, fica prorrogado em mais duzentos e quarenta dias;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço Global certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 311.997,00 (trezentos e onze mil e novecentos e noventa e sete reais) .

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES
As demais claúsulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas.

LAGES, SC, em 28 de dezembro de 2012.

Secretaria Municipal de Águas e Saneamento-SEMASA
JONAS ALBERTO FERREIRA

BRAZIL CONSTRUÇÕES LTDA
Representante
ALBRAINO DA SILVA BRASIL

Procuradoria Geral do Município Comissão de Licitações da PML

1º Termo Adt. Contrato 72/2012 - SEMASA

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 72/2012

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.532.421/0001-87, com sede no Município de Lages/SC.

CONTRATADA: L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.060.909/0001-35, estabelecida à Rua Gustavo Persuhn, n.º 68, em Blumenau/SC.

O Município de Lages, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO - SEMASA, neste ato representado pelo Sr. Benjamin Schultz, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA, por seu representante legal, o Sr. Ivonir Antonio Martinelli, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 33/2012, correlato ao Convite n.º 07/2012, aberta em 19/10/2012 e homologada em 09/11/2012, c/c Parecer da Procuradoria Geral do Município sob nº 368/2013 em apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) PRAZO(S)
1.1 De Execução, Fica prorrogada em mais doze meses;
1.2 De Entrega, conforme o Item 8 do Anexo II - Termo de Referência.
1.3 Do contrato, Fica prorrogado em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato primitivo permanecem inalteradas

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES, SC, em 15 de fevereiro de 2013.
Secretaria Municipal de Águas e Saneamento-SEMASA
BENJAMIN SCHULTZ

L'ART ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA
Representante
IVONIR ANTONIO MARTINELLI

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

1º Termo Adt. Contrato 98/2012 - PML

1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 98/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.703.684/0001-50, com sede à Rua Antonio Edu Vieira n.º 646 - Lages/SC - cep:88.508-300 - fone:99831026.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA, por seu Sócio Administrador o Sr. Luiz Carlos Curtis, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 36/2012, correlato à Tomada de Preços n.º 07/2012, aberta em 13/02/2012 e homologada em 19/03/2012, c/c com o Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 2613/2012 em, apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO
Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviço de execução de sarjetas em concreto, com fornecimento de material, em conformidade com os Projetos, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária/Quantitativos, copiados em CD, partes do Edital.
1.1- Os serviços, objeto deste contrato, serão realizados pela CONTRATADA, mediante emissão de Ordem de Serviço expedido pela Secretaria de Obras do Município;
1.2- O controle dos serviços e a qualidade ambiental são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
1.3- Os serviços executados fora das normas técnicas da ABNT e dos padrões exigidos não serão aceitos e pagos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Execução, fica prorrogado em mais seis meses;
2.2 De Entrega, em até vinte e quatro horas da conclusão dos serviços, mediante Termo Circunstanciado endereçado à Secretaria de Obras, aos cuidados do Responsável Técnico pelo acompanhamento;
2.3 Do Contrato, fica prorrogado em mais seis meses.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 275.650,00 (duzentos e setenta e cinco mil e seiscentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÀUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contato primitivo permanecem inalteradas.

Ao firmar este instrumento, declaram as PARTES ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato e ao Edital Correlato.

4.1 - Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

LAGES, SC, em 21 de dezembro de 2012.
RENATO NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA EVOLUTA LTDA
Representante
LUIZ CARLOS CURTIS

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

2º Termo Adt. Contrato 62/2012 - PML

2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 62/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: CCL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.355.104/0001-06, estabelecida à Rod BR 282, nº 49, em

Lages/SC - cep: 88.520.210.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa CCL CONSTRUTORA LTDA, representada neste ato pelo o Sr. Francisco Pereira Filho, Sócio Proprietário, inscrito no Crea sob n.º 016413-0, CPF n.º 149.094.130-49, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Segundo Termo Aditivo ao Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 169/2011, correlato ao Pregão Presencial n.º 69/2011, aberto em 29/12/2011 e homologado em 09/02/2012, c/ com o Parecer Favorável da Procuradoria Geral do Município sob nº 2611/2012 em apenso, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS
1.1 - De execução: fica prorrogada em mais doze meses;
1.2 - Do contrato: fica prorrogado em mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, 21 de dezembro de 2012.

RENATO NUNES DE OLIVEIRA	CCL CONSTRUTORA LTDA
Prefeito Municipal	Representante
	FRANCISCO PEREIRA FILHO

Procuradoria Geral do Município Setor de Licitações

Contrat0 22/2013 - PML

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 22/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.197.277/0001-83, com sede à Rua Aracy Paim, n.º 19 - Lages/SC - cep: 88.512-680.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME, representada neste ato pelo Sr. Valdir Madruga de Córdova, sócio Gerente, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 02/2013, aberto em 10/01/2013 e homologado em 28/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O fornecimento de Gêneros Alimentícios para consumo nas Escolas, Entidades Filantrópicas e EJA's da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s):
2.3.1 Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidade, em até 07 (sete) dias úteis da(s) solicitação(ões), no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Fone: (49) 3225-3828, nesta cidade;
2.3.2 Os produtos correlatos ao lote 21, deverão ser entregues na Padaria do SAMT, à Rua Gama Deca s/nº, Bairro Universitário, nesta cidade, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à Empresa vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 56.010,02 (cinqüenta e seis mil, dez reais e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério, proveniente(s) de Convênio(s), inerentes ao mês;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta contratação, serão adquiridos com recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: FNDE/PNAE, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste termo e no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus

ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 01 de março de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME
Representante
VALDIR MADRUGA DE CÓRDOVA

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 19/2013 - PML
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 76.633.890/0026-99, com sede à Rua Marcelino Nogueira, n.º1182 - São Jose dos Pinhas/PR - cep:83.005-370.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIZEU MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Everson Hamilton da Silva, inscrito no CPF sob n.º 353.476.199-53, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 01/2013, aberto em 10/01/2013 e homologado em 28/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O fornecimento de Gêneros Alimentícios para consumo nos Centros de Educação Infantil e e Pré-Escolas da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s):
2.3.1 Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidade, em até 07 (sete) dias úteis da(s) solicitação(ões), no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Fone: (49) 3225-3828, nesta cidade;
2.3.2 Os produtos correlatos ao lote 21, deverão ser entregues na Padaria do SAMT, à Rua Gama Deca s/nº, Bairro Universitário, nesta cidade, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à Empresa vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 55.370,00 (cinqüenta e cinco mil, trezentos e setenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério, proveniente(s) de Convênio(s), inerentes ao mês;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta contratação, serão adquiridos com recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: FNDE/PNAE, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste termo e no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 01 de março de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

NUTRIMENTAL S/A IND E COM DE ALIMENTOS
Representante
EVERSON AMILTON DA SILVA

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 20/2013 - PML

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 20/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.894.718/0001-33, estabelecido à Rua Mário

Ribeiro Ramos n.º 242 - Lages/SC - cep: 88.509-340.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa JULIO CESAR RODIGUES DELFES - ME, representado neste ato pelo Sr. Julio César Rodrigues Delfes, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob n.º 656.055.009-53, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 01/2013, aberto em 10/01/2013 e homologado em 28/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O fornecimento de Gêneros Alimentícios para consumo nos Centros de Educação Infantil e Pré-Escolas da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s):
2.3.1 Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidade, em até 07 (sete) dias úteis da(s) solicitação(ões), no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Fone: (49) 3225-3828, nesta cidade;
2.3.2 Os produtos correlatos ao lote 21, deverão ser entregues na Padaria do SAMT, à Rua Gama Deca s/nº, Bairro Universitário, nesta cidade, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à Empresa vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 57.199,56 (cinqüenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinqüenta e sei centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério, proveniente(s) de Convênio(s), inerentes ao mês;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta contratação, serão adquiridos com recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: FNDE/PNAE, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste termo e no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA
O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame

por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 01 de março de 2013.

ELIZEU MATTOS	JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME
Prefeito Municipal	Representante
	JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 21/2013 - PML

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 21/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME, inscrito no CNPJ sob n.º 82.894.718/0001-33, estabelecido à Rua Mário Ribeiro Ramos n.º 242 - Lages/SC - cep: 88.509-340.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Elizeu Mattos, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa JULIO CESAR RODIGUES DELFES - ME, representado neste ato pelo Sr. Julio César Rodrigues Delfes, Sócio Gerente, inscrito no CPF sob n.º 656.055.009-53, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 02/2013, aberto em 10/01/2013 e homologado em 28/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O fornecimento de Gêneros Alimentícios para consumo nas Escolas, Entidades Filantrópicas e EJA's da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s):
2.3.1 Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidade, em até 07 (sete) dias úteis da(s) solicitação(ões), no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Fone: (49) 3225-3828, nesta cidade;
2.3.2 Os produtos correlatos ao lote 21, deverão ser entregues na Padaria do SAMT, à Rua Gama Deca s/nº, Bairro Universitário, nesta cidade, conforme cronograma de entrega a ser fornecido à Empresa vencedora;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 70.753,52 (setenta mil , setecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério, proveniente(s) de Convênio(s), inerentes ao mês;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta contratação, serão adquiridos com recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: FNDE/PNAE, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste termo e no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 01 de março de 2013.

ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

JULIO CESAR RODRIGUES DELFES - ME
Representante
JULIO CÉSAR RODRIGUES DELFES

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 23/2013 - PML
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 23/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep:88.501.900.

CONTRATADA: NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 76.633.890/0026-99, com sede à Rua Marcelino Nogueira, n.º1182 - São Jose dos Pinhas/PR - cep:83.005-370.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. ELIZEU MATTOS, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa NUTRIMENTAL S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS, representada neste ato pelo seu Procurador o Sr. Everson Hamilton da Silva, inscrito no CPF sob n.º 353.476.199-53, que assina ao final, de ora em diante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório n.º 01/2013, correlato ao Pregão Presencial n.º 02/2013, aberto em 10/01/2013 e homologado em 28/02/2013, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O fornecimento de Gêneros Alimentícios para consumo nas Escolas, Entidades Filantrópicas e EJA's da Rede Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, contar-se-á da data da assinatura do Contrato, decorrente;
2.2 De Execução, da data da assinatura do Contrato decorrente, até 31/12/2013;
2.3 De Entrega(s):
2.3.1 Os alimentos deverão ser entregues conforme necessidade, em até 07 (sete) dias úteis da(s) solicitação(ões), no Armazém da Alimentação Escolar, à Av. Belizário Ramos nº 5043, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-100, Fone: (49) 3225-3828, nesta cidade;

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 15 dias da disponibilização em conta, da(s) parcela(s) do(s) recurso(s) repassado(s) pelo(s) Fundo(s) do(s) respectivo(s) Ministério, proveniente(s) de Convênio(s), inerentes ao mês;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
5.1 O(s) valor(es) ofertado(s) na proposta poderá(ão) ser revisto(s), desde que devidamente requerido(s), demonstrado(s) através de planilha(s), plenamente justificado(s) e aprovado(s) pelo Contratante;
5.2 Na hipótese de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da Administração, o critério de atualização financeira é o IGP-M.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os produtos, objeto desta contratação, serão adquiridos com

recursos provisionados na conta: Alimentação Escolar, Elemento de Despesa nº 33903007. Fonte de Recursos: FNDE/PNAE, ano base 2013.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, de seu(s) Anexo(s) e do presente Contrato;
7.2 Assinar e devolver o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias a contar da data do seu recebimento. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar/devolver o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do § 1° do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 Emitir o Contrato em prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da Homologação;
8.2 Encaminhar ao adjudicatário o Termo do Contrato, em prazo não superior a 10 (dez) dias contados da data da sua emissão;
8.3 Efetuar os pagamentos em conformidade com as condições prescritas neste termo e no Edital;
8.4 Exercer ampla e permanente fiscalização durante a execução do(s) serviço(s), objeto deste Edital.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO
9.1 Provisório, nos termos dispostos na alínea "a", inciso II do art. 73 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, para posterior verificação da qualidade e consequente aceitação;
9.2 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Edital e seu(s) anexo(s), após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante, com embasamento no disposto no Art. 76 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;
10.2. Nos termos do artigo 7° da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;
10.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta de Preços e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro Licitante, observada a ordem de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP e, assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o Licitante para obtenção de preço menor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua vigência será da data da sua assinatura até 31/12/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO
12.1 O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
12.2 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DIREITO DE RESERVA

O Município de Lages, reserva-se ao direito, de revogar o certame por razões de interesse público devidamente justificado, ou de anulá-lo, caso ocorram vícios de ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
14.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 7.014/03, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES/SC, em 01 de março de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito Municipal

NUTRIMENTAL S/A IND E COM DE ALIMENTOS
Representante
EVERSON AMILTON DA SILVA

Procuradoria Geral do Município Diretoria de Licitações e Contratos

Contrato 24/2013 - PML

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 24/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, inscrita no CPF n.º 046.309.169-89, residente à Rua 1º de maio, 269 - Lages - SC.

O Município de Lages, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. Renato Nunes de Oliveira, doravante denominado CONTRATANTE e a Sra. ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA, de ora em diante denominada "Contratada", resolvem celebrar este Contrato Emergencial, em decorrência do Processo de Dispensa de Licitação n.º 25/2013 de 31 de janeiro de 2013, consoante as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Compete à CONTRATADA a Prestação de Serviços de:
1.1- Transporte escolar de alunos residentes na Zona Rural do Município de Lages, SC, com veículo próprio/locado, placa MCB0953 - autorizado pela CIRETRAN - SC nos itinerários abaixo relacionadas.

Linha Tributo (interior atrás do aeroporto - chão matutino - R$ 190,24 por dia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Contrato decorrente;
2.2 De Execução, será de seis meses a contar da assinatura do Contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em tramite, o que ocorrer primeiro.
2.3 - Do contrato: será de seis meses a contar da assinatura do Contrato, ou até a conclusão do processo licitatório em tramite, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO(S) PREÇO(S)
O preço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA é de:
Linha Tributo (interior atrás do aeroporto - chão matutino - R$ 190,24 por dia, o valor total mensal, será pago em conformidade com a planilha quantitativa de quilometragem percorrida, expedida pela Secretaria Municipal da Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) PAGAMENTO(S)
4.1 Será(ão) efetuado(s) mensalmente, em até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao da prestação do(s) serviço(s), mediante a apresentação da planilha do(s) serviço(s) prestado(s), devidamente aprovada(s) pela Secretaria de Educação;
4.2 O(s) pagamento(s), se processará(ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que o(s) serviço(s) foi(ram) executado(s) de acordo com as condições previstas, estabelecidas no Contrato, na Proposta de Preços e nos demais Documentos inerentes ao Processo;
4.3 Na hipótese de a cobrança emitida apresentar erro(s), a Administração reserva-se ao direito de efetuar somente o pagamento do(s) item(ns) correto(s), sendo a parte equivocada paga no prazo de até 30 (trinta) dias, após a apresentação de nova fatura;
4.4 Não será(ao) permitido(s) adiantamento(s) de pagamento(s).
CLÁUSULA QUINTA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:
Os valores negociados poderão ser revistos, desde que devidamente requeridos, demonstrados através de planilhas, plenamente justificadas e aprovadas pela contratante e, nos termos previstos na letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O objeto desta licitação será contratado com recursos provisionados na conta: Manutenção da Diretoria de Educação Básica e Elemento de Despesa nº 33903999, ano base 2013. Fonte de Recursos: Próprios/FNDE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
- DA EMPRESA:
7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Contrato;
7.2 Assinar este contrato, no prazo de 05 dias úteis após notificação emitida em até 05 (cinco) dias úteis da emissão deste termo. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;
7.3 Manter as características regulamentadas, para caracterizar interna e externamente o veículo como arregimentam as leis;
7.4 Manter os veículos em perfeitas condições de trafegabilidade, oferecendo segurança, higiene, conforto e responsabilizar-se pela sua manutenção;
7.5 Apresentar o veículo, sempre que for exigido, para vistoria técnica, comprometendo-se a sanar as deficiências assinaladas, imediatamente;
7.6 Manter e fazer com que no veículo, estejam todos os documentos determinados, nos locais devidamente indicados;
7.7 Custear as despesas com salários, encargos, seguro, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei, durante a execução dos serviços;
7.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
7.9 Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por qualquer prejuízo que estes possam causar à Administração ou a terceiros, durante o atendimento do objeto;
7.10 Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, fiscais, comerciais e trabalhistas resultante da execução dos serviços decorrentes desta licitação;
7.11 Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Edital;
7.12 Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
7.13 Não subcontratar os serviços objeto deste termo;
7.14 Disponibilizar outro(s) veículo(s), com as mesmas características do(s) licitado(s), para socorro imediato, no caso de avariação do veículo em trânsito;
7.15 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, atualizado, nos termos do parágrafo 1º da letra "d" do Inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;
7.16 Submeter o veículo à inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios;
7.17 Instalar equipamento(s) de registro de tempo e velocidade - Tacógrafo e identificar o(s) veículo(s) como ESCOLAR, em até 05 dias da data da assinatura do Contrato;
- DOS CONDUTORES:
7.18 Acatar e cumprir todas as determinações dos fiscais e dos agentes administrativos;
7.19 Prestar os serviços somente com o veículo em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança;
7.20 Manter a inviolabilidade dos equipamentos;
7.21 Portar todos os documentos exigidos, pessoais e do veículo;
7.22 Não se ausentar ou abandonar o veículo quando da prestação dos serviços;
7.23 Não permitir, sob hipótese alguma, o transporte de passageiros em pé e de pessoas alheias a condição de aluno, sem autorização expressa da Secretaria de Educação;
7.24 Conduzir o usuário até o destino determinado;
7.25 Tratar com urbanidade e solicitude os usuários, o público e os agentes administrativos.
- DA CONTRATANTE:
7.26 Acompanhar, supervisionar e a fiscalização os serviços, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos, concominada com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES
8.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;
8.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer processo licitatório efetuado pelo Município de Lages, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL
O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE RESERVA:

O Município de Lages reserva-se do direito, conforme legislação vigente de revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS
12.1 O presente Contrato reger-se-á pelas disposições expressas na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, na Lei Complementar 123/2006 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;
12.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Lages, SC, 01 de fevereiro de 2013.
ELIZEU MATTOS ROSANE DAS GRAÇAS MORAES DA SILVA
Prefeito Municipal Contratada

Procuradoria Geral do Município Visto Setor de Licitações

Contrato 25/2013 - PML

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 25/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGES, inscrito no CNPJ n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constante nº 13, Centro, Lages/SC - cep: 88.505-900.

CONTRATADA: ANTÉRIO RONEI VIEIRA ROCHA, CPF n.º 438.369.419-53, C.I. n.º 3.478.427, residente e domiciliado nesta cidade de Lages, SC.

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE LAGES, representado neste ato
pelo seu prefeito o Sr. ELIZEU MATTOS, de ora em diante denominado "LOCATÁRIO",e de outro lado o representante o Proprietário Sr. ANTÉRIO RONEI VIEIRA ROCHA, de ora em diante denominado "LOCADOR" , acordam firmar o presente contrato obedecidas as condições que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui o objeto do presente instrumento, a locação de um barracão com área de 600 m², sito à Rua Cirilo Vieira Ramos, esquina Helio Bosco de Castro, s/n.º - Bairro Caça e Tiro, nesta cidade de Lages, SC para uso do programa de reciclagem do lixo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS
O prazo e vigência do contrato será pelo período de 02 de janeiro de 2013 e seu término previsto para 31 de dezembro de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E PAGAMENTO
O valor da locação será de R$ 2.444,89 (dois mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) mensais, durante o prazo do contrato.
3.1-O pagamento será efetuado mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.
3.2- O valor da locação, poderá ser reajustado pelo índice do IGPM do período, a cada período de doze meses.

CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato fica dispensado do processo licitatório conforme art.24,inciso X da Lei n.º 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO
Não poderá transferir este contrato, nem sub locar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento por escrito do Locador;
Todas as despesas normais de locação, luz, IPTU do período de locação do imóvel, etc, ficam a cargo do Locatário, cabendo-se efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas.
Manter o imóvel ora locado em boas condições de higiene e limpeza, e em perfeito estado de conservação.
Efetuar o pagamento de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio aviso com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para as partes.
6.1- O imóvel será devolvido após o termino do contrato, nas condições em que se encontrar, sem ônus para o Município.

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
A validade e vigência do contrato terão início após cumpridas as formalidades legais e perdurarão até o prazo total para cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Para o custeio do objeto ora contratado, correrá pela conta:
Manutenção do Gab. Do Secretário do Meio Ambiente e Serviços, ano base 2013.

CLÁUSULA NONA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que por ventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da Contratada.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

LAGES-SC, 02 de janeiro de 2013.
ELIZEU MATTOS ANTÉRIO RONEI VIEIRA ROCHA
Prefeito Municipal LOCADOR

Procuradoria Geral do Município
PEDRO MARCOS ORTIZ
Secretario Municipal da Administração

Contrato 26/2103 - PML
O MUNICÍPIO DE LAGES, TORNA PÚBLICO:
CONTRATO: 26/2013
CONTRATADA: BRITAPLAN BRITAGEM PLANALTO LTDA, inscrito no CNPJ sob n.º 75.887.273./0001-07, com sede à Acesso Sul - BR 116 - km 253 - Lages/SC - cep: 88.514-400. Fundamento legal: Processo Licitatório n.º 156/2012, correlato ao Pregão Presencial n.º 52/2012, aberto em 11/12/2012 e homologado em 08/01/2013.
CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
A aquisição de Pedra brita, pedrisco, pode de brita, pedr pulmão, macadame seco, base, lascão e bica corrida para aplicação em vias da cidade do Município.
VALOR: R$ 1.710.510,00 (Um milhão, setecentos e dez mil e quinhentos e dez reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: contar-se-á da data de 08/01/20-13 à 31/12/2013.

Lages, 18 de MARÇO de 2013.
ELIZEU MATTOS
Prefeito do Município de Lages

Lauro Muller

Prefeitura

Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2013 - FMS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE FMS N°002/2013 PROCESSO N°015/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na rua Walter Veterlli 239,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.292.440/0001-86, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS MAIS FREQUENTES E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2013
CONTRATADO: Diego Loureiro Padão, inscrito no CPF nº 967.306.680-91
VALOR GLOBAL: R$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até 19/04/2013

Lauro Müller, 19 de março de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2013 - FMS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE FMS N°003/2013 PROCESSO N°016/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na rua Walter Veterlli 239,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.292.440/0001-86, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS MAIS FREQUENTES E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2013
CONTRATADO: Roselaine Sturião, inscrito no CPF nº 027.740.769-94
VALOR GLOBAL: R$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até 19/04/2013

Lauro Müller, 19 de março de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2013 - FMS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE FMS N°004/2013 PROCESSO N°017/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na rua Walter Veterlli 239,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.292.440/0001-86, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES DO GUIA DE FARMÁCIA ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2013
CONTRATADO: Drogaria Guilherme Ltda - ME, inscrito no CNPJ nº 82.558.354/0001-10
VALOR GLOBAL DO CREDENCIAMENTO: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) distribuído entre todos os credenciados.
VIGÊNCIA: até 31/12/2013

Lauro Müller, 19 de março de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2013 - FMS
EDITAL DE INEXIGIBILIDADE FMS N°001/2013 PROCESSO N°014/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER através do Fundo Municipal de Saúde, com sede na rua Walter Veterlli 239,Centro, Lauro Müller/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.292.440/0001-86, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, comunica que estará realizando inexigibilidade, em conformidade com a Lei 8666/93, art. 24, IV:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR, COMPREENDENDO CONSULTAS MÉDICAS, PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO, REABILITAÇÃO DE DOENÇAS E AGRAVOS MAIS FREQUENTES E TRATAMENTOS COMPLEMENTARES A SEREM PRESTADOS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2013
CONTRATADO: Ricardo Rabelo Serafim, inscrito no CPF nº 007.133.699-06
VALOR GLOBAL: R$ 16.690,00 (dezesseis mil seiscentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: até 19/04/2013

Lauro Müller, 19 de março de 2013.
FÁBIO LEAL
Presidente da Comissão de Licitação

Pregão Presencial Nº 003/2013 - Hmhl
EDITAL DE PREGAO Nº003/2013

O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 05 de abril de 2013 às 11:00h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de material de limpeza para manutenção do Hospital Municipal. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.

Lauro Muller, 19 de março de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Pregão Presencial Nº 02/2013 - Hmhl
EDITAL DE PREGAO Nº002/2013
O MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, através do Hospital Municipal Henrique Lage, por meio do Pregoeiro comunica as empresas interessadas que de conformidade com a Lei n.10.520/02 e demais legislações competentes, que no dia 05 de abril de 2013 às 08:30h (RELOGIO DO SETOR DE LICITACOES) no referido setor, na Rua Valter Veterli, 239 Centro, Lauro Muller/SC,se reunirá com a finalidade de receber propostas para fornecimento de alimentos para manutenção do Hospital Municipal. O edital na íntegra está disponível no Setor de Licitações e no site www.lauromuller.sc.gov.br, maiores informações poderão ser sanadas pelo tel. (48) 3464.3122.
Lauro Muller, 19 de março de 2013.
FABIO LEAL
Pregoeiro Municipal

Lebon Regis

Prefeitura

Decreto Nº 014/2013
DECRETO Nº 014/2013 de 15 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO APURADO ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2012, NO ORÇAMENTO VINGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso III do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 50.543,86 (cinquenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
91	10	10	301	0028	2041	4490	71	50.543,86

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado no mesmo valor recursos do superávit financeiro do exercício de 2012 conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	03	0071	50.543,86

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios DOM

CLEUZA M. R. TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Decreto Nº 015/2013
DECRETO Nº 015/2013 de 15 de março de 2013.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO ORÇAMENTO VINGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON REGIS.

LUDOVINO LABAS, Prefeito Municipal de Lebon Régis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e conforme Inciso I do art. 11, da Lei Municipal nº 1411/2012 de 17 de Dezembro de 2012;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, autorizado a proceder à suplementação no Orçamento da Prefeitura Municipal com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Proj/Atividade	Elemento	Fonte Recurso	Valor R$.
91	10	10	301	0028	1040	4490	00.01.0071	197.000,00

Art. 2º - Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o excesso de arrecadação apurado até esta data, conforme iduso e fonte recurso conforme tabela baixo.

IDUso	Grupo	Especificação TCE	Valor R$.
00	01	0071	197.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 15 de Março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Administração e Finanças

Portaria Nº 298/2013

PORTARIA Nº 298 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELIANE MOREIRA BAIRROS, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Portaria Nº 299/2013

PORTARIA Nº 299 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA FUNCIONÁRIO

O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR AMADEUS FERREIRA DE SOUZA, para exercer o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horaria de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/03/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 18 de março de 2013.
LUDOVINO LABAS
Prefeito Municipal

Publicada em 18 de março de 2013 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

CLEUZA MARIA REDOLFI TOMACHEUSKI
Secretária de Adm. E Finanças

Extrato Dispensa de Licitação - Processo Nº 21/2013 - Dispensa de 07/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS/SC
PROCESSO 21/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2013

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto 007/2013, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei n. 8.666/1993, com objetivo a prestação de serviços na área de Segurança do Trabalho, na elaboração do LTCAT - (Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho), no valor total de R$ 6.900,00.

Lebon Régis, 19 de Março de 2013.
CAMILA LIMA CAMPOS
Presidente.

Contrato Nº 05/2013 - Hmmsa

Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEBON RÉGIS
Contrato No. 5/2013

Contratante: Hospital e Mat. Municipal Santo Antonio
Contratado: SANDRO DALAZEM.
Valor: R$ 2.880,00 (Dois mil, Oitocentos e oitenta reais).
Vigência: Início: 02/01/2013 Término: 31/12/2013.
Recursos: 2.065.33.90.36.06.00.00.00 (3)

Objeto: LOCAÇÃO DE SOFTWARE MÓDULO DO SISTEMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE FICHAS VERDES E AIH's.

Lebon Régis, 01 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Contrato Nº 06/2013- Hmmsa

Resumo de Contrato
ESTADO DE SANTA CATARINA
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE LEBON RÉGIS
Contrato No. 6/2013

Contratante: Hospital e Mat. Municipal Santo Antonio

Contratado: CLÍNICA RADIOLÓGICA BELA VISTA S/S LTDA.
Valor: R$ 68.740,00 (Sessenta e oito mil, Setecentos e quarenta reais).
Vigência: Início: 15/03/2013 Término: 31/12/2013.
Recursos: 2.065.33.90.39.50.00.00.00 (3) (4)

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL RADIOLÓGICO E ELABORAÇÃO DE LAUDOS MÉDICOS DE RAIOS-X REALIZADOS PELO HOSPITAL.

Lebon Régis, 15 de Março de 2013.
MOACIR GALENO VARELA FURTADO
Presidente

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Chamamento Público Merenda 01/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL 01/2013 PARA CREDENCIAMENTO DE GRUPOS FORMAIS E INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com as disposições legais, se encontra aberta à possibilidade, para proceder ao Credenciamento de grupos formais e informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar. O credenciamento inicia-se a partir do dia 20 de março de 2013 até as 9:00 horas do dia 05 de abril de 2013. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br ou ainda pelo telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 19 de março de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato Pregão 21/2013

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2013

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para os Campeonato Municipal de Futebol de Campo, Campeonatos Municipais de Futsal, e Campeonato Municipal de Futebol Suíço (futebol sete) no dia 03 de abril de 2013, as 10:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 09:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 18 de março de 2013.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Relatórios do 1º Bimestre de 2013 da LRF
Relatórios da LRF 1º Bimestre

Município de LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**14.467.900,00**	**14.467.900,00**	**2.327.786,99**	**16,09**	**2.327.786,99**	**16,09**	**12.140.113,01**
RECEITAS CORRENTES	**14.377.900,00**	**14.377.900,00**	**2.171.197,27**	**15,10**	**2.171.197,27**	**15,10**	**12.206.702,73**
RECEITA TRIBUTARIA	737.585,00	737.585,00	74.795,44	10,14	74.795,44	10,14	662.789,56
IMPOSTOS	593.685,00	593.685,00	48.125,27	8,11	48.125,27	8,11	545.559,73
TAXAS	136.200,00	136.200,00	26.384,08	19,37	26.384,08	19,37	109.815,92
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	7.700,00	7.700,00	286,09	3,72	286,09	3,72	7.413,91
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	180.200,00	180.200,00	21.743,18	12,07	21.743,18	12,07	158.456,82
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	70.200,00	70.200,00	5.372,89	7,65	5.372,89	7,65	64.827,11
Contribuição p/ Custeio Serviço de Iluminação Públ	110.000,00	110.000,00	16.370,29	14,88	16.370,29	14,88	93.629,71
RECEITA PATRIMONIAL	165.000,00	165.000,00	24.445,78	14,82	24.445,78	14,82	140.554,22
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	165.000,00	165.000,00	24.445,78	14,82	24.445,78	14,82	140.554,22
RECEITA DE SERVIÇOS	67.800,00	67.800,00	6.422,60	9,47	6.422,60	9,47	61.377,40
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.033.770,00	13.033.770,00	2.035.814,99	15,62	2.035.814,99	15,62	10.997.955,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	12.854.530,00	12.854.530,00	2.035.690,99	15,84	2.035.690,99	15,84	10.818.839,01
Transf. de Pessoas	2.800,00	2.800,00	124,00	4,43	124,00	4,43	2.676,00
Transf. de Conv.	176.440,00	176.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.440,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	193.545,00	193.545,00	7.975,28	4,12	7.975,28	4,12	185.569,72
Multas e Juros de Mora	78.600,00	78.600,00	4.713,25	6,00	4.713,25	6,00	73.886,75
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.180,00	19.180,00	36,78	0,19	36,78	0,19	19.143,22
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	71.895,00	71.895,00	3.175,25	4,42	3.175,25	4,42	68.719,75
RECEITAS DIVERSAS	23.870,00	23.870,00	50,00	0,21	50,00	0,21	23.820,00
RECEITAS DE CAPITAL	**90.000,00**	**90.000,00**	**156.589,72**	**173,99**	**156.589,72**	**173,99**	**-66.589,72**
ALIENAÇÃO DE BENS	40.000,00	40.000,00	772,10	1,93	772,10	1,93	39.227,90
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	772,10	1,93	772,10	1,93	39.227,90
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	50.000,00	50.000,00	3.281,53	6,56	3.281,53	6,56	46.718,47
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	152.536,09	0,00	152.536,09	0,00	-152.536,09
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	152.536,09	0,00	152.536,09	0,00	-152.536,09
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**82.100,00**	**82.100,00**	**5.523,11**	**6,73**	**5.523,11**	**6,73**	**76.576,89**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**82.100,00**	**82.100,00**	**5.523,11**	**6,73**	**5.523,11**	**6,73**	**76.576,89**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.100,00	82.100,00	5.523,11	6,73	5.523,11	6,73	76.576,89
Receitas Intra-Orçamentárias	82.100,00	82.100,00	5.523,11	6,73	5.523,11	6,73	76.576,89
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**14.550.000,00**	**14.550.000,00**	**2.333.310,10**	**16,04**	**2.333.310,10**	**16,04**	**12.216.689,90**

Continua 1/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**14.550.000,00**	**14.550.000,00**	**2.333.310,10**	**16,04**	**2.333.310,10**	**16,04**	**12.216.689,90**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	14.550.000,00	14.550.000,00	2.333.310,10	16,04	2.333.310,10	16,04	12.216.689,90
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	829.937,82	—	—	92.966,92	—	—
Superávit Financeiro	—	829.937,82	—	—	92.966,92	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**14.550.000,00**	**1.498.957,82**	**16.048.957,82**	**5.100.347,02**	**5.100.347,02**	**1.737.394,40**	**1.737.394,40**	**10,83**	**14.311.563,42**
DESPESAS CORRENTES	**12.911.400,00**	**800.637,84**	**13.712.037,84**	**3.851.584,10**	**3.851.584,10**	**1.432.774,19**	**1.432.774,19**	**10,45**	**12.279.263,65**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.020.679,00	54.200,91	6.074.879,91	915.369,43	915.369,43	838.617,35	838.617,35	13,80	5.236.262,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	158.900,00	0,00	158.900,00	110.000,00	110.000,00	14.364,83	14.364,83	9,04	144.535,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.731.821,00	746.436,93	7.478.257,93	2.826.214,67	2.826.214,67	579.792,01	579.792,01	7,75	6.898.465,92
DESPESAS DE CAPITAL	**1.635.600,00**	**698.319,98**	**2.333.919,98**	**1.248.762,92**	**1.248.762,92**	**304.620,21**	**304.620,21**	**13,05**	**2.029.299,77**
INVESTIMENTOS	1.181.400,00	698.319,98	1.879.719,98	877.862,92	877.862,92	243.279,09	243.279,09	12,94	1.636.440,89
INVERSOES FINANCEIRAS	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	424.200,00	0,00	424.200,00	370.900,00	370.900,00	61.341,12	61.341,12	14,46	362.858,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**3.000,00**	**0,00**	**3.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.000,00**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**14.550.000,00**	**1.498.957,82**	**16.048.957,82**	**5.100.347,02**	**5.100.347,02**	**1.737.394,40**	**1.737.394,40**	**10,83**	**14.311.563,42**

Continua 2/3

Continuação 3/3

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	**14.550.000,00**	**1.498.957,82**	**16.048.957,82**	**5.100.347,02**	**5.100.347,02**	**1.737.394,40**	**1.737.394,40**	**10,83**	**14.311.563,42**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	595.915,70	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	14.550.000,00	1.498.957,82	16.048.957,82	5.100.347,02	5.100.347,02	1.737.394,40	2.333.310,10	10,83	14.311.563,42

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 5.372,89

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/03/2013

Pedro Ari Parizotto	Marines Ribeiro Perondi	Geneci Dellai
Prefeito Municipal	Sec. Administ. Ordenadora de Despesas	Contadora CRC/SC 016795/0-O

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	664.210,00	664.210,00	50.008,21	7,53
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	143.465,00	143.465,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	72.100,00	72.100,00	10.645,12	14,76
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	308.000,00	308.000,00	30.192,79	9,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.120,00	70.120,00	7.287,36	10,39
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	19.500,00	19.500,00	70,21	0,36
Dívida Ativa dos Impostos	39.255,00	39.255,00	897,50	2,29
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.770,00	11.770,00	915,23	7,78
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.237.100,00	13.237.100,00	2.055.610,03	15,53
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.017,96	17,95
Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	41,19	1,65
Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	37.048,54	10,01
Cota-Parte ICMS	6.690.000,00	6.690.000,00	926.282,16	13,85
Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	15.220,18	11,03
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**13.901.310,00**	**13.901.310,00**	**2.105.618,24**	**15,15**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	534.696,00	534.696,00	90.518,13	16,93
Provenientes da União	467.376,00	467.376,00	82.225,68	17,59
Provenientes dos Estados	51.050,00	51.050,00	5.426,83	10,63
Provenientes de Outros Municípios	16.270,00	16.270,00	2.865,62	17,61
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.761.414,00	2.761.414,00	548.295,40	19,86
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**3.296.110,00**	**3.296.110,00**	**638.813,53**	**19,38**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.167.251,00	3.545.166,31	688.998,33	19,43	430.592,10	12,15
Pessoal e Encargos Sociais	1.288.115,00	1.326.044,99	212.250,68	16,01	191.075,68	14,41
Outras Despesas Correntes	1.879.136,00	2.219.121,32	476.747,65	21,48	239.516,42	10,79
DESPESAS DE CAPITAL	98.900,00	128.199,98	9.146,56	7,13	0,00	0,00
Investimentos	98.900,00	128.199,98	9.146,56	7,13	0,00	0,00

Continua 1/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	98.900,00	128.199,98	9.146,56	7,13	0,00	0,00
Investimentos	98.900,00	128.199,98	9.146,56	7,13	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	3.266.151,00	3.673.366,29	698.144,89	19,01	430.592,10	11,72

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	527.596,00	734.811,29	176.428,51	25,27	85.704,86	19,90
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	527.596,00	734.811,29	176.428,51	25,27	85.704,86	19,90
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	527.596,00	734.811,29	176.428,51	25,27	85.704,86	19,90
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.738.555,00	2.938.555,00	521.716,38	-6,27	344.887,24	-8,18

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4 e 5]	24,78
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	205.929,46

Continua 2/4

Continuação 3/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2012	0,00	0,00	47.866,10	-47866,1	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**47.866,10**	**-47.866,10**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	3.021.881,00	3.375.975,42	690.584,89	98,92	430.040,01	99,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.300,00	167.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	35.570,00	88.690,87	7.560,00	1,08	552,09	0,13
Vigilância Epidemiológica	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**3.266.151,00**	**3.673.366,29**	**698.144,89**	**100,00**	**430.592,10**	**100,00**

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

[4] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

[5] Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

LINDOIA DO SUL, 18/03/2013

Pedro Ari Parizotto	Marines Ribeiro Perondi	Geneci Dellai
Prefeito Municipal	Sec. Administ. Ordenadora de Despesas	Contadora CRC/SC 016795/0-O

Município de LINDOIA DO SUL - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.550.000,00	16.048.957,82	5.100.347,02	5.100.347,02	1.737.394,40	1.737.394,40	100,00	10,83	14.311.563,42
Legislativa	268.400,00	268.400,00	40.813,93	40.813,93	38.891,60	38.891,60	2,24	14,49	229.508,40
Ação Legislativa	268.400,00	268.400,00	40.813,93	40.813,93	38.891,60	38.891,60	2,24	14,49	229.508,40
Administração	1.942.628,00	1.992.628,00	882.718,27	882.718,27	258.705,09	258.705,09	14,89	12,98	1.733.922,91
Administração Geral	1.942.628,00	1.992.628,00	882.718,27	882.718,27	258.705,09	258.705,09	14,89	12,98	1.733.922,91
Segurança Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Defesa Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Assistência Social	683.200,00	683.200,00	147.196,57	147.196,57	35.130,55	35.130,55	2,02	5,14	648.069,45
Administração Geral	145.000,00	145.000,00	15.975,35	15.975,35	14.295,35	14.295,35	0,82	9,86	130.704,65
Proteção Social Especial de Média Complexidade	150.000,00	150.000,00	16.672,01	16.672,01	7.065,11	7.065,11	0,41	4,71	142.934,89
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	3.300,00	3.300,00	238,32	238,32	0,01	0,79	29.761,68
Assistência ao Portador de Deficiência	11.900,00	11.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.900,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	123.000,00	123.000,00	8.790,00	8.790,00	459,16	459,16	0,03	0,37	122.540,84
Assistência Comunitária	223.300,00	223.300,00	102.459,21	102.459,21	13.072,61	13.072,61	0,75	5,85	210.227,39
Saúde	3.266.151,00	3.929.817,90	856.270,49	856.270,49	446.712,97	446.712,97	25,71	11,37	3.483.104,93
Atenção Básica	3.021.881,00	3.375.975,42	690.584,89	690.584,89	430.040,01	430.040,01	24,75	12,74	2.945.935,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.300,00	423.751,61	158.125,60	158.125,60	16.120,87	16.120,87	0,93	3,80	407.630,74
Vigilância Sanitária	35.570,00	88.690,87	7.560,00	7.560,00	552,09	552,09	0,03	0,62	88.138,78
Vigilância Epidemiológica	41.400,00	41.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.400,00
Educação	3.530.064,00	3.546.334,92	985.932,28	985.932,28	367.246,72	367.246,72	21,14	10,36	3.179.088,20
Alimentação e Nutrição	99.860,00	99.860,00	12.985,44	12.985,44	9.846,16	9.846,16	0,57	9,86	90.013,84
Ensino Fundamental	2.840.704,00	2.861.974,92	725.463,17	725.463,17	282.685,41	282.685,41	16,27	9,88	2.579.289,51
Ensino Médio	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Ensino Superior	141.000,00	141.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.000,00
Educação Infantil	400.000,00	395.000,00	127.483,67	127.483,67	74.715,15	74.715,15	4,30	18,92	320.284,85
Educação Especial	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Cultura	56.000,00	56.000,00	21.700,00	21.700,00	287,96	287,96	0,02	0,51	55.712,04
Difusão Cultural	56.000,00	56.000,00	21.700,00	21.700,00	287,96	287,96	0,02	0,51	55.712,04
Urbanismo	360.000,00	360.000,00	192.936,51	192.936,51	42.808,62	42.808,62	2,46	11,89	317.191,38
Serviços Urbanos	360.000,00	360.000,00	192.936,51	192.936,51	42.808,62	42.808,62	2,46	11,89	317.191,38
Habitação	62.900,00	437.320,00	392.120,00	392.120,00	73.888,19	73.888,19	4,25	16,90	363.431,81
Habitação Urbana	62.900,00	437.320,00	392.120,00	392.120,00	73.888,19	73.888,19	4,25	16,90	363.431,81

Continua 1/2

Município de LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.550.000,00	16.048.957,82	5.100.347,02	5.100.347,02	1.737.394,40	1.737.394,40	100,00	10,83	14.311.563,42
Saneamento	195.000,00	195.000,00	176.759,28	176.759,28	14.729,94	14.729,94	0,85	7,55	180.270,06
Saneamento Básico Urbano	195.000,00	195.000,00	176.759,28	176.759,28	14.729,94	14.729,94	0,85	7,55	180.270,06
Gestão Ambiental	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
Administração Geral	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Agricultura	1.345.000,00	1.445.000,00	366.091,74	366.091,74	179.157,48	179.157,48	10,31	12,40	1.265.842,52
Saneamento Básico Rural	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Promoção da Produção Vegetal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Promoção da Produção Animal	115.000,00	115.000,00	54.778,97	54.778,97	14.696,97	14.696,97	0,85	12,78	100.303,03
Abastecimento	320.000,00	320.000,00	90.369,40	90.369,40	87.000,00	87.000,00	5,01	27,19	233.000,00
Extensão Rural	820.000,00	920.000,00	220.943,37	220.943,37	77.460,51	77.460,51	4,46	8,42	842.539,49
Indústria	175.400,00	175.400,00	3.500,00	3.500,00	350,00	350,00	0,02	0,20	175.050,00
Promoção Industrial	175.400,00	175.400,00	3.500,00	3.500,00	350,00	350,00	0,02	0,20	175.050,00
Transporte	2.257.257,00	2.551.857,00	1.011.232,95	1.011.232,95	276.175,14	276.175,14	15,90	10,82	2.275.681,86
Transporte Rodoviário	2.257.257,00	2.551.857,00	1.011.232,95	1.011.232,95	276.175,14	276.175,14	15,90	10,82	2.275.681,86
Desporto e Lazer	210.000,00	210.000,00	5.075,00	5.075,00	350,14	350,14	0,02	0,17	209.649,86
Desporto Comunitário	210.000,00	210.000,00	5.075,00	5.075,00	350,14	350,14	0,02	0,17	209.649,86
Encargos Especiais	100.000,00	100.000,00	18.000,00	18.000,00	2.960,00	2.960,00	0,17	2,96	97.040,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	100.000,00	18.000,00	18.000,00	2.960,00	2.960,00	0,17	2,96	97.040,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	14.550.000,00	16.048.957,82	5.100.347,02	5.100.347,02	1.737.394,40	1.737.394,40	100,00	10,83	14.311.563,42

FONTE:

LINDOIA DO SUL, 18/03/2013

Pedro Ari Parizotto	Marines Ribeiro Perondi	Geneci Dellai
Prefeito Municipal	Sec. Administ. Ordenadora de Des	Contadora CRC/SC 016795/0-O

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	662.890,00	662.890,00	50.008,21	50.008,21	7,54
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.025,00	191.025,00	1.074,78	1.074,78	0,56
1.1.1- IPTU	143.465,00	143.465,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.480,00	7.480,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	623,64	623,64	1,98
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.580,00	8.580,00	451,14	451,14	5,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	72.100,00	72.100,00	10.645,12	10.645,12	14,76
1.2.1- ITBI	72.100,00	72.100,00	10.645,12	10.645,12	14,76
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	329.645,00	329.645,00	31.000,95	31.000,95	9,40
1.3.1- ISS	308.000,00	308.000,00	30.192,79	30.192,79	9,80
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.700,00	10.700,00	70,21	70,21	0,66
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	7.755,00	7.755,00	273,86	273,86	3,53
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	3.190,00	3.190,00	464,09	464,09	14,55
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	70.120,00	70.120,00	7.287,36	7.287,36	10,39
1.4.1- IRRF	70.120,00	70.120,00	7.287,36	7.287,36	10,39
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.237.100,00	13.237.100,00	2.055.610,03	2.055.610,03	15,53
2.1- Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	1.077.017,96	1.077.017,96	17,95
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.690.000,00	6.690.000,00	926.282,16	926.282,16	13,85
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	36.600,00	36.600,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	138.000,00	138.000,00	15.220,18	15.220,18	11,03
2.5- Cota-Parte ITR	2.500,00	2.500,00	41,19	41,19	1,65
2.6- Cota-Parte IPVA	370.000,00	370.000,00	37.048,54	37.048,54	10,01
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.899.990,00	13.899.990,00	2.105.618,24	2.105.618,24	15,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO □□ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	253.360,00	253.360,00	28.415,05	28.415,05	11,22
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.500,00	120.500,00	25.972,79	25.972,79	21,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	132.860,00	132.860,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	2.442,26	2.442,26	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	55.682,66	55.682,66	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	253.360,00	253.360,00	84.097,71	84.097,71	33,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.647.420,00	2.647.420,00	411.121,67	411.121,67	15,53
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	215.403,53	215.403,53	17,95
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.338.000,00	1.338.000,00	185.256,30	185.256,30	13,85
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	7.320,00	7.320,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	27.600,00	27.600,00	3.044,02	3.044,02	11,03
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	500,00	500,00	8,23	8,23	1,65
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.000,00	74.000,00	7.409,59	7.409,59	10,01
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.257.564,00	1.257.564,00	205.006,83	205.006,83	16,30
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.257.564,00	1.257.564,00	204.672,85	204.672,85	16,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	333,98	333,98	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.389.856,00	-1.389.856,00	-206.448,82	-206.448,82	14,85
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	754.530,00	754.530,00	170.862,38	170.862,38	22,64
13.1- Com Educação Infantil	120.000,00	120.000,00	54.230,49	54.230,49	45,19
13.2- Com Ensino Fundamental	634.530,00	634.530,00	116.631,89	116.631,89	18,38
14- OUTRAS DESPESAS	503.034,00	519.304,92	19.950,92	19.950,92	3,84
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	503.034,00	519.304,92	19.950,92	19.950,92	3,84
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.257.564,00	1.273.834,92	190.813,30	190.813,30	14,98

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	16.270,92
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	16.270,92
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	83,34

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2012 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	16.270,92
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2013 ²	16.270,92

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	3.474.997,50	3.474.997,50	526.404,56	526.404,56	15,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	400.000,00	395.000,00	74.715,15	74.715,15	18,92
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	120.000,00	120.000,00	54.230,49	54.230,49	45,19
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	280.000,00	275.000,00	20.484,66	20.484,66	7,45
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.445.764,00	2.467.034,92	282.685,41	282.685,41	11,46
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.137.564,00	1.153.834,92	136.582,81	136.582,81	11,84
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.308.200,00	1.313.200,00	146.102,60	146.102,60	11,13
25- ENSINO MÉDIO	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	141.000,00	141.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.011.264,00	3.027.534,92	357.400,56	357.400,56	11,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-206.448,82
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	333,98
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-206.114,84
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	563.515,40
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	26,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.500,00	120.500,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	374.300,00	374.300,00	9.846,16	9.846,16	2,63
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	494.800,00	494.800,00	9.846,16	9.846,16	1,99
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.506.064,00	3.522.334,92	367.246,72	367.246,72	10,43

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2013 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE LINDOIA DO SUL - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2013/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012	18.041,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	204.672,85	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	154.399,99	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	333,98	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	68.648,70	0,00

LINDOIA DO SUL, 18/03/2013

Pedro Ari Parizotto	Marines Ribeiro Perondi	Geneci Dellai
Prefeito Municipal	Sec. Administ. Ordenadora de Despesas	Contadora CRC/SC 016795/0-O

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

O valor do saldo do superávit financeiro do exercício anterior, do FUNDEB foi de R$ 16.270,92, e da complementação do FUNDEB foi de R$ 0,00, e de outros recurso de impostos foi de R$ 0,00.

Luzerna

Prefeitura

Extrato de Contrato PML.19.13 - Epagri

EXTRATO DE CONTRATO
PML 2013
EXTRATO DE CONTRATO Nº: pml.19.13
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LUZERNA
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA S.A.- EPAGRI

OBJETO: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural.
VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: início em 13.03.13 até 31.12.13 facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes.

Luzerna(SC), 13 de março de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS COELHO
GERENTE REGIONAL - EPAGRI
CONTRATADA

Macieira

Prefeitura

Conceder Licença Para Tratar de Interesses Particulares

PORTARIA N. º 2933/2013
"Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares".

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 58, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, c/c o estabelecido na Lei Municipal n.º 10, de 23/03/1993 (Estrutura Administrativa) e Lei Municipal nº 09, de 23/03/1993, com previsão legal no Artigo 136, da Lei Complementar nº 002, de 19/06/1995(Estatuto dos Servidores Públicos) e Lei Complementar nº33, de 05/12/2008;

RESOLVE:
CONCEDER, a Servidora Pública Municipal, Marilia Sartorel locatelli, ocupante do cargo efetivo de técnica em enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Licença Sem Vencimentos, para tratar de interesses particulares, por mais 01(um) ano, no período de 25/02/2013 a 24/02/2014.

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Macieira, SC, 28 de fevereiro de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Designa Servidora Que Especifica

PORTARIA Nº 2940/2013.
"Designa servidora que especifica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, a Sra. Lucimar Moraes, Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Recepcionista, para responder cumulativamente pelo Mural Público, sem alteração nos vencimentos, no período de 11/03/13 a 22/03/13.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de março de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Fixa a Tabela de Preços Para Contratação de Serviços de Publicidade Institucional Veiculada Em Jor

PORTARIA Nº 2942, de 11 de março de 2013.

Fixa a tabela de preços para contratação de serviços de publicidade institucional veiculada em jornais no âmbito do município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Macieira,

R E S O L V E
Art. 1º Fixar tabela de preços para contratação de serviços de publicidade institucional para veiculação na forma impressa através de jornais no município, em especial à publicidade de utilidade pública institucional, conforme segue:

Descrição	Unidade	Valor cm/col colorido *1 R$	Valor cm/col p& b *2 R$
Serviços de divulgação de editais e demais publicações legais da Administração para veiculação na forma impressa/ 4x0 cores através de jornal no município ou na região, com tiragem e circulação igual ou superior à 1000 exemplares dentro do município de Macieira e/ou região.	Jornal com tiragem e circulação igual ou superior à 1.000 exemplares dentro do Município de Macieira e/ou região.	.....	9,00

Serviços de divulgação de publicidade de utilidade pública e/ou publicidade institucional para veiculação na forma impressa/ 4x0 cores através de jornal no município ou na região, com tiragem e circulação igual ou superior à 1000 exemplares dentro do município de Macieira e/ou região.	Jornal com tiragem e circulação igual ou superior à 1.000 exemplares dentro do Município de Macieira e/ou região.	8,00	4,00
Descrição	Unidade	Valor unitário do exemplar	Valor total dos exemplares diários
Fornecimento de 30 exemplares diários em jornal impresso para circulação dentro do município de Macieira.	Exemplares por dia	1,50	45,00

Art. 2º - A publicidade de utilidade pública deverá ser utilizada para divulgação de campanhas de conscientização e atos realizados pelo poder executivo.

Art. 3ª - A publicidade institucional poderá ser utilizada para levar ao conhecimento da população informações sobre ações, trâmites, projetos, datas comemorativas, enfim, atos que visem o interesse da população do município.

Art. 4° - A publicidade institucional terá caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar dados que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 5° - Os exemplares serão fornecidos para a Prefeitura e distribuídos a população do município com o intuito de manter os munícipes informados sobre os acontecimentos da região e atos realizados pela Administração Municipal.

Art. 6° - A contratação deverá ser feita através de Chamamento Público para fins de credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação dos serviços acima citados.

Art. 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Macieira, em 11 de março de 2013.
EMERSON ZANELLA,
PREFEITO MUNICIPAL.

REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
PRESIDENTE DE COMISSÃO.

(Footnotes)
1 Os valores fixados para os centímetros coluna tem por base a Tabela da Central de Comunicação no endereço eletrônico: www.centralcomunicacao.com.br e valores contratados em exercícios anteriores.2

Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Festejos Comemorativos Aos 21 Anos de Emancipação Política Administrativa

PORTARIA Nº2941 /2013.
Nomeia a Comissão Central Organizadora dos Festejos Comemorativos aos 21 anos de Emancipação Política Administrativa de Macieira

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACIEIRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Central Organizadora dos Festejos Comemorativos aos 21 anos de Emancipação Política Administrativa de Macieira, a contar desta data:

PRESIDENTE -Rozalino Camuzzato
VICE PRESIDENTE - Francieli Maffioletti
TESOUREIRO - Severino de Oliveira

Art. 2º - Ficam também nomeados os Presidentes das seguintes subcomissões de trabalho:

SUBCOMISSÃO DE SHOWS E EVENTOS:
Eduardo Miguel Zílio
Adriano Lazzarotti
Silvana G Maffioletti
Clair Arconti

SUBCOMISSÃO DE SAÚDE:
Almir Jose Rossi Arconti
Liliane Cordeiro
Lucila Serighelli

SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA E GASTRONOMIA:
Jorge Cerry
Sergio Bertotto
Alvair Arconti

SUBCOMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO:
Gustavo Betinelli
Ailson Gomes

SUBCOMISSÃO DE DIVULGAÇÃO, LAZER, CONVITES E ORGANIZAÇÃO:
Michele Citadin
Maristela Perego
Juceli Bertotto
Rejane Abraão
Iana Abraão
Cassiane Farinon

SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA E PLANEJAMENTO:
Revair Ognibene,
Jucimar Cezerniak.

Art. 3º - Cada Presidente de Subcomissão fica autorizado a convocar os membros necessários para auxiliarem nas respectivas atividades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Macieira, em 11 de março de 2013.
EMERSON ZANELLA
Prefeito Municipal

Nomeia Comissão Especial de Avaliação e Análise de Documentos Para o Credenciamento de Jornais

PORTARIA Nº 2939, de 04 de março de 2013.
Nomeia Comissão Especial de avaliação e análise de documentos para o credenciamento de jornais, revistas e mídia eletrônica junto à Prefeitura Municipal de Macieira.

EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de conformidade com o artigo 58, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal ,

RESOLVE
Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão de avaliação e análise da documentação apresentada pelas empresas interessadas no processo de credenciamento de jornais, revistas e mídia eletrônico junto à Prefeitura Municipal de Macieira:
Membros:
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO - CPF nº 692.396.819-49
RONIVON LUIZ BRIDI - CPF nº 076.629.319-00
SEVERINO DE OLIVEIRA - CPF nº 703.033.049-87

Art. 2º - A Comissão reunir-se-á no dia 08 de abril de 2013 e divulgará no dia 12 de abril de 2013 o resultado final, atendendo ao disposto no Capítulo VIII do Edital de Credenciamento nº 0001/2013 datado de 19 de março de 2013.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Macieira, em 04 de março de 2013.
EMERSON ZANELLA,
Prefeito Municipal.

Aviso de Licitação - Credenciamento

EDITAL DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2013
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2013

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA, SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Sr. EMERSON ZANELLA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 0019/2013, na modalidade CREDENCIAMENTO nº 0001/2013, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que até 09h00min do dia 08 de abril de 2013, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço antes citado, a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 2939, de 04 de março de 2013, estará recebendo propostas e documentação para credenciar jornais - categoria jornal local diário e regional equivalente, de acordo com o citado na Portaria n° 2942, de 11 de março de 2013, para veiculação na forma impressa de publicidade governamental, em especial a publicidade de utilidade pública, publicidade institucional e editais conforme itens descritos no edital.
O início da análise dos documentos dar-se-á às 09h00minm horas do dia 08/04/2013, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como o Edital na íntegra poderão se obtidas diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Credenciamento, ou através do telefone (49) 3574-2000, de segunda à sexta-feira, das 08h00m ás 12h00m e dás 13h00m ás 17h00m.

Macieira - SC, 19 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão de Licitações.

Publicação Resumida - Combustível Prefeitura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preços n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0012/2013.
ADITIVO N° 6/2013.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustível (diesel e gasolina comum) conforme especificações do anexo I do edital, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas da frota municipal.
Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA.
Vigência do Contrato: 30/04/2013.
Valor reajustado: ÓLEO DIESEL: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o litro, conforme porcentagens e comprovações do reajuste citados no Contrato de Aditamento.
Pagamento: Conforme Contrato Original.

Macieira, 15 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida - Combustível Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Fundo Municipal de Saúde.
Processo Licitatório n° 0001/2013.
Tomada de Preços n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0001/2013.
ADITIVO N° 2/2013.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de combustível (diesel e gasolina comum) conforme especificações do anexo I do edital, destinados ao abastecimento dos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: AUTO POSTO GIUL LTDA.
Vigência do Contrato: 30/04/2013.
Valor reajustado: ÓLEO DIESEL: R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) o litro, conforme porcentagens e comprovações do reajuste citados no Contrato de Aditamento.
Pagamento: Conforme Contrato Original.

Macieira, 15 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Publicação Resumida - Material de Limpeza

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA
Processo Licitatório n° 0012/2013.

Pregão Presencial n° 0008/2013.

Objeto: Aquisição de material de limpeza, higiene e consumo para destinados à manutenção dos Órgãos Municipais durante o exercício de 2013, conforme especificações do anexo I do Edital.
Pagamento: Até o 10° dia útil do mês subsequente após entrega e apresentação de nota fiscal.
Vigência do Contrato: 31/12/2013.

CONTRATOS:
Contrato Administrativo n° 0024/2013.
Contratada: ITACIR ANTÔNIO SERIGHELLI ME.
Valor Total do Contrato: R$ 9.095,58 (nove mil noventa e cinco reais e cinqüenta e oito centavos), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.
Contrato Administrativo n° 0025/2013.
Contratada: SUPERMAIS BERTOTTO LTDA ME.
Valor Total do Contrato: R$ 18.409,15 (dezoito mil quatrocentos e nove reais e quinze centavos), para os itens descritos na Ata de Julgamento e Termo de Homologação.

Macieira - SC, 14 de março de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Maracajá

Prefeitura

Extrato do Contrato 38/2013

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ

Termo de Contrato nº 38/2013
Contratante: Município de Maracajá,
Contratado: Melcon Construção Civil Ltda

Objeto: execução das obras de ampliação e reforma da praça pública - Praça Antenor Apolinário de Oliveira, localizada na Vila Beatriz, no município de Maracajá/SC.
Valor: R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil e setecentos reais)
Vigência: 120 (cento e vinte) dias á partir de 13/03/2013.

Maravilha

Prefeitura

Extrato Processo Licitatório

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE MARAVILHA
Processo Licitatório n. 773/2013 - Modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n. 006/2013

A Senhora Prefeita de Maravilha, SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços, a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores para o Município de Maravilha, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pelas Leis 10.520/02 e 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 02 de abril de 2013, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 06 de março de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha.

Processo Seletivo Simplificado

ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº001/2013

CONSIDERANDO o déficit no quadro de pessoal, bem como ausência de Cadastro de Reserva para reposição do quadro;

CONSIDERANDO o término do prazo do contrato dos servidores temporários que exercem atividades no SAMU;

CONSIDERANDO que o Serviço de Atendimento Médico de Urgência -SAMU funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia com equipes de profissionais de saúde que atendem às urgências de natureza traumática, clínica, pediátrica, cirúrgica, gineco-obstétrica e de-saúde mental da população;

A Prefeita Municipal de Maravilha, Senhora Rosimar Maldaner, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Complementar nº. 023 DE 2009 e na Lei n° 003 de 19 de novembro de 2002, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissional Técnico de Enfermagem e Motorista, para atuarem no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, cujo certame observará o disposto e normas contidas neste Edital, resolve estabelecer e divulgar as normas para a realização de Processo eletivo Simplificado, para atender, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal;
1.2 A seleção dos candidatos será publicada em jornal de circulação local e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária de caráter de emergência e formação de cadastro de Reserva pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo;
1.4 O Cadastro de Reserva destina-se a reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de férias dos servidores e eventual afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração
1.5 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação;
1.6 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
I - pelo término do prazo contratual;
II - por iniciativa da administração pública; e
III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 14 (quatorzes) dias de antecedência.

2 DA INSCRIÇÃO
2.1 O período para inscrições será de 05 de abril de 2013 até o dia 22 de abril de 2013 das 13:30 as 17:00 horas.
2.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e RG

do procurador.
2.3 A documentação comprobatória, válida exclusivamente para o presente edital, deverão ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Euclides da Cunha, município de Maravilha, em frente a Prefeitura Municipal, não é cobrada taxa de inscrição.
2.4 No ato da entrega da documentação comprobatória para a inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos documentos a seguir:

Técnico em Enfermagem:
- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- Curriculum vitae documentado*;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver);
- demais documentos necessários à comprovação da habilitação descrita no Anexo III deste Edital

Motorista Socorrista:
- Ficha de Inscrição;
- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
- Certificado de Reservista;
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D";
- Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN;
- demais documentos necessários a comprovação da habilitação descrita no Anexo III, deste Editlal
- Curriculum vitae documentado*;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (caso houver).

*Entende-se como Curriculum vitae documentado, documentos que comprovem experiência, certificados de graduação, especialização, mestrado e doutorado e certificados de participação em cursos de aperfeiçoamento;
2.5 Para fins de comprovação da experiência na função serão aceitos somente cópia de registro em Carteira de Trabalho ou Declarações com tempo de serviço prestado emitido pela empresa e deverão constar o período e a função exercida;
2.6 Certificados de Conclusão de Curso de Graduação, Especialização, Mestrado, Doutorado ou declarações de tempo de serviço expedido em língua estrangeira, somente serão considerados se apresentados já traduzidos para a Língua
Portuguesa por tradutor juramentado.
3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
3.1. A homologação das inscrições será publicada no dia 25 de abril de 2013 no mural da Prefeitura Municipal de Maravilha
e no site www.maravilha.sc.gov.br;
4 DAS VAGAS
4.1 Serão oferecidas, as seguintes vagas:
Função Técnica em enfermagem
Nº 4 Vagas
Carga 40 H
Remuneração (R$) 1.105,56
Função Motorista - SAMU
N 3 Vagas
Carga Horária 40 H
Remuneração R$ 810,20.
4.2 O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.
4.3 A atribuição de cada função é a constante no anexo I.
5 DO PROCESSO SELETIVO
5.1 O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento;
5.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados apenas os descritos no anexo:
II, devendo os candidatos apresentarem os documentos comprobatórios a estes;
5.3 Para a função de Motorista Socorrista, a não apresentação da Carteira Nacional de Habilitação tipo "D", e do Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas e do Certificado
de Conclusão do Ensino Fundamental, terá caráter eliminatório.
6 CLASSIFICAÇÃO
6.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;
6.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos;
6.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;
- maior pontuação na prova de títulos.
6.4 Considerando que o Processo Seletivo Simplificado ocorre com o objetivo de contratação imediata, os candidatos terão o prazo de 05 dias úteis após a convocação, para apresentação, caso contrário será considerado desistente definitivo à vaga.
6.5 Os candidatos aprovados e não admitidos constituirão cadastro de reserva mantido pelo prazo de vigência do teste seletivo.
7 DA CONTRATAÇÃO
7.1 No ato o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Fotocópia da Carteira de Identidade;
- Fotocópia de CPF;
- Carteira de Trabalho;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- Fotocópia da carteira de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Fotocópia do título de eleitor;
- Atestado Médico (físico e mental);
- Comprovante de residência;
- Certificado de Reservista (MAS);
- PIS/PASEP;
- Registro no Conselho de classe pertinente
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Declaração de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal
- Declaração de bens;
- Declaração de não Acumulação de Cargo Público;
- Cópia autenticada do comprovante de habilitação exigida para o cargo.
- Carteira Nacional de Habilitação tipo "D" (para a função de motorista);
- Certificado de Curso para Condutores de Veículos de Emergência, com carga horária de 50 horas, conforme exigência do CONTRAN (para a função de motorista);
7.2 A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo
das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.
7.3 Após a convocação e estando o candidato habilitado para iniciar suas atividades, terá o mesmo prazo de 05 dias úteis para efetivá-la.
8 DOS RECURSOS
8.1 Caberá recurso, através de requerimento escrito devidamente fundamentado, em qualquer ato do processo seletivo publicado, diretamente ao Setor da Prefeitura Municipal de Maravilha, em até 48 (quarenta e oito) horas do resultado a ser impugnado.
8.2 Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo

estabelecido;

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 As habilitações necessárias ao exercício das funções objetodeste processo seletivo simplificado são as constantes no anexoIII;
9.2 O resultado final do Teste Seletivo será publicado no dia 25 de abril de 2013 no jornal de circulação local, mural da Prefeitura Municipal de Maravilha e site oficial da Prefeitura Municipal de Maravilha - www.maravilha.sc.gov.br
9.3 A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o candidato do processo seletivo;
9.4 O candidato aprovado será admitido em caráter temporário, e estará vinculado ao Regime Jurídico da Lei Complementar 003 de 19 de novembro de 2010 e estará sob as demais normaspertinentes, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência
Social;
9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maravilha;
9.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizado a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo;
9.7 Fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo;
9.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha, 18 de março de 2013.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita Municipal

ANEXO I
Função Atribuições
Técnico em
Enfermagem
- assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro;
- participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional, especialmente em urgências/emergências;
- realizar manobras de extração manual de vítimas;
- estar de acordo com a portaria n.º 2048/GM, de 5 de novembro de 2002.
Motorista - SAMU
- Conduzir veículos de urgência padronizados pelo código sanitário (transporte de pacientes), obedecendo a padrões de capacitação; Possuir
equilíbrio emocional e autocontrole, disposição para cumprir ações orientadas e capacidade de trabalhar em equipe;
- conduzir veículo terrestre de urgência destinado ao atendimento e transporte de
pacientes;
- conhecer integralmente o veículo e realizar manutenção básica do mesmo;
- estabelecer contato radiofônico (ou telefônico) com a central de regulação médica e seguir suas orientações;
- conhecer a malha viária local;
- conhecer a localização de todos os estabelecimentos de saúde integrados ao sistema
assistencial local, auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida;
- auxiliar a equipe nas imobilizações e transporte de vítimas; realizar medidas de
reanimação cardiorrespiratória básica;
- identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua
utilidade, a fim de auxiliar a equipe de saúde;
- estar de acordo com a portaria n.º 2048/GM, de 5 de novembro de 2002.

ANEXO II
Técnico em Enfermagem
TÍTULOS PONTUAÇÃO
VALOR MÁXIMO
1 Curso de capacitação SAMU, concluído
2,0
2 Curso de emergência cardíaca com o uso de desfibrilador externo automático - DEA, com no 1,0 mínimo de 50 horas.
3 APH - Tático, com no mínimo 30 horas. 1,0.
4 Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas 0,5 por curso 1,5
5 Tempo de Serviço em SAMU (anos completos)
0,2 pontos por ano 1,0 no máximo.
6 Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Préhospitalar (UTI Móvel), na atividade de Técnico em Enfermagem: (anos completos) 0,1 ponto por ano 0,5
7 Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de socorrista: (anos completos) 0,2 ponto por ano 1,0
8 Atividade como técnico de enfermagem: (anos completos) 0,1 ponto por ano 0,5 pontos no máximo.
9 Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiros socorros 0,25 pontos por habilitação 0,5
10 Curso de resgate e socorro de no mínimo 300 horas, em conformidade com a Portaria 2048/MG de 05 de novembro de2002 e 1864/GM de 29 desetembro de 2003.
1,0.
11 TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
10,0
Motorista Socorrista
TÍTULOS PONTUAÇÃO VALOR MÁXIMO
1 Curso de capacitação SAMU concluída.
2,0.
2 Curso de emergência cardíaca com o uso de desfibrilador externo automático - DEA, com no mínimo de 50 horas 1,0 no máximo.
3 APH Tático, com no mínimo 30 horas 1,0.
4 Cursos de urgências com carga mínima de 20 horas 0,5 por curso 1,5 no máximo.
5 Tempo de Serviço em SAMU (anos completos) 0,2 pontos por ano máximo 1,0.
6 Tempo de Serviço em Empresa de Atendimento Médico Préhospitalar (UTI Móvel), na atividade de motorista-socorrista: (anos completos) 0,1 ponto por ano 0,5.
7 Tempo de Serviço em Corpo de Bombeiros ou Polícias, na atividade de motorista-socorrista na atividade pré-hospitalar: (anos completos) 0,2 ponto por ano 1,0
8 Atividade como motorista hospitalar (anos completos) 0,1 ponto por ano 0,5
9 Habilitação como instrutor em cursos de urgência/primeiro socorros 0,25 pontos por habilitação 0,5
10 Curso de resgate e socorro de no mínimo 300 horas, em conformidade com a Portaria 2048/MG de 05 de novembro de 2002 e 1864/GM de 29 de setembro de 2003. 1,0 ponto.

11 TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO 10,0
Obs.: Na Avaliação de Títulos somente serão reconhecidos como documentos válidos aqueles que atendam os seguintes critérios:
Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva. Certificado emitido por instituição médico-hospitalar ou de préhospitalar devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou pelos Conselhos Regionais de Medicina e Enfermagem, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro da instituição.
Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Privado: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar

devidamente reconhecida pelas Secretarias de Saúde ou Conselho Regional de Medicina, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
Experiência prévia em serviços de Pré Hospitalar Público: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
Experiência prévia em Serviços SAMU: Certificado emitido por instituição de atendimento pré-hospitalar pública, descrevendo o período de atuação e assinado pelo Diretor Enfermeiro.
Experiência: Declaração emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor Técnico Atual da Instituição (ou seu representante legal),explicitando a função e o período de atuação.
Cursos de atualização na área de urgência / emergência com carga horária igual ou maior que 20 horas: Certificado emitido por instituição enfermeirohospitalar, de treinamento ou de ensino.

ANEXO III
Função Habilitação
Técnico em Enfermagem - SAMU
-Maior de 18 anos
-Ensino médio completo
-Curso regular de Técnico de Enfermagem, titular do certificado ou diploma de Técnico de Enfermagem
-Registro no conselho referente à sua classe
-Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída ou em curso, pelos núcleos de educação em urgência, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria n° 2048/GM, de 5 de novembro de 2002
- Estar em consonância com a Portaria n° 2048/GM de 5 de novembro do 2002.
Motorista - SAMU
-Maior de 21 anos
-Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, de
acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito)
-Habilitação para atendimento pré-hospitalar móvel concluída ou em curso, pelos
núcleos de educação em urgência, cuja criação e regulamentação está de acordo com o Capítulo VII da Portaria n° 2048/GM, de 5 de novembro de 2002
- Estar em consonância com a Portaria n° 2048/GM de 5 de novembro do 2002.

Massaranduba

Prefeitura

Decreto Nº. 2680 de 12 de Março de 2013

DECRETO Nº. 2680 DE 12 DE MARÇO DE 2013
Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito do Município de Massaranduba (SC), no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 1457 de 26 de Outubro de 2012, DECRETA:
Art.1º. Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.162,00 (Hum mil cento e sessenta e dois reais) conforme programa e verba abaixo discriminados:

0700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
0701.008.244.0080.2023 - Assistência Social a Famílias Carentes
0701 - 33900000 - Aplicações Diretas
0701 - 35200 - Outras transferências do Fundo da Assistência
R$ 1.162,00

Art. 2º. Os recursos para atender o crédito acima especificado, decorrerão do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA,
EM 12 DE MARÇO DE 2013
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

VIVIANE HAFEMANN GRABOWSKI
Gerente de Gabinete

Câmara Municipal

Decreto Legislativo N 009/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br
DECRETO LEGISLATIVO Nº009/2013
19/03/2013
Concede Homenagem de Cidadão Honorário do Municipio de Massaranduba ao Pároco Pe. Henri Clemente Leigman

Suzane E. F. Reinke, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), atendendo o disposto do Art. 157 e 158 e seus parágrafos do Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa faz saber a todos os habitantes que a Câmara Aprovou e se Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Massaranduba ao Pároco Padre Enri Clemente Leigman pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. As despesas referente a este Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EM 19 DE MARÇO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

PUBLICADO NO EXPEDIENTE DA DATA SUPRA

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Decreto Legislativo N 010/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº010/2013
19/03/2013
Concede Homenagem de Cidadão Honorário do Municipio de Massaranduba ao Pe. Luiz Bazzanella

Suzane E. F. Reinke, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Massaranduba (SC), atendendo o disposto do Art. 157 e 158 e seus parágrafos do Regimento Interno (RI) desta Casa Legislativa faz saber a todos os habitantes que a Câmara Aprovou e se Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Titulo de Cidadão Honorário do Município de Massaranduba ao Padre Luiz Bazzanella pelos relevantes serviços prestados.

Art. 2º. As despesas referente a este Decreto Legislativo correrão por conta de verba orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 3º. O Presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EM 19 DE MARÇO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

PUBLICADO NO EXPEDIENTE DA DATA SUPRA

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo

Resolução 049/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
Rua Paulo Cardoso - 166 - Centro - Fone Fax: (0XX 47) 3379-1571
e-mail: cvm@netuno.com.br - CEP: 89.108-000 - Massaranduba - Santa Catarina
CNPJ: 83.539.668/0001-39 - Site: www.cvmassaranduba.sc.gov.br

RESOLUÇÃO Nº049/2013.
18/03/2013
Autoriza o Licenciamento ao Vereador José Osnir Ronchi pelo prazo de doze (12) dias para tratar de assuntos de interesse particular

Faço saber que a Câmara Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, através da Mesa Diretora, usando de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, faz saber a todos os habitantes do Município de Massaranduba que se Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido à licença ao Vereador José Osnir Ronchi, para tratar de assunto de interesse particular, pelo prazo determinado de doze (12) dias a contar do dia 08 a 19 de abril de 2013.

Art. 2º. A licença que se refere o artigo anterior é baseada no artigo 24, parágrafo 1º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Massaranduba.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MASSARANDUBA (SC), 18 DE MARÇO DE 2013
SUZANE E. F. REINKE
Presidente

Publicado no expediente na data supra.

JAIR MICHELUZZI
Assistente Legislativo.

Meleiro

Prefeitura

Decreto N.º 027/2013.

DECRETO n.º 027/2013.
ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.561/2012, de 13 de Novembro de 2012.
DECRETA
Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada ficam suplementada no valor de R$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinqüenta mil reais), neste termo:

06 - SECRET. DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
060115.451.1041 - Obras de Artes, Drenagem, Paviment. Ruas e Logradoros
4.4.90.00.00.00.00.00.01.0000.0 - Aplicações Diretas (98)
R$ 450.000,00
Total R$ 450.000,00

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação apurado no exercício na fonte especificada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 14 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças.

Decreto N.º 028/2013

DECRETO n.º 028/2013
DECRETA A REGULAMENTAÇÃO DO HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE REALIZAM A COLETA DE LIXO NAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 51, inciso I da lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETAR
Art. 1.º A regulamentação do horário de trabalho dos Servidores Públicos que realizam a coleta do lixo nas vias públicas do município, devendo os mesmos laborar das 03:00hs às 7:00hs e das 8:00hs às 12:00hs (Segunda a Sexta-feira), a partir de 01 de março de 2013.
Parágrafo Único - A referida regulamentação dar-se-á pela essencialidade e o interesse público da prestação desse serviço, necessitando, por sua vez, que as atividades iniciem em período noturno.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com seus efeitos a partir de 01/03/2013.

Art. 3.º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Meleiro, 15 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Portaria N.º 157/2013
PORTARIA n.º 157/2013
TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

JONNEI ZANETTE, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei 809/2000 e suas alterações, e Lei n.º 1409/2009, de 28 de dezembro de 2009 e suas alterações, resolve:

CONCEDER
Art. 1.º Licença saúde, à servidora ZENIR LODETE STRADIOTO, ocupante do cargo de Professora Efetiva, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme atestado médico, por um período de após 15 (quinze) dias, em virtude de encaminhamento de beneficio junto à Previdência Social.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 19 de Março de 2013.
JONNEI ZANETTE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JAIRO LUIZ CANELA
Secret. Adm. e Finanças

Aditivo N.º 002/2013 - Contrato Nº. 111/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 002/2013 (SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)
Contrato nº. 111/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA IMPLANTAÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CALÇADA NA RUA 20 DE DEZEMBRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO.
Valor: R$ 8.018,74
Data da assinatura: 11 de março de 2013.

Aditivo N.º 004/2013 - Contrato Nº. 023/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 004/2013 (SUPRESSÃO DE SERVIÇOS)
Contrato nº. 023/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO ANEXO A PONTE COLOMBO MACHADO SALES SOBRE O RIO MANOEL ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO.
Valor: R$ 22.822,43
Data da assinatura: 14 de março de 2013.

Aditivo N.º 005/2013 - Contrato Nº. 023/2012
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Aditivo n.º 005/2013 (PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA)
Contrato nº. 023/2012
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: CONSTRUÇÃO DE DUAS PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO ANEXO A PONTE COLOMBO MACHADO SALES SOBRE O RIO MANOEL ALVES, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E PROJETO BÁSICO.
Vigência: Início: 18/03/2013 Término: 17/04/2013
Data da assinatura: 14 de março de 2013.

Navegantes

Prefeitura

Decretos de Nomeação e Exoneração Em Função de Confiança
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 473 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Fiscalização de Tributos o senhor JOÃO FRANCISCO FERREIRA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 474 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Agente Público Municipal I o senhor JOÃO DE SOUZA CAROLINA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 475 DE 15 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos o senhor JOSÉ MARIA OURIQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 476 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Coordenador Pedagógico dos Anos/Séries Finais o senhor JOSÉ MARIA OURIQUES.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 477 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 75 de 8/3/2010,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Coordenador Pedagógico de Jovens e Adultos o senhor CHARLES ALBERTO PASSOS.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA

Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 478 DE 15 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer função de confiança de Gestor Público Municipal II o senhor DOUGLAS CALISTO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 18/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 15 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 15 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 479 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeada para exercer função de confiança de Gestora Pública Municipal II a senhora ENI EDINA DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 14/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 480 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 164 de 18/1/2013,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONEADO da função de confiança de Secretário de Gestão e Controle o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 481 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Subprefeito o senhor JAN ULLRICH.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 19/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro

CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 482 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Gerente de Operações do Bairro São Pedro o senhor CARLOS SIDNEI MACHADO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 483 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico II o senhor JOÃO CARLOS JESUÍNO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 4/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 484 DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Diretor da Escola de Marcenaria o senhor JOÃO CARLOS JESUÍNO.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 5/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 485 DE 18 DE MARÇO DE 2013
EXONERA SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, EXONERADO da função de confiança de Assessor Técnico III o senhor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 1º/4/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
DECRETO N º 486 DE 18 DE MARÇO DE 2013

NOMEIA SERVIDOR PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 62 de 1º/4/2009,

DECRETA:
Art. 1 º Fica, por este ato, nomeado para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II o senhor CIDIUNEI JOÃO DA SILVA.

Art. 2 º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação tendo seus efeitos a partir de 2/4/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Convocação

Navegantes, 18 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP
FABRIELE LUZIA BENTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 20 (vinte) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação

Navegantes, 18 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP
FABRIELE LUZIA BENTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 20 (vinte) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação

Navegantes, 18 de março de 2013.
Ilmo(a) Sr(a).
ZENILDA MACIEL RODRIGUES KOSLOP
FABRIELE LUZIA BENTO

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 20 (vinte) de março de 2013, as 8:30 (oito e trinta) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Convocação

Navegantes, 18 de março de 2013.

Ilmo(a) Sr(a).

1	MARCELA DE MEDEIROS ZABOT
2	JAMILLE PAOLA DA COSTA PERA
3	SUELLEN CUSTÓDIO LUZ
4	DANIELE DE CASTRO PEIXE
5	MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA
6	GISELE CRISTINA FORMENTO
7	ROBERTA RONCÁLIO ALVES DA SILVA
8	TAINARA DE SOUZA
9	ABIGAIL OLIVEIRA GOMES
10	CRISTINA ELIANE DA SILVA
11	FLÁVIA LETÍCIA MARTINS OTTOBONI
12	VERA LUCIA CAMILO
13	VIVIANE FERNANDES COSTA FRANCISCO
14	CARINE BORECK RODRIGUES
15	JANISE INÁCIO DOS SANTOS CONCEIÇÃO
16	MAGDA ANGELITA DE FREITAS SOARES DE ANDRADE

17	SABRINA DA SILVA MANGRICH
18	JUCÉLIA PEREIRA
19	ROSEANE DE SOUZA
20	SHIRLEY FRANCINE BORGES MAIA
21	LILIAN ELEUTERIO MACHADO BUSSMANN
22	SUÉLEN STEPHANIE ROSA
23	VIVIANE ALVES FERNANDES PEREIRA DE OLIVEIRA
24	LETÍCIA DE PAULA ALMEIDA
25	CAMILA RIBEIRO PEDROSO FELTES
26	TÂNIA NARA BUCHER
27	VERA LÙCIA DA SILVA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO(A) para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no dia 20 (vinte) de março de 2013, as 10:00 (dez) horas para tratar da CONTRATAÇÃO através do PROCESSO SELETIVO de nº 004/2012, para o cargo de MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.

Salientamos que com o não comparecimento no dia determinado implicará na perda automática da vaga do Processo Seletivo.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretora RH

Portarias de Progressão Funcional

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 19 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CARLITO FERREIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 20 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ NERCI DOS SANTOS ANTUNES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/1/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 21 DE 7 DE JANEIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CLAUDENIR CLETO COUTO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Escriturário, posicionando para a referência "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/10/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 7 DE JANEIRO DE 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 7 de janeiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 745 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LOURECI SOARES DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Administrativos, posicionando para a referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 746 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LEANDRO ZIMMERMANN no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 747 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOÃO BATISTA DE SOUZA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 748 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GELÁSIO RODRIGUES JÚNIOR no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 749 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER EDINÉIA BETT SANTIAGO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnica em Contabilidade, posicionando para a referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 750 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LUCAS ELTON MOREIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Administrativos, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 751 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ROMEU MAGALHÃES MACHADO JÚNIOR no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 752 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER VILMA RECHIA GUAREZI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Enfermagem, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 753 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MARIA IZABEL CARDOSO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Telefonista, posicionando para a referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 754 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SORAIA YOUSHAI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnica em Computação, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 755 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I PROMOVER LUIZ CARLOS VIEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Assessor Jurídico, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 756 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER DARCI BERTAN no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Administrativos, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 757 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER THIAGO SANTOS DA CRUZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnico em Agropecuária, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 758 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER VÂNIA ALVES VOLTOLINI no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Jornalista, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 759 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ESTANISLAU GENÉIO DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Atividades Complementares, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 760 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LINTON MURARA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnico em Computação, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 761 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISELE MENDES SERAFIM DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnica em Computação, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 762 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ELISABETE BARBOZA DA SILVA SOARES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnica em

Computação, posicionando para a referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 763 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SIDNEY CORRÊA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fiscal de Obras, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 764 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ GENIVALDO SANTOS QUEIROZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fiscal de Obras, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 765 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CÉLIO DE OLIVEIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fiscal de Obras, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/2/2012.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 14 de Fevereiro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 14 de fevereiro de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1530 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ALESSANDRA MÜLLER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Técnica em Computação, posicionando para a referência "Q".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1531 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER NELSON CÂNDIDO DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1532 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER HÉLIO MANOEL FRANCISCO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Fiscal de Obras, posicionando para a referência "K".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1533 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER HERMÍNIO VALMOR FLORES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, posicionando para a referência "D".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e

Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1534 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GUILHERME ALBERTO LUIZ no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Fiscal de Tributos, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1535 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MÁRCIO CLEZAR DE MELLO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Mecânico, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1536 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JORGE LUÍS BUETHNER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50

Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1537 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ROMEU LAURENTINO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Vigia, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1538 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LUIZ CARLOS AMORIM no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Vigia, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1539 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ANA MARIA DA SILVA COSTA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Auxiliar de Enfermagem, posicionando para a referência "L".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1540 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER NÁDIA BRAZ BINS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Administrativos, posicionando para a referência "I".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com

efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1541 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER IVANIR ZEFERINO DOS SANTOS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Vigia, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1542 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ADEMIR HOSTIM no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1543 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ALAN REVAIR MACIEL no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500

www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1544 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ALCEBÍADES ZACARIAS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1545 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER AMAURI BARBOSA DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1546 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER BENTO ANTÔNIO BITTENCOURT no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1547 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER CLÉSIO TELLES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1548 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER DÉCIO AMORIM no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1549 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOÃO DA FONSECA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1550 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ CARLOS BEILER no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1551 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ IVANIL DE JESUS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1552 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ PEDRO DA CUNHA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1553 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ ROSA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1554 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JUSCELINO PEREIRA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1555 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LUIZ ALBERTO DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1556 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MANOEL ROGÉRIO NASCIMENTO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1557 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER MAURO SÉRGIO NASCIMENTO no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "B".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1558 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,

RESOLVE:
I PROMOVER NILTON DE FREITAS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1559 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER PEDRO JOSÉ SOARES no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1560 DE 13 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER SÉRGIO ROBERTO ZIMMERMANN no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 13 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 13 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1721 DE 18 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ALCEBÍADES ZACARIAS no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1722 DE 18 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER JOSÉ APARECIDO SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
CGC 83.102.855/0001-50
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes - SC
Fone/Fax: (47) 3342-9500
www.navegantes.sc.gov.br
PORTARIA N º 1723 DE 18 DE MARÇO DE 2013
DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER PEDRO LOURENÇO DA SILVA no quadro geral de servidores por tempo de serviço no cargo de Agente de Serviços Gerais, posicionando para a referência "C".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeito retroativo a 1º/3/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura de Navegantes, 18 de Março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.

Navegantes, 18 de março de 2013.
FERNANDO SEDREZ SILVA
Secretário de Administração e Logística

Aviso de Licitação Pregão Presencial N° 40/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: até às 08:50 hs do dia 02/04/2013. Abertura envelopes: às 09:00 hs do dia 02/04/2013. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br.

Navegantes, 19 de março de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato de Ata Registro de Preço N° 009/2013 FMS

Extrato de Ata de Registro de Preços
AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
Extrato da Ata de Registro de Preços n° 009/2013.

O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, torna pública a Ata de Registro de Preços nº 009/2013, relativa ao Pregão Presencial nº 009/2013FMS, contendo os preços registrados pelas empresas PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ 02.816.696/0001-54, no valor TOTAL de R$ 210.010,50 (DUZENTOS E DEZ MIL E DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PRO-DIET FARMACEUTICA LTDA CNPJ 81.887.838/0001-40 no valor TOTAL de R$ 40.320,00 (QUARENTA MIL TREZENTOS E VINTE REAIS), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0001-70, no valor TOTAL de R$ 122.878,70 (CENTO E VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SETENTA CENTAVOS), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 02.520.829/0001-40 no valor TOTAL de R$ 59.204,00 (CINQUENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUATRO REAIS), PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 85.247.385/0001-49 no valor TOTAL de R$ 35.628,00 (TRINTA E CINCO MIL SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 05.782.733/0001-49 no valor TOTAL de R$ 28.713,00 (VINTE E OITO MIL SETECENTOS E TREZE REAIS), CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ 44.734.671/0001-51 no valor TOTAL de R$ 77.890,40 (SETENTA E SETE MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91 no valor TOTAL de R$ 40.064,90 (QUARENTA MIL SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), M.M.MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS LTDA CNPJ 94.894.169/0001-86 no valor TOTAL de R$ 17.880,00 (DEZESSETE MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS), CIRURGICA SANTA CRUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 94.516.671/0001-53 no valor TOTAL de R$ 22.710,00 (VINTE E DOIS MIL SETECENTOS E DEZ REAIS). Vigência: 13/03/2014. A

ata está disponível no Departamento de Licitações, Informações: tel.: (47) 3342-9500.

Navegantes, 15 de MARÇO de 2013.
HUMBERTO GALVEZ JUNIOR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Câmara Municipal

Errata

ERRATA
CONTRATO Nº 09/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2012
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC
CONTRATADA: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES -ANATEL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL O PELA LEI Nº 10.520/02 E 8.666/93 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.
VIGÊNCIA: 13/06/2012 ATÉ 31/12/2013

NO CONTRATO ACIMA ONDE SE LÊ: 13/06/2012 ATÉ 31/12/2013
LEIA-SE: 13/06/2012 ATÉ 13/01/2013

Comissão de Licitação.

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2013
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC
CONTRATADA: VIVAZ COMUNICAÇÃO EFICIENTE LTDA ME
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto deste a contratação de serviços de agência de propaganda, que se compõe:
a) estudo, planejamento, conceituação, concepção, consultoria, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação;b) planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidos os materiais e ações publicitárias, ou sobre os resultados das campanhas realizadas;c) a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; d) a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.
VIGÊNCIA: 13/03/2013 ATÉ 31/12/2013

Comissão de Licitação.

Novo Horizonte

Prefeitura

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 18/03/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.145,95 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.685,40 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

DATA: 18/03/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 18/03/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.145,95 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.685,40 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

DATA: 18/03/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação e Adjudicação ao PL Nº 031/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DIA: 18/03/2013
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E CONSUMO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO

MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE/SC, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
CONTRATADO: MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 2.145,95 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
CONTRATADO: SCS COMÉRCIO LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.685,40 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)

DATA: 18/03/13
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal.

Resultado do Pregão Presencial FMS Nº 004/2013-Registro de Preços

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE
AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2013
REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Novo Horizonte/SC, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados o resultado do Pregão Presencial FMS n° 004/2013, cujo objeto trata-se da seleção de propostas para a contratação de hospital para a prestação de serviços de Plantão e Emergência médica para atendimento dos Munícipes de Novo Horizonte, no âmbito das especialidades da Instituição contratada, incluindo os serviços de Plantão em Obstetrícia, por meio do seu corpo clínico e em suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar SUS, que na data de sua realização: 19/03/2013 às 09:00 hs, que teve como empresa participante: FUNDACAO HOSP. DE ASSIST.TRAB.RURAL S.L. D´OESTE (774), que foi vencedora dos itens 01, 02 e 03, totalizando o valor de R$ 338.345,00 (Trezentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais), estando o preço de acordo com o orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Novo Horizonte/SC, em 19 de Março de 2013.
ARNO GOLDSCHMIDTD
Pregoeiro

Extrato Contratual Nº 032/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 032/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : MULTI AÇÃO - PROD. E EQUIP. P LIMPEZA LTDA - EPP
Valor : 2.145,95 (dois mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos)
Vigência : Início: 18/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013
Recursos: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 122.070,62

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais de Higiene e Limpeza e Consumo para uso na Manutenção do Centro Administrativo Municipal do Município de Novo Horizonte/SC.

Novo Horizonte, 18 de Março de 2013

Extrato Contratual Nº 033/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 033/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL NOVO HORIZONTE
Contratada : SCS COMÉRCIO LTDA ME
Valor : 6.685,40 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)
Vigência : Início: 18/03/2013 Término: 31/12/2013
Licitação : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 8/2013
Recursos: 2.003.3.3.90.00.00.00.00.00 (12) Saldo: 122.070,62

Objeto : A CONTRATADA por força do presente instrumento obriga-se junto ao Município a fornecer os Materiais de Higiene e Limpeza e Consumo para uso na Manutenção do Centro Administrativo Municipal do Município de Novo Horizonte/SC.

Novo Horizonte, 18 de Março de 2013

Extrato da Ata de Registro de Preços FMS Nº 001/2013

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 006/2013
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 004/2013
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2013
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO HORIZONTE

OBJETO: A presente ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços hospitalar de plantão e emergência médica no âmbito das especialidades da instituição, incluindo os serviços de plantão em obstetrícia, através do seu corpo clínico, de suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, para o atendimento aos munícipes de Novo Horizonte – SC, conforme quantitativos a seguir:

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor Unitário	Valor Anual
01	10	Meses	Prestação de serviços hospitalar de plantão e emergência médica no âmbito das especialidades da instituição, incluindo os serviços de plantão em obstetrícia, através do seu corpo clínico, de suas dependências e instalações, com vistas a complementar a rede de atendimento hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, para o atendimento aos munícipes de Novo Horizonte – SC, COMPREENDENDO 60 ATENDIMENTOS MENSAIS	18.375,00	183.750,00
02	300	Sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEDENTES DE LAUDOS DE INTERNAMENTOS.	306,25	91.875,00
03	280	Sv	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXCEDENTES DOS ATENDIMENTOS NO PLANTÃO MEDICO HOSPITALAR.	224,00	62.720,00
TOTAL					338.345,00

DETENTOR: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Validade da Ata: 12 (doze) meses partir da publicação da Ata de Registro de Preços.

Novo Horizonte/SC, em 19 de Março de 2.013
TÂNIA MARA WAGNER MURARO
Gestora FMS

Palhoça

Prefeitura

Lei Complementar N° 133, de 13 de Março de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
ESTATUTO DOS SERVIDORES. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 096, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 280 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 280 As carreiras do serviço público municipal serão organizadas em 12 (doze) Categorias Funcionais, reunidas segundo a formação e qualificação profissional e graus de complexidade e responsabilidade das atribuições."

Art. 2º Altera o inciso III e acrescenta o inciso XII do Artigo 281 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, vigorando com a seguinte redação:

"Art. 281 – (...)

III - Categoria Funcional ANS III – Atividades de Nível Superior III – atribuída aos Médicos;

IV – (...)

XII - Categoria Funcional ANSPM – Atividades de Nível Superior de Procurador do Município"

Art. 3º Altera o inciso I do Artigo 297 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 297 (...)

I - Para as Categorias Funcionais ANS I, II e III, ANSA e ANSPM por conclusão de:"

Art. 4º O inciso III do ANEXO I, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Descrição de Cargos, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - ANS III - Atividade de Nível Superior III (atribuída aos Profissionais da categoria de Médico) com carga horária de 20 horas

Médico Clínica Geral - Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo supervisão, planejamento, coordenação, programação e execução de atividades pertinentes à defesa, prevenção e proteção da saúde individual e coletiva.

Médico Especialista - Planejamento, execução, acompanhamento e controle das atividades da Administração voltadas à ciência, à extensão, à saúde e ao bem-estar social na área médica, o magistério da educação superior respeitada a formação, a legislação profissional, além das atividades educacionais, de chefia, de avaliação do controle de qualidade e de desenvolvimento científico e tecnológico, além das atividades fixadas em regulamentos de Serviço."

Art. 5º O cargo de Procurador do Município que consta no inciso III do ANEXO I, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Descrição de Cargos, fica transferido para o acrescido inciso XII, do mesmo anexo e lei deste artigo, com a seguinte redação:

"XII - ANSPM - Atividade de Nível Superior de Procurador do Município (atribuídas aos Profissionais da categoria de Procurador do Município) com carga horária de 20 horas

Procurador do Município - Desenvolver e executar atividades de nível superior, de execução qualificada, envolvendo estudos, pesquisas, cálculos, elaboração, implantação, acompanhamento, coordenação e controle de planos, programas e projetos relacionados à Administração Municipal."

Art. 6º O cargo de Procurador do Município, que consta no ANEXO II, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, mantida a quantidade de vagas, fica transferido para o acrescido código ANSPM, do mesmo anexo e lei deste artigo.

Art. 7º Fica acrescida ao ANEXO III da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, citada no artigo 300 da mesma Lei, a Tabela de Vencimentos da categoria funcional ANSPM, com a seguinte redação:

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS
(...)

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
	NIVEL I	3000,00	3360,00	3763,20	4214,78	4720,55	5287,02	5921,46	6632,04	7427,88
	NIVEL II	3060,00	3427,20	3838,46	4299,07	4814,96	5392,76	6039,89	6764,68	7576,44
	NIVEL III	3121,20	3495,74	3915,23	4385,06	4911,26	5500,62	6160,69	6899,97	7727,97
	NIVEL IV	3183,62	3565,65	3993,53	4472,75	5009,48	5610,62	6283,90	7037,93	7882,52
	NIVEL V	3247,29	3636,96	4073,40	4562,20	5109,67	5722,83	6409,57	7178,72	8040,17
ANSPM	NIVEL VI	3312,24	3709,70	4154,87	4653,45	5211,87	5837,29	6537,77	7322,30	8200,98

ANSP - Atividade de Nível Superior de Procurador do Município

Art. 8º O pagamento dos honorários advocatícios sucumbenciais fica garantido de forma exclusiva aos Procuradores do Município lotados com cargo efetivo na Procuradoria Geral do Município, na forma da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 9º A despesa para execução da presente Lei, corre por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 13 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Lei Complementar N° 134, de 13 de Março de 2013

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 13 DE MARÇO DE 2013.
ESTATUTO DOS SERVIDORES. Altera dispositivos da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Artigo 280 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 280 As carreiras do serviço público municipal serão organizadas em 10(dez) Categorias Funcionais, reunidas segundo a formação e qualificação profissional e graus de complexidade e responsabilidade das atribuições."

Art. 2º Acrescenta os incisos IX e X ao Artigo 281 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

"Art. 281 – (...)

IX - Categoria Funcional ANMF – Atividades de Nível Médio em Fiscalização;

X - Categoria Funcional ANTP – Atividades de Nível Técnico em Projetos."

Art. 3º Altera o inciso II do Artigo 297 da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 297 (...)

I - ...

II - Para a Categoria Funcional ANT, ANTP, ANM e ANMF por conclusão de;"

Art. 4º Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Obras que constam no inciso V, do ANEXO I, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Descrição de Cargos, ficam transferidos para o acrescido inciso IX, do mesmo anexo e lei deste artigo, com a seguinte redação:

"IX - ANMF – Atividade de Nível Médio em Fiscalização – com carga horária de 40 horas

Fiscal de Vigilância Sanitária - Fiscalizar as condições sanitárias das residências e casas de comércio em geral, intimar, notificar e embargar obras ou estabelecimentos fora das normas de saúde, aplicando a legislação específica em vigor.

Fiscal do Meio Ambiente - Fiscalizar atividades relacionadas com o meio ambiente, orientação para a preservação do mesmo; intimar, notificar e embargar obras que agridam o meio ambiente, aplicando a legislação específica em vigor no Município.

Fiscal de Tributos Municipais - Executar atividades de fiscalização tributária e outras fiscalizações no município, aplicando a legislação específica, além de informar e dar o devido encaminhamento aos processos de sua atribuição, emitindo pareceres.

Fiscal de Obras - Executar atividades de fiscalização de obras e outras fiscalizações no município, aplicando a legislação específica, notificar, embargar as obras irregulares, além de informar e dar o devido encaminhamento aos processos de sua atribuição, emitindo pareceres."

Art. 5º Os cargos de Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações que constam no inciso IV, do ANEXO I, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata da Descrição de Cargos, ficam transferidos para o acrescido inciso X, do mesmo anexo e lei deste artigo, com a seguinte redação:

"X - ANTP - Atividade de Nível Técnico em Projetos - (2º grau técnico completo e registro na entidade de classe) – com carga horária de 40 horas

Técnico em Agrimensura - Atividade de complexidade mediana, envolvendo o levantamento topográfico de propriedades urbanas e rurais, efetuação de cálculos, nivelamentos, registro e coordenação de projetos urbanos e obras públicas em geral.

Técnico em Edificações - Atividade de nível médio, de complexidade mediana, envolvendo execução qualificada de trabalhos relativos a registro, análise, avaliação e laudo pericial referentes à área de edificações, bem como desenhos arquitetônicos e outras atividades correlatas com a sua formação."

Art. 6º Os cargos de Fiscal de Vigilância Sanitária, Fiscal do Meio Ambiente, Fiscal de Tributos Municipais e Fiscal de Obras, que constam no ANEXO II, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, mantida a quantidade de vagas, ficam transferidos para o acrescido código

ANMF, do mesmo anexo e lei deste artigo.

Art. 7º Os cargos de Técnico em Agrimensura e Técnico em Edificações, que constam no ANEXO II, da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Quadro de Cargos e Vagas, mantida a quantidade de vagas, ficam transferidos para o acrescido código ANTP, do mesmo anexo e lei deste artigo.

Art. 8º Fica acrescida ao ANEXO III da Lei Complementar n° 096, de 15 de dezembro de 2010, que trata do Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo, citada no artigo 300 da mesma Lei, a Tabela de Vencimentos das categorias funcionais ANMF e ANTP, com a seguinte redação:

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTOS

(...)

		A	B	C	D	E	F	G	H	I
ANMF	NIVEL I	2.300,00	2.576,00	2.885,12	3.231,33	3.619,09	4.053,39	4.539,79	5.084,57	5.694,72
	NIVEL II	2.346,00	2.627,52	2.942,82	3.295,96	3.691,48	4.134,45	4.630,59	5.186,26	5.808,61
	NIVEL III	2.392,92	2.680,07	3.001,68	3.361,88	3.765,31	4.217,14	4.723,20	5.289,98	5.924,78
	NIVEL IV	2.440,78	2.733,67	3.061,71	3.429,12	3.840,61	4.301,49	4.817,66	5.395,78	6.043,28
	NIVEL V	2.489,59	2.788,35	3.122,95	3.497,70	3.917,42	4.387,52	4.914,02	5.503,70	6.164,14
	NIVEL VI	2.539,39	2.844,11	3.185,41	3.567,65	3.995,77	4.475,27	5.012,30	5.613,77	6.287,43
ANTP	NIVEL I	2.300,00	2.576,00	2.885,12	3.231,33	3.619,09	4.053,39	4.539,79	5.084,57	5.694,72
	NIVEL II	2.346,00	2.627,52	2.942,82	3.295,96	3.691,48	4.134,45	4.630,59	5.186,26	5.808,61
	NIVEL III	2.392,92	2.680,07	3.001,68	3.361,88	3.765,31	4.217,14	4.723,20	5.289,98	5.924,78
	NIVEL IV	2.440,78	2.733,67	3.061,71	3.429,12	3.840,61	4.301,49	4.817,66	5.395,78	6.043,28
	NIVEL V	2.489,59	2.788,35	3.122,95	3.497,70	3.917,42	4.387,52	4.914,02	5.503,70	6.164,14
	NIVEL VI	2.539,39	2.844,11	3.185,41	3.567,65	3.995,77	4.475,27	5.012,30	5.613,77	6.287,43

ANMF - Atividade de Nível Médio em Fiscalização
ANTP – Atividade de Nível Técnico em Projetos
Art. 9º A despesa para execução da presente Lei, corre por conta do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Art. 10 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, em 13 de março de 2013.
NIRDO ARTUR LUZ
Prefeito Municipal

Contrato N°027/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º027/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa CAPITAL MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA EPP. OBJETO: contratação de empresa para manutenção mensal de elevadores da Prefeitura Municipal. VALOR: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 20/02/2013.

Contrato N°033/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º033/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MA-GIA COMERCIAL DE FLORES LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços referente à locação de 25 (vinte e cinco) plantas envazadas para Prefeitura, incluindo o serviço de limpeza de jardim interno com manutenção semanal e substituição das plantas pelo período de 06 (seis) meses de março a setembro. VALOR: R$6.000,00 (seis mil reais).

DATA: 06/03/2013.

Contrato N°034/2013

EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º034/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa HDR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO LTDA ME. OBJETO: contratação de empresa para realização do evento Festival de Verão nas Praias da Pinheira, Praia de

Cima, Guarda do Embaú, Praia do Sonho, Praia de Fora e Ponta do Papagaio com locação de estruturas e sonorização. VALOR: R$ 76.896,00 (setenta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais).

DATA: 06/03/2013.

Contrato Nº035/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º035/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa XBRAMAR SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA. OBJETO: locação de 2 (duas) impressoras e serviço de Out Sourcing de impressão, digitalização e fotocópias para a Faculdade Municipal com fornecimento total de assistência técnica, peças de reposição e suprimentos, instalação e treinamento nas dependências da Faculdade Municipal. VALOR: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

DATA: 08/03/2013.

Contrato Nº036/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º036/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa WMÍDIA TREINAMENTO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: contratação de empresa para a manutenção e suporte ao Software Acadêmico da Faculdade Municipal. VALOR: R$ 5.292,00 (cinco mil duzentos e noventa e dois reais).

DATA: 08/03/2013.

Contrato Nº037/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA
CONTRATO N.º037/2013 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa MA-GIA COMERCIAL DE FLORES LTDA ME. OBJETO: prestação de serviços referente à manutenção e limpeza do jardim interno da Faculdade. VALOR: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

DATA: 08/03/2013.

Termo Aditivo Nº028/2013
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
TERMO ADITIVO Nº028/2013 AO CONTRATO N.º099/2010 - Partes: MUNICÍPIO DE PALHOÇA e a empresa KHRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA. OBJETO: Fica prorrogado até 31/05//2013 o prazo contratual anunciado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços n.º099/2010. O presente termo aditivo passa a ter vigência a partir de 01/03/2013.

DATA: 22/02/2013.

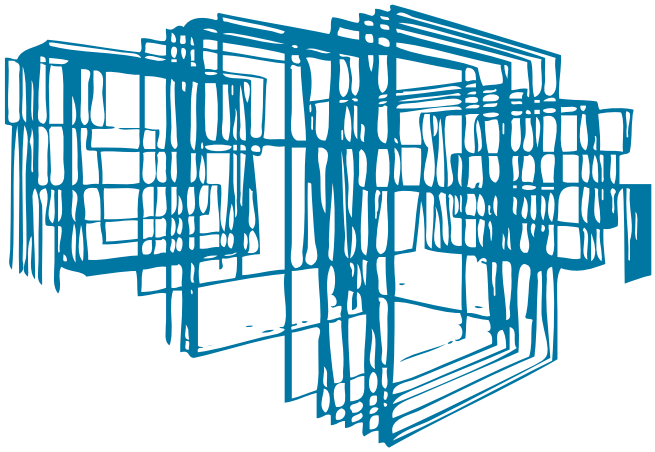

Programa de Gestão de Obras

Análise de projetos e obras em alto nível: sistema mais inteligente, amigável e eficiente

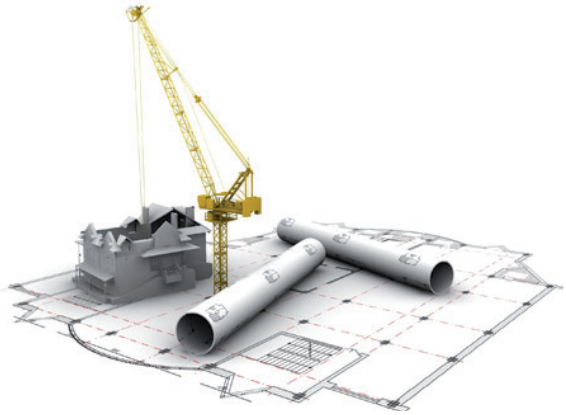

Programa de Gestão de Obras: um sistema para ajudar quem constrói o Brasil

www.ciga.sc.gov.br

Papanduva

PREFEITURA

Edital de Notificação de Imposição

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRAN.NET
DETRAN – DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 774/2012, 775/2012, 778/2012, 779/2012, 782/2012, 783/2012, 785/2012, 786/2012, 789/2012, 790/2012, 791/2012, 794/2012, 795/2012, 797/2013, 298/2013, 801/2013, 803/2013, 806/2013, 807/2013, 808/2012, 809/2013, 812/2013, 814/2013, 815/2013, 816/2013, 819/2013 E 820/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIA NA FORMA DO ART.285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	*Auto de Infração*	*Código da Infração/ Desdobramento*	*Data da Infração*	*Valor da Infração*	*Enquadramento*
BNA4871	55035936D	6599/2	22/07/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
ENX9229	55036443D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,69	CTB 233
MDH4906	55036527D	5169/2	26/07/2012	R$ 957,69	CTB 165
MDH4906	55036528D	7064/0	26/07/2012	R$ 191,53	CTB 244*IV
AAA2276	55036447D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,69	CTB 233
ALA3176	55036448D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,69	CTB 233
AMJ4680	55678509D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
MCX9082	55036508D	6920/0	29/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
MDU6370	55036403D	6920/0	22/05/2012	R$ 127,69	CTB 233
MFY9562	55678535D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
MJM9410	55035922D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	CTB 233
MGB2546	55036081D	7366/2	08/08/2012	R$ 85,12	CTB 252*V
ADM1825	55035926D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	CTB 233
AGX8278	55035921D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	CTB 233
ALD2428	55036415D	6920/0	12/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
ATR2641	55036510D	6920/0	29/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
CZL0322	55035877D	6548/2	07/06/2012	R$ 85,12	CTB 229
DVK0235	55036416D	6920/0	12/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
IFC1853	55035927D	6920/0	10/05/2012	R$ 127,69	CTB 233
MAW9902	55036245D	5061/0	14/06/2012	R$ 574,61	CTB 163 c/c 162*I
MAW9902	55036246D	6912/0	14/06/2012	R$ 53,20	CTB 232
MDL9828	55036396D	5274/1	18/05/2012	R$ 191,53	CTB 175
MEB9102	55036417D	6920/0	12/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
MIZ4771	55036241D	6599/2	17/05/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MIZ4771	55036242D	5061/0	17/05/2012	R$ 574,61	CTB 163 c/c 162*I
LYS2192	55036394D	5185/1	09/05/2012	R$ 127,69	CTB 167
MFP2786	55035875D	5541/5	29/05/2012	R$ 53,20	CTB 181*XVII
MJD2574	55036401D	7366/2	16/05/2012	R$ 85,12	CTB 252*VI
LCX6268	55036522D	6599/2	02/07/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
LXC6268	55036523D	7374/0	02/07/2012	R$ 191,53	CTB 253
LZI3475	55036430D	5010/0	06/07/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
MCZ3356	55678537D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
MGH9838	55036509D	6920/0	29/06/2012	R$ 127,69	CTB 233
MIV3391	55036519D	5010/0	02/07/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
MIV3391	55036520D	6912/0	02/07/2012	R$ 53,20	CTB 232
MIV3391	55036521D	6599/2	02/07/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MJK2282	55036517D	6912/0	29/06/2012	R$ 53,20	CTB 232
MJK2282	55036518D	6599/2	29/06/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
AMD2819	55036425D	7030/1	24/06/2012	R$ 191,53	CTB 244*I
MER2850	55036435D	5185/1	09/07/2012	R$ 127,69	CTB 167
MFO6272	55036422D	7030/1	24/06/2012	R$ 191,53	CTB 244*I
MFV665	55036421D	7030/1	24/06/2012	R$ 191,53	CTB 244*I
LXG4346	55035944D	6599/2	04/10/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
HRQ9013	55035937D	6599/2	15/08/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
HRQ9013	55035938D	5010/0	15/08/2012	R$ 574,61	CTB 162*I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração/ Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
HRQ9013	55035939D	5169/1	15/08/2012	R$ 957,69	CTB 165
IKB2453	55678516D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
KHK1855	55036442D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,69	CTB 233
LXT9411	55678503D	6599/2	18/08/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
LXT9411	55678504D	6610/2	18/08/2012	R$ 127,69	CTB 230*VII
MGC9630	55678515D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
AME7779	55036551D	7366/2	04/08/2012	R$ 85,12	CTB 252*VI
AME7779	55036552D	5185/1	08/08/2012	R$ 127,69	CTB 167
IGU7388	55678501D	5185/1	14/08/2012	R$ 127,69	CTB 167
LXL0146	55036449D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,20	CTB 233
MBU1256	55036078D	6912/0	30/07/2012	R$ 53,20	CTB 232
MIC1736	55035948D	5193/0	07/10/2012	R$ 191,53	CTB 168
MJK3324	55036437D	5630/0	12/07/2012	R$ 85,12	CTB 182*VII
AEV4573	55036469D	6599/2	07/10/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
AGY1764	55036440D	6920/0	30/07/2012	R$ 127,69	CTB 233
BFA6513	55036525D	6912/0	23/07/2012	R$ 53,20	CTB 232
BFA6513	55036526D	6599/2	23/07/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
LYM9902	55036534D	5010/0	29/07/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
LYM9902	55036535D	6912/0	29/07/2012	R$ 53,20	CTB 232
LYM9902	55036536D	6599/2	29/07/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MDN7082	55035894D	6920/0	18/10/2012	R$ 127,69	CTB 233
AKM5306	55036485D	6548/2	07/10/2012	R$ 85,12	CTB 229
AVT1130	55678610D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	CTB 233
MAO3020	55678536D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
MCD4755	55678608D	6920/0	09/11/2012	R$ 127,69	CTB 233
MEH3024	55036457D	5010/0	31/08/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
MEH3024	55036458D	6599/2	31/08/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MEH3024	55036459D	6580/0	31/08/2012	R$ 191,53	CTB 230*IV
MEH3024	55036460D	6912/0	31/08/2012	R$ 53,20	CTB 232
MIJ6503	55035945D	6599/2	05/10/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MIJ6503	55035946D	5061/0	05/10/2012	R$ 574,61	CTB 163 c/c 162*I
MFM9345	55036540D	5541/5	03/09/2012	R$ 53,20	CTB 181*XVII
MKC2296	55035887D	7366/2	26/09/2012	R$ 85,12	CTB 252*VI
AAC2998	55035717D	6610/2	07/10/2012	R$ 127,69	CTB 230*VII
AJO9059	55678544D	6726/1	05/10/2012	R$ 127,69	CTB 230*XVIII
AQM5412	55678526D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
ASG8742	55678527D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
IKV3375	55036463D	6599/2	30/09/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
IKX5452	55036541D	5169/1	08/09/2012	R$ 957,69	CTB 165
IKX5452	55036547D	5169/1	12/09/2012	R$ 957,69	CTB 165
MAA1121	55678543D	6726/1	05/10/2012	R$ 127,69	CTB 230*XVIII
MKC2296	55035885D	5274/1	25/09/2012	R$ 191,53	CTB 175
AAC2998	55035716D	6947/1	07/10/2012	R$ 127,69	CTB 253
MEA4317	55035943D	5452/1	18/09/2012	R$ 127,69	CTB 181*VIII
MKC2296	55035884D	5207/0	25/09/2012	R$ 53,20	CTB 169
MKC2296	55035886D	5835/0	25/09/2012	R$ 127,69	CTB 195
CIA2483	55678571D	5010/0	11/11/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
AWK0052	55035721D	6920/0	30/11/2012	R$ 127,69	CTB 233
ACL4574	55036560D	6920/0	26/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
AKY5745	55036561D	6920/0	26/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
BXV6462	55678523D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
CBK7272	55678530D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
LXY1062	55036542D	5010/0	12/09/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
LXY1062	55036543D	6599/2	12/09/2012	R$ 191,53	CTB 230*V
MBE0451	55036559D	6920/0	26/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
MBE0880	55678534D	6920/0	10/09/2012	R$ 127,69	CTB 233
MBT7963	55678505D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
MCE0051	55035942D	5010/0	15/09/2012	R$ 574,61	CTB 162*I
MFG8746	55678513D	6920/0	23/08/2012	R$ 127,69	CTB 233
AFL6971	55036082D	5541/5	08/08/2012	R$ 53,20	CTB 181*XVII
MHY6202	55678524D	7030/1	01/09/2012	R$ 191,53	CTB 244*I
AGN5710	55678655D	6920/0	02/01/2013	R$ 127,69	CTB 233
MBA0297	55036496D	5169/1	29/11/2012	R$ 957,69	CTB 165
NEY2030	55035711D	6106/0	06/04/2012	R$ 191,53	CTB 213*I

Placa	***Auto de Infração***	***Código da Infração/ Desdobramento***	***Data da Infração***	***Valor da Infração***	***Enquadramento***
NEY2030 NEY2030	55035712D 55035713D	5835/0 6262/0	06/04/2012 06/04/2012	R$ 127,69 R$ 191,53	CTB 195 CTB 220*I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO .
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 18 DE MARÇO DE 2013

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Edital de Notificação por Autuação

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC – DETRAN.NET
DETRAN-DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 114 773/2012, 776/2012, 777/2012, 780/2012, 781/2012, 784/2012, 787/2012, 788/2012, 792/2012, 793/2012, 796/2013, 799/2013, 800/2013, 802/2013, 804/2013, 805/2013, 810/2013, 811/2013, 813/2013, 817/2013, 818/2013, 821/2013 E 822/2013.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÃNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIOS(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN, SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de infração	Código da infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IQM4637	55036557D	6920/0	26/09/2012	CTB 233
MDE7533	55036462D	6599/2	30/09/2012	CTB 230*V
AHS7717	55035893D	6920/0	18/10/2012	CTB 233
BNY9411	55678562D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
LXU7124	55678555D	6920/0	18/10/2012	CTB 233
LZR9234	55035950D	6599/2	07/10/2012	CTB 230*V
LXR9234	55036481D	6637/2	07/10/2012	CTB 230*IX
BNY9411	55678563D	6858/0	07/10/2012	CTB 231*VII
BNY9411	55678565D	5185/1	07/10/2012	CTB 167
AKY5745	55036087D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
AKY5745	55036089D	5061/0	07/10/2012	CTB 163 c/c 162*I
ASA0656	55036486D	6548/2	08/10/2012	CTB 229
BAH0705	55678550D	6548/2	07/10/2012	CTB 229
LZX1543	55036468D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
MCG5854	55035890D	6548/2	07/10/2012	CTB 229
MFJ4943	55036483D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
MHG3018	55036477D	6912/0	07/10/2012	CTB 232
MHP7350	55036090D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
MIO6963	55036474D	6599/2	07/10/2012	CTB 230*V
MIO6963	55036475D	5010/0	07/10/2012	CTB 162*I
MIO6963	55036476D	6556/5	07/10/2012	CTB 230*I
MJH1996	55035949D	5185/1	07/10/2012	CTB 167
MFH7950	55678568D	7030/1	10/11/2012	CTB 244*I
ABP3392	55678604D	6599/2	06/11/2012	CTB 230*V
ABP3392	55678605D	5010/0	06/11/2012	CTB 162*I
HRP5560	55678561D	6920/0	18/10/2012	CTB 233
LZP7591	55035892D	6920/0	18/10/2012	CTB 233
MED8945	55678606D	6920/0	09/11/2012	CTB 233
MGR5523	55678554D	5541/5	15/10/2012	CTB 181*XVII
MHY1463	55678569D	7030/1	10/11/2012	CTB 244*I
AGW7334	55678609D	6920/0	09/11/2012	CTB 233
HSM0179	55678613D	6920/0	09/11/2012	CTB 233
MCW3984	55678602D	6548/2	03/11/2012	CTB 229
MDI2505	55678559D	6920/0	19/10/2012	CTB 233
MHG3018	55036491D	6548/2	25/11/2012	CTB 229
AGM2943	55678566D	5380/0	05/11/2012	CTB 181*I
MDK7219	55678567D	5541/5	05/11/2012	CTB 181*XVII
ABR9709	55035726D	6920/0	30/11/2012	CTB 233
AGE1269	55035895D	6548/2	08/12/2012	CTB 229
AUH9178	55035719D	6920/0	30/11/2012	CTB 233
LWY9123	55035896D	6548/2	09/12/2012	CTB 229
MBO8131	55678611D	6920/0	09/11/2012	CTB 233
MIX7573	55036490D	6548/2	25/11/2012	CTB 229

MEF0938	55036489D	6548/2	25/11/2012	CTB 229
MEH6419	55678578D	5282/0	08/12/2012	CTB 176*I
MEH6419	55678579D	6912/0	08/12/2012	CTB 232
MEH6419	55678580D	6599/2	08/12/2012	CTB 230*V
MKM5590	55036492D	6599/2	25/11/2012	CTB 230*V
MIY9908	55035731D	5819/1	18/12/2012	CTB 193
ASA0656	55035727D	6548/2	09/12/2012	CTB 229
BSI2674	55678652D	6920/0	02/01/2013	CTB 233
AOV9109	55678591D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
AUD6218	55678659D	6920/0	02/01/2013	CTB 233
IBU7632	55678586D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
IDK7185	55035724D	6920/0	30/11/2012	CTB 233
ISE8933	55678658D	6920/0	02/01/2013	CTB 233
MEA4317	55035732D	7366/2	30/12/2012	CTB 252*VI
AEA7719	55036499D	6599/2	27/12/2012	CTB 230*V
AEA7719	55036500D	6637/2	27/12/2012	CTB 230*IX
CVD5850	55678587D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
LZM0859	55035723D	6920/0	30/11/2012	CTB 233
MAB3573	55678584D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
MDF8534	55035897D	6912/0	19/12/2012	CTB 232
MFR3762	55678581D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
MHS8172	55678590D	6920/0	14/12/2012	CTB 233
LZK4420	55678619D	7366/2	04/01/2013	CTB 252*VI
MDY7966	55678654D	6920/0	02/01/2013	CTB 233
MDZ5890	55678656D	6920/0	02/01/2013	CTB 233
AAC2998	55678631D	6610/2	03/02/2013	CTB 230*VII
AFY1887	55678629D	5010/0	31/01/2013	CTB 162*I
KBW5705	55678625D	6920/0	25/01/2013	CTB 233
LXX1885	55678592D	5010/0	16/01/2013	CTB 162*I
LXX1885	55678593D	6599/2	16/01/2013	CTB 230*V
AAC2998	55678630D	5185/1	03/02/2013	CTB 167
AAC2998	55036092D	6610/2	16/02/2013	CTB 230*VII
AMJ9349	55035737D	6599/2	16/02/2013	CTB 230*V
AOK0303	55036565D	6610/2	16/02/2013	CTB 230*VII
AOK0303	55036567D	6637/2	16/02/2013	CTB 230*IX
LXW0783	55035735D	6610/2	16/02/2013	CTB 230*VII
LXZ8950	55035738D	5010/0	16/02/2013	CTB 162*I
LXZ8950	55035739D	5169/1	16/02/2013	CTB 165
MDZ0822	55035740D	5169/1	17/02/2013	CTB 165
LYP5694	55678802D	6530/0	17/02/2013	CTB 228
MHP4018	55036568D	5185/1	16/02/2013	CTB 167
MJZ7194	55678668D	5185/1	16/02/2013	CTB 167

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRECIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

PAPANDUVA, 18 DE MARÇO DE 2013

ALINE MARIA SCHADECK
DIRETORA DO DETRANPV

Passo de Torres

Prefeitura

Lei Nº 867/2013

LEI Nº . 867 DE 07 DE MARÇO DE 2013.
"APROVA A DENOMINAÇÃO E LIMITES DOS BAIRROS DE PASSO DE TORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;
Art. 1°. Os bairros da região central passam a ter a denominação e limites definidos de acordo com os anexos 1 a 10 da presente LEI;
Art. 2°. As praias Azul, Capão do Cravo, Caravelle II e Caravelle, passam a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 11 da presente LEI;
Art. 3°. A praia Miratorres passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 12 da presente LEI;
Art. 4°. A praia Bella passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 13 da presente LEI;
Art. 5°. A praia Lindomar passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 14 da presente LEI;
Art. 6°. As praias Bellatorres II, Guaporema, Nova Bellatorres e Bellatorres passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 15 da presente LEI;
Art. 7°. A praia Rota do Sol passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 16 da presente LEI;
Art. 8°. As praias Bella União, Aliança, Rosa do Mar II, Rosa do Mar e Wilmar passam a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 17 da presente LEI;
Art. 9°. A praia Xangri-lá dos Mares passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 18 da presente LEI;
Art. 10. A praia Luxemburgo passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 19 da presente LEI;
Art. 11. A praia Sidarta passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 20 da presente LEI;
Art. 12. A praia Tapera passa a ter a denominação e limites definidos de acordo com o anexo 21 da presente LEI.
Art. 13. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres, 07 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 07 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças

Decreto Nº 086/2013

DECRETO Nº. 086, DE 01 DE MARÇO DE 2013.

'CONSTITUI MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES DO PROGRAMA PETI (PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL) , E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de competência privativa que lhe confere a Lei Municipal, 718 de 03 de fevereiro de 2011;

DECRETA:
Art. 1º- Fica designado os membros da Comissão de processo seletivo 001/2013, para a Contratação de servidores em caráter temporário para atender o Programa PETI, no cargo de Monitor-Educador Social:

Presidente: Vera Regina dos Santos Boch;
Membro: Elizandra da Silva Martins
Membro: Amaurete Joaquim Kjillim

Art. 2º- A designação de que trata este Decreto não dá ao designado qualquer direito remuneratório pelo exercício da função.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 01 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 01 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretaria M. de Administração e Finanças

Portaria Nº 024/2013

PORTARIA Nº 024 , DE 04 DE MARÇO DE 2013.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, REGINA ROLDÃO JOAQUIM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal combinado com o Artigo 107 da lei 118/94.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora Pública Municipal, Regina Roldão Joaquim, referente ao período aquisitivo de 16/12/2004 à 15/012/2009.

Art. 2º - A Licença Prêmio, conforme prevê a Lei Municipal Nº 118/94, é de 90 dias consecutivos por período, iniciando em 04/03/2013 e com término em 01/06/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de março de 2013.

Juarez Gidinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 04 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Portaria Nº 025/2013

PORTARIA Nº. 025, DE 04 DE MARÇO DE 2013.
"CONCEDE AUMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 10 PARA 20 HORAS, AO SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, PAULO ERNESTO PELLANDA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso VII, do Artigo 53 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Aumentar , de 10 (dez) para 20 (vinte) horas semanais, a carga horária de trabalho do servidor Paulo Ernesto Pellanda, com aumento de salário na mesma proporção, a partir do dia 03/03/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 04 de março de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em, 04 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 026/2013

PORTARIA Nº. 026, DE 05 DE MARÇO DE 2013.
"DESIGNA O SERVIDOR PÚBLICO EM CARÁTER EFETIVO FABIO ALVES DA SILVEIRA, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE PASSO DE TORRES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º- Designar o Servidor Publico, Fabio Alves da Silveira, como responsável pela fiscalização do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 05 de março de 2013.

JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 05 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretário de Administração e Finanças.

Portaria Nº 027/2013

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
"EXONERA, À PEDIDO, SIMONI LEAL JUSTO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os Incisos V e VII, do artigo 53, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar à pedido, a Servidora Pública em caráter Efetivo, Simoni Leal Justo do Cargo de Enfermeira.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres, em 06 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária de Administração e Finanças.

Portaria Nº 028/2013

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
"CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL À PROFESSORA ALESSANDRA RODRIGUES LUIZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere os Incisos V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal, combinado com os Artigos 16 e 20 da Lei Nº. 736 de 29 de abril de 2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder mudança de Nível à Professora Alessandra Rodrigues Luiz, do Nível MAG-LP 2 D, para o Nível PG - 4 A, conforme Art. 17 parágrafo único e Art. 20 inciso IV, da Lei Municipal Nº. 736 de 29 de Abril de 2011, por ter concluído o Curso de Pós Graduação "LATO SENSU" na modalidade Prática Interdisciplinar: Educação Infantil , Séries Iniciais e Inclusão da Educação Especial , ministrado na Faculdade Capivari , FUCAP-S/C.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 06 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças, em 06 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretária M. de Administração e Finanças.

Portaria Nº 029/2013

PORTARIA Nº. 029, DE 06 DE MARÇO DE 2013.
"DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA EM CARÁTER EFETIVO AMAURETE JOAQUIM KEGELLIM, PROFESSOR SÉRIES INICIAIS, COMO RESPONSÁVEL PELAS COMPRAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Inciso V e VII, do Artigo 53, da lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Publica, Amaurete Joaquim Kegellim, como responsável pelas compras da alimentação escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Passo de Torres em, 06 de março de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria de Administração e Finanças em 06 de março de 2013.

GABRIELA GOMES FERRAS
Secretário de Administração e Finanças.

Paulo Lopes

Prefeitura

Dispensa Nº 016/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 016/2013

Prefeitura Municipal de Paulo Lopes necessita realizar a contratação de família acolhedora, em caráter de urgência, tendo em vista a ação de destituição de Pátrio Poder que tramita na comarca de Garopaba. Ocorre que 04 menores, ao menos provisoriamente, foram destituídos de pai e mãe, não possuindo tutores no momento. Assim o caráter de urgência é sintetizado pela sentença do Processo que tramita na comarca de Garopaba sob o nº 167.12.002470-0. Diante do exposto, Contratamos a Sra. Rosinete Fátima Alzemiro de Souza, CPF: 691.245.909-91, como família acolhedora, nos moldes da Lei Municipal nº 946 de 12 de agosto de 2002, através de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, IV da Lei 8666/93.

Paulo Lopes,18 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 018/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 018/2013

A Secretaria Municipal de Administração de Paulo Lopes realizou no dia 20/11/2012 o leilão n°67/2012 para a realização venda de 04 bens móveis, I- GM/CELTA, Placa MBO7223; II - MON/PROTOTIPO, Placa IGQ5894; III- AMBULÂNCIA, Placa MBR3997 e IV - MICROÔNIBUS MAM8260 sendo que apenas Celta recebera lance e fora vendido. Por esse motivo, no dia 20/12/2012, realizamos o Leilão n° 69/2012, objetivando a venda dos veículos referidos acima. Acontece não houve nenhum participante, o leilão fora deserto. Assim segundo o parecer jurídico, como foram tomadas todas as providencias relacionadas as regularidades dos editais e das publicações, e como foram realizados dois leilões, sendo que o ultimo fora deserto, fica a administração autorizada a proceder dispensa de licitação com base no Art. 24, V da 8.666/93. Por esta razão e de acordo com o Art. 24, V da 8.666/93, vendemos o referido veículo a Delfo Presta dora de Serviços LTDA-ME CNPJ:1075054/0001-46, por oferecer o valor avaliado do bem, R$ 15.000,00 (quinze mil reais), mediante dispensa de licitação, com base no mencionado artigo.

Paulo Lopes,18 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 026/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 026/2013

A Prefeitura Municipal de Paulo Lopes necessita contratar jornal diário de grande circulação estadual para publicação de atos oficiais, informamos que os tramites para lançamento de novo processo licitatório estão em andamento, no entanto a espera para concretização deste ato causaria prejuízos a administração pública, visto que esta tem a necessidade de adquirir vários produtos que dependem da publicação em jornal oficial, haja vista o que afirma Lei 8.666/93 "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: III - em jornal diário de grande circulação no Estado e também, se houver, em jornal de circulação no Município ou na região onde será realizada a obra, prestado o serviço, fornecido, alienado ou alugado o bem, podendo ainda a Administração, conforme o vulto da licitação, utilizar-se de outros meios de divulgação para ampliar a área de competição" . Diante do exposto, contratamos a empresa Zero Hora Editora Jornalística S.A., CNPJ: 000232013-19001701, empresa atualmente contratada, através de dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei 8.666/93, pelo período de 90 dias até a efetuação de novo processo licitatório, por apresentar o melhor preço e por ser o único jornal diário de grande circulação estadual, que abrange o município de Paulo Lopes, no estado de Santa Catarina

Paulo Lopes,18 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dispensa Nº 027/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
DISPENSA Nº 027/2013

Objeto: Venda de Uma AMBULÂNCIA usada, marca/modelo MERCEDES BENZ 312D SPRINTER,Placa MBR3997, ano/modelo 2001/2001, CHASSI 8AC6903301A553132, RENAVAM 765961148,Patrimonial nº.1620; Avaliado em R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
A Secretaria Municipal de Administração de Paulo Lopes realizou no dia 27/08/2012 o Leilão nº 66/2012 para a venda do bem III- AMBULÂNCIA, Placa MBR3997, mas não houve nenhum interessado, assim, novamente, realizou-se no dia 20/11/2012 o leilão n°67/2012 para a venda de 04 bens móveis, I- GM/CELTA, Placa MBO7223; II - MON/PROTOTIPO, Placa IGQ5894; III- AMBULÂNCIA, Placa MBR3997 e IV - MICROÔNIBUS MAM8260 sendo que apenas o Celta recebera lance e fora vendido. Por esse motivo, no dia 20/12/2012, realizamos o Leilão n° 69/2012, objetivando a venda dos veículos referidos acima. Acontece que não houve nenhum participante, o leilão fora deserto. Assim, segundo o parecer jurídico, como foram tomadas todas as providencias relacionadas as regularidades dos editais e das publicações, e como foram realizados três leilões, sendo que o primeiro e o ultimo foram desertos, fica a administração autorizada a proceder dispensa de licitação com base no Art. 24, V da 8.666/93. Por esta razão e de acordo com o Art. 24, V da 8.666/93, vendemos o referido veículo à empresa Fabiana Benta Pereira Cardoso - ME CNPJ:13.890.292/0001-27, por oferecer o valor avaliado do bem, R$ 15.000,00 (quinze

mil reais), mediante dispensa de licitação, com base no artigo mencionado acima.

Paulo Lopes,18 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da Tomada de Preços 01/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 01/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 01/2013 homologada em 25/01/2013 objetivando aquisição parcelada de combustíveis, lubrificantes e filtros para abastecimento de veículos e máquinas municipais, tendo como vencedor a seguinte empresa: AUTO POSTO VALTELINO LTDA CNPJ 00.965.643/0001-70, no valor estimado de R$ 642.577,00 (seiscentos e quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais).

Paulo Lopes, 12 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da Tomada de Preços 02/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 02/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 02/2013 homologada em 04/2/2013 objetivando Aquisição de Medicamentos para o ano de 2013, tendo como vencedoras as empresas: Altermed Mat. Med. Hospitalar LTDA, com 30 itens, CNPJ: 00.802.002/0001-02, no valor total de R$ 52.493,12 (Cinquenta e dois mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos);Centermedi Com. Prod. Hosp. LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, com 2 itens, no valor total de R$ 11.874,00(Onze Mil oitocentos e setenta e quatro reais); Comercial Cirúrgica Rioclarense LTDA, CNPJ: 67.729.178/0004-91,com 22 itens, no valor total de R$61.484,00(Sessenta e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais);Cristália Produtos químicos Farmacêuticos LTDA ,CNPJ 44.734.671/0001-51, com 12 itens, no valor total de R$ 42.622,65(Quarenta e dois, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos); Dimaci/PR Material Cirúrgico LTDA, CNPJ 00.656.468/0001-39, com 46 itens, no valor total de R$ 123.925,00 (Cento e vinte três mil, novecentos e vinte cinco reais); Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA, CNPJ: 02.520.829/0001-40, com 11 itens, no valor total de R$ 45.108,00 (Quarenta e cinco mil, cento e oito reais);Exclusiva Distribuidora de Medicamentos, CNPJ 14.905.502/0001-76, com 1 item, no valor total de R$ 584,00 (Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais);Extra Dist. De Med. E Prod. Hospitalares LTDA, CNPJ 06.035.038/0001-86, com 5 itens, no valor total de R$ 15.721,50 (Quinze mil, setecentos e vinte um reais e cinquenta centavos);Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA ME, CNPJ:12.889.035/0001-02, com 21 itens, no valor total de R$ 58.948,00 (Cinqüenta e oito mil, novecentos e quarenta e oito reais); Kfmed Distribuidora de Medicamentos LTDA ME, CNPJ: 15.068.089/0001-03, com 11 itens, no valor total de 36.926,01 (Trinta e seis mil, novecentos e vinte e seis reais e um centavo);Marcofarma Dist. De Prod. Farmacêuticos, CNPJ: 06.935.554/0001-67, com 20 itens, no valor total de R$ 58.822,00 (Cinqüenta e oito mil e oitocentos e vinte dois reais); Mauro Marciano Garcia De Freitas ME, CNPJ: 94.894.169/0001-86, com 22 itens, no valor total de R$ 80.825,00 (Oitenta mil, oitocentos e vinte cinco reais); Novasul Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 14.595.725/0001-84, com 4 itens, no valor total de 19.676,67 (Dezenove mil, seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Paulo Lopes, 13 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da Tomada de Preços 03/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 03/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 03/2013 homologada em 08/2/2013 objetivando Aquisição de Material de Enfermagem para o ano de 2013, tendo como vencedoras as empresas: Altermed Mat. Med. Hospitalar LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02, com 9 itens, no valor total de R$ 12.001,00 (Doze mil e um reais);Cirúrgica Bela Vista Com. de Prod. Hosp. LTDA, CNPJ 10.311.632/0001-20, com 11 itens, valor total de R$ 4.322,45 (Quatro mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos); Crivitta Diagnóstica LTDA, CNPJ 03.241.947/0001-82, com 1 item, valor total de R$ 25.188,00 (Vinte cinco mil, cento e oitenta e oito reais); Dimaci/SC Material Cirúrgico LTDA, CNPJ 05.531.725/0001-20, com 11 itens, no valor total de R$ 4.632,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e dois reais); LA Dalla Porta Junior, CNPJ: 11.145.401/0001-56, com 12 itens, valor total de R$ 1.671,50 (Hum Mil, seiscentos e setenta e um reais e cinqüenta centavos);Metromed Comerc. Material Médico, CNPJ: 83.157.032/0001-22, com 32 itens, com valor total de R$ 12.859,45 (Doze mil, oitocentos e cinqüenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); Novasul Comércio de Produtos Hospitalares, CNPJ: 14.595.725/0001-84, com 5 itens, no valor total de R$ 2.268,60 (Dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); Olimed Hospitalar LTDA, CNPJ: 03.033.589/0001-12, com 10 itens, no valor total de R$ 21.346,00 (Vinte um mil, trezentos e quarenta e seis reais) ; Plasmedic Com. de Mat. Para Uso Médico e Lab., CNPJ: 09.200.303/0001-22, com 6 itens, no valor total de R$ 28.869,00 (Vinte oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais);Produvale Produtos Hospitalares LTDA, CNPJ: 03.505.263/0001-40, com 28 itens, no valor total de R$ 48.414,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e quatorze reais);Starmed Artigos Médicos e Hospitalares LTDA, CNPJ: 02.223.342/0001-04, com 14 itens, no valor total de 15.438,50 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos)

Paulo Lopes, 13 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da Tomada de Preços 10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 10/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 10/2013 homologada em 20/2/2013 objetivando Aquisição de Gêneros Alimentícios, Leites e Alimentação Especial para o ano de 2013, tendo como vencedoras as empresas: Gizeli Regina da Silva - ME, CNPJ: 13.839.796/0001-12, com 1 item, no valor de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais); Medigram Distribuidora de Medicamentos LTDA, CNPJ: 04.470.877/0001-05, com 10 itens, no valor total de R$ 51.839,60 (Cinquenta e um mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta centavos); Mercearia Pedrinho LTDA ME, CNPJ: 08.915.488/0001-99, com 8 itens, no valor de R$ 22.438,00 (Vinte dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais); Priscila Raupp Zeferino ME, CNPJ: 10.863.657/0001-36, com 70 itens, no valor total de R$ 188.441,80 (Cento e oitenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos); Taf Distribuidora LTDA, CNPJ: 83.017.350/0001-98 com 6 itens, no valor total de R$27.208,00 (Vinte e sete mil, duzentos e oito reais)

Paulo Lopes, 13 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Resultado da Tomada de Preços 11/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 11/2013

O MUNICÍPIO DE PAULO LOPES comunica o resultado da Tomada de Preços n° 11/2013 homologada em 5/2/2013 objetivando Aquisição de Materiais didáticos e de expediente para o ano de 2013, tendo como vencedoras as empresas: ANCS Distribuidora LTDA EPP, CNPJ: 01.980.629/0001-08, com 89 itens, no valor total de R$ 274.870,45 (Duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos); Orleans informática LTDA EPP, CNPJ: 02.315.593/0001-00, com 2 itens, no valor total de R$ 4.025,00 (Quatro mil e vinte cinco reais); Psv informática LTDA ME, CNPJ: 05.054.872/0001-56, com 58 itens, no valor total de R$ 87.175,36 (Oitenta e sete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e seis centavos)

Paulo Lopes, 13 de março de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Multas 241 a 250/11
EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE MULTAS 241 A 250/11

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000241/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MDI2527	54327759D	05/04/2011	51851	167
MDI2527	54327759D	05/04/2011	51852	167
MGK4532	54327730D	24/03/2011	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000242/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
IKK5799	55328368C	03/02/2011	69200	233	127.69

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000243/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
LWW2646	54327734D	06/04/2011	51851	167
LZB5291	54327733D	05/04/2011	73400	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000244/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MES9497	55328377C	26/11/2010	66102	230 * VII
MES9497	55328377C	26/11/2010	66020	230 * VI
MES9497	55328376C	26/11/2010	65992	230 * V
MFA5300	55328275C	27/11/2010	58350	195
MFA5300	55328275C	27/11/2010	70561	244 * III
MFZ6391	55328401C	24/11/2010	66371	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000245/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LWT3975	54132004B	13/06/2006	50100	162 * I	574.61
LWT3975	54132005B	13/06/2006	50610	163 c/c 162 * I	574.61
LWT3975	54132006B	13/06/2006	65990	230 * V	191.54
LWT3975	54132007B	13/06/2006	69120	232	53.20
LXA1546	54692828A	25/10/2005	51850	167	127.69
MCX3404	54131995B	22/09/2006	70300	244 * I	191.54

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000246/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento	Valor Multa
LXQ7901	54327754D	06/03/2011	69120	232	53.20
MKT1983	54327610D	22/02/2011	50100	162 * I	574.61
MKT1983	54327610D	22/02/2011	50610	163 c/c 162 * I	574.61

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000247/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
BOY1062	55328373C	14/04/2011	69200	233
IFM5609	55328375C	15/04/2011	69200	233
IVT1010	55328374C	15/04/2011	69200	233
LXG6183	55328432C	22/04/2011	50100	162 * I
LXG6183	55328433C	22/04/2011	65992	230 * V
LXG6183	55328434C	22/04/2011	67261	230 * XVIII
LXG6183	55328435C	22/04/2011	65800	230 * IV
LXG6183	55328436C	22/04/2011	50610	163 c/c 162 * I
MBH5765	55328372C	14/04/2011	69200	233
MBU0274	54327614D	26/04/2011	66371	230 * IX
MBU0274	54327614D	26/04/2011	65992	230 * V
MBU0274	54327615D	26/04/2011	66020	230 * VI
MBU0274	54327616D	26/04/2011	65561	230 * I
MCO0362	55328371C	14/04/2011	69200	233
MGP5597	54327657D	24/05/2011	55250	181 * XV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000248/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MEE6936	55328300C	14/09/2010	69200	233
MFT3619	54327628D	06/05/2011	50450	162 * V
MFT3619	54327629D	06/05/2011	69120	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000249/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
JQB0948	54327678D	03/06/2011	67851	231 * II * a

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRACOES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE INFRACAO DE TRANSITO N.392 000250/2011

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUCAO N.149/2003 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

Placa	N.Auto	Data Infr.	Infr/Desd.	Enquadramento
MCR1964	54327765D	26/05/2011	66020	230 * VI
MCR1964	54327764D	26/05/2011	50100	162 * I
MCR1964	54327764D	26/05/2011	58350	195
MCR1964	54327764D	26/05/2011	66531	230 * XI
MCR1964	54327765D	26/05/2011	66371	230 * IX
MDY2389	54327763D	23/05/2011	50100	162 * I
MDY2389	54327763D	23/05/2011	65992	230 * V
MDY2389	54327763D	23/05/2011	51691	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 15 DE MAR€O DE 2013.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 14/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Registro de Preços, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 09/2013.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 14/2013 - Pregão Presencial 09/2013, julgamento Menor Preço Por Item.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de construção para serem utilizados em obras que serão executadas pelo Município, conforme relação constante no Anexo I, deste edital.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08h30min do dia 02 de Abril de 2013, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 19 de Março de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Resumo de Edital 15/2013

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão, do tipo Maior Lance, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Leilão 01/2013. Dados do Processo Licitatório: Processo de Licitação 15/2013 - Leilão 01/2013, julgamento Maior Lance Objeto: Alienação de veículos do Município:
- Ônibus Mercedes Benz ano/modelo 2003 e Trator agrícola marca Valmet modelo 785 ano 1997.
Da sessão do leilão: Os interessados deverão se fazer presentes na sala de reuniões, no Prédio do Centro Administrativo Municipal no dia 08 de Abril de 2013, as 10h.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 19 de Março de 2013.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Pinheiro Preto

Câmara Municipal

Decreto N° 002/2013

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 19 DE MARÇO DE 2012.
REFERENTE AO PROCESSO Nº PCP-12/000998666 DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RECOMENDANDO A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO, CONFORME PARECER MPTC 13.951/2012, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Colenda Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, aprovaram e ela promulga o seguinte:
DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, relativo ao exercício de 2011 de acordo com o Processo nº PCP-12/000998666, CONFORME Parecer MPTC 513.951/2012, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Pinheiro Preto, 19 de Março de 2013.
EDISON ANTONIO MANICA
Presidente

IVAN BOGONI
Vice- Presidente

ODAIR VAILATTI
1º Secretário

EDISON LUIZ CARDOSO DE AGUIAR
2º Secretário

Porto Belo

Prefeitura

Decreto Nº 1.070/2013

DECRETO Nº 1070, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
ALTERA MEMBROS DO CONSELHO DA CIDADE E DÁ OUTROAS PROVIDÊNCIAS.

EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO, Prefeito do Município de Porto Belo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município,
Considerando que o Conselho da Cidade é composto por nove integrantes sendo quatro deles representantes do Poder Executivo Municipal na forma do artigo 2º, inciso I, "a" da Lei Complementar 038/2013;
Considerando que alguns integrantes que representam o Poder Executivo não mais fazem parte do quadro funcional;
Considerando a discricionariedade do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:
Art. 1º - Altera o inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal 953 de 11 de novembro de 2011 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 1 -
I - Poder Público Municipal:
a) Executivo Municipal:
Titular: Ricardo Cesar Pamplona Silva
1º Suplente: Pedro Paulo de Souza Maciel
2º Suplente: Rodrigo Schultz

Titular: Adilson Machiavelli
1º Suplente: Roberto Bayer Battistotti
2º Suplente: Valmor Guerreiro Filho

Art. 2º - Altera o artigo 2º do Decreto Municipal 953 de 11 de novembro de 2011 que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 2º - Fica designado como Presidente do Conselho da Cidade do Município de Porto Belo o senhor Ricardo Cesar Pamplona da Silva".
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Belo, aos 15 dias do mês de março de 2013.
EVALDO JOSÉ GUERREIRO FILHO
PREFEITO DE PORTO BELO

Porto União

Prefeitura

Decreto Nº 139/2013

DECRETO Nº 139, de 14 de março de 2013.
Dispõe sobre a Permissão de Uso do Ginásio de Esportes da Escola Básica Frei Deodato à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Frei Deodato, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, i, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, à Associação de Pais e Professores da Escola Básica Frei Deodato, sociedade civil, sem fins lucrativos, regida por estatuto, inscrita no CNPJ sob o nº 83.530.014/0001-44, com sede no Distrito de São Miguel da Serra, neste Município de Porto União-SC, representada, neste ato, por seu Presidente Sr. Gilberto Rossa, portador do RG nº 3.247.279, e do CPF nº 862.115.019-00, o uso das dependências do Ginásio de Esportes da Escola Básica Frei Deodato.

Art. 2º Os espaços físicos do Ginásio de Esportes da Escola Frei Deodato serão usados para a realização de atividades esportivas, após o horário normal das aulas da Escola, nos finais de semana e feriados, quando não forem realizadas atividades escolares, salvaguardados os interesses do Município no que tange às atividades programadas e desenvolvidas pela Escola no Ginásio, durante o horário de aula e nos eventos escolares, quer sejam jogos, festividades, gincanas e outros, sendo que a prioridade no uso das dependências do Ginásio de Esportes é da APP - Escola Básica Frei Deodato.

Art. 3º Todas as benfeitorias que o usuário executar serão incorporadas ao imóvel, sem qualquer obrigação de indenização no ato da restituição.

Art. 4º As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto à Secretaria Municipal de Administração e Esporte desta Prefeitura.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2013.

Porto União (SC), 14 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Termo de Compromisso nº 006/13 que a Associação de Pais e Professores da Escola Básica Frei Deodato assina perante a Prefeitura Municipal de Porto União - SC.

A Associação de Pais e Professores da Escola Básica Frei Deodato, inscrita no CNPJ sob o nº 83.530.014/0001-44, com sede no Distrito de São Miguel da Serra, neste Município de Porto União - SC, através de seu representante legal, Sr. Gilberto Rossa, portador do RG nº 3.247.279, e do CPF nº 862.115.019-00, assume o compromisso de cumprir as condições gerais constantes do Termo de Outorga nº 006/13, referente à Permissão de Uso, a título precário e gratuito, pelo período de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016, do uso das dependências do Ginásio de Esportes da Escola Básica Frei Deodato, bem como as obrigações a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
Se ocorrer danos ao objeto desta Permissão, a usuários ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão de seus funcionários e/ou prepostos, a responsabilidade caberá exclusivamente ao PERMISSIONÁRIO.

§ 1º Todas as reparações necessárias à conservação do objeto da permissão, deverão ser executadas imediatamente pelo PERMISSIONÁRIO, às suas expensas, com material da mesma qualidade do empregado anteriormente.

§ 2º Caso as reparações não sejam executadas de imediato, a PERMITENTE reserva-se no direito de executá-las, devendo ser ressarcida pelo PERMISSIONÁRIO dos dispêndios havidos, podendo para tanto, promover a execução judicial das quantias gastas.

CLÁUSULA TERCEIRA
Toda e qualquer benfeitoria realizada no imóvel fica, desde já, incorporada ao bem, renunciando ao PERMISSIONÁRIO, ao eventual direito à retenção e/ou indenização.

CLÁUSULA QUARTA
O PERMISSIONÁRIO consente que a PERMITENTE exerça constante fiscalização, no tocante ao cumprimento das condições estabelecidas neste ajuste, no Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 006/13.

CLÁUSULA QUINTA
São, ainda, obrigações do PERMISSIONÁRIO:
a) manter o objeto de Permissão de Uso em perfeito estado de conservação e segurança, de forma a preservá-lo e restituí-lo na mais perfeita ordem;
b) solicitar prévia autorização expressa e escrita da PERMITENTE, para executar quaisquer reparações, modificações e benfeitorias na área permissionada;
c) sujeitar-se às exigências da saúde pública, autoridades municipais, estaduais e federais;
d) pagar as multas que lhe venham a ser aplicadas pela PERMITENTE;
e) não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade e não permitir algazarras no local;
f) afastar do serviço qualquer preposto ou empregado cuja permanência for julgada inconveniente pela PERMITENTE;
g) executar as instalações internas e a comunicação visual, de acordo com a prévia aprovação da PERMITENTE;
h) cumprir as normas, regulamentos, circulares, ordens de serviço, etc., emanadas da PERMITENTE, com os quais o PERMISSIONÁRIO declara estar de acordo;
i) exercer as suas atividades, cumprindo com o horário determinado;
j) não traspassar, ceder ou transferir o objeto da permissão a terceiros.

CLÁUSULA SEXTA
O PERMISSIONÁRIO declara estar ciente das faculdades e prerrogativas concedidas ao ente PERMITENTE, por força da discricionariedade e precariedade inerentes ao instituto da Permissão de Uso.

CLÁUSULA SÉTIMA
Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimência das dúvidas decorrentes do Termo de Outorga de Permissão de Uso e do Termo de Compromisso, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto União (SC), 14 de março de 2013.

Associação de Pais e Professores da Escola Básica Frei Deodato
Presidente GILBERTO ROSSA
RG n° 3.247.279 CPF n° 862.115.019-00

TESTEMUNHAS:
1.Nome: PAULO RUBENS BUCH 2.Nome: RICARDO DRAGONI
CPF nº 485.157.019-87 CPF nº 420.445.539-53

Termo de Outorga de Permissão de Uso nº 006/13.

A Prefeitura Municipal de Porto União - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.102.541/0001-58, situada na Rua Padre Anchieta, 126, Centro, Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, com base no Decreto nº 139, de 14 de março de 2013 e através deste instrumento, Termo de Outorga de Permissão de Uso, permite a título precário e gratuito, o uso das dependências do Ginásio de Esportes da Escola Básica Frei Deodato, condicionada ao cumprimento das cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O espaço físico objeto da presente permissão será utilizadp para a realização de atividades esportivas, após o horário normal das aulas da Escola, nos finais de semana e feriados, quando não forem realizadas atividades escolares, salvaguardados os interesses do Município no que tange às atividades programadas e desenvolvidas pela Escola no Ginásio, durante o horário de aula e nos eventos escolares, quer sejam jogos, festividades, gincanas e outros, sendo que a prioridade no uso das dependências do Ginásio de Esportes é da APP-Escola Básica Frei Deodato.

§ 1º Não será permitida a transferência da Permissão de Uso a terceiros.

§ 2º A presente Permissão de Uso será a título gratuito.

CLÁUSULA SEGUNDA
No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga ou de Compromisso, não caracterizadoras de transferência, será exigida a aprovação prévia e escrita da PERMITENTE para tanto.

CLÁUSULA TERCEIRA
Ocorrendo as hipóteses previstas no parágrafo primeiro, da Cláusula Primeira, ou na Cláusula Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga ou de Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA
As demais condições e obrigações, referentes ao presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, constarão do respectivo Termo de Compromisso.

CLÁUSULA QUINTA
O presente Termo de Outorga de Permissão de Uso vigorará pelo prazo de 02 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEXTA
Tem a PERMITENTE o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar o presente Termo de Outorga de Permissão de Uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.
Parágrafo único. Ficará o Termo de Outorga de Permissão de Uso rescindido de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:
a) alteração, pelo PERMISSIONÁRIO, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela PERMITENTE;
b) dissolução ou mudança na representatividade legal do PERMISSIONÁRIO;
c) inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou do Termo de Compromisso, firmado pelo PERMISSIONÁRIO;
d) transferência do Termo de Outorga de Permissão de Uso a terceiros;
e) má utilização ou não utilização do imóvel por um período de no mínimo 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA
O Gerenciamento do Ginásio, fora do horário das aulas e de eventos escolares, ficará sob a responsabilidade da APP - Escola Básica Frei Deodato, podendo a diretoria alugar ou ceder as dependências do Ginásio para terceiros, bem como fazer o uso da cantina,

assumindo todo e qualquer dano que porventura vier a ser causado, bem como a limpeza e manutenção do imóvel durante e após a realização dos eventos que não envolvam a Escola e seus alunos diretamente.

CLÁUSULA OITAVA
As benfeitorias necessárias, úteis ou voluptuárias, realizadas pelo PERMISSIONÁRIO, ficam incorporadas ao bem, objeto deste Termo de Outorga de Permissão de Uso, sem direito à retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Porto União (SC), 14 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
Permitente

Portaria N.º 271/2013 - RH

PORTARIA Nº 271, de 14 de fevereiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º CONCEDER FUNÇÃO GRATIFICADA, como Responsável pelos Esportes, de 30% (trinta por cento), ao servidor efetivo Juvêncio Portela da Luz, conforme Capítulo VI e Anexo V, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2013.

Porto União - SC, em 14 de fevereiro de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 319/2013 - RH

PORTARIA Nº 319, de 04 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER LICENÇA PREMIO a partir de 04 de março de 2013, referente ao período aquisitivo de fevereiro de 2008 a fevereiro de 2013, de 90 (noventa) dias consecutivos, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, de acordo com o Art. 132 e seu § único, da Lei Municipal 2055/94, que instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores Públicos do Município, ao servidor João Vivaldino Ribeiro, ocupante do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 320/2013 - RH

PORTARIA Nº 320, de 04 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 04 de março a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Júlio César Lopes, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 321/2013 - RH

PORTARIA Nº 321, de 04 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR, através do Concurso Público Municipal nº 001/2010, José dos Santos, aprovado em 8º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Grupo Ocupacional de Apoio - GA, Anexo II, com vencimentos na Classe "03" Referência "A", Anexo I, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 04 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 322/2013 - RH

PORTARIA Nº 322, de 05 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 05 de março a 31 de dezembro de 2013 ou até a realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Márcio Pedro Opautchak, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, em razão de haver esgotado a lista de candidatos aprovados em concurso público para o cargo.

Art 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades junto à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 05 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 323/2013 - RH

PORTARIA Nº 323, de 06 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001, Janete Nilsen Maçaneiro, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 01, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011, de 06 de março a 05 de junho de 2013 ou até a alta médica da servidora Odete Sass Fraga, que se encontra afastada para Tratamento de Saúde.

Art 2º A servidora acima mencionada exercerá suas atividades junto ao Recanto dos Idosos Ruth Yelita Forte, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 06 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 324/2013 - RH

PORTARIA Nº 324, de 08 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DESCLASSIFICAR Douglas Felipe Freder, aprovado em 6º lugar, para o cargo de provimento efetivo de Motorista de Veículos Pesados, em razão de haver expirado o prazo para a posse.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 325/2013 - RH

PORTARIA Nº 325, de 08 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Lorença de Fátima Ferreira, das funções do cargo de Assistente Social, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 08 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 326/2013 - RH

PORTARIA Nº 326, de 08 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município, de conformidade com a Seção I da Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos;

RESOLVE:
Art. 1º PROMOVER POR TITULAÇÃO a servidora efetiva Jane Maria Woeltje, ocupante do cargo de Professor Pedagogo, para a Classe "C", Referência "05", conforme previsto na Lei Municipal nº 3.885, de 22 de junho de 2011 e seus anexos, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério do Município de Porto União.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2013.

Porto União - SC, em 08 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 327/2013 - RH

PORTARIA Nº 327, de 08 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º EXONERAR A PEDIDO Gustavo Abrahão Ribas, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, 08 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 328/2013 - RH

PORTARIA Nº 328, de 11 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º RESCINDIR A PEDIDO, o contrato de trabalho de Gabriela Cristina Ribeiro, do emprego público de Agente Comunitário de Saúde do PSF, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União - SC, em 11 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Portaria N.º 343/2013 - RH

PORTARIA Nº 343, de 15 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "a", da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:
Art. 1º DISPONIBLIZAR, pelo período de doze (12) horas semanais, o servidor efetivo Willian Wagner Baumann, ocupante do cargo de Medico Veterinário a desempenhar suas função junto a Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina - CIDASC, para fins de inspeção de produtos de origem animal a abatedouros quem possuam Serviço de Inspeção Estadual - S.I.E, no âmbito do Município de Porto União, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.095, de 13 de março de 2013.

Art. 2º Revoga a Portaria nº1058, de 29 de junho de 2012.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União, SC em 15 de março de 2013.
ANIZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PAULO RUBENS BUCH
Secretário Municipal de Administração e Esporte

Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2013 - FUNREBOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2013 - FUNREBOM
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2013 - FUNREBOM

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo presencial, para serviço de montagem de auto tanque no caminhão marca VOLVO modelo VM 330 do Corpo de Bombeiros Militar. O recebimento dos envelopes se dará até as 09h00min do dia 05 de Abril de 2013, na Prefeitura Municipal, com inicio da sessão pública às 09h15min, no mesmo local e dia. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, email liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 19 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Errata

ERRATA
REFERENTE PROCESSO LICITATORIO 005/2013 - FAS
TOMADA DE PREÇOS 003/2013 - FAS

Considerando que houve problemas no cadastro de informações para geração do arquivo Betha Auto Cotação, redesigna - se nova data para realização da sessão, que será dia 05 de Abril de 2013 as 14: 00 horas. Maiores informações, entrar em contato com departamento de licitações. A retirada de novo arquivo, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Porto União. As demais informações permanecem inalteradas.

Porto União SC, 20 de Março de 2013.
ANÍZIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Rio do Sul

Prefeitura

Decreto 3258

DECRETO N° 3258, de 13 de março de 2013.
"ANULA PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 164/2012"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso VI, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA:
Art.1° - Fica anulado o processo licitatório representado pela Concorrência Pública Nº 164/2012 de 31 de outubro de 2012.

Parágrafo Único - A anulação decidida em virtude de critério de julgamento está em desacordo ao princípio constitucional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3260

DECRETO N° 3260, de 13 de março de 2013
"NOMEIA MARA LUCIA PROBST"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA:
Art.1°- Nomear, a servidora municipal MARA LUCIA PROBST, para a partir de 01/03/2013, exercer o cargo em comissão - CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DE PESSOAL, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3261

DECRETO N° 3261, de 13 de março de 2013.
"NOMEIA ANA PAULA HOBOLD"

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, previstas no inciso X, do Art. 37, da Lei Orgânica do Município, bem como instituída na Lei Complementar nº 207 e 208, de 28/10/2010,
DECRETA
Art.1°- Nomear, a servidora municipal ANA PAULA HOBOLD, para a partir de 04/03/2013, exercer o cargo em comissão CHEFE DE RELAÇÕES PÚBLICAS E CERIMONIAL, nos termos do § 6º, do Art. 55º, da Lei Complementar nº 207 de 28/09/2010 e do Art. 11, da Lei Complementar nº 208 de 28/09/2010, supracitadas.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
13 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração

Decreto 3278

DECRETO Nº 3278, de 14 de março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 008/2013".

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores,

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3093/2013, o resultado do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2013, de 04.03.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA;
NELO SLOMP E CIA LTDA ME;
PROHOSPITAL SUL LTDA;
SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
SANDRO VILMAR PIRES ME;
ADL COMERCIAL EIRELLI EPP;
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMÉRCIO ME;
CEK INFORMÁTICA LTDA;

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
14 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

LUIZ CARLOS ZANIS
Secretário Municipal de Saúde.

ANEXO AO DECRETO N° 3278/2013

Pregão Presencial 008/2013 de 04.03.2013

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

PARA O PSE (PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA) DESTA SECRETARIA.

Participantes: SANDRO VILMAR PIRES ME;
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMÉRCIO ME;
CEK INFORMÁTICA LTDA;
DIAL DEPARTAMENTO EIRELLI LTDA EPP;
JACKSON A> FERREIRA ME;
ADL COMERCIAL EIRELLI EPP;
NELO SLOMP E CIA LTDA ME;
PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MED. E ODONTOLÓGICOS LTDA ME;
INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA;
SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedores os licitantes:

INDÚSTRIA GRÁFICA LIVRAMENTO LTDA;
NELO SLOMP E CIA LTDA ME;
PROHOSPITAL SUL LTDA;
SILMES COM. DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA ME.
SANDRO VILMAR PIRES ME;
ADL COMERCIAL EIRELLI EPP;
LUIS FERNANDO MACARINI MONTALI COMÉRCIO ME;
CEK INFORMÁTICA LTDA;

Decreto 3281

DECRETO Nº 3281, de 15 de março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 002/2013 - FMAS."

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3093/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 002/2013, de 26.02.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- Celia Regina W. Sani - ME;
- Marlon Eising Atacadista ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
15 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARILISE BARBARA BEERLI KIRSTEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO AO DECRETO N° 3281/2013

Pregão Presencial 002/2013 de 26.02.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de material de expediente diversos, para atender os CRAS: Santa Clara; Santa Rita; Barragem e Progresso; CONVIVA, Padaria e Centro de Convivência da Terceira Idade. Fundo Municipal de Assistência Social.

Participantes: - Celia Regina W. Sani - ME;
- Marlon Eising Atacadista ME.

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- Celia Regina W. Sani - ME;
- Marlon Eising Atacadista ME.

Decreto 3282

DECRETO Nº 3282, de 15 de março de 2013.
"HOMOLOGA RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO REPRESENTADO PELO PREGÃO PRESENCIAL 003/2013 - FMAS."

O Prefeito de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso da atribuição prevista no inciso VI do artigo 37 da Lei Orgânica do Município e daquelas previstas na Lei Federal n° 10.520/02.

DECRETA
Art. 1º- Fica homologado, de acordo com o parecer do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº 3093/2013, o resultado do Pregão Presencial nº 003/2013, de 26.02.2013, cujo resumo está representado no anexo que integra o presente Decreto, ficando também autorizada a Divisão de Suprimentos a proceder a adjudicação em favor dos licitantes:

- Acosta Supermercado Ltda;
- AP Oeste Comércio Ltda EPP;
- Célia Regina W. Sani - ME
- JP de Lima Com. De Produtos de Limpeza Ltda;
- Marlos Eising Atacadista ME.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
15 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

MARILISE BARBARA BEERLI KIRSTEN
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

ANEXO AO DECRETO N° 3282/2013

Pregão Presencial 003/2013 de 26.02.2013

Objeto da Licitação: Aquisição de material de limpeza e Utensílios de Cozinha diversos, para atender os CRAS: Santa Clara; Santa Rita; Barragem e Progresso; CONVIVA, Padaria e Centro de Convivência da Terceira Idade. Fundo Municipal de Assistência Social.

Participantes: - Acosta Supermercado Ltda;
- AP Oeste Comércio Ltda EPP;
- Célia Regina W. Sani - ME
- JP de Lima Com. De Produtos de Limpeza Ltda;
- Marlos Eising Atacadista ME.
-

Decisão: Pelo critério menor preço o Pregoeiro declarou vencedor o licitante:

- Acosta Supermercado Ltda;
- AP Oeste Comércio Ltda EPP;
- Célia Regina W. Sani - ME
- JP de Lima Com. De Produtos de Limpeza Ltda;
- Marlos Eising Atacadista ME.

Pregão Presencial 018/2013
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2013

OBJETO: Registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente, para manutenção de vias urbanas do município. Secretarias de Obras..
REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 237/2006, de 25 de maio de 2006.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Até o dia 02/04/2013, às 09:30h., no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: às 10:00h do dia 02/04/2013. , no endereço abaixo, na Sala de Reuniões.
INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Rio do Sul, Pç. 25 de Julho, 01, centro, Divisão de Suprimentos.

Rio do Sul (SC), 19 de março de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Câmara Municipal

Resumo do 2° Termo Aditivo ao Contrato N° 01/2012
RESUMO 2° DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2012

Contratante: Câmara Municipal de Rio do Sul - SC.
Contratada: Betha Sistemas LTDA.

Objeto: o fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para locação dos sistemas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamento, Compras e Licitações e Recursos Humanos, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional, conforme funcionalidade, de propriedade da CONTRATANTE.
Vigência: Desde a sua assinatura até 31/03/2013.

Rio do Sul, 20 de fevereiro de 2013.
DIÓGENES DELLA GIUSTINA FORMIGA DE MOURA
Presidente da Câmara Municipal

Salto Veloso

Prefeitura

Decreto Municipal Nº 0020/2013
Decreto Municipal nº 0020/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 769.294,22

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001470/2013 13/12/2012;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 769.294,22 (setecentos e sessenta e nove mil e duzentos e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade: 3033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 769.294,22

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Excesso de Arrecadação

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2013.
Prefeito Municipal — Contador CRC - SC-15.177/0
CLAUDEMIR CESCA — ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Decreto Municipal Nº 019/2013
Decreto Municipal nº 019/2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 359.679,61

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de SALTO VELOSO, SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal 001470/2012 13/12/2012;
Decreta:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 359.679,61 (trezentos e cinquenta e nove mil e seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos), conforme discriminação abaixo:

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade: 3033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 64.379,61

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade: 3033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 147.650,00

Órgão: 02 CHEFIA DO EXECUTIVO
Unidade: 0207 SECRET. DE TRANSP. OBRAS E URBANISMO
Função: 15 URBANISMO
Sub-Função: 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa: 1501 URBANIZAÇÃO DE VIAS
Projeto/Atividade: 3033 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E PASSEIOS
Categoria Econômica: 4 DESPESAS DE CAPITAL
Grupo de Natureza de Despesa: 4 INVESTIMENTOS
Modalidade de Aplicação: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Elemento de Despesa: 00 APLICAÇÕES DIRETAS
Valor: R$ 147.650,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º: Superavit Financeiro
Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2013.
Prefeito Municipal — Contador CRC - SC-15.177/0
CLAUDEMIR CESCA — ALVARO ANTÔNIO BISCARO

Decreto Municipal Nº 21/2013

DECRETO Nº 021/2013, DE 15 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE TESTE SELETIVO Nº 003/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

CLAUDEMIR CESCA, Prefeito Municipal de Salto Veloso, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a legislação municipal aplicável:

DECRETA
Art. 1o. Fica através deste Decreto nomeada a Comissão Especial de Teste Seletivo para acompanhar a execução de Teste Seletivo nº 003/2013 e a posterior contratação por necessidade temporária.

Art. 2º. Fazem parte da Comissão:
Presidente: Gilmar Paulo Conte
Secretário: Mozar Ganasini
Membro: Juliana Cristina Scolaro

Parágrafo Único. Os membros da comissão ora nomeados, não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação pela respectiva nomeação, eis que prestarão serviço relevante ao Município.

Art.3º. A Comissão fará a análise dos recursos e poderá solicitar laudos técnicos e outros documentos, quando se fizer necessário.

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Salto Veloso-SC, 15 de março de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

JOSÉ CARLOS ONEDA
Secretário de Administração e Finanças

Edital de Tomada de Preço Nº 0002/2013 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPIO DE SALTO VELOSO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 0002/2013 FMS

A Prefeitura Municipal de Salto Veloso/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO 0002/2013, que se realizará nos termos das Leis conforme dispõe Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Objeto: para aquisição em caráter excepcional, de medicamentos (de referência, genéricos e similares) constantes da Lista ABCFARMA, exceto os relacionados na Lista Básica da Farmácia Municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2013, para Empresas Localizadas no Município de Salto Veloso - SC.
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO POR ITEM.
Entrega dos envelopes até: 09h00min.
Abertura: 05/04/2013, às 09h15min.
Maiores informações, e edital completo, junto à Prefeitura Municipal de Salto Veloso, no Setor de Licitações, sito à Travessa das Flores, 58, centro, Salto Veloso/SC, ou pelo telefone (49) 3536-0146.

Salto Veloso (SC), 18 de Março de 2013.
CLAUDEMIR CESCA
Prefeito Municipal

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 010, De14 de Março de 2013

ESTADO DE SANT ACATARINA
PREFEITURA MUNICPAL DE SANTA ROSA DO SUL

Decreto nº 010, de 14 de março de 2013.
Prorroga o prazo para cobrança do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS, Alvará de Licença e/ou Funcionamento, fixado pelo Decreto nº 005 de 10 de janeiro de 2013 e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Santa Rosa do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os Artigos 33 e 120 da Lei n° 92, de 05/12/91 e Lei nº 564, de 24/12/03,
DECRETA:
Art. 1º Fica prorrogado o prazo para cobrança do ISS e Alvará de Licença e/ou Funcionamento, fixado no Art. 2º do Decreto nº 005, de 10 de janeiro de 2013, para o dia 28/03/2013.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Lei Complementar N° 21 de 14 de Março de 2013.

LEI COMPLEMENTAR Nº 21 DE 14 DE MARÇO DE 2013.

FIXA O VALOR DO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, especialmente o artigo 63, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município e artigo 38, § 1º da Lei Complementar nº 10 de 16 de dezembro de 2009, Lei 709 de 17 de dezembro de 2007 e Portaria nº 2.488/GM/MS de 21 de outubro de 2011 do Ministério da Saúde, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a presente LEI.
Art. 1º - Fica fixado em R$ 950,00 (novecentos reais) o vencimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 1º da Lei Complementar n° 15 de 30 de Junho de 2011 com relação ao vencimento.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Lei N° 1099 de 14 de Março de 2013.

LEI Nº 1099 DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar doação de materiais de construção à pessoas ou famílias carentes do Município de Santa Terezinha do Progresso, que sofrerem danos em seus imóveis em razão de causas naturais ou artificiais, tais como vendavais, raios, incêndios, desmoronamentos.
Art. 2º. A origem, produtos e quantidade da liberação, bem como os beneficiários serão estabelecidos mediante Estudo Socioeconômico promovido pelo departamento municipal de Assistência Social.

Art.3º. As despesas decorrentes da realização da presente Lei correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Lei N° 1100 de 14 de Março de 2013.

LEI Nº 1100 DE 14 DE MARÇO DE 2013.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DO TRANSPORTE PARA EQUIPES DE FUTEBOL DE SALÃO QUE REPRESENTARÃO O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO NO CAMPEONATO REGIONAL NA CIDADE DE CAMPO ERÊ/SC NOS MESES DE MARÇO À JUNHO DE 2013.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) para cobrir gastos com transporte dos atletas que representarão o Município de Santa Terezinha do Progresso/SC no campeonato Regional de Futsal que acontecerá no período de Março a Junho de 2013 na cidade de Campo Erê - SC.
Parágrafo Único - Da referida prestação de contas dos recursos dependidos, deverão constar nota fiscal de empresa contratada pelos atletas para realizar o referido transporte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Lei N° 1101 de 14 de Março de 2013.

LEI Nº 1101 DE 14 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DE TRECHO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDËNCIAS.

JACOB GILMAR JUNGES, Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso III, do artigo 41, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores apreciou, votou e aprovou e eu SANCIONO E PROMULGO a presente LEI:
Art. 1º. Fica denominada de AVENIDA 7 DE SETEMBRO, parte da via pública denominada RODOVIA MODESTO DETOFOL, no trecho em que a mesma está situada no perímetro urbano da cidade de Santa Terezinha do Progresso, iniciando na Rua Licínio Fabris,

estendendo-se na direção Sul, até o lote 152, numa extensão de 420,00 (quatrocentos e vinte) metros.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a cargo de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário forem.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, em 14 de Março de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

ERONI ALLEBRANDT
Secretário de Gestão e Des. Econômico
Matricula n° 136/8

Extrato de Edital

O Fundo Municipal de Saúde de Santa Terezinha do Progresso - SC, localizado na Rua Ernesto Francisco Cardoso, 56, CNPJ: 11.360.515/0001-19, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2013 MODALIDADE: Pregão Presencial n. 8/2013, torna público para o conhecimento dos interessados que está realizando Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E AMBULATORIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Os envelopes de documentação e proposta de preços deverão ser entregues até o dia 05/04/13, até às 09:00 horas, junto ao Setor de Compras e Licitações do Município. Os quais serão abertos às 09:30 horas, no mesmo dia e endereço já mencionado. Maiores informações, bem como cópia do edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Compras e Licitações do Município, sito na Avenida Tancredo Neves. Santa Terezinha do Progresso (SC), 15/03/13. Jacob Gilmar Junges - Prefeito Municipal.

São Bento do Sul

Prefeitura

Listagem de Portarias

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar as seguintes Portarias:

Portaria nº 1130, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. JOELIZE APARECIDA ALTMANN ALVES DE RAMOS. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 1131, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARILIA DENISE BARATTO NUNES. Professor Anos Finais - Lingua Portuguesa. 20 horas semanais. EBM Baselisse C. R. Virmond. SEMED.

Portaria nº 1132, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ROSIMARA HANNEMANN. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Denise C. Harms. SEMED.

Portaria nº 1133, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ROSIMARA HANNEMANN. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Denise C. Harms. SEMED.

Portaria nº 1134, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. SOLANGE HERMES MENEGAZZO. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 1135, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARILENE SUOMINSKI DREVEK DOS SANTOS. Secretária de Escola. 40 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 1136, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. VALQUIRIA GALECKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 1137, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. LUCIANA VELHO PACHECO JOHN. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. 40 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1138, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. LUCIELI BATISTA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 1139, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. LUCIANA KOPPES. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 1140, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ADRIANE BATISTA DA SILVA PFLANZER. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1141, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MÔNICA PIECHONTCOSKI DOS SANTOS. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 1142, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. VALDIRENE EROTIDES DA SILVA. ProfessorAnos Finais - Inglês. 10 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1143, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. JOSIMARA BARABACH. Professor Anos Finais - Educação Física. 20 horas semanais. EBM Garibaldina S. Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 1144, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. LUCIMARA DE SOUZA PEREIRA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1145, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ANDREI RAFAEL GALKOWSKI. Professor Anos Finais - Artes. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau, CEIM Sonho Meu e EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 1146, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. VÂNIA MARA CUSTÓDIO. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1147, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ELAINE JUNCTUM.

Professor Anos Finais - Educação Física. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1148, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ELAINE LIEBL KEISER. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 1149, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. EDITE FRANCO DOS SANTOS RODRIGUES MARAFIGO. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 1150, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CARMEN RESSEL. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Garcia. SEMED.

Portaria nº 1151, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARCELA BAUM. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1152, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. SOLANGE APARECIDA MACIEL. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1153, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 1 de março de 2013. TATIANE BUENO DE OLIVEIRA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 1154, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ILIANA PAZDA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1155, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ZENILDA FELIPE DE LIMA HIMPEL. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 1156, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 1 de março de 2013. SIMONE TASCHEK ROBERTO. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Neide de Fatima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 1157, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARIELLE PRUESS. Professor Anos Finais - Artes. 20 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 1158, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. SUSI DE LIZ SILVA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 1159, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARIANA VEIGA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pequenos Passos. SEMED.

Portaria nº 1160, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ADRIANE MARIA FERENS MALINOSKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1161, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. GISLAINE RAIS QUOST. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1162, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARIA MARGARETE GIESE ROSÁ. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 1163, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CAROLINE BERGER RIGOTI. Professor Anos Finais - Lingua Portuguesa. 10 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1164, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. WALDIRENE WOICHEKOSKI KRUCZIEVICZ. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1165, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CLARICE MARIA STOCK. Professor Intérprete Libras. 40 horas semanais. EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1166, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. DRIANA SEIDEL MALINOVSKI. Professor Anos Finais - Matemática. 30 horas semanais. EBM Adélia Lutz e EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 1167, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ANGELA CRISTINA FERREIRA DAS CHAGAS RIBAS. Professor Anos Iniciais. 20 horas semanais. EBM Denise C. Harms. SEMED.

Portaria nº 1168, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ALESSANDRA DE LIMA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1169, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. RENATA SCHAADT. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 1170, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CLEIA MARIA SCHNEIDER. Professor Anos Finais - Oficina de Aprendizagem e Projetos. 40 horas semanais. EBM Garibaldina Fuginaga. SEMED.

Portaria nº 1171, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CRISTINA DE LIMA TEIXEIRA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1172, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. NAZIRA BORGES. Professor Interprete Libras. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1173, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ELISABETE JANKOWSKI GONDARSKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1174, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. JOSÉ AUGUSTO SLUMINSKI. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1175, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. MARIA DAS GRAÇAS

ROBERTO CHACOROWSKI. Professor Anos Finais - Artes. 40 horas semanais. EBM Alexandre Garcia, PEM Criança Feliz e CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 1176, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. EROTIDES URBANEK PETROCEFSKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Garcia. SEMED.

Portaria nº 1177, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. ELZA CORREA KACHAN. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 1178, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. SILVANA BERTOLI SANTOS EHRESMANN. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1179, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. SUSAN MABEL WEBER. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1180, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. PATRICIA PABST. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 1181, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. IRIS PSCHEIDT BAIER. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1182, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA. Professor Anos Finais - Educação Física. 10 horas semanais. Baselisse C. R. Virmond. SEMED.

Portaria nº 1183, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. CAMILA DE CASTRO NOGUEIRA. Professor Anos Finais - Educação Física. 20 horas semanais. PEM Criança Feliz. SEMED.

Portaria nº 1184, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. BEATRIZ PSCHEIDT. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco. SEMED.

Portaria nº 1185, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. THIAGO RODRIGUES. Professor Anos Finais - Educação Física. 20 horas semanais. EMEJA. SEMED.

Portaria nº 1186, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. FABIANA GONÇALVES. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 1187, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. SILVETE FERREIRA DA CRUZ HACKE. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Peter Pan. SEMED.

Portaria nº 1188, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ANNIE EVELYN DE LIMA. Professor Educação Física. 40 horas semanais. CEIM Neide de Fatima e EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1189, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. MARA MORETO. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Estrela Guia. SEMED.

Portaria nº 1190, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 7 de março de 2013. MARIA JUCELIA TINFLE ANDRUCHECHEN. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 1191, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. SUELY TERESINHA GRUBER GONDARSKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1192, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 6 de março de 2013. SIMONE GRACIELA KNOP BUCHINGER. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. EBM Baselisse C. R. Virmond. SEMED.

Portaria nº 1193, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 6 de março de 2013. ANA MARIA GALANTE. Secretária de Escola. 40 horas semanais. EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1194, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 6 de março de 2013. ROSIMERI SEVERIN. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 1195, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 6 de março de 2013. JANAINA LACHOWICZ WOLTER. Professor Anos Finais - Ciências. 20 horas semanais. EBM Newton Mendes. SEMED.

Portaria nº 1196, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 5 de março de 2013. LUANA DA MAIA. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Tico e Teco. SEMED.

Portaria nº 1197, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 5 de março de 2013. ANDREIA CLEA MARTINS CORREA CONCEIÇÃO. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Castelo Encantado. SEMED.

Portaria nº 1198, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. ELAINE TEIXEIRA KNOPIK. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 1199, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. BIANCA BRUNELI DA SILVA LIEBL. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Ernesto Venera dos Santos. SEMED.

Portaria nº 1200, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. GESLAINE LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA E SOUZA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Algodão Doce. SEMED.

Portaria nº 1201, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARIA IVONE WISCHRAL MADRUGA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 1202, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. EVA APARECIDA DA VEIGA ZENFE. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Newton Mendes e EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 1203, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. PATRICIA FLORIANI DE LIMA DURSKI. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Pequenos Passos. SEMED.

Portaria nº 1204, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. GEISI KIRSCHBAUER. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Sophia Schwedler. SEMED.

Portaria nº 1205, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. DAIANE BEATRIZ LIEBL. Professor Educação Física. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1206, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. CINTIA REGINA ROPKE. ProfessorAnos Finais - Inglês. 40 horas semanais. EBM Hercílio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 1207, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MATILDE EUFRÁSIO PARTOSKI. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 1208, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MATILDE EUFRÁSIO PARTOSKI. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 1209, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. MARISTELA STIEGLER. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Raio de Sol. SEMED.

Portaria nº 1210, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. SABRINA MARIE ROSA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. CEIM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 1211, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. GISELE MACHADO DE OLIVEIRA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1212, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 4 de março de 2013. INEZ SILVANE NEPPL LISCZKOVSKI. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 1213, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ANA DE OLIVEIRA MOTTA SILVEIRA. Atendente Educativo. 30 horas semanais. PEM Abelhinha Feliz. SEMED.

Portaria nº 1214, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ANGELA MARIA DILL. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1215, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. LINA BEATRIZ GROSSKOPF DA SILVA. ProfessorAnos Finais - Língua Portuguesa. 20 horas semanais. EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1216, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. MARIA GONÇALINA LINHARES DA SILVA. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Denise C. Harms. SEMED.

Portaria nº 1217, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. MARLI DE FATIMA MATOS VAZ. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1218, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. NEIDILAINE DE SOUZA ALEXANDRE. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1219, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. MARILENE PELECHATE. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1220, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. GILMARA VOIGT. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1221, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ROBSON ANTONIO GONÇALVES. Professor Oficina de Capoeira. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz, EBM Alexandre Pfeiffer e EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1222, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. KELLY MYUCHA MOES MESSIAS. Professor Anos Finais - Educação Física. 40 horas semanais. CEIM Trenzinho Maluco, EBM Castelo Branco e EBM Henrique Schwarz. SEMED.

Portaria nº 1223, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ANIELI PEREIRA. Professor Anos Finais - Oficina. 40 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1224, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. MIRIAN LILLA. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1225, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ROGÉRIO SIMÕES DA MAIA. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Baselisse C. R. Virmond. SEMED.

Portaria nº 1226, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. SANDRA DA LUZ. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1227, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CARLENE WOHL PEREIRA. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 1228, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ADRIANA ANTUNES DA COSTA. Professor Oficina de Dança. 30 horas semanais. EBM Denise C. Harms e EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1229, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CARLOS FERNANDO SCHIER JUNIOR. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1230, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CLARICE APARECIDA MARTINS. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1231, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CAROLINE SIBELI BONA. Professor Anos Finais - Educação Física. 30 horas semanais. EBM Baselisse C. R. Virmond e EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1232, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. RAFAELA MUEHLBAUER. Professor Oficina de Xadrez. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti, EBM Garibaldina Fuginaga, EBM Lúcia Tschoeke, EBM Carlos Doetsch, EBM Adélia Lutz e EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1233, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CRISTINA SIMONE BONA JANESCH. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Tempo Mágico. SEMED.

Portaria nº 1234, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. MARILÉIA MORANTI. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 1235, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. LETÍCIA LILIAN RUZANOWSKY. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Pingo de Gente. SEMED.

Portaria nº 1236, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ZELMIRA VALENTINI CONTESINI. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1237, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. MARIA ROSANE ALBRECHT. Professor Oficina de Dança. 20 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke, EBM Sophia Schwedler e EBM Aracy Hansen. SEMED.

Portaria nº 1238, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. ANDREA GONÇALVES. Professor Anos Finais - Artes. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz. SEMED.

Portaria nº 1239, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. CALAN HENRIQUE WOHL. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Castelo Branco. SEMED.

Portaria nº 1240, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. PAULA JULIANE DA SILVA. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 1241, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 11 de março de 2013. ROSIMEIRE APARECIDA ALEXANDRE MARQUES. Professor Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Henrique Schwarz, EBM Hercílio Malinowsky, EBM Lúcia Tschoeke, EBM Newton Mendes, EBM Castelo Branco e EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1242, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. SILMARA APARECIDA XAVIER PAES DOS SANTOS. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Pica Pau. SEMED.

Portaria nº 1243, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. ROZELI BERNADETE KASMIRCZAK BENICIO. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer. SEMED.

Portaria nº 1244, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. SIDNEI MUEHLBAUER. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais. EBM Hercílio Malinowsky. SEMED.

Portaria nº 1245, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. ANDRESSA BRAZ DE OLIVEIRA. Professor Oficina de Informática. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer, EBM Baselisse C. R. Virmond, EBM Rodolfo Berti e EBM Carlos Doetsch. SEMED.

Portaria nº 1246, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. MARIA ISABEL DA SILVA CHAPIESKY. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 1247, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. CLAUDIA APARECIDA CUTAS. Atendente Educativo. 30 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke. SEMED.

Portaria nº 1248, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. ANDREA PRESTES CORREA LOPES. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. CEIM Neide de Fatima Lobermeyer. SEMED.

Portaria nº 1249, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. NEUSA MARIA FERRACIOLLI. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. CEIM Sonho Meu. SEMED.

Portaria nº 1250, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. MARILENE CRISTINA DO PRADO. Auxiliar de Serviços. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1251, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. DIANA LUDTKE. Professor Oficina de Dança. 40 horas semanais. EBM Rodolfo Berti. SEMED.

Portaria nº 1252, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. VILSON DA CRUZ. Professor Anos Finais - Matemática. 40 horas semanais. EBM Lúcia Tschoeke e EMEJA. SEMED.

Portaria nº 1253, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. JULIANE BEATRIZ MULLER. Professor Educação Infantil. 40 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 1254, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. JONAS DA SILVA DE SOUSA. Professor Oficina de Capoeira. 40 horas semanais. EBM Alexandre Pfeiffer, EBM Antonio Treml, EBM Baselisse C. R. Virmond e EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1255, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 12 de março de 2013. MARIA CRISTINA ROESLER. Professor Anos Iniciais. 40 horas semanais. EBM Baselisse C. R. Virmond. SEMED.

Portaria nº 1256, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. ISOLETE VALENTINI FERNANDES. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Maria Waltrudes Kruger. SEMED.

Portaria nº 1257, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 18 de março de 2013. FERNANDO MIRANDA ALVES DE JESUS. Professor Oficina de Banda. 40 horas semanais.

EBM Denise C. Harms. SEMED.

Portaria nº 1258, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 13 de março de 2013. CRISTINE TSCHOKE LIEBL. Especialista em Assuntos Educacionais. 40 horas semanais. EBM Antonio Treml. SEMED.

Portaria nº 1259, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. ANA CARLA HUMMELGEN. Professor Oficina de Dança. 40 horas semanais. EBM Adélia Lutz, EBM Aracy Hansen, EBM Dalmir Pedro Cubas e EBM Osny Vasconcellos. SEMED.

Portaria nº 1260, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. MARISTELA DA ROSA DE CARVALHO. Professor Anos Finais - Artes. 40 horas semanais. EBM Profª Ladir dos Santos, CEIM Adolf Prinz e PEM Sossego da Mamãe. SEMED.

Portaria nº 1261, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. MARIA DE FATIMA DA CRUZ. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. PEM Cantinho do Céu. SEMED.

Portaria nº 1262, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. JOSIELE PSCHEIDT. Professor Educação Infantil. 20 horas semanais. CEIM Nosso Mundo. SEMED.

Portaria nº 1263, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. NADINI DA SILVA. Professor Oficina de Dança. 40 horas semanais. EBM Osny Vasconcellos e EBM Dalmir Pedro Cubas. SEMED.

Portaria nº 1264, de 15 de março de 2013. Admite Servidor Temporário, a partir de 14 de março de 2013. BRUNA ANNIES. Professor Anos Finais - Educação Física. 20 horas semanais. EBM Profª Ladir dos Santos, CEIM Adolf Prinz. SEMED.

São Bento do Sul, 20 de março de 2013.
FERNANDO TURECK,
PREFEITO MUNICIPAL

Portaria Nº 1265/2013
PORTARIA Nº 1265, DE 18 DE MARÇO DE 2013
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO

FERNANDO TURECK, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 62/2001,

RESOLVE:
Nomear, a partir de 19 de março de 2013, HERÁCLIO STEINBACH, no cargo de Assessor Jurídico, na Procuradoria Jurídica.

São Bento do Sul, 18 de março de 2013.
FERNANDO TURECK
Prefeito Municipal

Resumido Edital Pregão Presencial Nº 98/2013
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2013
MENOR PREÇO POR ITEM

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 8.666/93 de 21/06/1993 e Lei 10.520 de 17/07/2002, que receberá até às 08:30 horas do dia 02 de abril de 2013, em sua sede na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ELETRÔNICO NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPOSITO, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS SERRA ALTA E CRAS CENTENÁRIO.
Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 13:00 horas.

São Bento do Sul, 20 de março de 2013.
MARCOS GERTLER
Secretário de Administração - Autoridade Competente

MAURO SIQUEIRA RAMOS
Pregoeiro

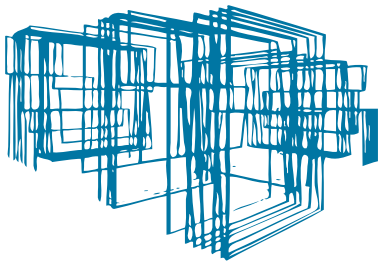
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Nº 00423/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00423/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00423/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Bento do Sul/SC	**CNPJ:**	86.051.398/0001-00
Endereço:	Rua Jorge Lacerda, 75		
Bairro:	centro	**CEP:**	89280-902
Telefone:	(047) 3631-6000	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO TURECK		
CPF:	033.667.519-40		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	**CNPJ:**	02.180.700/0001-30
Endereço:	Rua Capitão Ernesto Nunes 51		
Bairro:	Centro	**CEP:**	89280-361
Telefone:	(047) 3633-4466	**Fax:**	
E-mail:	ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA		
CPF:	528.522.619-87		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	lucilene@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 3145, DE 13 DE MARÇO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de São Bento do Sul da quantia de R$ 946.026,61 (novecentos e quarenta e seis mil e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de São Bento do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 946.026,61 (novecentos e quarenta e seis mil e vinte e seis reais e sessenta e um centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 26.278,52 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 26.278,52 (vinte e seis mil e duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), vencerá em 20/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° AUTORIZA PARCELAMENTO.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00423/2013)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Bento do Sul - SC / 13/03/2013

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
FERNANDO TURECK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA

Testemunhas:

ROBERTA LINZMEIER
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 007.995.259-36
RG: 1816646

MARCELO HERZER
ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 421.843.209-00
RG: 21/R 2011017

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00423/2013)

DECLARAÇÃO

FERNANDO TURECK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00423/2013, firmado entre o/a São Bento do Sul e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS em 13/03/2013, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Bento do Sul, ____/____/_____

FERNANDO TURECK
Prefeito

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 86.051.398/0001-00 **Número do acordo:** 00423/2013 **Data de consolidação do Termo:** 13/03/2013

Ente: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC **Data de assinatura do Termo:** 13/03/2013

Título: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL **Data de vencimento da 1ª** 20/03/2013

Lei autorizativa do parcelamento: 3145, DE 13 DE MARÇO DE 2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal

Competência: **Inicial:** 10/2012 **Final:** 12/2012 **Quantidade de Parcelas:** 36

Diferença apurada: 917.581,79 **Diferença apurada atualizada:** 946.026,61

Valor da parcela na data de consolidação: 26.278,52

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2012	161.027,93	0,71	2,75	4.428,27	2,02	3.342,22		168.798,42
11/2012	163.363,98	0,54	2,20	3.594,01	1,51	2.521,07		169.479,06
12/2012	593.189,88	0,74	1,44	8.541,93	1,00	6.017,32		607.749,13
TOTAL:	917.581,79			16.564,21		11.880,61		946.026,61

19/03/13 10:56 v1.0

Página 1 de 2

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC - 86.051.398/0001-00

Representante Legal: 033.667.519-40 - FERNANDO TURECK **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS - 02.180.700/0001-30

Representante Legal: 528.522.619-87 - LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTA LINZMEIER
Cargo: DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 007.995.259-36

Nome: MARCELO HERZER
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 421.843.209-00

19/03/13 10:56 v1.0

Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários Nº 00424/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS Nº 00424/2013

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00424/2013)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	São Bento do Sul/SC	**CNPJ:**	86.051.398/0001-00
Endereço:	Rua Jorge Lacerda, 75		
Bairro:	centro	**CEP:**	89280-902
Telefone:	(047) 3631-6000	**Fax:**	
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	FERNANDO TURECK		
CPF:	033.667.519-40		
Cargo:	Prefeito	**Complemento:**	
E-mail:	gabinete@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

CREDOR

Unidade Gestora:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	**CNPJ:**	02.180.700/0001-30
Endereço:	Rua Capitão Ernesto Nunes 51		
Bairro:	Centro	**CEP:**	89280-361
Telefone:	(047) 3633-4466	**Fax:**	
E-mail:	ipresbs@saobentodosul.sc.gov.br		
Representante legal:	LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA		
CPF:	528.522.619-87		
Cargo:	Presidente	**Complemento:**	
E-mail:	lucilene@saobentodosul.sc.gov.br	**Data início da gestão:**	01/01/2013

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei n° 3145, DE 13 DE MARÇO DE 2013 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS é CREDOR junto ao DEVEDOR Município de São Bento do Sul da quantia de R$ 343.166,50 (trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), correspondente aos valores de DÉFICIT ATUARIAL devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Município de São Bento do Sul confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 343.166,50 (trezentos e quarenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), será pago em 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas de R$ 9.532,40 (nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 9.532,40 (nove mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos), vencerá em 20/03/2013 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei n° AUTORIZA PAGAMENTO.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00424/2013)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais composto de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento.

Cláusula Quarta - DA RESCISÃO

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor de acordo com o caput da Cláusula Terceira até o mês da inscrição da dívida, sujeitando-se o DEVEDOR à sua cobrança judicial e ao pagamento de honorários advocatícios.

Cláusula Quinta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sexta - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Sétima - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

São Bento do Sul - SC / 13/03/2013

Prefeitura Municipal de São Bento do Sul
FERNANDO TURECK

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS
LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA

Testemunhas:

ROBERTA LINZMEIER
DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 007.995.259-36
RG: 1816646

MARCELO HERZER
ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 421.843.209-00
RG: 21/R 2011017

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00424/2013)

DECLARAÇÃO

FERNANDO TURECK, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00424/2013, firmado entre o/a São Bento do Sul e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS em 13/03/2013, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Bento do Sul, ____/____/_____

FERNANDO TURECK
Prefeito

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 86.051.398/0001-00 **Número do acordo:** 00424/2013 **Data de consolidação do Termo:** 13/03/2013

Ente: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC **Data de assinatura do Termo:** 13/03/2013

Título: DÉFICIT ATUARIAL **Data de vencimento da 1ª** 20/03/2013

Lei autorizativa do parcelamento: 3145, DE 13 DE MARÇO DE 2013

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: DÉFICIT ATUARIAL

Competência: **Inicial:** 10/2012 **Final:** 12/2012 **Quantidade de Parcelas:** 36

Diferença apurada: 332.584,13 **Diferença apurada atualizada:** 343.166,50

Valor da parcela na data de consolidação: 9.532,40

Critérios de atualização para consolidação do débito:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

Critérios de atualização das parcelas vincendas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto

Critérios de atualização das parcelas vencidas:

Índice: INPC **Taxa de juros:** 0,50 am **Tipo de juros:** Composto **Multa:**

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
10/2012	50.413,00	0,71	2,75	1.386,36	2,02	1.046,35		52.845,71
11/2012	94.974,14	0,54	2,20	2.089,43	1,51	1.465,66		98.529,23
12/2012	187.196,99	0,74	1,44	2.695,64	1,00	1.898,93		191.791,56
TOTAL:	332.584,13			6.171,43		4.410,94		343.166,50

19/03/13 11:01 v1.0

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul / SC - 86.051.398/0001-00

Representante Legal: 033.667.519-40 - FERNANDO TURECK **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - IPRESBS - 02.180.700/0001-30

Representante Legal: 528.522.619-87 - LUCILENE ZÉLIA DOS SANTOS HAIDAR BARBOSA **Data:** __/__/____ **Assinatura:** _____

TESTEMUNHAS:

Nome: ROBERTA LINZMEIER
Cargo: DIRETORA DE BENEFÍCIOS
CPF: 007.995.259-36

Nome: MARCELO HERZER
Cargo: ASSESSOR JURÍDICO
CPF: 421.843.209-00

19/03/13 11:01 v1.0

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1609/2013 e 1610/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1609/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFY0508	55725566D	5045/0	18/12/2012	R$ 191,53	162 * V
AKH2520	55722952D	6599/2	21/12/2012	R$ 191,53	230 * V
LYL5874	55728257D	6548/2	11/11/2012	R$ 85,12	229
MCK7537	55723115D	6726/1	17/12/2012	R$ 127,69	230 * XVIII
MCM9890	55723060D	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MCM9890	55723062D	5142/0	17/12/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MDE4520	55723002D	6599/2	20/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MFG1015	54854549C	6920/0	21/12/2012	R$ 127,69	233
MFM5531	55727546D	6920/0	14/12/2012	R$ 127,69	233
MGE7442	55727358D	5010/0	27/11/2012	R$ 574,61	162 * I
MGE7442	55727359D	5118/0	27/11/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MHZ1405	55727253D	5142/0	03/11/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MHZ1405	55727254D	6408/0	03/11/2012	R$ 85,12	221
MII8760	55727633D	6599/2	17/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MIV4517	55727426D	6548/2	22/12/2012	R$ 85,12	229

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1610/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ARS4078	54043895D	5541/2	15/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
BCR2801	55728232D	5185/1	21/12/2012	R$ 127,69	167
BFC8516	54073650D	5185/1	28/11/2012	R$ 127,69	167
CGE3644	54045785D	5541/2	08/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DSJ8921	54045736D	5541/2	22/10/2012	R$ 53,20	181 * XVII
DZE7068	55727119D	5541/1	21/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
IDP9879	55726527D	5541/1	14/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
LYM1601	55726541D	5185/1	30/11/2012	R$ 127,69	167
LZY9759	54045783D	5541/2	09/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MAO9515	54045585D	5185/1	29/10/2012	R$ 127,69	167
MAZ9041	54074274D	5185/1	07/12/2012	R$ 127,69	167
MCK7537	55723116D	7048/2	17/12/2012	R$ 191,53	244 * II
MDS7863	54045817D	5541/2	10/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDT2636	54045314D	5541/2	07/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MDY0707	54075286D	5380/0	08/12/2012	R$ 85,12	181 * I
MEL1752	54045640D	5541/2	03/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MEP5685	55727116D	7366/2	20/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MEY0505	54075533D	5185/1	08/12/2012	R$ 127,69	167
MFS6939	55727788D	7366/2	07/12/2012	R$ 85,12	252 * VI
MHM3300	54045373D	5541/2	04/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MHO7704	54045310D	5819/6	06/12/2012	R$ 574,61	193
MHR0937	55726334D	5541/1	09/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIK0891	55727702D	7366/2	23/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MIO5217	54045381D	5541/2	10/12/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIS6641	54043770D	5541/2	19/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MIS6641	54045463D	5541/2	22/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MIZ0654	55727701D	7366/2	23/11/2012	R$ 85,12	252 * VI
MJA8236	54045823D	5541/2	26/11/2012	R$ 53,20	181 * XVII
MKC1792	55727706D	5746/1	01/12/2012	R$ 85,12	187 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 765/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 765/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
CJV5870	8492044888	5673/2	29/09/2012	R$ 85,12	183
MAZ0241	8492047429	7455/0	11/12/2012	R$ 85,12	218 * I
MEO0761	8492047312	6050/3	08/12/2012	R$ 191,53	208
MIU5468	8492046309	7463/0	10/11/2012	R$ 127,69	218 * II

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 124 1607/2013 e 1608/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1607/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIY4735	55722613D	6920/0	21/01/2013	233
AQG9657	55722623D	6920/0	24/01/2013	233
MDV1834	54074066D	6726/1	20/01/2013	230 * XVIII
MDV1834	54074067D	6637/2	20/01/2013	230 * IX
MDV1834	54074068D	6769/3	20/01/2013	230 * XXII
MEV0804	55727005D	5010/0	13/02/2013	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANGELA TERESA BORK ROESLER

DELEGADA REGIONAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 124 1608/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADY2858	54044954D	5185/1	15/02/2013	167
MBA2073	54044158D	5541/2	30/01/2013	181 * XVII
MBD8065	54074279D	7366/2	23/01/2013	252 * VI
MBE4043	55722737D	5185/1	13/02/2013	167
MEW1307	55722732D	5185/1	13/02/2013	167
MGL3173	54044953D	7366/2	15/02/2013	252 * VI
MHX5611	54045832D	7030/2	23/01/2013	244 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito Nº 492 764/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 492 764/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACC6409	8492049229	7455/0	15/02/2013	218 * I
AEQ1518	8492049481	7455/0	14/02/2013	218 * I
AJU1967	8492049473	7455/0	14/02/2013	218 * I
AVF9215	8492048586	7455/0	10/01/2013	218 * I
BCH0081	8492049318	6050/3	11/02/2013	208
BCJ2700	8492048670	7455/0	20/01/2013	218 * I
BTN8189	8492049213	7455/0	16/02/2013	218 * I
CIU0370	8492049380	7455/0	15/02/2013	218 * I
CNW3476	8492049379	7455/0	13/02/2013	218 * I
ILS6204	8492049471	7455/0	12/02/2013	218 * I
JGP2739	8492049015	7455/0	05/02/2013	218 * I
KMF9881	8492048610	5673/2	20/01/2013	183
KNE8249	8492049404	7455/0	14/02/2013	218 * I
LXL2535	8492049438	7455/0	11/02/2013	218 * I
LXQ8856	8492048632	7455/0	22/01/2013	218 * I
LYF5102	8492049260	7455/0	12/02/2013	218 * I
MBZ1443	8492048578	7455/0	22/01/2013	218 * I
MEA4283	8492048574	7455/0	19/01/2013	218 * I
MEK2365	8492048421	7455/0	16/01/2013	218 * I
MGD1921	8492049391	7455/0	14/02/2013	218 * I
MHE7874	8492049441	7455/0	11/02/2013	218 * I
MHS1985	8492049343	7455/0	13/02/2013	218 * I
MHW5692	8492048601	7463/0	19/01/2013	218 * II
MIN0016	8492049472	7455/0	13/02/2013	218 * I
MIT5593	8492048584	7455/0	10/01/2013	218 * I
MJI4323	8492049449	7463/0	15/02/2013	218 * II

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJY9134	8492049322	5673/2	14/02/2013	183
MKE3535	8492048592	7455/0	16/01/2013	218 * I
MKG2681	8492048379	7455/0	16/01/2013	218 * I
MKM9577	8492049313	7455/0	13/02/2013	218 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 18 DE MARÇO DE 2013

ANTONIO MARCOS JANTSCH

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Câmara Municipal

Errata ao Extrato de Termo Aditivo Nº 006/2013

DA ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2012, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.
Onde se lia "Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2012", passa-se a ler "Considerando o término da vigência do contrato em 28 de fevereiro de 2013". Onde se lia "São Bento do Sul, 19 de fevereiro de 2013", leia-se "São Bento do Sul, 01 de março de 2013".

CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

Extrato de Termo Aditivo Nº 007/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 007/2013
DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2010, firmado entre a Câmara Municipal de São Bento do Sul e a empresa Betha Sistemas Ltda.

Considerando o término da vigência do contrato em 02 de março de 2013, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de sistemas informatizados de folha de pagamento, adita-se pelo período de 12 meses a contar de 03 de março de 2013 a 02 de março de 2014, totalizando a importância de R$ 2.210,52 (dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta dois centavos), divididos em doze parcelas de R$ 184,21 (cento e oitenta e quatro reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas e condições previstas no contrato primitivo, firmado em 03 de março de 2010, permanecem inalteradas.

São Bento do Sul, 01 de março de 2013.
CESAR AUGUSTO ACCORSI DE GODOY
Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Sul

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JR.
pela Empresa Contratada

Fundações

Portaria Fc 011, de 19 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 011 DE 19 DE MARÇO DE 2013.
"Determina horários de funcionamento da Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas unidades"

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO BENTO DO SUL, usando da competência que lhe é conferida por LEI,
RESOLVE:
Art. 1º Determinar os seguintes horários de funcionamento para a Fundação Cultural de São Bento do Sul e suas unidades:

a) Secretaria da Fundação Cultural: das 07h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira;
b) Escola de Música Donaldo Ritzmann: das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 21h00, de segunda a quinta-feira; das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 18h00 nas sextas-feiras;
c) Museu Municipal Dr. Felipe Maria Wolf:
Aberto ao público das 08h00 às 18h00, de terça a sexta-feira, aos sábados, domingos e feriados das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00; Expediente interno às segundas-feiras das 08h00 às 18h00;
d) Arquivo Histórico Municipal: das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;
e) Centro Cultural Dr. Genésio Tureck: das 07h30 às 17h00, de segunda a sexta-feira;
f) Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos (Unidade Central): das 08h00 às 17h30, de segunda a sexta-feira e das 08h00 às 12h00 nos sábados;
g) Biblioteca Pública Municipal Luiz de Vasconcellos (Unidade Bairro Cruzeiro): das 08h00 às 14h00, de segunda a sexta-feira;

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 19 de março de 2013.
BRAULIO HANTSCHEL
Presidente da Fundação Cultural

Fundações

Extrato do Contrato Nº 007/2013

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2013

DA ESPÉCIE: Termo de Contrato de Fornecimento de Combustível, entre si celebram a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL, e a Empresa EMPREENDIMENTOS OXFORD LTDA.

DO OBJETO: Fornecimento parcelado pela Contratada, de 1.000 litros de gasolina comum, 7.000 litros de óleo diesel S 10, e 500 litros de etanol, para abastecimento dos veículos da Fundação Municipal de Desportos, conforme Carta Convite nº002/2013.
DO VALOR: R$ 20.029,00 - Valor Total.
DA VIGÊNCIA: 10 (dez) meses, a contar de 01 de março de 2013 e com término em 31 de dezembro de 2013.

São Bento do Sul, 01 de março de 2013.
ASS: HÉLCIO CARLOS LIEBL, pela Fundação.

MARCOS SCHRÖDER, pela Empresa Contratada.

São Domingos

Prefeitura

Processo Licitatório Prefe N. 017/2013 Tomada de Preços Prefe N. 002/2013

O Município de São Domingos, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO que até as 08:30 horas do dia 09 de abril de 2013, estará recebendo as propostas dos interessados para
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - UADAAF - DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, objeto do Contrato de Repasse n. 0398187-50/2012 do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e Convênio n. 774666/2012. TUDO conforme especificado em seu Edital, anexos, e em conformidade com a Lei n. 8.666/93 e demais normas pertinentes. Informações e esclarecimentos pelo fone (049) 34430281 e e-mail: licitacao@saodomingos.sc.gov.br.

São Domingos, SC, 14 de março de 2013.
Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal.

Portaria Nº 1421, de 12 de Março de 2013.
Dispõe sobre a concessão de vantagem horizontal a servidor público municipal.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; e pela Lei Complementar Municipal nº 0018 de 28/01/08 atualizada; e pela Lei Complementar Municipal nº 045, de 06/11/12, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12;

-Considerando a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida ao servidor Sergio Roque Zappani, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, desta Prefeitura Municipal, Vantagem Horizontal no percentual de 20% (vinte por cento), a ser calculada sobre o vencimento básico do cargo, a partir desta data.

Art. 2º As despesas provenientes do cumprimento desta portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Domingos (SC), 12 de março de 2012.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária de Administração e Fazenda

Contrato FMS N. 007 de 01/02/2013
DADOS E TEXTO DE CONTRATO
MÊS/ANO: FEVEREIRO/2013
NÚMERO CONTRATO: FMS N. 007 DE 01/02/2013
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 102.000,00
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/02/2013
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM PEDIATRIA ATRAVÉS DE UM MÉDICO PARA ATUAR NA UNIDADE MISTA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS SEMANAIS.
RESPONSÁVEL JURÍDICO:
CONTRATADA: MAP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA
CPF/CNPJ: 07.307.489/0001-98
DATA VENCIMENTO CONTRATO: 31/12/2013

Relação Completa dos Servidores Lotados por Órgãos Ou Entidades da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, Em Cada Um dos Seus Poderes
Conforme fundamento no art. 291, da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990, o Município publicará, anualmente no mês de março, a relação completa dos servidores lotados por órgãos ou entidades da Administração Pública direta, indireta e fundacional, em cada um dos seus poderes, indicando Cargo ou Função e o local de seu exercício, para fins de recenseamento e controle.

matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
1277	ALCIMAR DE OLIVEIRA	PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
752	ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ	Secretário Municipal	GABINETE DO PREFEITO
68	IZIDIO BIGOLIN	Fiscal do DMER	GABINETE DO PREFEITO
1647	SANDRO FIGUEIRO	VICE-PREFEITO MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO
1687	VINICIUS AUGUSTO ANDRIOLI	ASSESSOR JURIDICO	GABINETE DO PREFEITO
219	EDGAR PEDRO KUHN	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
22	JOSEFA BABINSKI	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
4	LEONILDA IRENE HENNERICH	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
1141	MARIA DOZOLINA OTTONI	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
1198	OLMIRO DOS SANTOS WALENDORFF	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
2	VANDA ROTAVA	INATIVO	INATIVOS E PENSIONISTAS
600	ADEMIR LUIS SCHRADER	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1550	ALEXSANDRO ADILIO GALLETTI	Operador de Máquinas	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
182	ANTONIO LUIZ FLIZIKOWSKI	Assistente Administrativo	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1656	CLADIR ROTAVA	Motorista	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1535	CLAUDIO FONSECA	Operador de Máquinas	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1310	ERECILDA ZAMBONI CAMARA	Coordenador de Programa	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1533	GERMANO LUIZ LORENTZ	Operador de Máquinas	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1143	GIOVANE LEOPOLDO BUSATO	Técnico Agrícola	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1078	JUSCIVETE FATIMA FAVERO	Médico Veterinário	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1641	RODRIGO CUNHA CANCI	Médico Veterinário	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1532	SANDRO SPAGNOL	Operador de Máquinas	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1318	SELITO GIROTTO	Assessor de Secretaria	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1536	SERGIO ROQUE ZAPPANI	Operador de Máquinas	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1678	VIANEI FERRARINI MEOTI	Secretário Municipal	SEC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
1660	ADEMIR LUIS COLET	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

741	ALDO KISSEL	Vigia	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
183	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1662	ALENIZE MARIA BERTOZZO BRUNETTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1661	ALEXSANDRA BASSO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
601	ANA DE LURDES DE JESUS WOSNES CENI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1085	ANA MARIA AIOLFI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1659	ANDREIA DE FATIMA DOS SANTOS PERUZZO	Agente Educativo	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
764	ANDREIA SCHEFFER MAZUREK	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
587	ANELIO ZENATTI	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
338	ANILEDA NICOLAO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1324	ARI COPINI MEISTER	Coordenador de Programa	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1654	CAREN FOSS CASAGRANDE	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1686	CARLOS GREGÓRIO CARDOSO	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
781	CARLOS ROSSONI	Vigia	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1670	CATIA SCHEFFER	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1667	CELI TEREZINHA ANGHINONI	PROFESSOR PD/A-I	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1649	CHAIANE GROSSELI PRATES	Agente Educativo	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
271	CLARI COMERLATO	Bibliotecário	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
92	CLAUDETE INEZ HENNERICH LAMMEL	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
224	CLECI FATIMA TRENTIN	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1673	CLEDINEIA PICCHI DE SOUZA	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
451	CLEONICE ALVES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
432	CLEUSA MARIA PIRAN PRESSANTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
163	CLORETE APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1605	CRISLENE MEZZALIRA	Assessor de Secretaria	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1262	EDERLEIA GONCALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1527	EDILSON CARLOS LOURENCO	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
479	ELIA TERESINHA GALETI BELDOVICZ	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
165	ELIETE DE FATIMA BERTOSSO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1611	ELIETE DE FATIMA BERTOSSO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
413	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1586	ELIZABETE APARECIDA FIGUEIRO PRETTO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
136	ELZA MARIA ZAREMBSKI BERTOSSO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
482	EMOCIR RODRIGUES BRIZOLA	Vigia	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1264	EVA LEOCADIA ZAREMBSKI BERTOZZO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
98	FATIMA APARECIDA T BASSO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1668	GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1106	GILSE MARIA SBARDELOTTO MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1374	IDACIR MARMENTINI	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1111	ILSE ZATTA ZAREMBSKI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
50	IRACI INES MARMENTINI WALENDORFF	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
496	IRACI SVIERK INVITTI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1592	IRACI SVIERK INVITTI	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
58	IRIA NISZCZAK CAVALHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

1613	IRIA NISZCZAK CAVALHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1107	IVANETE RODRIGUES HENNERICH	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1538	IVETE TIEPO PERTILLE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1112	IVETE VALENTINI DE SOUZA	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
628	IVONE MARIA DEBORTOLI ORLANDI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
770	IVONETE RODRIGUES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1375	JACIR MARMENTINI	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1637	JACIR PANTANO	Assessor de Secretaria	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1314	JOAO CARLOS CARDOSO	Coordenador de Programa	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1473	JOAO MARIA WALENDORFF	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1650	JOSEANE QUEVEDO PEREIRA	Agente Educativo	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1551	JUÇANA MEOTTI ARALDI FERRI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1676	JUCELE DOS SANTOS GROSBELLI	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1658	JUCIMARA CAMPANA	Agente Educativo	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1689	JUDILE BOLZAN	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1503	JULIANA DA LUZ SANTOS DE QUADROS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1620	JUSSARA WALENDORFF	PROFESSOR PD/A-I	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1113	LORENI IVONETE CAVANI SZCZEPKOWSKI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
170	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1306	LORITA DE FATIMA DE JESUS BIGOLIN	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1679	LUANA COSTA MARIN	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1614	LUANA RIBEIRO FEREIRA	Monitor de Programas Sociais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

103	LUCIA BASSO VALCARENGHI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
192	LUCIANA PICCOLI CANTELLI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
952	LUIZ ANSELMO DE BRITO	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1612	LURDES BIGOLIN ROTAVA	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
308	LURDES BIGOLIN ROTAVA	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1675	LURDES DE JESUS	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
762	LURDES DO CARMO ROSA LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1681	MARCIA NATALINA ORLANDI MARCANTE	Coordenador de Programa	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1108	MARCIA VEBER	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1674	MARCIA VEBER	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
85	MARELIZE FATIMA COMACHIO LANZARIN	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1305	MARELIZE FATIMA COMACHIO LANZARIN	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
619	MARGARETE FATIMA CORSO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1652	MARGARETE FRANCISCA CARVALHO ANGELI	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1263	MARI LUCIA CENCI RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1309	MARIA AUREA HENNERICK DA COSTA	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
138	MARIA AUREA HENNERICK DA COSTA	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1601	MARIA DE FÁTIMA ROMAN	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1653	MARIA ELIZABETE AIOLFI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
77	MARILENE SALETE VALENTINI	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1664	MARILENE SANTINA PANTANO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
23	MARILENE SANTINA PANTANO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

1109	MARILU BOCCHI DE JESUS	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
143	MARILUSSI MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1663	MARILUSSI MARMENTINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
344	MARINES CENCI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1254	MARLI DE LURDES BALDISSERA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1514	MARLI JULIANA PRETTO PAGLIARINI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1651	MIRIAN CUNICO FIGUEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1680	MIRTES CUNICO	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
261	MOACIR ANTONIO LATREILLE	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
225	NAIR FATIMA BABINSKI ROELL	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1669	NATALIA AUGUSTA TEIXEIRA PERUZZO	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
403	NEIVA AP WALENDORFF DE SOUZA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1086	NERI RIBEIRO DE SOUZA	Vigia	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1444	NOELI APARECIDA SCARIOTO MARMENTINI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1655	NOELI PEREIRA	Agente Educativo	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1636	PATRICIA MERLIN	Consultor Técnico	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1671	PAULO ENDRIGO HANDKE	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1657	ROQUE CELSO REK	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1308	ROSANGELA SALETE BAMPI BORTOLINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1512	ROSELI DA SILVA SEVERGNINI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1558	ROVILIO RENOSTO	Vigia	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1307	ROZANI FATIMA GHIDINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
52	ROZANI FATIMA GHIDINI	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1333	SADI JOSE RAMPANELLI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1665	SALETE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
497	SALETE LURDES DOS SANTOS PINHEIRO	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
907	SELMA MARTINS PRADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1390	SILVIA ROZANI DE BRITO BAGGIO	Secretário Municipal	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1684	SIMONE DALACORTE QUADRI	PROFESSOR PD/B-II	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1600	SOLANGE DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
79	TANIA ELIZABETE BOCCHI LORENZZON	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1100	VAGNER ALBERTO PASE	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1672	VAGNER ALBERTO PASE	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1666	VANDA APARECIDA DE QUADROS KOHL	PROFESSOR PD/C-III	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
33	VANDERLEI ANTONIO TEIXEIRA	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
1633	VANDERLEI LISBOA	Motorista	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
418	ZENIR CARMEN BEZ TROMBETA	PROFESSOR PD/D-IV	SEC. DA EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
249	PAULO JUNG	Assistente Financeiro	SEC. DE IND. COMERCIO E TURISMO
1570	ADELAR DA SILVA	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
921	ADELINO MORAES FLORES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1571	AGEU PAULO PEREIRA	Diretor de Departamento	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
640	ALTAIR BERTOZZO	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1541	ALTAIR SALES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
917	ANDRE SERGIO ROMANI	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
603	ANTONIO ANTUNES DE LIMA	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1261	AQUILES GOES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1549	ARI ANTONIO BARCELLOS	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS

491	ARI PERTILLE	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1542	ARLINDO ANTONIO PAZ	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1519	CLEORI ANTONIO RISSI	Mecânico	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
455	DIRCEO VOLL	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
69	DONATO RODRIGUES DE SOUZA	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
669	EDILIO STYBURSKI	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1507	EDINEI ADRIANO PRETTO	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1540	GILMAR SILVA LISBOA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
745	IVAIR RODRIGUES	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1648	JACIR PICOLI	Secretário Municipal	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
648	JAIR ANTONIO DALLA RIVA	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1562	JOAO DE SOUZA FREITAS	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1347	JOSE CARLOS DAL PONT	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1200	JOSE MARIA BARBOSA	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
216	LEONELIO HELT	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1089	LUIZ CARLOS FAGUNDES	Vigia	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1087	MARINO SCARIOTTO	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1559	MIZAEL NUNES DA SILVA	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1079	PAULO FERNANDES LISBOA	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
738	PERCI PAIS	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
766	PRIMO BRUNETTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1481	RAFAEL FIGUEIREDO MARQUES RODRIGUES	Motorista	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1537	RENATO CAMERA	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1567	SONIVAL ALEQUES CARRARO	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
634	VALCIR TRINDADE	Operador de Máquinas	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1259	VALDERI FERREIRA	Vigia	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
101	VALDIR ZANIN	Mecânico de Máquinas e Veículos	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
922	VITORIO BRUNETTO NETO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
627	ZELINDO PERUZZO	Agente de Construção e Conservação	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
1534	ZELITO ZAREMBSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	SEC. DE TRANSPORTES E OBRAS
759	ADRIANA LUCIA PRETTO	Agente Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
926	BEATRIS KUHN	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1223	CARLA LOUISE LOHMANN CARVALHO	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1520	DEBORA DE LIMA BORTOLUZZI	Agente Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1548	DIEGO JUNIOR ZANIN	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1526	DIEGO MIGUEL WALENDORFF	Fiscal de Tributos, Obras e Serviços	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
475	ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO	Auxiliar de Finanças I	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
735	GRACINDA BRIZOLA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1569	JOAO MARIA RODRIGUES GUIMARAES	Vigia	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1517	JULIANA DUTRA	Agente Tributário	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1497	JULIANE BRUNETTO	Telefonista	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1543	JURANDIR PEREIRA	Vigia	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
53	LENIZE KLEIN LATREILLE	Auxiliar de Finanças II	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1250	MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI	Advogado	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1539	MARCOS JOSE RIZZI	Assistente Financeiro	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
673	NAIDE JANETE KLAFKE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1603	NELVI TEREZINHA CHIMELLO	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
78	NILVA MARIA ROVANI DEMARCO	Agente Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
325	ODILA GIROTTO ELGER	Assistente Financeiro	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1615	PAULA NATANA COMACHIO	Coordenador de Programa	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
893	SILVIA C PARIS DE MOURA	Agente Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA

1608	SIRLEI MEIRELLES DOS SANTOS VALENDORFF	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
158	TANIA AP BUSATO SALES DE LIMA	Agente Administrativo	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1630	THIAGO BRESSAN BORTOLINI	Engenheiro Civil	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1624	WAGNER MARTINS DE MELLO	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
1682	WILIAN JOSE AIOLFI	Assistente Pessoal do Prefeito	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E FAZENDA
32	FLAVIO CELESTE LORENZI	Agente de Tributação	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
615	JUCELANE FORNARI LORENZI	Coordenador de Controle Interno	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
131	LUIZA TEIXEIRA	Auxiliar de Finanças II	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
47	RUI ANGELI	Fiscal de Tributos, Obras e Serviços	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
1126	ADRIANA BRESSAN	Enfermeiro	SECRETARIA DA SAUDE
1572	ALINE DO NASCIMENTO	Técnico Enfermagem (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1101	ALINE GRISS	Psicólogo	SECRETARIA DA SAUDE
789	ANAIR ROSSONI	Agente Comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1639	ARTEMIO ZENATTI	Vigia	SECRETARIA DA SAUDE
1635	CACIANA BORGES	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DA SAUDE
1480	CARLA FATIMA DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA DA SAUDE
1127	CATIA DE MARCHI PASE	Enfermeiro	SECRETARIA DA SAUDE
1243	CELIA LURDES DE OLIVEIRA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1563	CLAUCIA TERESINHA TIBOLA	Fiscal de Vigilância Sanitária	SECRETARIA DA SAUDE
1491	DANIELA BURIN SILVA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1631	DANIELA SPANHOL	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DA SAUDE
1489	DANIELI ROSA DA SILVA	Agente comunitário de Saúde (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
606	DERALDO ANTONIO SCHEFFER	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
459	DILETO STYBURSKI	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
785	DIRCE WALENDORFF NISZEZAK	Agente Comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1372	EDIZANGELA COMACHIO	Enfermeiro	SECRETARIA DA SAUDE
1628	EDUARDO FASSINA	Fiscal de Vigilância Sanitária	SECRETARIA DA SAUDE
1268	ELENI APARECIDA DE ABREU	Assistente Social	SECRETARIA DA SAUDE
1552	ELENITA RODRIGUES LISBOA FLIZIKOWSKI	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1381	ELIEZE COMACHIO	Secretário Municipal	SECRETARIA DA SAUDE
956	EUNICE PLENZ DA LUZ	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1452	EVANILSE DE FATIMA BELLE RISSI	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1237	FABIANA APARECIDA AIOLFI ORLANDI	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1084	FATIMA MARIN GUERINI ZAREMBSKI	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1610	FLAVIA MARIA PERSICI DE OLIVEIRA	Técnico Enfermagem (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1599	GILMAR ANTONIO BRANDALIZE	Consultor Técnico	SECRETARIA DA SAUDE
773	GIOVANA GOMES GUTIERRES	Enfermeiro	SECRETARIA DA SAUDE
1077	GUSTAVO BORTOLI VALGOI	Farmacêutico	SECRETARIA DA SAUDE
1095	HELLEN SUZANE BORTOLINI DA ROCHA	Telefonista	SECRETARIA DA SAUDE
1475	ILCE MARLI SOMAVILLA	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	SECRETARIA DA SAUDE
881	ILMA DA VEIGA MARCONDES	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
473	ILZA PICOLI DE MARCHI	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
674	INELSO MARMENTINI	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
1230	IVANETE SOLANGE ANTUNES PAZ BILIBIO	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
226	IVANI ANGELI	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1345	IVANIR JOSE PAGLIARINI	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
1623	JAQUELINE ORUOSKI	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DA SAUDE
474	JOSE GERALDO SCHEFFER	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
1501	JOSE LUIZ DA COSTA	Odontólogo (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1500	JOSMAR FERREIRA DE LIMA	Coordenador de Programa	SECRETARIA DA SAUDE
1454	JUCIANE BOLZANI	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1616	JUDITE MOCELLIN	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DA SAUDE
792	JUSSARA APARECIDA GOES	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1642	LAERCIO CASTRO DE OLIVEIRA	Vigia	SECRETARIA DA SAUDE
1683	LUCI APARECIDA TONIN	Diretor de Departamento	SECRETARIA DA SAUDE
1241	LUCIA ZAREMBSKI GRANOSIK	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1080	MARCIA BIGOLIN ROSALEM	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1522	MARIA JANETE GONCALVES DO PRADO DAL PONT	Técnico Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE

1530	MARIA LIZABETE MARQUES	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1340	MARIA SALETE MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1265	MARINES SILVESTRI	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1490	MARINES SPANHOL	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1242	MARIONI LAMMEL	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
886	MARIVONE MONTAGNA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA DA SAUDE
1231	MARIZETE APARECIDA RIBEIRO	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1248	MARLI PICETI GROSBELLI	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1688	MARLI RIBEIRO DOS SANTOS	Coordenador de Programa	SECRETARIA DA SAUDE
1233	MARTA ALVES PEREIRA DA SILVA MAROSTICA	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
717	MARTA MARIA BARILLI MARMENTINI	Agente Comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
767	NILVA VALGOI	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1252	ODETE ZAREMBSKI GRANZOTTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1446	RAQUEL DE FATIMA AIOLFI	Assistente Administrativo	SECRETARIA DA SAUDE
1244	ROSA SCHEFFER	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1515	ROSANGELA MARIA ZANIN	Técnico Enfermagem (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
889	ROZELI RIBEIRO DE JESUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DA SAUDE
1232	SALETE LERINA BOLZAN MARIN	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1450	SALETE ROVANI	Técnico Enfermagem (Programas)	SECRETARIA DA SAUDE
1546	SIMONE ORZEKOVSKI ZAREMBSKI	Agente comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
270	SOELI ANJOS PASE	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1094	VALILENE WALENDORFF DEBORTOLI	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
650	VANDERLEIA GOLTZ	Técnico em Enfermagem	SECRETARIA DA SAUDE
1557	VANDERLI FERREIRA DOS SANTOS	Vigia	SECRETARIA DA SAUDE
1236	VANIR CARMEN DALLA RIVA	Agente Comunitário de Saúde	SECRETARIA DA SAUDE
1260	WILSON ANTONIO BOLZANI	Motorista	SECRETARIA DA SAUDE
710	ZORILDE CHIMELLO PIN	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA DA SAUDE
1137	AGDA REMUS	Assistente Social	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1677	ALDAIR LUIZ DA SILVEIRA	Diretor de Departamento	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1618	BRUNA APARECIDA GONCALVES	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1495	CARLINE DOS ANJOS MEZOMO	Coordenador de Programa	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
739	CECILIA P AIOLFI PERUZZO	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1483	CRISTIANE ANSOLIN	Assistente Social (Programas)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1466	CRISTIANI AMBROZIO	Assistente Social (Programas)	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1685	ELIZETE DE OLIVEIRA	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
361	ENI MARIA ZAPPANI	PROFESSOR PD/D-IV	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1553	ERNESTINA DE ALMEIDA MARTINS COMACHIO	Monitor de Programas Sociais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
948	FLORENTINA MOURA GARCEZ LOLATTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1691	FRANCISMARA APARECIDA MARIANI ALVES	Diretor de Departamento	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
405	IVANI TEREZINHA SCATOLIN	Agente Administrativo	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
716	IVANY CLAUDETE SERRO MULINARI	Psicólogo	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1445	IVETE CORREA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
695	JANDIRA DE LIMA CENI	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1565	JOSIANE APARECIDA DE LIMA	Auxiliar Administrativo	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1692	LUCIANE SCHEFFER	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
620	MARGARETE OLKOSKI SCHEFFER	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1496	MARIA DE LURDES ANGHINONI CAMARGO	Coordenador de Programa	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1607	ROSANGELA ANGHINONI WEIDE	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
794	SALUTE TOMAZELI KUHN	Auxiliar de Serviços Gerais	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1640	SANDRA MARIA FIORESE	Secretário Municipal	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1326	SIMONE ZANIN	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1690	SOLANGE MARIA GITRONE	Assessor de Secretaria	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Remuneração de Cargos e Empregos de Agentes Públicos e Subsídios de Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de São Domingos (SC),
REMUNERAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DE AGENTES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS (SC), (COM FUNDAMENTO NO ART. 21 § 5º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL: OS PODERES LEGISLATIVO E EXECUTIVO PUBLICARÃO ANUALMENTE OS VALORES DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS):
LEI COMPLEMENTAR Nº 042 DE 04/04/12.

ANEXO I
QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES
DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

GRUPO	CÓD.	CARGO	QUANT.	VENCTO
1 – SERVIÇOS GERAIS (SEGER)				
	11.01	Agente Comunitário de Saúde	06	750,00
	11.02	Auxiliar de Serviços Gerais	65	750,00
	11.03	Vigia	22	750,00
	11.04	Auxiliar Administrativo	08	800,00
2 – SERVIÇOS OPERACIONAIS (SOPER)				
	21.01	Agente de Construção e Conservação	15	900,00
	21.02	Agente Administrativo	14	1.050,00
	21.03	Bibliotecário	02	800,00
	21.04	Eletricista	01	900,00
	21.05	Mecânico	01	1.150,00
	21.06	Motorista	25	930,00
	21.07	Operador de Máquinas	20	1.150,00
	21.08	Telefonista	02	800,00
3 – SERVIÇOS AUXILIARES (SAUXI)				
	31.01	Assistente Administrativo	10	800,00
	31.02	Assistente Financeiro	06	1.250,00
	31.03	Agente Tributário	02	1.000,00
	31.04	Fiscal de Tributos, Obras e Serviços	02	1.050,00
	31.05	Fiscal de Vigilância Sanitária	02	1.050,00
4 – TÉCNICO PROFISSIONAL (TEPRO)				
	41.01	Técnico Agrícola	02	1.170,00
	41.02	Técnico em Enfermagem	18	1.170,00
	41.03	Técnico em Meio Ambiente	01	1.170,00
5 – TÉCNICO CIENTÍFICO (TECIE)				
	51.01	Advogado	01	2.948,52
	51.02	Assistente Social	02	2.948,52
	51.03	Engenheiro Agrônomo	01	2.948,52
	51.04	Enfermeiro	03	2.948,52
	51.05	Engenheiro Civil	01	2.948,52
	51.06	Médico Veterinário	02	2.948,52
	51.07	Contador Geral	01	2.948,52
	51.08	Odontólogo	03	2.948,52
	51.09	Bioquímico	01	2.948,52
	51.10	Psicólogo	01	2.948,52
	51.11	Médico	06	5.069,99
	51.12	Farmacêutico	02	2.948,52
	51.13	Nutricionista	01	2.948,52

ANEXO II
QUADRO GERAL DE CARGOS EM EXTINÇÃO

GRUPO	CÓD.	CARGO	QUANT.	VENCTO
6 – QUADRO EM EXTINÇÃO				
	61.01	Fiscal do DMER	01	1.600,00
	61.02	Mecânico Ajustador	01	1.150,00
	61.03	Mecânico de Máquinas e Veículos	01	1.150,00
	61.04	Agente Comunitário de Saúde	02	750,00
	61.05	Agente de Tributação	01	1.600,00
	61.06	Auxiliar de Finanças I	02	850,00
	61.07	Auxiliar de Finanças II	02	1.600,00

ANEXO III
QUADRO GERAL DE CARGOS COMISSIONADOS

GRUPO	CÓD.	CARGO	NÍVEL	QUANT.	VENCTO
7 – QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS					
	71.00	Secretário Municipal	AP-01	07	*
	71.01	Diretor de Departamento	CC-04	12	1.854,99
	71.02	Assessor Jurídico	CC-01	01	2.862,65
	71.03	Coordenador de Planejamento	CC-02	01	2.617,50
	71.04	Consultor Técnico	CC-02	06	2.617,50
	71.05	Assessor de Imprensa e Relações Públicas	CC-06	01	1.260,00
	71.06	Assistente Pessoal do Prefeito	CC-05	02	1.490,17
	71.07	Coordenador de Programa	CC-06	09	1.260,48
	71.08	Assessor de Secretaria	CC-07	15	800,00

	71.09	Coordenador de Serviços Contábeis	CC-01	01	2.862,65
	71.10	Coordenador Executivo do PROCON	CC-01	01	2.862,65
	71.11	Coordenador de Controle Interno	CC-03	01	1.953,13

*Agentes políticos, com subsídio fixado por lei específica.

ANEXO IV
QUADRO GERAL DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

NIVEIS/ FAIXAS DE VENCIMENTO	1	2	3	4	5	6	7
A	725,50	769,03	815,17	864,08	915,92	970,87	1.029,12
B	729,64	773,42	819,83	868,99	921,16	976,38	1.034,96
C	912,06	966,78	1.024,78	1.086,26	1.151,43	1.220,51	1.293,74
D	1.003,24	1.063,43	1.127,23	1.194,86	1.266,55	1.342,54	1.423,09
E	1.053,55	1.116.76	1.183,76	1.254,78	1.330,06	1.409,86	1.494,45
OBS.: valores para carga horária de 20 horas semanais.							

CARGOS E VAGAS

Área de atuação	CÓDIGO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS
Ensino Regular e Supletivo do Ensino Fundamental, Educação Especial e Educação Infantil.	81.01	PD/A-I	Professor com Habilitação em Magistério	30
	81.02	PD/B-II	Professor com Hab. Em Magistério Estudos Adicionais	10
	81.03	PD/C-III	Professor e Especialista com Licenciatura Graduação Plena	30
	81.04	PD/D-IV	Professor e Especialista com Especialização Lato Sensu	60
	81.05	PD/E-V	Professor e Especialista com Mestrado ou Doutorado	05
	81.06	ACT	Professor contratado em caráter temporário	30

ANEXO V
QUADRO DE CARGOS INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

NOME	CARGO	VECTO	TRIÊNIO	PROGRESSÃO POR MERECIMENTO	AUMENTO DE JORNADA	TOTAL EM R$
Josefa Babinski	Professor PD/A-I	725,50	261,18	43,53	0,00	1.030,21
Leonilda Irene Hennerrich	Professor PD/A-I	725,50	304,71	58,04	0,00	1.088,25
Vanda Rotava	Professor PD/C-III	912,06	383,06	164,17	912,06	2.371,35
Maria Dozolina Ottoni	Pensionista	1.057,30	0,00	0,00	0,00	1.057,30
Olmiro S. Walendorff	Auxiliar de Serviços Gerais	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
Edgar P. Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	750,00	45,00	0,00	0,00	795,00

ANEXO VI
QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS

GRUPO	CÓD.	CARGO	QUANT.	VENCTO
1 – ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL – ANF				
	91.01	Agente Comunitário de Saúde	30	750,00
	91.02	Agente de Combate às Endemias	04	750,00
	91.03	Monitor de Programas Sociais	08	850,00
2 – ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO – ANM				
	91.11	Técnico de Enfermagem	04	1.170,00

3 – ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR – ANS				
	91.21	Médico	05	10.630,00
	91.22	Enfermeiro	04	2.948,52
	91.23	Odontólogo	03	2.948,52
	91.24	Assistente Social	04	2.948,52
	91.25	Psicólogo	02	2.948,52
	91.26	Nutricionista	02	2.948,52

Obs. Carga horária de até 40 horas semanais para todos os empregos públicos.
ANEXO IV da Lei Complementar 018 de 28/01/2008
QUADRO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG E GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO - GF
CODIGO/DENOMINAÇÃO/VENCIMENTO/ VAGAS

Código	Denominação	Vencimento (R$)
55	FG – 1 ou GF – 1	286,61
56	FG – 2 ou GF – 2	429,96
57	FG – 3 ou GF – 3	601,97
58	FG – 4 ou GF – 4	771,45
59	FG – 5 ou GF – 5	1.012,90
	GF diretor t[ecnico da Undade Mista de As[ude	924,81

São João do Sul

Prefeitura

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES/SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÃNSITO DE NÚMEROS 325/2012 A 373/2013.

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Aviso de Licitação FMS - Processo Nº 16/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DO SR. GESTOR, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/04/2013, às 09:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO NAS ESFs, CAPS E POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

Aviso de Licitações - Cdm Processo Nº 02/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO COMITÊ DESPORTIVO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 03/04/2013, às 16:30 no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no Edital nº 02/2013 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº02/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DOS ATLETAS DO COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL PARA PARICIPAÇÃO NAS COMPETIÇÕES FORA DO MUNICÍPIO. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

ADIRLEI CARLOS SANTIAN
Gerente Executivo

Aviso de Licitações - Processo Nº 035/2012

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/04/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA ATENDIMENTO AOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA NACA (NUCLEO DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE). Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações - Processo Nº 036/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 03/04/2013, às 14:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E ALIMENTÍCIOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS, AÇÕES PROGRAMAS E PROJETOS DO CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 033/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/04/2013, às 08:30 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013, OBJETO: CONTRATAÇÃO DESERVIÇO DE TRANSPORTE, REQUISITO MÍNIMO VEÍCULO ÔNIBUS ANO 1989, PARA ATENDER OS CLUBES DE IDOSOS DO MUNICÍPIO A SER UTILIZADO DE MARÇO A NOVEMBRO DE 2013.. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitações Processo Nº 34/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Sessão de Licitação no dia 02/04/2013, às 10:00 horas, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789, conforme especificado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2013, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2013, OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOIS CLIMATIZADORES DE AR INSTALADO, PARA SALA DE ATENDIMENTO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA . Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 - ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

São Pedro de Alcântara

Prefeitura

Contrato de Prestação de Serviço Nº 040/2013

CONTRATO Nº 040/2013

Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. LUIZ ADGILSON FREITAS SOMBRA, portador do RG: 5.623.778, inscrito no CPF sob nº. 210.066.013.68, Pis/Pasep 10877053054, residente a Rua Joaquim Vieira Padilha, nº 315- São José/SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto ensinar a arte marcial do Karatê, para os munícipes de São Pedro de Alcântara que tenham vontade de aprender.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta oito reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 18/03/2013 a 18/12/2013.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado fica obrigado:
- A prestar os serviços definido no objeto deste contrato;
- Ensinar e reger o Grupo de Karatê, por três dias por semana;
- Sempre comparecer nos eventos quando solicitado pela Prefeitura;
- E outras obrigações vinculadas ao presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.
E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER LUIZ ADGILSON FREITAS SOMBRA
Prefeito Municipal Contratado

Lei Nº 727, de 25 de Fevereiro de 2013

LEI Nº 727, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
"Autoriza Pagamento de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar Pagamento de Incentivo Adicional ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde do Programa Estratégia Saúde da Família no valor de R$ 689,88 (seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), deduzido as contribuições previdenciárias e tributárias.

Art. 2º - O Incentivo Adicional se restringe ao mês de dezembro de 2012 e deve ser proporcional aos meses trabalhados no mesmo exercício, à razão de 1/12 (um doze avos) por mês ou fração superior a 15 (quinze) dias.

Art. 3º - A despesa desta Lei correrá por conta das dotações do Orçamento Vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 728, de 25 de Fevereiro de 2013

LEI Nº 728, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013
"Autoriza a Transferência de Recursos a Entidade que Menciona e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em dez parcelas mensais a Associação Coral de São Pedro de Alcântara.

Art. 2º - O auxílio financeiro será repassado para custear despesas de manutenção, treinamento e apresentação do Coral.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrá por conta das dotações do Orçamento fiscal Vigente.

Art. 4º - A entidade beneficiada com esta Lei, deverá prestar contas dos valores recebidos no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade do município.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.6º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 26 de fevereiro de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 729, de 11 de Março de 2013

LEI Nº 729, DE 11 DE MARÇO DE 2013
"Extingue Cargos em Comissão da Lei Municipal nº19/1997".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Ficam extintos 03 (três) Cargos em Comissão de COORDENADOR - DAS 01, da Lei nº19/1997 - Anexo II e o Cargo de Assessor Especial para Assuntos da Juventude, Esporte e Lazer criado pela Lei nº325/2005.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Lei Nº 730, de 11 de Março de 2013

LEI Nº 730, DE 11 DE MARÇO DE 2013
"Cria o Cargo que Menciona e dá outras providências".

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criado o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo.

Parágrafo Único - O vencimento de cada Secretário será equivalente à remuneração de um Técnico de Nível Superior conforme a Lei nº19/97.

Art. 2º - A despesa desta Lei correrá por conta das Dotações do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 12 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N.º 19/2013, de 13 de Março de 2013

DECRETO n.º 19/2013, de 13 de março de 2013
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E DE UTILIDADE PUBLICA PARA LIMPEZA EMERGENCIAL DO LEITO RIO MARUIM, NAS IMEDIAÇÕES DE SANTA TERESA, BOA PARADA E CENTRO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA.

JUCELIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO as fortes chuvas que assolam parte do Município, ocasionam inúmeros pontos de alagamento danificando a rodovia, estradas e vias Municipais e alagando residências.
CONSIDERANDO que a precipitação desse grande volume de água em um pequeno intervalo de tempo combinada com a precariedade do sistema municipal de drenagem de águas pluviais, pode resultar em significativos danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Formulário FIDE, em anexo;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ENXURRADAS (COBRADE - 12.20.0, conforme IN/MI nº 01/2012, de 30 de agosto de 2012).
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº

3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.
Art. 7.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa) dias.
Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta dias) dias.

Art. 8.º- Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 13 de março de 2013.
JUCELIO KREMER
Prefeito

Decreto N°017/2013

DECRETO N°017/2013
Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do PNATE E PISO BÁSICO VARIAVEL II no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 6º da Lei nº722/2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 11.507,83 (onze mil, quinhentos e sete reais e oitenta e três centavos) por conta do Superávit Financeiro do PNATE E PISO BÁSICO VARIAVEL II nas dotações abaixo identificadas:

05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

05.01.12.361.04.2.005 - Func. e Manut. do Transporte Escolar R$ 3.507,83

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0129 - Aplicações Diretas
R$ 3.507,83

06 - SECRETARIA DE SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL

06.02.8.241.09.2.012 - Apoio ao Idoso R$ 8.000,00

3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.0199 - Aplicações Diretas
R$ 8.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

São Pedro de Alcântara, 04 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Decreto N°18/2013

DECRETO N°18/2013

FICA CANCELADO O RESTO A PAGAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCANTARA ABAIXO IDENTIFICADO.

JECÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara no uso de suas atribuições legal.

DECRETA:
Art.1º - Fica cancelado o Resto a Pagar da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, abaixo relacionado:

06 - SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

06.01.13.392.006.2.014 - FUNC. E MANUT. DA CULTURA

Empenho n°2686/12 - IMIGRANTES BUFFET INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA no valor de R$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Motivo: Não execução dos serviços, conforme C.I. n°019/2013.

Art.2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 13 de março de 2013.
JECÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Portaria N.º 112/2013

PORTARIA n.º 112/2013
DISCIPLINA A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV do artigo 45 da Lei Orgânica do Município de São Pedro de Alcântara, e com fundamento no Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

RESOLVE:
Art.1° - Fica delegada, na forma do artigo 49, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, competência ao Trabalhador Braçal, autorização para devidamente habilitado, conduzir veículo municipal, nos casos de:

I - Justificada necessidade de extrapolar a jornada de trabalho do motorista, oficialmente responsável pelo veículo;
II - Trabalhos executados em sábados, domingos e feriados;
III - Trabalhos executados em horários normais, porém de caráter emergencial que necessite do veículo para locomoção, desde que na ausência do motorista responsável apto a realizar o trabalho;
IV- Nos demais casos que julgar conveniente ao bom serviço da Administração Pública.

Art. 2º - Ao Trabalhador Braçal que foi delegado a competência para conduzir o veículo de propriedade do Município nos termos desta Portaria, assumirá toda e qualquer responsabilidade pelo seu bom uso, conservação e eventuais danos que nele causar ao atingir a terceiros.

Art. 3.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 07 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 117/2013
PORTARIA n.º 117/2013
Admite em Caráter Temporário JOSÉ FRANCISCO COELHO para o cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Admitir em caráter temporário por excepcional interesse público, JOSÉ FRANCISCO COELHO para o cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 031/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 119/2013
PORTARIA n.º 119/2013
Concede Licença Prêmio ao servidor VALDECI FORSTER.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 111, da Lei Complementar 05/1997,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor VALDECI FORSTER, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, Licença Prêmio referente ao período aquisitivo 2008 a 2013.

Art. 2.º- O servidor fará gozo da licença pelo período de trinta dias, a partir de 11/03/2013.

Art. 3.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 121/2013
PORTARIA n.º 121/2013
Concede licença para tratamento de saúde ao servidor VALCIR JOSÉ KRETZER JUNIOR, ocupante do cargo de Motorista I, lotado na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor VALCIR JOSÉ KRETZER JUNIOR, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 08/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 122/2013
PORTARIA n.º 122/2013
NOMEIA INTEGRANTES DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADA - PAR.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 45, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1.º- Nomear os integrantes do Plano de Ações Articulada - PAR, que terá a seguinte composição:

I - Representantes da Equipe Local
- Lorenice Reitz Kuhn;
- Gisele Matias Junckes;
- Juliany Cordeiro da Silva Ventura;
- Rosângela Maria Laurentino;
- Maricélia Lohn da Silva;
- Sueli Maria Stahelin;
- Eroni Schmitt Schell.

II - Representantes do Comitê Local
- Tcharles Willam Veber;
- Klaus Everton Oliveira;
- José Bruno Muller;
- Elaine Mattje.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 123/2013
PORTARIA n.º 123/2013
Concede férias ao servidor ADENIR VIEIRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor ADENIR VIEIRA, ocupante do cargo de Motorista II, férias por 30 dias que gozará a partir de

18/03/2013 a 16/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 124/2013

PORTARIA n.º 124/2013
Concede férias ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 91, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder ao servidor CELSO PEDRO GOTERRA, ocupante do cargo de Mecânico II, férias por 30 dias que gozará a partir de 18/03/2013 a 16/04/2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

Art. 2.º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 125/2013

PORTARIA n.º 125/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE HOFFMANN, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE HOFFMANN, pelo período de 07 (sete) dias, a contar da data de 28/02/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/02/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 126/2013

PORTARIA n.º 126/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, ocupante do cargo de Professora II, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ROSEMARI REITZ FRANCENER, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar da data de 08/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 127/2013

PORTARIA n.º 127/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora JUDITH HAMES COELHO, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora JUDITH HAMES COELHO, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de 01/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 128/2013

PORTARIA n.º 128/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Coordenadoria de Serviços Públicos.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora TEREZINHA KUHN HAMES, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 18/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 129/2013

PORTARIA n.º 129/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE HOFFMANN, ocupante do cargo de Professora Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora CRISTIANE HOFFMANN, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da data de 11/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 130/2013

PORTARIA n.º 130/2013
Concede licença para tratamento de saúde a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, ocupante do Cargo de Atendente de Saúde Pública, lotada na Secretaria da Saúde e Desenvolvimento Social.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 96, da Lei Complementar nº. 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Conceder licença para tratamento de saúde a servidora ANA LÚCIA HAMES PETRY, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar da data de 05/03/2013, conforme atestado médico.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/03/2013.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Portaria N.º 131/2013

PORTARIA n.º 131/2013
Exonera ALDECIO FORSTER do cargo de Trabalhador Braçal.

JUCÉLIO KREMER, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Art. 209, da Lei Complementar 005/97,

RESOLVE:
Art. 1.º- Exonerar ALDECIO FORSTER do cargo de Trabalhador Braçal, contrato de trabalho nº. 005/2013.

Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro de Alcântara/SC, 19 de março de 2013.
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em ____/ ____/2013.

Contrato de Prestação de Serviço N.º 039/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 039/2013
Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR - LPHF, com sede na Rua Prefeito Nelson Martins, S/Nº, Centro - Palhoça -- SC, inscrito no CNPJ sob nº. 85.116.747.0001-62, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto à prestação de serviço de arbitragem do Campeonato Intermunicipal da Liga dos Campeões.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 1.750,00 (um mil, setecentos e cinqüenta reais). O pagamento será efetuado em cinco parcelas no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinqüenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 24/03/2013 a 21/04/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de Março de 2013.
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
JUCÉLIO KREMER
Prefeito Municipal

LIGA PALHOCENSE DE FUTEBOL AMADOR LPHF
Contratado

Contrato de Prestação de Serviço N.º 041/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 041/2013

Contrato de Prestação de Serviço que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA, Estado de Santa Catarina, com sede na Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 01.613.101/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominado simplesmente PREFEITURA, e de outro lado JOSÉ SERGIO FLORES, inscrito no CPF sob nº. 033.622.039-14 PIS/PASEP: 134.93966.72-4, residente a Rua José Matias Junkes, s/nº. São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado CONTRATADO, mediante sujeição mútua às cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO:
1.1. Este contrato tem como objeto a confecção de duas placas em madeira entalhada para o C.E.I Profª. Leonida Vieira Francener.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO:
2.1. A PREFEITURA pagará ao CONTRATADO pela prestação de serviço definido no objeto do contrato, o valor total de R$ 950,00 (novecentos e cinqüenta reais)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO:
3.1. O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato é de 18/03/2013 a 28/03/2013.
4.2. Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento, desde que não sejam observadas as exigências acima citadas.
4.2.1. Também poderá ocorrer a rescisão contratual, por iniciativa da PREFEITURA, por conveniência pública, nos termos definidos na Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS:
5.1- As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
6.1. As partes elegem o foro da Comarca de São José/SC para dirimir quaisquer questões atinentes a este contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
6.2. Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei nº 8.666/93, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Assim, acordadas e ajustadas PREFEITURA e CONTRATADO assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Pedro de Alcântara/SC, 18 de Março de 2013.
JUCÉLIO KREMER — JOSÉ SERGIO FLORES
Prefeito Municipal — Contratado

Contrato de Prestação de Serviço Nº 038/2013

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 038/2013
Contrato que entre si celebram a Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JUCÉLIO KREMER, doravante denominada simplesmente de Prefeitura e de outro lado o Sr. PAULO RAIT MOTA portador do RG: 2.787.405, inscrito no CPF sob nº. 043.665.429-60, Pis/Pasep 134.19012.72-0, residente a Rua Frei Ático Francisco Enig, Santa Teresa - São Pedro de Alcântara/SC, doravante denominado contratado sob as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO
Este contrato tem como objeto ensinar a arte da Capoeira, para os alunos da rede municipal de ensino de São Pedro de Alcântara.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O Contratante pagará ao contratado pela realização dos serviços definidos no objeto deste contrato, o valor de R$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO
O preço contratado não será reajustado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO
O prazo de vigência deste contrato será de 18/03/2013 a 18/12/2013.
Este contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer momento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Orçamento Fiscal Vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
O Contratado fica obrigado:
- A prestar os serviços definido no objeto deste contrato;
- Ensinar Capoeira, dois dias por semana;
- E outras obrigações vinculadas ao presente objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de São José, para dirimir quaisquer dúvidas e questões deste contrato.
E por assim estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato.

São Pedro de Alcântara, 18 de m

Reclassificação - Tiago de Melo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos quinze dias do mês de março do ano de 2013, TIAGO DE MELO, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que não vai assumir a vaga relativa ao cargo de motorista II, portanto solicitou passar para o final da lista dos aprovados.

São Pedro de Alcântara/SC, 15 de março de 2013.

Reclassificação - Wilson da Silva Junior

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 01, Centro.
PROCESSO SELETIVO EDITAL N.º 001/2012

Aos onze dias do mês de março do ano de 2013, WILSON DA SILVA JUNIOR, por livre e espontânea vontade declarou para os devidos fins que não vai assumir a vaga relativa ao cargo de motorista II, portanto solicitou passar para o final da lista dos aprovados.

São Pedro de Alcântara/SC, 11 de março de 2013.

Schroeder

Prefeitura

Portaria Nº 5.036/2013, de 18 de Março de 2013.

PORTARIA Nº 5.036/2013, de 18 de março de 2013.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE:
Art. 1° ACEITAR o pedido de demissão, da servidora Sra. Silmara de Fatima Cordeiro Neuburger, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº. 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada na mesma data.

GELSON STEIN
Assessor de Planejamento, Gestão e Finanças

Convocação Processo Seletivo N°. 004/2012-Secel - Flavia Souza Cerqueira Pupo

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FLAVIA SOUZA CERQUEIRA PUPO, inscrita no CPF sob n°. 339.458.588-01, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL, para o cargo de PROFESSORA B - EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 H/S, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1º de abril de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 19 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 004/2012-Secel - Ivany Terezinha da Silva

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. IVANY TEREZINHA DA SILVA, inscrita no CPF sob n°. 032.640.869-05, aprovada em 3° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 28 de março de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 004/2012-Secel - Luciane Leu

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. LUCIANE LEU, inscrita no CPF sob n°. 003.694.059-35, aprovada em 1° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 28 de março de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 004/2012-Secel - Meire Luciane Castro Chiqueleiro

Convocação Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MEIRE LUCIANE CASTRO CHIQUELEIRO, inscrita no CPF sob n°. 064.202.989-03, aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 28 de março de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os

itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 18 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Convocação Processo Seletivo N°. 004/2012-Secel - Rosangela Henicka
Convocação Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ROSANGELA HENICKA, inscrita no CPF sob n°. 760.742.340-00, aprovada em 4° lugar no Processo Seletivo n°. 004/2012-SECEL, para o cargo de SERVENTE, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer a Prefeitura Municipal de Schroeder, no Setor de Recursos Humanos (47 3374-1191), até o dia 1º de abril de 2013, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 10.3 e 10.4, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 19 de março de 2013.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

MAYKEL ROBERTO LAUBE
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Timbó

Prefeitura

Aviso Pregão Presencial N.º 15 2013 SAMAE - Aquisição de Fluossilicato de Sódio Para Tratamento de Água
ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TIMBÓ - SAMAE
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2013

OBJETO: aquisição de fluossilicato de sódio utilizado para tratamento de água na Estação de Tratamento do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE. ENTREGA DOS ENVELOPES: contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços até as 09h00min do dia 04 de abril de 2013. ABERTURA: dia 04 de abril de 2013 as 09h10min. Os interessados poderão obter a íntegra do edital diariamente no horário de expediente do Departamento de Licitações localizado na Av. Getúlio Vargas, 700, Centro - Timbó/SC, ou no site: www.timbo.sc.gov.br/prefeitura/licitacoes.

Timbo (SC), 15/03/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/43
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/43
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: Cantinho do Papel Papelaria Ltda ME

OBJETO: Aquisição de embalagens de polietileno reciclado destinadas à coleta seletiva dos resíduos sólidos do município de Timbó;
VALOR: R$ 234.750,00 (duzentos e trinta e quatro mil setecentos e cinqüenta reais).
PRAZO: 18/03/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 18/03/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Extrato Contrato 2013/45
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/45
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE
CONTRATADO: Radial Engenharia Construções e Dragagens Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de conserto com pavimentação asfáltica em calçadas e vias públicas danificadas pela manutenção e ligações na rede de água, incluindo fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos.
VALOR: R$ 214.650,00 (duzentos e quatorze mil seiscentos e cinqüenta reais).
PRAZO: 19/03/2013 a 31/12/2013.

Data da Assinatura: 19/03/2013
WALDIR GIRARDI
Diretor Presidente

Câmara Municipal

Portaria N° 11/2013
Concede férias ao servidor Ruben Parno ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Timbó.

O presidente da Câmara Municipal de Timbó, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, § 3º, I, do Regimento Interno, art. 16, III da Lei Orgânica e art. 84 do Estatuto do Servidor Público, RESOLVE:
Art. 1º Conceder vinte dias de férias ao servidor Ruben Parno, ocupante do cargo de Advogado da Câmara Municipal de Timbó, relativas ao período aquisitivo 1/8/2011 a 31/7/2012.

§ 1º Converto 10 dias das férias ora concedidas em abono pecuniário, de acordo com o que preceitua o art. 80 do Estatuto de Servidor Público Municipal de Timbó.

§ 2º O gozo das férias dar-se-á a partir do dia 20 de Março de 2013 encerrando-se no dia 29 de Março de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Timbó, 19 de Março de 2013.
RUBENS BORCHARDT
Presidente

Três Barras

Prefeitura

Decreto Nº 4.211 de 13 de Março de 2013.

DECRETO Nº 4.211 DE 13 DE MARÇO DE 2013.
DISPÕE SOBRE A CONTRIBUIÇÃO AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras-SC., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a Lei nº 2.944 de 17 de fevereiro de 2011 que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS ASSOCIAR-SE AO INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM";

DECRETA:
Art. 1º. Fica definida a contribuição ao Instituto Brasileiro de Administração - IBAM, no valor de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) referente ao Plano de Benefícios Básico.

Art. 2º. Deverá o Setor de Contabilidade e Tesouraria tomar as providências necessárias a associação do Município através do pagamento do boleto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 13 de março de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal de Três Barras.

Portaria Nº. 112 de 15 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 112 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora MARILDA REGINA MARKO, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 40HRS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Aprovada através de Concurso Público Municipal 01/2007, regime Estatutário desta Prefeitura. A Contar a Exoneração da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 113 de 15 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 113 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora ISABELE LUANA NEIZER DOS SANTOS, das funções que exercia no cargo de PROFESSORA 40HRS, Quadro de funcionários Efetivo desta Prefeitura, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes, Aprovada através de Concurso Público Municipal 01/2009, regime Estatutário desta Prefeitura. A Contar a Exoneração da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 114 - Folha 001 de 15 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 114 – FOLHA 001 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:
CONTRATAR os servidores abaixo, aprovados em Teste Seletivo 06/2012; Conforme o Decreto Lei 4.196 de 04 de fevereiro de 2013, lotados na Secretaria de Educação, Cultura & Esportes.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:	Hrs	data
1.	14687.0 3	ADRIANA APARECIDA SCHATZ-MANN	Professor	20hrs	18/02/2013
2.	7917.0 14	ADRIANA GARCIA DA SILVA DROCZAK	Professor	20hrs	18/02/2013
3.	8645.2 14	ADRIANA MILCHE-VSKY	Professor	20hrs	18/02/2013
4.	12623.3 9	ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO	Professor	20hrs	18/02/2013
5.	12330.7 2	ADRIANO DE MATTOS CARDOSO MUNHOZ	Professor	20hrs	18/02/2013
6.	17655.9 0	ALES-SANDRA KRAUSS WIE-CZORKI-CVICZ	Professor	10hrs	18/02/2013
7.	12112.6 7	ALINE BARBARA VANIN	Professor	20hrs	18/02/2013
8.	17656.7 0	ALLAN WILLIAN IANCOSKI	Professor	20hrs	18/02/2013

9.	10340.3 15	ALSIONE KACHI-MARECK CARLOS DE MARIA	Professor	20hrs	04/02/2013
10.	17665.6 0	ALTAVIR DAMASO DA SILVEI-RA FILHO	Professor	20hrs	18/02/2013
11.	498.7 11	ANA ALICE PADILHA	Professor	20hrs	18/02/2013
12.	10444.2 9	ANA CATIA GONCALVES DRANSFELD	Professor	20hrs	04/02/2013
13.	13406.6 3	ANA JESSI-CA RIBEIRO BAIAK	Professor	20hrs	04/02/2013
14.	13303.5 5	ANA KARI-NE BIANEK G. DE OLIVEIRA	Professor	20hrs	04/02/2013
15.	15317.6 1	ANA PAULA ZAMBOSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
16.	325.5 18	ANDREA CRESTIANE RODA-CHINSKI BINOT	Professor	20hrs	04/02/2013
17.	340.9 20	ANDREIA MEYER ADUR	Professor	20hrs	04/02/2013
18.	17662.1 0	ANDRIELI CORDEIRO	Professor	20hrs	18/02/2013
19.	14762.1 0	ANGELI-TA D DE OLIVEIRA MACHADO	Professor	20hrs	18/02/2013
20.	11916.4 3	CAROLINA FOULETTO MENDES DOS SAN-TOS	Professor	20hrs	18/02/2013
21.	16009.1 4	CATIA FRANCIE-LE VOIGT PRZYWITO-WSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
22.	2410.4 1	CERLI TEREZINHA ADUR WO-GEINAKI	Professor	20hrs	18/02/2013
23.	9344.0 10	CHARLIE KANZLER BUENO DO NASCIMEN-TO	Professor	20hrs	18/02/2013
24.	7521.3 14	CIRLEA MA-RIA BEGE	Professor	20hrs	18/02/2013
25.	364.6 21	CLARICE AP MACIEL NUNES CA-VALHEIR	Professor	20hrs	04/02/2013
26.	9345.9 11	CLAUDIA TEREZINHA JONKO	Professor	20hrs	18/02/2013

PORTARIA Nº. 114 – FOLHA 002 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:	Hrs	Data
27.	8532.4 6	CLEUNICE URBANEK CORDEIRO DE SOUZA	Professor	20hrs	18/02/2013
28.	628.9 16	CLEUSA ADRIANA LESCOVITZ DA SILVA	Professor	20hrs	18/02/2013
29.	12102.9 4	CRISLEIA CARNEIRO DE PAULA BUENO	Professor	20hrs	18/02/2013
30.	15501.2 5	CRISTIANE MONIQUE DO PRADO NOVAK	Professor	20hrs	18/02/2013
31.	17657.5 0	DAIANE DE SOUZA CRI-MINACIO	Professor	20hrs	04/02/2013
32.	11508.8 3	DAMARIS DE FATIMA SOARES	Professor	20hrs	04/02/2013
33.	15886.0 2	DANIELLI MARTINS PUSCA	Professor	20hrs	18/02/2013
34.	821.4 16	DANNY KUKA DE LORENA	Professor	20hrs	18/02/2013
35.	9562.1 11	DENISE AN-TUNES DE OLIVEIRA	Professor	20hrs	18/02/2013
36.	343.3 22	DORIANE APARECIDA BATISTA FIOLEK	Professor	20hrs	04/02/2013
37.	16155.1 4	EDI WILSON HEIDEN	Professor	20hrs	18/02/2013
38.	9513.3 14	ELIANE AN-TUNES DE OLIVEIRA	Professor	20hrs	18/02/2013
39.	16569.7 0	ELIANE CASTILHO	Professor	20hrs	04/02/2013
40.	1059.6 7	ELIANE KARVAT VEIGA	Professor	20hrs	18/02/2013
41.	17667.2 0	ELIANE MA-RIA DIAS GERALDO	Professor	20hrs	18/02/2013
42.	290.9 10	ELIANI ADUR PACHECO	Professor	20hrs	04/02/2013
43.	11553.3 3	EVA AP BRONOSKI DA SILVA MACANEIR	Professor	20hrs	18/02/2013
44.	1045.6 13	EVA ELIANA GENRA	Professor	20hrs	18/02/2013
45.	14046.5 2	FRANCINE DE SOUZA CORREA	Professor	20hrs	18/02/2013
46.	10106.0 11	GENY LEFFEL FONTES	Professor	20hrs	18/02/2013

47.	12225.4 7	GEORGIA CRISTIANE PEREIRA CASTILHO	Professor	20hrs	18/02/2013
48.	14641.2 1	GIOVANA DA ROSA GEVIESKI	Professor	20hrs	18/02/2013
49.	12965.8 5	GIOVANA RIBEIRO DAL COMU-NE	Professor	20hrs	04/02/2013
50.	13654.9 3	GIRLENE CORREIA	Professor	20hrs	18/02/2013
51.	8353.4 5	GISELE SARDA BIANEK	Professor	20hrs	04/02/2013
52.	8378.0 9	GIZELE WOSNIACK CORREA	Professor	20hrs	18/02/2013
53.	10042.0 9	GRASIELLI IANCOSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
54.	7862.0 13	HILDA ULTHES HEUKO	Professor	20hrs	04/02/2013
55.	8385.2 12	ILDA VIELE-VSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
56.	13287.0 7	ISABEL CRISTINA EUCLIDES	Professor	20hrs	18/02/2013
57.	14149.6 7	ISABELA CRISTINA COSTA FLORINDO	Professor	20hrs	18/02/2013
58.	812.5 10	ISOLDE DE F DE SOUZA FERREIRA PAULU	Professor	20hrs	04/02/2013
59.	12963.1 7	IVANA MEYER	Professor	20hrs	18/02/2013

PORTARIA Nº. 114 – FOLHA 003 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:	Hrs	Data
60.	14897.0 3	JADERSON FELICIO CASTRO	Professor	20hrs	04/02/2013
61.	16496.8 2	JAILSON ALVES RIBEIRO	Professor	20hrs	18/02/2013
62.	13320.5 9	JAQUELINE RIBEIRO	Professor	20hrs	04/02/2013
63.	12808.2 0	JESICA SUZANA M RODECZ SCHIESSL	Professor	20hrs	18/02/2013
64.	15326.5 5	JESIELE ADUR MA-CEDO	Professor	20hrs	04/02/2013
65.	10020.0 10	JOCELI DA SILVEIRA HOLZAPFEL	Professor	20hrs	04/02/2013
66.	7178.1 4	JOELMA TABORDA RIBAS	Professor	20hrs	18/02/2013
67.	12431.1 0	JOSIANE DOS SAN-TOS	Professor	20hrs	18/02/2013
68.	13272.1 7	JOSIANE GONCALVES ZALEUSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
69.	17661.3 0	JULIANA CATARINA DOS SAN-TOS	Professor	20hrs	18/02/2013
70.	10679.8 10	JULIETE KOTARSKI	Professor	20hrs	04/02/2013
71.	9289.4 2	JUSSARA RUCHERT DA SILVA	Professor	20hrs	04/02/2013
72.	16276.0 1	JUSSIMARA OLIVA	Professor	20hrs	18/02/2013
73.	17700.8 0	KARINA DOS SAN-TOS	Professor	20hrs	18/02/2013
74.	10699.2 3	KARINA PEREIRA GONCALVES KONDRAS	Professor	20hrs	18/02/2013
75.	15451.2 4	KARINE ELAINE WENDT	Professor	20hrs	04/02/2013
76.	14771.0 5	KATIA IANA RIBEIRO MARTINS	Professor	20hrs	18/02/2013
77.	10507.4 9	KELIN ROSIANE CORNELSEN IMIANO-VSKI	Professor	20hrs	18/02/2013
78.	12116.9 6	KELLY DA SILVA LIMA DA SILVA	Professor	20hrs	18/02/2013
79.	17653.2 0	LUCIANE CHRISOS-TOMO SELEME	Professor	10hrs	18/02/2013
80.	16180.2 2	LUCIANE SOARES WALTER	Professor	20hrs	18/02/2013
81.	207.0 14	LUIZA BA-CHMANN	Professor	20hrs	04/02/2013
82.	5060.1 2	LUTERCIO REINALDO PADILHA	Professor	40hrs	18/02/2013
83.	11285.2 15	MANUEL-LE ANITA PIRES HEIDEN	Professor	20hrs	18/02/2013
84.	810.9 15	MARA IVANETE ADUR	Professor	20hrs	04/02/2013
85.	756.0 12	MARCIA BROZOSKI ULTHES	Professor	20hrs	04/02/2013
86.	12866.0 6	MARCIA BURGARDT SAIBOT	Professor	20hrs	18/02/2013
87.	865.6 11	MARCIA MARIA CONRADO JONKO	Professor	20hrs	18/02/2013

88.	376.0 13	MARIA APARECIDA RODRIGUES LOIK	Professor	20hrs	18/02/2013
89.	827.3 17	MARIA BILESKI GUIMARAES	Professor	20hrs	04/02/2013
90.	10027.7 9	MARIA JO-ANA KRULL WORELL	Professor	20hrs	18/02/2013
91.	8200.7 14	MARIA JU-LIANA DO NASCIMEN-TO	Professor	20hrs	04/02/2013
92.	14648.0 6	MARIANI AP DE MATIAS DE FRANCA	Professor	20hrs	04/02/2013

PORTARIA Nº. 114 – FOLHA 004 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:	Hrs	Data
93.	1038.3 9	MARILDA DE LORENA PADILHA	Professor	20hrs	04/02/2013
94.	9685.7 14	MARILEI ALVES	Professor	20hrs	04/02/2013
95.	859.1 14	MARILETE DE FATIMA PEREIRA CASTILHO	Professor	20hrs	18/02/2013
96.	12618.7 3	MARILICE MOMO DOS SANTOS	Professor	20hrs	18/02/2013
97.	13551.8 7	MARISA DOS SAN-TOS	Professor	20hrs	18/02/2013
98.	8218.0 13	MARIVAL-DA DE J ALEXANDRE LACOWICTZ	Professor	20hrs	04/02/2013
99.	11239.9 3	MARIZETE CORDEIRO BIANEK	Professor	20hrs	18/02/2013
100.	8188.4 2	MARLY VEIGA	Professor	20hrs	18/02/2013
101.	15997.2 2	MICHELE OLINEK	Professor	20hrs	18/02/2013
102.	379.4 8	MIQUELINA LAKOVITZ KIESKI	Professor	20hrs	18/02/2013
103.	505.3 19	MIRIAN ALVES LOU-RENCO	Professor	20hrs	18/02/2013
104.	10470.1 3	NATALIA DE JESUS RIBEIRO	Professor	20hrs	18/02/2013
105.	1004.9 15	NERISE DE FATIMA DA SILVA	Professor	20hrs	18/02/2013
106.	12630.6 7	NODARIO DE LIMA JUNIOR	Professor	20hrs	18/02/2013
107.	503.7 18	NOELIA TINFE FOLLADOR	Professor	20hrs	18/02/2013
108.	14194.1 1	PATRICIA CARLA DE SOUZA	Professor	20hrs	04/02/2013
109.	16050.4 2	PATRICIA PEREIRA	Professor	20hrs	18/02/2013
110.	8911.7 7	PATRICIA RAQUEL MUCHINSKI	Professor	20hrs	04/02/2013
111.	16813.0 1	RAFAEL VEIGA	Professor	20hrs	04/02/2013
112.	15888.7 2	RAQUEL GONCAL-VES DOS SANTOS	Professor	20hrs	18/02/2013
113.	14192.5 1	REGINA MARIN	Professor	20hrs	18/02/2013
114.	17659.1 0	RENY TEREZINHA NIZER	Professor	20hrs	18/02/2013
115.	13070.2 8	ROMELIA GONCALVES	Professor	20hrs	18/02/2013
116.	8374.7 15	ROMILDA LIMA	Professor	20hrs	04/02/2013
117.	9300.9 12	ROSANE TEREZINHA DEMSKI GIMENEZ	Professor	20hrs	18/02/2013
118.	10033.1 12	ROSEMARI SUBTIL SASSO ANTUNES	Professor	40hrs	18/02/2013
119.	1010.3 14	ROSIMERE DE FATIMA BORGES HURMUS	Professor	20hrs	18/02/2013
120.	187.2 12	SAMIA WATCHEL SELEME	Professor	10hrs	04/02/2013
121.	11388.3 11	SANDRA CONCEICAO KUCHLER SABBAGH	Professor	20hrs	04/02/2013
122.	10621.6 7	SANDRA MARA GUEDES CACHUC	Professor	20hrs	18/02/2013
123.	11311.5 8	SILDAMIR DA SILVA	Professor	20hrs	18/02/2013
124.	10004.8 10	SILVIA CRISTINA VIEIRA	Professor	20hrs	04/02/2013
125.	14774.5 3	SILVIELE APARECI-DA DOS SANTOS	Professor	20hrs	18/02/2013

PORTARIA Nº. 114 – FOLHA 005 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013.

Nº	Matricula	Nome:	Cargo:	Hrs	Data
126.	17654.0 0	SIMONE MAZUREKI SOARES DE LIMA	Professor	20hrs	18/02/2013
127.	9318.1 2	SISLEINE APARECIDA DIAS	Professor	20hrs	18/02/2013

128.	689.0 16	SOELI STACHUK	Professor	20hrs	04/02/2013
129.	269.0 8	SUELI ARACEMIO MADEIRA	Professor	20hrs	04/02/2013
130.	15998.0 3	TAINE PECHARKA MUSSI	Professor	20hrs	18/02/2013
131.	16012.1 4	TAISA MELINE BUDANT	Professor	20hrs	18/02/2013
132.	13319.1 3	TARCILA ALVES PEREIRA	Professor	20hrs	18/02/2013
133.	604.1 17	TEODOSIA BILESKI SPROTTE	Professor	20hrs	18/02/2013
134.	12833.3 6	THAIS CRISTINA ALVES	Professor	20hrs	18/02/2013
135.	11289.5 9	VAGNER JOSE DETONI	Professor	20hrs	04/02/2013
136.	14134.8 7	VALQUIRIA APARECIDA RIBAS CUCO	Professor	20hrs	18/02/2013
137.	16398.8 2	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor	20hrs	18/02/2013
138.	12619.5 7	VANESSA STASCOVIAN CHMILUK	Professor	20hrs	18/02/2013
139.	11521.5 6	VANIA CASTILHO	Professor	20hrs	18/02/2013
140.	17666.4 0	VERIDIANA WAGNER DE BARROS	Professor	20hrs	18/02/2013
141.	16854.8 2	VINICIUS ALVES DA SILVA	Professor	20hrs	18/02/2013
142.	16010.5 4	WILLIAM CORDEIRO DE SOUZA	Professor	20hrs	18/02/2013

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 15 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Planejamento desta Prefeitura, na data supracitada.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 115 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 115 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora SUELI DIAS DE SOUZA, das funções que exercia no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Quadro de funcionários Emprego Público regime Celetista desta Prefeitura - Admitida através de Processo Seletivo conforme o Decreto Lei 2.453 de 15 de fevereiro de 2002, Lotada na Secretaria de Saúde, A Contar a Exoneração da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 116 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 116 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora CARINA DA SILVEIRA, das funções que exercia no cargo de ASSESSORA, PC 08 Quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura - Lotada na Secretaria de Finanças deste Município. A Contar a Exoneração da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 117 de 18 de Fevereiro de 2013.

PORTARIA Nº. 117 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, O Servidor MÁRCIO ADRIANO BROZOSKI, das funções que exercia no cargo de ASSESSOR, "PC 08" quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura, Lotado na Intendência deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 118 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 118 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
EXONERAR, Á PEDIDO a servidora JESSICA FRANCILLISE RATTMANN, das funções que exercia no cargo de ASSESSORA, PC 08 Quadro de funcionários comissionado desta Prefeitura - Lotada na Secretaria de Administração & Planejamento deste Município. A Contar a Exoneração: 15 de fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 119 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 119 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR, o Dr. HAROLDO FEREIRA NETO, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Aprovado através do Processo Seletivo 02/2013, Emprego Público, quadro de funcionários Celetista desta Prefeitura, por tempo indeterminado; Conforme o Decreto Lei 4.204 de 18 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Saúde deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Portaria Nº. 120 de 18 de Fevereiro de 2013.
PORTARIA Nº. 120 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE, Prefeito Municipal de Três Barras - SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
CONTRATAR, o Dr. GERSON ZIPPERER, para exercer suas funções no cargo de MÉDICO CLINICO GERAL, Aprovado através do Processo Seletivo 02/2013, Emprego Público, quadro de funcionários Celetista desta Prefeitura, por tempo indeterminado; Conforme o Decreto Lei 4.204 de 18 de fevereiro de 2013. Lotado na Secretaria de Saúde deste Município. A Contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Três Barras (SC),
em 18 de fevereiro de 2013.
ELOI JOSÉ QUEGE
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração desta Prefeitura, na data supra.

WILLIAM GERSON NAYZER
Diretor

Tunápolis

Prefeitura

Portaria Nº 3.314/13, de 13 de Março de 2013.
PORTARIA Nº 3.314/13, de 13 de Março de 2013.
Designa os membros da Comissão para avaliação de lotes e chácaras urbanas e rurais para fins de desapropriação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º A Comissão para avaliação de lotes e chácaras urbanas e rurais, para fins de desapropriação, passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

I - LILIAN MARIA RITTER EIDT
II - JACÓ INÁCIO RAMBO
III - PEDRO BAUMGRATZ
IV - RUBEN BOTH
V - VANDERLEI STOFFEL

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor indicado no inciso I deste artigo, e na ausência do mesmo estas funções serão exercidas pelo membro indicado no inciso II.

Art. 2º Os servidores nomeados através desta Portaria exercerão suas funções, tendo como vigência a data de 31.12.2014.

Art. 3º As funções dos membros da Comissão serão exercidas no horário de expediente da administração, não sendo portanto, remuneradas extraordinariamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 13 de Março de 2.013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

JACKSON SCHERER
Chefe do Setor Administrativo

Portaria Nº. 3.316/2.013
PORTARIA Nº. 3.316/2.013
Em 18 de Março de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 013/2006 e

nº. 027/2011;

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, RODRIGO MAYER, do cargo de AGENTE OPERACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, neste município.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 18 de Março de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

JACKSON SCHERER
Chefe do Setor de Administração

Portaria Nº. 3.315/2.013
PORTARIA Nº. 3.315/2.013
Em 18 de Março de 2.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, combinada com a Lei Complementar nº. 025/2010 de 21 de dezembro de 2010;

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER, no cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS SC.
Em 18 de Março de 2.013.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Esta portaria foi publicada na
Presente data

JACKSON SCHERER
Chefe De Divisão Administrativa

PEGAS
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

www.ciga.sc.gov.br

Vargeão

Prefeitura

Extrato de Contrato
EXTRATO DE CONTRATO
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: LAGOA DA SERRA LTDA

OBJETO: Aquisição de sêmen bovino para inseminação no gado leiteiro e sêmen ovino para inseminação nos ovinos de corte dos produtores do Município de Vargeão.
VALOR: R$ 36.660,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 33/2013.

Vargeão, SC, 14 de março de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Decreto Nº 10.367/13
DECRETO Nº 10.367/13, DE 14 DE MARÇO DE 2013.
Abre Crédito Adicional para Suplementação das Dotações que Especifica o Orçamento Vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, considerando o disposto na Lei nº 2.832/12, de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA
Art. 1° Fica aberto, no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, crédito adicional no valor de R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), à suplementação da seguinte dotação orçamentária:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média a Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0065.59 - Aplicações Diretas
79.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.200,00

Art. 2º A suplementação, a que se refere o artigo anterior, correrá à conta da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

15 - Fundo Municipal da Saúde - FMS
01 - Fundo Municipal da Saúde
2.064 - Atenção de Média a Alta Complexidade
3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0165.59 - Aplicações Diretas
79.200,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 79.200,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos

da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 14 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de março
de 2013.

VALMOR LUIZ DALL'AGNOL
Secretário de Administração

Decreto Nº 10.370/13

DECRETO Nº 10.370/13, DE 18 DE MARÇO DE 2013.
Exonera, a pedido, Servidor Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, XIII, da Lei Orgânica do Município e, à vista do que consta do Processo Administrativo nº 3789/2013,

RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, FLAVIA GONSALVES DE MENESES ARALDI, a partir de 02 de março de 2013, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida pela Portaria nº 0857/06.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo os seus efeitos a 02 de março de 2013.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0121/13

PORTARIA nº 0121/13
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3506/2013,

RESOLVE
Declarar estável a servidora GISELE CRISTINA RASTIROLLA, Agente Técnico Administrativo Previdenciário, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Videira, 13 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria no INPREVID aos 13 dias do mês de março de 2013.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Portaria Nº 0122/13

PORTARIA nº 0122/13
Declara estável servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3506/2013,

RESOLVE
Declarar estável a servidora JOICEANE SAVIAN, Advogada, por ter cumprido e sido aprovada no estágio probatório previsto em lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Videira, 13 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria no INPREVID aos 13 dias do mês de março de 2013.

VILSO VANZ
Presidente do INPREVID

Portaria Nº 0125/13

PORTARIA nº 0125/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3260/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CAROLINE PASQUALIN, Professora, de 1º de abril de 2013 até 1º de julho de 2013, referente ao qüinqüênio de 03 de setembro de 2007 até 02 de setembro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Videira, 14 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0126/13

PORTARIA nº 0126/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 130/12 (Novo Estatuto dos Profissionais do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3360/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a DULCIMAR SCAPINELLO FERNANDES RIBEIRO, Professora, de 1º de agosto de 2013 até 1º de novembro de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de março de 2007 até 28 de fevereiro de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2013.

Videira, 14 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0127/13

PORTARIA nº 0127/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2939/13

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município e, na Lei Complementar nº 129/12 - Novo Estatuto dos Servidores,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 2939/13.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 14 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 14 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0128/13

PORTARIA nº 0128/13
Prorroga prazo de concessão de licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 130/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1957/2013,

RESOLVE
Art. 1º Prorrogar, por mais 24 (vinte e quatro) meses, o prazo de concessão de Licença para tratar de assuntos particulares, concedida a IVONE MARIA CATTANI ZARPELLON, Professora, a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2013.

Videira, 15 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 15 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0131/13

PORTARIA nº 0131/13
Nomeia Comissão de Sindicância para apurar os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3657/2013

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores, ADRIANA ELVIRA FORNAZARI, MARCOS DEMARTINI e ALVAIR LIRIO BARZOTTO para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurarem, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos referidos no Processo Administrativo nº 3657/2013.

Parágrafo único - Os servidores integrantes da comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta e elaboração do relatório final.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0132/13

PORTARIA nº 0132/13
Concede licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12 e alterações e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3431/2013,

RESOLVE
Art. 1º Conceder, a pedido, Licença para tratar de assuntos particulares, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a NEUSA FÁTIMA DA SILVA DELAZZERI, Auxiliar de Enfermagem, a partir de 1º de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 2013.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0133/13

PORTARIA nº 0133/13
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.411-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 3071/13;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.411-3, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pela servidora ILIANA SCHÜLER, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0134/13

PORTARIA nº 0134/13
Autoriza a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.412-X

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, SC, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, IX, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo nº 2789/13;

RESOLVE
Autorizar a movimentação de conta bancária específica de Adiantamento nº 33.412-X, Agência nº 0403-0 do Banco do Brasil S/A, pelo servidor DIONISIO MOREIRA, responsável pela devida prestação de contas nos termos da Legislação vigente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0135/13

PORTARIA nº 0135/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 3625/2013;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de março de 2013 até 02 de abril de 2013, o gozo de férias do servidor CLODOMIR GHELLER, ocupante do cargo efetivo de Trabalhador Braçal, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2012 até 28 de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0136/13

PORTARIA nº 0136/13
Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e a vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento de Licitações;

RESOLVE
Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 04 de março de 2013 até 02 de abril de 2013, o gozo de férias da servidora AMANDA STRAPAZZON MARMENTINI, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2011 até 18 de março de 2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2013, revogada as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 113/13.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER

Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0137/13

PORTARIA nº 0137/13
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 (Novo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Videira, Excluídos os Servidores do Magistério Municipal) e, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 3730/2013,

RESOLVE
Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a CELINA ALBUQUERQUE MEIRA, Zeladora, de 1º de maio de 2013 até 1º de agosto de 2013, referente ao qüinqüênio de 1º de julho de 1999 até 30 de junho de 2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Portaria Nº 0138/13

PORTARIA nº 0138/13
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL INTERINO DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011, e à vista do que consta na Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 18 de março de 2013,

RESOLVE
Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor INDALÉCIO PINTO, Operador de Montoniveladora, da referência "N" para a referência "O", a partir de 1º de fevereiro de 2013.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2013.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 18 dias do mês de março de 2013.

VALMOR LUIZ DALL´AGNOL
Secretário de Administração

Dispensa de Licitação N. 12/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/13 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/13 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADOR SERVIDOR NOVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA: CBA INFORMÁTICA LTDA.
Valor R$: 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso IV da Lei de Licitações.

Videira - SC, 18 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Encerramento de Licitação Deserta - PR 27-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2013-PMV, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE ESPETÁCULOS CÊNICOS PARA A PRODUÇÃO, EXECUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO ESPETÁCULO CÊNICO "PAIXÃO DE CRISTO", A SER REALIZADO NO DIA 24 DE MARÇO DE 2013, NO ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ LEONI, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato de Encerramento PR 08-2013-FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-FMS

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013-FMS, a qual tem por objeto a AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL (S50 OU S10) PARA AMBULÂNCIA UTILIZADA PELO SAMU, foi encerrada sem vencedores, ante a falta de interessados em participar do certame. Informações na Av. Manoel Roque, 188, fone (49) 3566-9034 ou 3566-9012.

Videira, 18 de março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

PR 46/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2013 - PMV
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 46/2013 - PMV. 1. OBJETO: REGISTRO DE

PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE TUBOS E CONEXÕES EM PVC PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 14:00 horas do dia 17 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 14:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 18 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 09/2013 - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2013 - FMAS
REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal Interino torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 09/2013 - FMAS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA SER UTILIZADO NOS NÚCLEOS DOS PETIS, CEBEM, CRAS, CREAS, PROGRAMA DE ATENÇÃO AO IDOSO, CASA LAR MENINO JESUS, CONSELHO TUTELAR E DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 16 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 e das 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012/3566-9032.

Videira/SC, 18 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Pregão Presencial Nº 22/2013 - FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2013 - FMS
REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal Interino de Videira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 22/2013 - FMS. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO PREPARO DE LANCHES AOS PACIENTES ATENDIDOS NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. CREDENCIAMENTO: a partir das 09:00 horas do dia 18 de Abril de 2013, na Avenida Manoel Roque, nº 188, Videira/SC. 4. ABERTURA: às 09:15 horas do mesmo dia. 5. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital completo está disponível no site www.videira.sc.gov.br ou no Departamento de Licitações, no horário das 08:00 às 11:45 às 13:30 às 17:45. 6. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9034/3566-9012.

Videira/SC, 19 de Março de 2013.
LOURENÇO BECKER
Prefeito Municipal Interino

Extrato do Contrato N. 0024/2013

Extrato do Contrato n. 0024/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI
CPF: 056.729.689-02

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.133,73 (um mil, cento e trinta e três reais e setenta e três centavos)

Extrato do Contrato N. 0025/2013

Extrato do Contrato n. 0025/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: MARCOS JOSÉ DOMINGUES DE SOUZA
CPF: 023.008.799-05

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: MOTORISTA II - AMBULÂNCIA
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 1.364,91 (um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos)

Extrato do Contrato N. 0028/2013

Extrato do Contrato n. 0028/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SABRINA ROBERTA BRUNETTA
CPF: 006.617.549-60

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0031/2013

Extrato do Contrato n. 0031/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NORANEI CARMEM LOOF
CPF: 516.338.929-72

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0036/2013

Extrato do Contrato n. 0036/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANI BREZOLIN

CPF: 944.553.339-91

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0038/2013
Extrato do Contrato n. 0038/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAGDA APARECIDA DE MORAIS DOS SANTOS
CPF: 944.551.209-04

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0044/2013
Extrato do Contrato n. 0044/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DANIELA FACHI DE OLIVEIRA
CPF: 078.673.819-70

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0049/2013
Extrato do Contrato n. 0049/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: EDINA CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 004.927.089-32

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARGARIDA MARIA ANDREOLA CASAGRANDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0050/2013
Extrato do Contrato n. 0050/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: NEIVA PEROTTONI LOPES DUARTE
CPF: 782.240.989-15

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA VERA LÚCIA BRUSCHI
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0052/2013
Extrato do Contrato n. 0052/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIZANGELA APARECIDA RIBEIRO
CPF: 038.574.499-42

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ODILA MARIA ZAGO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0064/2013
Extrato do Contrato n. 0064/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: FABIANE SUELYN ALVES FOLGIARINI
CPF: 039.872.859-31

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0066/2013
Extrato do Contrato n. 0066/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RENATA DOS ANJOS
CPF: 007.359.419-98

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0069/2013
Extrato do Contrato n. 0069/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: SOLANGE RISSARDI ZARPELON
CPF: 695.158.329-34

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0070/2013
Extrato do Contrato n. 0070/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAINE PATRICIO
CPF: 079.710.829-75

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0071/2013
Extrato do Contrato n. 0071/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE RUTE ANDRIN ALVES
CPF: 008.553.959-74

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0072/2013
Extrato do Contrato n. 0072/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIZETE PEREIRA DA SILVA
CPF: 009.544.619-24

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0079/2013
Extrato do Contrato n. 0079/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MAYARA NATASCHA PADILHA
CPF: 056.923.659-28

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA ANGÉLICA PEREIRA SCHUSSLER
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0083/2013
Extrato do Contrato n. 0083/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ANDRESSA GUZZI
CPF: 075.483.649-54

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA EXONERADA ROZIELLE PEROZA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0089/2013
Extrato do Contrato n. 0089/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ELIANE BISOL
CPF: 055.075.049-54

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA INÊS ELVIRA SCHNEIDER
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0094/2013
Extrato do Contrato n. 0094/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: ELAINE BRANDO DOS SANTOS
CPF: 016.917.319-43

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA MARIA VILMA ALAMO DE GOES
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0096/2013
Extrato do Contrato n. 0096/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADO: CASSIANI GUEDES DE FREITAS PEREIRA
CPF: 092.648.579-23

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0104/2013
Extrato do Contrato n. 0104/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: TATIANA APARECIDA MORAES GONÇALVES

CPF: 036.265.159-07

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0113/2013
Extrato do Contrato n. 0113/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARINETE FACHI
CPF: 812.707.049-15

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA TEREZINHA CORREIA PINHEIRO
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0117/2013
Extrato do Contrato n. 0117/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: LUCIANA DALVES BEVILAQUA
CPF: 005.457.769-10

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELIS REGINA BRUSCHI NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0125/2013
Extrato do Contrato n. 0125/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RICELE MARIA DUARTE SARTOREL
CPF: 059.644.399-42

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA IRACI RODRIGUES DOS SANTOS EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 01 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0131/2013
Extrato do Contrato n. 0131/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: MARIA CARMEM CORDEIRO DOS SANTOS
CPF: 736.101.279-53

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA LOIRI COSTA CAMANA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0148/2013
Extrato do Contrato n. 0148/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: VERA LÚCIA FERREIRA
CPF: 585.081.209-15

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0207/2013
Extrato do Contrato n. 0207/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: RENATA MIOZZO GRASSI
CPF: 074.916.489-16

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA VANIR APARECIDA NOVAES NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 06 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0216/2013
Extrato do Contrato n. 0216/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: IVETE APARECIDA GALON
CPF: 020.291.409-70

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA FRANCIELE ANNE MENEGAZZO HOFFMANN EM LICENÇA-GESTAÇÃO
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 22 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0224/2013
Extrato do Contrato n. 0224/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: PATRICIA FABIULA BRESCIANI
CPF: 005.087.899-90

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ELSA COELHO BASEGGIO EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 04 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0229/2013
Extrato do Contrato n. 0229/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: DIVA MARIA BOM GUSE
CPF: 758.000.049-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA ROSENIR LOURDES CASAGRANDE BATISTA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 05 de fevereiro de 2013 a 30 de abril de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0296/2013
Extrato do Contrato n. 0296/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: CÉLIA DONATTI MACEDA
CPF: 758.021.399-00

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA SÔNIA APARECIDA GARIPUNA EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de maio de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0297/2013
Extrato do Contrato n. 0297/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ADRIANA FERREIRA DA CUNHA SILVA
CPF: 806.162.241-68

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA APOSENTADA ANTÔNIA FERREIRA ANTUNES
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 30 de junho de 2013
FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 693,11 (seiscentos e noventa e três reais e onze centavos)

Extrato do Contrato N. 0309/2013
Extrato do Contrato n. 0309/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: ARIELLY DE KÁSSIA DURLI FONSECA
CPF: 042.759.360-62

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA TERESINHA ANTUNES DE LIMA NOMEADA PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.563,45 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

Extrato do Contrato N. 0316/2013
Extrato do Contrato n. 0316/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: GISELE PONTES BOEIRA
CPF: 063.504.339-47

OBJETO: ADMISSÃO EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA HELENA KNEBEL DE SIQUEIRA DEMORI EM LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 08 de maio de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 2.488,80 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos)

Extrato do Contrato N. 0327/2013
Extrato do Contrato n. 0327/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA
CONTRATADA: JAQUELINE MARIA MENEGUZZI
CPF: 006.007.859-63

OBJETO: ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
VIGÊNCIA: de 14 de fevereiro de 2013 a 20 de dezembro de 2013
FUNÇÃO: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL
LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGA HORÁRIA: 15 HORAS SEMANAIS
SALÁRIO BASE: R$ 933,30 (novecentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Vitor Meireles

Prefeitura

Portaria Nº 079/2013
P O R T A R I A Nº 079/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve

EXONERAR:
de acordo com o Artigo 30, da Lei Complementar Municipal nº 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: LUCIANE MEIRE DALPRÁ DA SILVA
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Educação, nomeada pela Portaria nº 111/2008, de 30 de junho de 2008, tomando posse no dia 01 de julho de 2008, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exonerada a partir de 18 de março de 2013.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 18 DE

MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 080/2013

P O R T A R I A Nº 080/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
NOMEAR:
de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 049/2009, de 23 de dezembro de 2009 e nº 007/2003, de 13 de maio de 2003, tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal, Edital nº 001/2010, do dia 06 de janeiro de 2010,

Nome: ELIANE MARIZE PAUL WIPPEL
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções na Secretaria de Administração e Finanças, podendo ser lotada em qualquer das secretarias municipais.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 18 de março de 2013, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 18 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____.
PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 055/11.

Portaria Nº 081/2013

P O R T A R I A Nº. 081/2013

LOURIVAL LUNELLI, Prefeito Municipal de Vitor Meireles, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve
CONCEDER:
de acordo com o Artigo 76, da Lei Complementar Municipal nº. 007/2003, de 13 de maio de 2003,

Nome: SERGIO ALVES DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA

Do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles/SC, na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de 20/03/2013 a 18/04/2013, referentes ao período aquisitivo de 01/12/2011 a 30/11/2012.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 0659/09 e do Decreto nº 055/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES (SC), 19 DE MARÇO DE 2013.
LOURIVAL LUNELLI
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA DATA
VITOR MEIRELES/SC, ___/ ___/ _____

PUBLICADO DE ACORDO COM O DECRETO Nº. 055/11.

Ata de Registro de Preços 009/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2013

Ao décimo terceiro dia do mês de março do ano de 2013, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 009/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 13/03/2013, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A FROTA RODOVIÁRIA MUNICIPAL, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Empresa Vencedora					
Itens	Vencedor	Qtde	Vlr Unit.	Vlr Negoc.	Vlr Total
00001	JK PNEUS LTDA	12,00000	880,0000	880,0000	10.560,0000
00002	JK PNEUS LTDA	12,00000	1.200,0000	1.200,0000	14.400,0000
00003	JK PNEUS LTDA	12,00000	1.020,0000	1.020,0000	12.240,0000
00004	JK PNEUS LTDA	12,00000	1.350,0000	1.350,0000	16.200,0000
00005	JK PNEUS LTDA	16,00000	1.150,0000	1.150,0000	18.400,0000
00006	JK PNEUS LTDA	20,00000	1.471,9600	1.470,0000	29.400,0000
00007	JK PNEUS LTDA	6,00000	1.279,9800	1.270,0000	7.620,0000
00008	JK PNEUS LTDA	12,00000	2.250,0000	2.250,0000	27.000,0000
00009	JK PNEUS LTDA	10,00000	1.780,0000	1.780,0000	17.800,0000
00011	JK PNEUS LTDA	8,00000	480,0000	480,0000	3.840,0000
00012	JK PNEUS LTDA	4,00000	700,0000	700,0000	2.800,0000
00013	JK PNEUS LTDA	6,00000	766,8800	760,0000	4.560,0000
00014	JK PNEUS LTDA	16,00000	405,0000	405,0000	6.480,0000
00015	JK PNEUS LTDA	8,00000	285,0000	285,0000	2.280,0000
00016	JK PNEUS LTDA	70,00000	147,0000	147,0000	10.290,0000
00017	JK PNEUS LTDA	8,00000	195,0000	195,0000	1.560,0000
00018	JK PNEUS LTDA	4,00000	440,0000	440,0000	1.760,0000

00019	JK PNEUS LTDA	6,00000	480,0000	480,0000	2.880,0000
00020	JK PNEUS LTDA	8,00000	1.169,0000	1.169,0000	9.352,0000
00022	JK PNEUS LTDA	4,00000	2.350,0000	2.350,0000	9.400,0000
00023	JK PNEUS LTDA	10,00000	750,0000	750,0000	7.500,0000
Total do Fornecedor: 216.322,0000					
00010	MODELO PNEUS LTDA	4,00000	606,0000	606,0000	2.424,0000
Total do Fornecedor: 2.424,0000					
Total de Itens: 218.746,0000					

1.3 Este instrumento não obriga o PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o PMVM solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Presencial nº. 09/2013 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente na secretaria municipal de obras de Vitor Meireles se será parcelada sendo que o prazo de entrega será 05 dias, após o recebimento a ordem de compra.

5 DO PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O Pagamento será realizado de acordo com as entregas e apresentação da nota fiscal sendo que só será realizado o pagamento após todos os itens solicitados ter sido entregues.

5.2 Os Preços serão reajustados com base no índice de variação do preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e nota de Compra com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

6.1 O PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo PMVM.

7 DAS PENALIDADES

7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a conseqüente rescisão contratual;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a conseqüente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas

simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 13 de Março de 2013.
COMISSÃO:
IVANDRO ANZINI
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Equipe de Apoio

Edital de Processo Seletivo Nº 001/2013

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N□ 001/2013

O Prefeito do Município de Vitor Meireles torna público que se acham abertas, no período de 25 de março de 2013 a 05 de abril de 2013, as inscrições ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Cargos constantes do Quadro de Pessoal da Administração Direta para Admissão em Caráter Temporário, conforme item 1 deste Edital:

1 – DOS CARGOS, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E FORMAÇÃO.

Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária Semanal	Vagas	Salário R$
Auxiliar de Serviços Gerais e/ou Servente/Merendeira	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	40 horas	01	678,00 + auxílio alimentação
Servente/ Merendeira (Reserva Indígena)	Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	20 horas	01	339,00 + auxílio alimentação
Professor de Educação Física	Habilitação obtida em curso de nível superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC	20 horas	01	885,10 + auxílio alimentação

As vagas especificadas no quadro serão ocupadas de acordo com a necessidade de preenchimento do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles. Os demais candidatos aprovados comporão a lista de espera, que poderá vir a ser utilizada, conforme vacância ou existência de novas vagas, durante o prazo de validade do Processo Seletivo nº 001/2013.

A vaga para o cargo de Servente/Merendeira (Reserva Indígena) é destinada para atuar na área de Educação Infantil, na Reserva Indígena Duque de Caxias, na Aldeia Coqueiros.

A vaga para o cargo de Professor de Educação Física é destinada para a CME – Comissão Municipal de Esportes deste Município.

O valor da remuneração para o cargo de Professor de Educação Física especificada no item 1, é referente ao professor com habilitação em Curso Superior de Nível II. Conforme a habilitação do servidor classificado, o salário será adequado de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração do pessoal do Magistério Público Municipal.

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo será feita através de publicação nos seguintes locais:
2.1 – Mural Público da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, Rua Santa Catarina, n.º 2266 – Centro.
2.2 – No endereço eletrônico: www.vitormeireles.sc.gov.br.

2.3 – Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC no endereço: www.diariomunicipal.sc.gov.br

3 - DA INSCRIÇÃO

3.1 - Período, Horário e Local:

As inscrições serão efetuadas na sede da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, sita à Rua Santa Catarina, n.º 2266 - Centro em Vitor Meireles - SC, no horário do expediente, das 8h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, pessoalmente, no período de 22 de março de 2013 a 04 de abril de 2013.

3.2 - Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente:

3.2.1 - Para inscrever-se o candidato deverá:

a) preencher todos os campos da Ficha de Inscrição (Anexo I);

b) anexar à ficha de inscrição, cópias legíveis dos seguintes documentos: fotocópia do CPF, fotocópia (frente e verso) de documento de identidade expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97, com fotografia); fotocópia do comprovante de escolaridade. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato;

c) entregar, no local da inscrição, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada.
3.3 - O candidato terá sua inscrição homologada após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, e publicação feita no Mural Público Municipal.

3.4 – Das condições para inscrição:

a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal n.º 70.436;

b) Ter 18 (dezoito) anos completos no mínimo, na data da posse e exercício;

c) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital;

d) Não serão aceitas inscrições por qualquer outro modo que não o especificado neste Edital;

e) O candidato é responsável pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros e/ou de não-preenchimento de qualquer campo daquele documento;

f) O candidato, ao preencher a Ficha de Inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas para o Processo Seletivo n.º 001/2013 e sua plena concordância com as mesmas;

g) – Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato;

h) – A adulteração de qualquer elemento da cópia da Cédula de Identidade em relação ao original da mesma ou a não veracidade de declaração apresentada na Ficha de Inscrição em decorrência deste Edital, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da respectiva inscrição ou na eliminação do candidato do Processo Seletivo, se a inscrição já estiver homologada.

3.5 - A homologação das inscrições e divulgação da classificação provisória será feita no dia 08 de abril de 2013 e divulgada através do Mural Municipal, no Diário Oficial dos Municípios no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br e endereço eletrônico www.vitormeireles.sc.gov.br após avaliação feita pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo. Da não-homologação e da classificação caberá recurso, que deverá ser formulado e protocolado, conforme o previsto no item 7.2 deste Edital.

4 – DO CARGO

4.1 – Os habilitados e classificados no Processo Seletivo, nos termos deste edital vincular-se-ão como segurados do Regime Geral da Previdência Social.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Os candidatos serão classificados da seguinte forma:

maior nível de escolaridade comprovada através de Certificado/ Diploma de conclusão de curso ou Atestado de Frequência.

6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Parágrafo Único - Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, para fins de classificação:

O mais idoso (Lei 10.741/2003, Art. 27, parágrafo único).
Sorteio público.

7 - DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS

7.1 – O resultado da classificação final do Processo Seletivo será divulgado no dia 11 de abril de 2013 e publicado na página www.vitormeireles.sc.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Vitor Meireles e no Diário Oficial dos Municípios no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

7.2 - O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o resultado da classificação provisória, que deverá ser fundamentado e apresentado por escrito e encaminhado ao Presidente da Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, entregue e protocolado na sede do Governo do Município de Vitor Meireles, Setor de Protocolo – Vitor Meireles (SC), mediante o formulário do Anexo IV fornecido pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

7.3 - Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo previsto neste Edital.

7.4 - Serão de caráter irrecorrível, na esfera administrativa, os resultados do Processo Seletivo, após apreciação dos recursos e publicação das decisões finais.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 - A classificação definitiva dos candidatos será realizada, depois de esgotada a fase de recursos.

8.2 – Os classificados serão convocados na ordem de classificação, sempre obedecendo ao princípio da oportunidade e conveniência, bem como, a necessidade do serviço público.

9 - DO INGRESSO

9.1 – A contratação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final, estabelecida de acordo com o item 8 deste Edital.

9.2 – A contratação será em caráter temporário, podendo ser pelo período de afastamento de servidor efetivo, ou enquanto perdurar a necessidade do serviço público.

9.3 – No ato da contratação o convocado deverá apresentar os documentos exigidos para ingresso no cargo, solicitados pelo setor de recursos humanos da Prefeitura.

9.4 – A convocação dar-se-á através de ofício e os convocados terão 10 (dez) dias para se apresentarem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade, bem como, para apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos termos de contratação no Serviço Público Municipal.

9.5 – Caso o candidato convocado para assumir a vaga não preencha os requisitos para o ingresso, ou por qualquer motivo, venha a desistir da mesma, a Administração do Município de Vitor Meireles convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem de classificação para o respectivo cargo.

9.6 – Na hipótese de desistência do candidato, notificado para assumir a vaga, o mesmo deverá assinar declaração abdicando da vaga, e seu nome passará para o final da lista dos classificados.

9.7 – Na rescisão por término de contrato, o candidato volta a ocupar a colocação que se encontrava no momento da classificação, para uma futura chamada, caso necessário.

10 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O prazo de validade do Processo Seletivo ao qual se refere este Edital será até 31/12/2013, podendo ser prorrogado uma vez por 01 (um) ano, a critério da Administração.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar ou tiver utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

11.2 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal Coordenadora do Processo Seletivo, de acordo com a legislação vigente.

VITOR MEIRELES, SC, 18 de março de 2013.

LOURIVAL LUNELLI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VITOR MEIRELES
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 001/2013

N.º DE INSCRIÇÃO (para uso da Comissão)		
Nome do Candidato:		
Cargo Pretendido:		
FILIAÇÃO		
Pai:		
Mãe:		
Data do Nascimento		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		Nº:
Cidade:		Estado:
CPF N.º		Fone:
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor.:

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta ficha, bem como, pelos dados declarados nesta ficha de inscrição, conforme cópia dos documentos em anexo.

VITOR MEIRELES (SC), ...de.....de 2013.

Assinatura do Candidato Assinatura da recebedor/responsável

Protocolo para o candidato:

Nome do candidato:	N º de inscrição
Cargo pretendido:	

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E HABILITAÇÃO

ATIVIDADES ESPECÍFICAS
E HABILITAÇÃO

PROFISSIONAL: SERVENTE/MERENDEIRA	
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos de cozinha, limpeza e outras atividades correlatas.	
PROFISSIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Portador de Certificado de Conclusão da 4ª Série do Ensino Fundamental e/ou experiência na área da atuação	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade, abrangendo trabalhos braçais e outras atividades correlatas, inclusive atividades administrativas.	
PROFISSIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
REQUISITOS PARA ADMISSÃO: Habilitação obtida em Curso de Nível Superior, de licenciatura plena, na área de atuação, com registro no MEC.	
ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem; Participar do processo de planejamento das atividades da escola; Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino; Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos; Estabelecer formas alternativas de recuperação para os que apresentarem menor rendimento; Atualizar-se em sua área de conhecimento; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Zelar pela aprendizagem do aluno; Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino; Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe; Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s); Seguir as diretrizes do ensino, emanadas do órgão superior competente; Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento; Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola; Zelar pela disciplina e pelo material docente; Executar outras atividades afins e compatíveis com o cargo.	

ANEXO III

SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO MUNICIPAL COORDENADORA

DO PROCESSO SELETIVO 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES.

NOME CANDIDATO: _____

N.º. DE INSCRIÇÃO:_____ CARGO: _____

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)
( ) CONTRA o indeferimento da inscrição;
( ) CONTRA a pontuação atribuída na classificação final;
( ) CONTRA a classificação final.

Fundamentação do Recurso:
_____
_____
_____
_____
_____

Obs: Preencher a máquina ou digitar e entregar este formulário em 2 (duas) vias, na Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES. Uma via será devolvida com protocolo.

VITOR MEIRELES (SC), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do(a) Candidato(a)	Assinatura do Recebedor/Responsável

ANEXO IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO 001/2013
SUJEITO A ALTERAÇÕES

20/03/2013	Publicação do Edital
21 a 22/03/2013	Prazo para impugnação do Edital
25/03 a 05/04/2013	Período de inscrições
08/04/2013	Homologação das inscrições e Publicação da classificação provisória
09 a 10/04/2013	Prazo para recurso contra não homologação das inscrições e contra a classificação provisória
11/04/2013	Homologação do resultado final do Processo Seletivo Nº 001/2013

Xavantina

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Eletrônico 07/2013 Pmxv

MUNICÍPIO DE XAVANTINA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias carentes do Município.
Forma de Pregão: Eletrônico.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 07:45 do dia 03/04/2013.
Início da Sessão: 03/04/2013, às 08:00, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília - DF.
Protocolo de envelopes de documentação: até 03/04/2013, às 08:00.

Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites www.cidadecompras.com.br e www.xavantina.sc.gov.br. Quaisquer informações sobre o edital poderão ser obtidas no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Xavantina, situado na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina, SC, 18 de março de 2013.
MAURO JUNES POLETTO
Prefeito

Extrato de Contrato 044/2013

Contratado: CARLOS ALBERTO TESTA
Número do Contrato ou Aditivo: 044/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 045/2013

Contratado: . SIRLEI LUIZ CHIOSSI
Número do Contrato ou Aditivo: 045/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço,
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil, seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 046/2013

Contratado: VALDIR PERETTI
Número do Contrato ou Aditivo: 046/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: o aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil, seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 047/2013

Contratado: DALVAN ANGELO SCALCO
Número do Contrato ou Aditivo: 047/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil, seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 048/2013

Contratado: CIDIANO FERRAZZO
Número do Contrato ou Aditivo: 048/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 049/2013
Contratado: ROGÉRIO BERGAMIN
Número do Contrato ou Aditivo: 049/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 050/2013
Contratado: ANDRIGO TESTA
Número do Contrato ou Aditivo: 050/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 051/2013
Contratado: JOELSO FORNAZIER
Número do Contrato ou Aditivo: 051/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 052/2013
Contratado: . LEANDRO DE MARTINI
Número do Contrato ou Aditivo: 052/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013, de 16 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 053/2013
Contratado: DAVI JOSÉ CENCI
Número do Contrato ou Aditivo: 053/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 054/2013
Contratado: DORIVAL FORALOSSO
Número do Contrato ou Aditivo: 054/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 16h (dezesseis horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.360,00 (mil trezentos e sessenta reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 055/2013
Contratado: ADAIR ROQUE MARAFON
Número do Contrato ou Aditivo: 055/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 056/2013
Contratado: IVALMIR RAMPAZZO
Número do Contrato ou Aditivo: 056/2013 - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2013, de 23 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento de 17h (dezessete horas) de prestação de serviço
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 1.615,00 (mil seiscentos e quinze reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 057/2013
Contratado: Analiz Aparecida Rissordi dos Santos
Número do Contrato ou Aditivo: 057/2013

Objeto: ministrar curso de pintura em tecido para grupo de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família.
Data da Assinatura: 25/02/2013
Vigência: 30/07/2013
Valor: R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 058/2013
Contratado: MEGA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 058/2013

Objeto: disponibilizar um profissional para ministrar curso de pintura em madeira para grupo de inclusão social atendido pelo CRAS
Data da Assinatura: 25/02/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 6.300,00 (Seis mil e trezentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 059/2013
Contratado: RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALÍSTICA S.A.
Número do Contrato ou Aditivo: 059/2013 - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Objeto: acrescido R$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos) ao valor do centímetro coluna, passando o mesmo a ser de R$ 30,41

(Trinta reais e quarenta e um centavos).
Data da Assinatura: 26/02/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 378,00 (Trezentos e setenta e oito reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 060/2013
Contratado: GL EDITORA GRÁFICA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 060/2013

Objeto: confeccionar e entregar os itens 04 e 13 que sagrou-se vencedora, conforme relação constante no Anexo "C" do Edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 061/2013
Contratado: TOTTAL PRINT INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 061/2013

Objeto: confeccionar e entregar os itens 01 e 02 que sagrou-se vencedora, conforme relação constante no Anexo "C" do Edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 062/2013
Contratado: DYSTAK INDÚSTRIA DE FORMULÁRIOS CONTINUOS LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 062/2013

Objeto: confeccionar e entregar o item 12 que sagrou-se vencedora, conforme relação constante no Anexo "C" do Edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 063/2013
Contratado: GRÁFICA SUL OESTE LTDA ME
Número do Contrato ou Aditivo: 063/2013

Objeto: confeccionar e entregar os itens 03, 05, 06, 07, 09, 10, 11 e 14 que sagrou-se vencedora, conforme relação constante no Anexo "C" do Edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: de R$ 6.138,50 (Seis mil cento e trinta e oito reais e cinqüenta centavos).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 064/2013
Contratado: INPAG INDÚSTRIA PONTAGROSSENSE DE ARTES GRÁFICAS LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 064/2013

Objeto: confeccionar e entregar o item 08 que sagrou-se vencedora, conforme relação constante no Anexo "C" do Edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 065/2013
Contratado: POSTO PEGORINI LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 065/2013 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento do valor do litro do óleo diesel B S-10, no percentual de 3,8%, passando de R$ 2,41 (dois reais e quarenta e um centavos) para R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 08/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 3.496,48 (Três mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 066/2013
Contratado: POSTO SANDRA LTDA
Número do Contrato ou Aditivo: 066/2013 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2013, de 02 de janeiro de 2013.

Objeto: aumento do valor do litro do óleo diesel comum, no percentual de 3,6%, passando de R$ 2,16 (dois reais e dezesseis centavos) para R$ 2,24 (dois reais e vinte e quatro centavos).
Data da Assinatura: 08/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 16.967,09 (Dezesseis mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 067/2013
Contratado: LIGA DESPORTIVA DE ÁRBITROS SEARAENSE - LIDAS
Número do Contrato ou Aditivo: 067/2013

Objeto: prestar serviço de arbitragem, confecção de súmulas e julgamentos dos jogos dos campeonatos municipais de futebol e futsal amador, conforme sua proposta de preços.
Data da Assinatura: 11/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 33.000,00 (Trinta e três mil reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 068/2013
Contratado: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - EPAGRI
Número do Contrato ou Aditivo: 068/2013

Objeto: prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho - PAT.
Data da Assinatura: 11/03/2013
Vigência: 31/12/2013
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 069/2013
Contratado: EDEMAR PRADELLA ME
Número do Contrato ou Aditivo: 069/2013

Objeto: fornecer a quantidade aproximada de 900 (novecentos) almoços na forma de "marmitas" compostos, no mínimo, por: carne, saladas, feijão, arroz, pão, 1 (uma) variedade de massa (macarrão, lasanha) e outra variedade de comida, com peso médio de 1 (um) quilograma e meio litro de refrigerante
Data da Assinatura: 13/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 13.455,00 (Treze mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 07/2013 - FMS
Contratado: MARIELEN MAIARA BONAN TESTA
Número do Contrato ou Aditivo: 007/2013

Objeto: prestar serviços odontológicos, conforme especificações constantes no edital.
Data da Assinatura: 01/03/2013
Vigência: 30/04/2013
Valor: R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais) Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 070/2013
Contratado: ELIZANDRO CAMPAGNOLO ME
Número do Contrato ou Aditivo: 70/2013

Objeto: fornecer a quantidade aproximada de 800 (oitocentos) almoços na forma de "marmitas" compostos, no mínimo, por: carne, saladas, feijão, arroz, pão, 1 (uma) variedade de massa (macarrão, lasanha) e outra variedade de comida, com peso médio de 1 (um) quilograma e meio litro de refrigerante
Data da Assinatura: 13/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 9.360,00 (Nove mil, trezentos e sessenta reais).
Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 071/2013
Contratado: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO CONCÓRDIA - FILIAL XAVANTINA
Número do Contrato ou Aditivo: 071/2013

Objeto: entregar os alimentos constantes em sua proposta de preços para os Grupos de Idosos do Município.
Data da Assinatura: 15/03/2013
Vigência: 30/12/2013
Valor: R$ 21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Extrato de Contrato 43/2013
Contratado: PAVIMÁQUINAS COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,
Número do Contrato ou Aditivo: 043/2013

Objeto: fornecer peças e prestar serviços para conserto de uma retroescavadeira Case 580L e de um trator sobre esteiras Komatsu D41, da frota de máquinas deste Município.
Data da Assinatura: 20/02/2013
Vigência: 30/05/2013
Valor: R$ 105.668,50 (Cento e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinqüenta centavos). Forma de Pagamento: Em até 05 dias após a emissão da Nota Fiscal.

Consórcios

AGIR

Convocação Assembleia Geral Extraordinária - AGIR
CONVOCAÇÃO:
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MOACIR POLIDORO, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, no uso das atribuições legais e de acordo com o Artigo 17, § 1º., Artigo 20 e Incisos e Artigo 30 Inciso I do Estatuto Social, CONVOCA todos os associados e consorciados em dia com as suas obrigações estatutárias para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no dia 22 de março de 2013, às 08h30min, em primeira (1ª.) convocação com a presença da maioria qualificada e em não havendo o número, em segunda (2ª.) convocação, trinta (30) minutos após, às 09h00min, com a presença da maioria simples dos consorciados.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466, Auditório do 1º piso - Bairro: Velha, CEP: 89.036-200, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA

1 - Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
2 - Novos Procedimentos Administrativos;
3 - Prestação de Contas 2012;
4 - Revisão Geral Anual dos Servidores para 2013;
5 - Aprovação do Ingresso do Município de Brusque na AGIR;
6 - Eleição do Comitê de Regulação;
7 - Apresentação do Projeto Final de Alteração do Estatuto Social e do Protocolo de Intenções;
8 - Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 18 de março de 2013.
MOACIR POLIDORO
Presidente da Diretoria Executiva

Convocação Reunião Ordinária do Comitê de Regulação - AGIR
CONVOCAÇÃO:
REUNIÃO ORDINÁRIA

ANÍSIO FANTINI, Presidente do Comitê de Regulação da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí - AGIR, nomeado pelo Decreto nº 001/2012, no uso das atribuições legais e de acordo com os Artigos 36 e 40 com seus parágrafos seguintes do Regimento Interno da AGIR, CONVOCA os conselheiros titulares para a REUNIÃO ORIDINÁRIA que se realizará no dia 08 de abril de 2013, às 14h00min, com a presença da maioria simples dos conselheiros.

Local: Rua: Alberto Stein, nº. 466 - 1º. piso, Sala de Reuniões da AMMVI, CEP: 89036-200, Bairro: Velha, Blumenau, Santa Catarina.

ORDEM DO DIA:
1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
2 - Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Prestação de Serviço Público de Esgoto Sanitário do Município de Blumenau (Procedimento Administrativo n° 010/2011-AGIR);
3 - Discussão Consulta Pública nº 001/2012;

4 - Assuntos Gerais.

Blumenau (SC), em 18 de março de 2013.
ANÍSIO FANTINI
Presidente do Comitê de Regulação
(Decreto nº 007/2012)

ARIS

Portaria Presidente Nº 001/2013

Nomeia o Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS).

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento (ARIS), Sr. Luiz Carlos Tamanini, no uso da atribuição e na forma do artigo 41, § 3º do Protocolo de Intenções da ARIS,
RESOLVE:
Art. 1º Conforme deliberação do Conselho de Administração da ARIS ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2013, nomear para o cargo de Diretor Geral da ARIS o Sr. ADIR FACCIO, inscrito no CPF sob n. 295.153.869-34, que exercerá as funções do cargo definidas no Protocolo de Intenções do consórcio ARIS.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2013.
LUIZ CARLOS TAMANINI
Presidente da ARIS

Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2013
Processo Licitatório nº 10/2013
Pregão Eletrônico nº 05/2013

Aos quinze dias do mês de março de 2013, a AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (ARIS), pessoa jurídica de direito público interno, qualificada como associação pública e inscrita no CNPJ sob n. 11.400.360/0001-05, com sede à Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101, neste ato representado por seu Diretor Geral, resolve Registrar Preços da(s) empresa(s) abaixo nominada(s), vencedora(s) do Pregão Presencial nº 05/2013, sob regime de contratação pelo Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02 e do Edital de Pregão Presencial nº 05/2013 e das demais normas aplicáveis.

1. A partir desta data, fica(m) registrado(s) na ARIS, observada a ordem de classificação, os preços da(s) empresa(s) fornecedora(s) registrada(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento de veículos de passeio, nas condições estabelecidas no ato convocatório e conforme o seguinte quadro:
1.1. Empresa: (FIAT Automóveis S/A - Flávio Borges Fortes - Representante).
1.2. Preços registrados:

Item	Produto	Marca e modelo	Quantidade	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
01	Veículo	Palio Adventure 1.8	05	52.500,00	262.500,00

2. Os pedidos serão realizados pela ARIS por meio de instrumento de contrato, podendo este ser substituído por Nota de Empenho ou outro documento equivalente, cuja emissão se dará conforme a necessidade da ARIS.
3. A entrega dos itens do pedido será feita na sede da ARIS, no endereço na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101.
3.1 O edital de Licitação Processo Licitatório 10/2013 - Pregão 05/2013 prevê o prazo de entrega de 30 dias, a empresa licitante solicita em sua proposta de preços prazo de 60 dias após a emissão da ordem de fornecimento para entrega dos veículos, independentemente da quantidade de veículos adquiridos, que foi aprovada pelo pregoeiro e equipe de apoio.
4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
5. A Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.
6. Aplica-se subsidiariamente a esta Ata de Registro de Preços as normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078/90.
7. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Palhoça do Estado de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias.

Florianópolis, 15 de março de 2013.
ADIR FACCIO
DIRETOR GERAL DA ARIS

FLÁVIO BORGES FORTES
FIAT AUTOMÒVEIS S/A

Aviso de Licitação N ° 12/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2013
Processo Licitatório nº 6/2013

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr, Marcos Fey Probst, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2013, às 10:00h, licitação na modalidade pregão, forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE, TERIAL DE CONSUMO E PEÇAS INCLUSOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Início do recebimento das propostas: 10:00h do dia 20/03/2013.
- Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 09h55min do dia 01/04/2013.
- Limite para impugnação ao edital: 10:00h do dia 27/03/2013.
- Abertura da sessão pública do pregão: 10:00h do dia 01/04/2013.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes neste edital.

As dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- Telefone/fax: (48) 3248.0263
- E-mail: compras@aris.sc.gov.br
- Site: www.aris.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101

Florianópolis 18/03/2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Aviso de Licitação N ° 12/2013

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº 12/2013
Processo Licitatório nº 6/2013

O Diretor Geral da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento - ARIS, Sr, Adir Faccio, torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2013, às 10:00h, licitação na modalidade pregão, forma presencial, com a finalidade de selecionar propostas para SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS, MANUTENÇÃO E SUPORTE ON SITE, TERIAL DE CONSUMO E PEÇAS INCLUSOS, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Início do recebimento das propostas: 10:00h do dia 20/03/2013.
- Prazo final para entrega dos envelopes de proposta e de habilitação: 09h55min do dia 01/04/2013.
- Limite para impugnação ao edital: 10:00h do dia 27/03/2013.
- Abertura da sessão pública do pregão: 10:00h do dia 01/04/2013.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes neste edital.

As dúvidas poderão ser esclarecidas da seguinte maneira:
- Telefone/fax: (48) 3248.0263
- E-mail: compras@aris.sc.gov.br
- Site: www.aris.sc.gov.br
- Endereço: Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-101

Florianópolis 18/03/2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

Extrato de Contrato

Processo Licitatório nº 10/2013
Pregão nº 05 /2013
Ata de Registro de Preços nº 02 /2013

Objeto: Aquisição de 05 veículos 0 km.

Contratada: FIAT AUTOMÓVEIS S/A.

CNPJ: nº. 16.701.716/0001-56.

Valor: R$ 262.500,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Florianópolis, 15 de março de 2013.
ADIR FACCIO
Diretor Geral da ARIS

CIGA

Extrato Contrato 097 - PGT - Siderópolis

Extrato de Contrato nº 097/2013
Programa de Gestão Tributária - Siderópolis
CONTRATANTE: Município de Siderópolis
CNPJ: 82.929.407/0001-62
CONTRATO MUNICIPAL Nº: 13/2013
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: Contrato de prestação de serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA, com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NF-e conjugada), participação da lista de discussão do grupo de usuários, participação na proposição de novos aplicativos, realização de testes com novas ferramentas e recebimento de materiais informativos; gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN); e gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional.
PREVISÃO LEGAL: Artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 11.107/05 e o artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR: R$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais) por mês.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2013.

Florianópolis, 22 de janeiro de 2013.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

CIM-AMAVI

Divulgação Classificação Preliminar Prova Escrita Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2013

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2013

Classificação Preliminar da Prova Escrita

Cargo	Candidato	Nota
	Maria de Lurdes Junglos Back	8,00
	Ana Paula Will	7,50
	Leda Rocha Lyra	7,00
	Elisangela Borba	6,00
	Joana Finck	6,00
COORDENADOR	Cristiane Heck Steinheuser Conaco	5,00
	Rejane Kuster	6,00
	Rosmari Beilke	6,00
	Roseli Marinheiro Delino	5,00
	Sandra Boeng Martins	4,50
ASSISTENTE SOCIAL	Fatima Waltrick Branco	3,50
	Michele Zanella	7,50
	Simoni da Rosa	7,50
	Graziélle Girardi	7,00
PSICÓLOGO	Luana Errath	4,00

	Elizabeth Rocio do Rosario	9,00
	Andreia Pereira	8,00
	Laiara Schvambach	7,50
	Patricia da Silva Scheidt	7,50
	Adrieli Voltolini	7,00
	Maria Helena Kuster	7,00
	Tania Steinheuser	6,50
	Carina de Souza	6,00
	Dulcenei Capistrano Scheffer	6,00
	Lucelia Rengel Guimarães	6,00
	Marelice Cenci	6,00
	Mere Teresinha de Souza	6,00
	Tamara Schmitz	6,00
	Silmara Johanson Machado	5,00
	Bianca do Nascimento	3,50
CUIDADOR	Elizete Burg	3,50
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	Maria Jesuina da Silva Kochanscki	7,00

Rio do Sul, 20 de março de 2013.
AGOSTINHO SENEM
Presidente da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo

CIS/AMURC

Teste Seletivo Para Contratação Temporária _edital N/°01/2013

TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 01/2013

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 03.887.256/0001-50, com sede sita a Rua João da Cruz Kreiling, 1056, no município de Canoinhas, SC, através de seu Presidente, comunica aos interessados que se encontram abertas de 25/03/2013 a 05/04/2013 as inscrições para o Teste Seletivo para contratação de profissionais na área de Técnico em Radiologia e Enfermagem, para o Centro de Diagnóstico por Imagem Dr. Oswaldo Segundo de Oliveira. Maiores informações poderão ser obtidas junto a sede do CISAMURC no site: www.amplanorte.org.br.

Canoinhas, 20 de março de 2013.
LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Presidente

CIS/AMUREL

Extrato de Contrato de Credenciamento 26/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 26/2013.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: CLINICA RADIOLÓGICA DR. ENEAS PAULO ALET DA ROCHA S/S LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Ultrassonografia e raio X,
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 31/01/2013.
Assinantes: Antônio Felippe Sobrinho pelo Contratante e, Mário Tadeu Caporal pelo Contratado.

Extrato de Contrato de Credenciamento 27/2013

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Credenciamento nº. 27/2013.
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: ECO CLÍNICA S/S LTDA.

Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Ultrassonografia, Mamografia Bilateral, Densitometria Óssea e Raio X.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 31/01/2013.
Assinantes: Antônio Felippe Sobrinho pelo Contratante e, Mário Tadeu Caporal pelo Contratado.

Portal das Câmaras Municipais
O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR SERASA, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2013.03.19 19:06:46 -03'00'